UFCSPA
FL(S) 502
COM. DE LICITAÇÕES

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**00.482.840/0001-38**
Razão Social:	**LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA**
Nome Fantasia:	**LIDERANCA SERVICOS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **01/07/2019**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**22/05/2019**
FGTS	Validade:	**04/12/2018**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**21/05/2019**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**04/01/2019**
Receita Municipal	Validade:	**30/12/2018**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2019**

UFCSPA
FL(S) 503
COM. DE LICITAÇÕES

PROPOSTA DE PREÇOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE
PREGÃO ELETRÔNICO 25/2018

DATA DA ABERTURA: 29/10/2018 — HORA: 9:00h

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: Liderança Limpeza e Conservação Ltda.
CNPJ: 00.482.840/0001-38
ENDEREÇO: Rua Antonio Mariano de Souza, 775 - Ipiranga - São José/SC
FONE/FAX: (48) 3733-3101
E-MAIL: licitacoes@lideranca.com.br
SITE: www.lideranca.com.br
AGENCIA E Nº. DA CONTA NO BANCO DO BRASIL: Ag. 3125-9 CC 75669-5

1 - OBJETO:

Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços continuados de Bombeiro Civil Nível Básico (CBO 5171-10), de profissional Técnico em Edificações (CBO 3121-05) e profissional Técnico em Segurança do Trabalho (3516-05), incluindo o fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual, materiais e ferramentas para atuação nas dependências da UFCSPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos

2 - CONDIÇÕES GERAIS

As relações empregado/empregador, concernentes ao controle de frequência, disciplina, folha de pagamento e demais obrigações de Lei serão sempre de inteira e exclusiva responsabilidade desta empresa.

3 - PREÇO DO SERVIÇO:

ITEM 01 - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Nº DE POSTOS	SUBTOTAL (R$)
1	mbeiro Civil, Diurno, jornada de 12x36 hor	6992,78	2,00	R$ 13.985,56	1,00	R$ 13.985,56
2	mbeiro Civil, Noturno, jornada de 12x36 ho	8344,53	2,00	R$ 16.689,06	1,00	R$ 16.689,06
					Valor Total Mensal	R$ 30.674,62
					Valor Total 12 Meses	R$ 368.095,44

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

Nos preços estão incluídos todas as despesas tais como impostos, taxas, seguros, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta proposta.

Sindicato Representativo: SINDIBOMBEIROS/RS - SINDICATO DOS BOMBEIROS CIVIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ n. 11.892.457/0001-74, vigência de 01° de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019 e a data-base da categoria em 1° de fevereiro.

Caso nossa empresa seja vencedora o responsavel pela assinatura do contrato será o Sr. Willian Lopes de Aguiar, Gerente comercial.

Declaramos total concordância com o edital e seus anexos.

São José/SC, 29 de novembro de 2018.

LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
CNPJ: 00.482.840/0001-38
Rafael Furquim de Souza - RG 4015129?-6 CPF 34104872806
Procurador

00.482.840/0001-38
LIDERANÇA
Limpeza e Conservação Ltda.
RUA ANTÔNIO MARIANO DE SOUZA 775
BAIRRO IPIRANGA CEP 88111-510
SÃO JOSÉ/SC

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo	25/2018
Licitação Nº	25/2018

Número da Licitação: 25/2018 Data: 29/10/2018 Horário: 09:00

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	29/10/2018
B	Município	Porto Alegre/RS
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	RS000728/2018
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Bombeiro Civil	posto	1

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Mão de Obra
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5171-10
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R$ 1.736,31
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Bombeiro Civil
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01 de maio

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R$)
A	Salário Base - Com revisão de Reajuste para CCT2018		R$ 1.736,31
B	Adicional Periculosidade	30%	R$ 520,89
C	Adicional Insalubridade - 20% sobre o piso da Convenção Coletiva	0%	R$ 0,00
D	Adicional Noturno		R$ 0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		R$ 0,00
G	Intervalo Intrajornada		R$ 0,00
H	Outros (Gratificação Líder)		R$ 0,00
I	Outros (Reflexo dos Adicionais sobre R.S.R.)		R$ 0,00
	Total módulo 1		R$ 2.257,20

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário [(1 ÷ 12) x 100] =	8,33%	R$ 188,02
B	Férias e Adicional de Férias = [(1 ÷ 3 x 1 ÷ 12) x 100] =	2,78%	R$ 62,75
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	11,11%	R$ 250,77

	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R$)
A	INSS	20,00%	R$ 575,85
B	Salário Educação	2,50%	R$ 71,98
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho) (RAT: 3,00% x FAP: 1,0974)	3,29%	R$ 94,73
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 43,19
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 28,79
F	SEBRAE	0,60%	R$ 17,28
G	INCRA	0,20%	R$ 5,76
H	FGTS	8,00%	R$ 230,34
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	37,09%	R$ 1.067,92

	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	%	VALOR (R$)
A	Vale Transporte : [(Valor da Tarifa R$ 4,3) x 15 Dias Trabalhados x 2 Passagens por Dia) - (6% desconto legal x Salário Base)] OBS: (quando o desconto legal de 6% sobre o salário base for maior que o cálculo do (valor da passagem x quantidade de passagens por mês), o valor ficará zerado)"	-	R$ 24,82
B	Vale Alimentação/Refeição Cfme Cl 14ª do Edital: [(Valor do Vale Alimentação R$ 22) x 15 Dias Trabalhados) - (20% do desconto legal)]	-	R$ 264,00
C	Outros (especificar)	-	R$ 0,00
D	Cartão Alimentação	-	R$ 83,00
E	Outros (especificar)	-	R$ 0,00
F	Outros (especificar)	-	R$ 0,00
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3		R$ 371,82

UFCSPA COMISSÃO DE LICITAÇÕES FL(S) 233

00.482.840/0001-38
LIDERANÇA
Limpeza e Conservação Ltda
RUA ANTÔNIO MARIANO DE SOUZA 775
BAIRRO IPIRANGA CEP 88111-510
SÃO JOSÉ/SC

UFCSPA
FL(S) 504
COM. DE LICITAÇÕES

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 250,77
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$ 1.067,92
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 371,82
TOTAL DO MÓDULO 2		R$ 1.690,51

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado [[0,05 x (1 + 12)] x 100] =	0,42%	R$ 9,48
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0336%	R$ 0,76
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado '= [(0,08 x 0,5 x 0,9) x (1 + 1/11 + 1/11 + 1/3 * 1/11) x 100]=	4,360%	R$ 98,41
D	Aviso Prévio Trabalhado '= [[(7 ÷ 30) ÷ 12] x 0,02 x 100] =	0,04%	R$ 0,90
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	R$ 0,33
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado. '= (5,00% - 4,36%) x 100	0,640%	R$ 14,45
TOTAL DO MÓDULO 3		5,5084%	R$ 124,33

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
	Submódulo 4.1 - Ausências Legais	%	VALOR (R$)
A	Substituto na cobertura de férias '= [(1 ÷ 12) x 100] =	8,33%	R$ 188,02
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais '= [[(6,00 ÷ 30) ÷ 12] x 100] =	1,67%	R$ 37,70
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade '= {[(5 ÷ 30) ÷ 12] x 0,10] x 100 =	0,14%	R$ 3,16
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho '= [[(15 ÷ 30) ÷ 12] x 0,05] x 100 =	0,21%	R$ 4,74
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade [(0,1111 x 0,1000 x 0,3333) x 100] =	0,37%	R$ 8,35
F	Substituto na cobertura de outras ausências (Ausência por doença)	0,22%	R$ 4,97
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		10,94%	R$ 246,94

Submódulo 4.2 - Intrajornada		%	VALOR (R$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R$ 230,85
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	R$ 230,85

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R$)
4.1	Ausências Legais	R$ 246,94
4.2	Intrajornada	R$ 230,85
TOTAL DO MÓDULO 4		R$ 477,79

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R$)
A	Uniformes	-	R$ 84,13
B	EPIS	-	R$ 87,08
C	Outros	-	R$ 0,00
D	Outros	-	R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 5		-	R$ 171,21

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R$)
A	Custos Indiretos	13,40%	R$ 632,81
B	Lucro	12,00%	R$ 642,46
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	1,65%	R$ 115,38
C.2	COFINS	7,60%	R$ 531,45
C.3	ISS	5,00%	R$ 349,64
TOTAL DO MÓDULO 6		39,65%	R$ 2.271,74

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 2.257,20
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 1.690,51
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$ 124,33
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$ 477,79
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	R$ 171,21
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R$ 4.721,04
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R$ 2.271,74
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		R$ 6.992,78
QUANTIDADE DE EQMPREGADOS POR POSTO		2
PREÇO TOTAL POR POSTO		R$ 13.985,56

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo	25/2018
Licitação Nº	25/2018

Número da Licitação: 25/2018 Data: 29/10/2018 Horário: 09:00

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	29/10/2018
B	Município	Porto Alegre/RS
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	RS000728/2018
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Bombeiro Civil	posto	1

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Mão de Obra
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5171-10
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R$ 1.736,31
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Bombeiro Civil
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01 de maio

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R$)
A	Salário Base - Com revisão de Reajuste para CCT2018		R$ 1.736,31
B	Adicional Periculosidade	30%	R$ 520,89
C	Adicional Insalubridade - 20% sobre o piso da Convenção Coletiva	0%	R$ 0,00
D	Adicional Noturno		R$ 215,46
F	Hora noturna reduzida de 52,5 minutos		R$ 230,85
G	Outros		R$ 0,00
H	Outros (Gratificação Líder)		R$ 0,00
I	Outros (Reflexo dos Adicionais sobre R.S.R.)		R$ 75,69
	Total módulo 1		R$ 2.779,20

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário [(1 ÷ 12) x 100] %	8,33%	R$ 231,51
B	Férias e Adicional de Férias = [(1 ÷ 3 x 1 ÷ 12) x 100] %	2,78%	R$ 77,26
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	11,11%	R$ 308,77

	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R$)
A	INSS	20,00%	R$ 709,02
B	Salário Educação	2,50%	R$ 88,63
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho) (RAT: 3,00% x FAP: 1,0974)	3,29%	R$ 116,63
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 53,18
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 35,45
F	SEBRAE	0,60%	R$ 21,27
G	INCRA	0,20%	R$ 7,09
H	FGTS	8,00%	R$ 283,61
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	37,09%	R$ 1.314,88

	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	%	VALOR (R$)
A	Vale Transporte : [(Valor da Tarifa R$ 4,3) x 15 Dias Trabalhados x 2 Passagens por Dia) - (6% desconto legal x Salário Base)] OBS: (quando o desconto legal de 6% sobre o salário base for maior que o cálculo do (valor da passagem x quantidade de passagens por mês), o valor ficará zerado)"	-	R$ 24,82
B	Vale Alimentação/Refeição Cfme Cl 14ª do Edital: [(Valor do Vale Alimentação R$ 22) x 15 Dias Trabalhados) - (20% do desconto legal)]	-	R$ 264,00
C	Outros (especificar)	-	R$ 0,00
D	Cartão Alimentação	-	R$ 83,00
E	Outros (especificar)	-	R$ 0,00
F	Outros (especificar)	-	R$ 0,00
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3		R$ 371,82

UFCSPA (SIT) 25/07

00.482.840/0001-38
LIDERANÇA
Limpeza e Conservação Ltda
RUA ANTONIO MARIANO DE SOUZA 775
BAIRRO IPIRANGA CEP 88111-510
SAO JOSE/SC

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 308,77
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$ 1.314,88
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 371,82
TOTAL DO MÓDULO 2		R$ 1.995,47

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado [[0,05 x (1 + 12)] x 100] =	0,42%	R$ 11,67
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0336%	R$ 0,93
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado '= { (0,08 x 0,5 x 0,9) x (1 + 1/11 + 1/11 + 1/3 * 1/11) x 100 }=	4,360%	R$ 121,17
D	Aviso Prévio Trabalhado '= { [(7 ÷ 30) ÷ 12] x 0,02 x 100 } =	0,04%	R$ 1,11
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	R$ 0,41
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado. '= (5,00% - 4,36%) x 100	0,640%	R$ 17,79
TOTAL DO MÓDULO 3		5,5084%	R$ 153,08

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
	Submódulo 4.1 - Ausências Legais	%	VALOR (R$)
A	Substituto na cobertura de férias '= [(1 ÷ 12) x 100] =	8,33%	R$ 231,51
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais '= { [(6,00 ÷ 30) ÷ 12] x 100] =	1,67%	R$ 46,41
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade '= {[(5 ÷ 30) ÷ 12] x 0,10] x 100 =	0,14%	R$ 3,89
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho '= { [(15 ÷ 30) ÷ 12] x 0,05] x 100 =	0,21%	R$ 5,84
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade [(0,1111 x 0,1000 x 0,3333) x 100] =	0,37%	R$ 10,28
F	Substituto na cobertura de outras ausências (Ausência por doença)	0,22%	R$ 6,11
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		10,94%	R$ 304,04

Submódulo 4.2 - Intrajornada		%	VALOR (R$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R$ 230,85
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	R$ 230,85

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R$)
4.1	Ausências Legais	R$ 304,04
4.2	Intrajornada	R$ 230,85
TOTAL DO MÓDULO 4		R$ 534,89

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R$)
A	Uniformes	-	R$ 84,13
B	EPIS	-	R$ 87,08
C	Outros	-	R$ 0,00
D	Outros	-	R$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 5		-	R$ 171,21

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R$)
A	Custos Indiretos	13,40%	R$ 754,94
B	Lucro	12,00%	R$ 766,65
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	1,65%	R$ 137,68
C.2	COFINS	7,60%	R$ 634,18
C.3	ISS	5,00%	R$ 417,23
TOTAL DO MÓDULO 6		39,65%	R$ 2.710,68

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 2.779,20
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 1.995,47
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$ 153,08
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$ 534,89
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	R$ 171,21
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R$ 5.633,85
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R$ 2.710,68
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		R$ 8.344,53
QUANTIDADE DE EQMPREGADOS POR POSTO		2
PREÇO TOTAL POR POSTO		R$ 16.689,06

UFCSPA
FL(S) 105
COM. DE LICITAÇÕES

00.482.840/0001-38
LIDERANÇA
Limpeza e Conservação Ltda.
RUA ANTÔNIO MARIANO DE SOUZA 775
BAIRRO IPIRANGA CEP 88111-510
SÃO JOSÉ/SC

Equipamentos de Proteção Individual Bombeiro Civil - Roupa de aproximação:			
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	Quantidade fornecida por Contrato semestral	Valor unitário	valor total
Pares de botas Anti Chama 35cm	2	R$ 125,00	R$ 250,00
Conj. Capa 7/8 na cor preta bombeiro/calça bombeiro	1	R$ 379,00	R$ 379,00
Capacete de bombeiro termoplástico vermelho c/reflet. prot.nuca	1	R$ 142,00	R$ 142,00
Luva bombeiro com refletivo	1	R$ 120,00	R$ 120,00
Capuz- Balaclava crua malha aramida 1 camada	1	R$ 65,00	R$ 65,00
Capuz -Balaclava abas Longas 2 camadas	1	R$ 79,00	R$ 79,00
Luva de vaqueta bombeiro	1	R$ 10,00	R$ 10,00
subtotal			R$ 1.045,00
total mensal			R$ 87,08

UFCSPA
COM. DE LICITAÇÕES
FL(S) 2142

UFCSPA
FL(S) 506
COM. DE LICITAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO - Qtde por colaborador	QTDE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gandola confeccionada em tecido "Rip-Stop", cor caqui com manga longa. BORDADO NA FRENTE E NAS COSTAS -Cor Caqui -Material: RipStop da marca Cedro Na gandola na altura do peito do lado esquerdo se fixa o nome, o tipo sanguíneo do Bombeiro e logo tipo da UFCSPA.	2	R$ 98,50	R$ 197,00
2	Tarjeta Bordada Q.R.A - PADRÃO BOMBEIROS Tarjeta Bordada Nome e Tipo Sanguíneo.	2	R$ 15,20	R$ 30,40
3	Cinto vermelho com fivela dourada ou prata dos Bombeiros. OBS: Cinto com regulagem até 1.20 cm.	1	R$ 15,00	R$ 15,00
4	Calça comprida em tecido hip stop cor caqui com bolsos na frente, atrás e nas laterais, na cor caqui com reforço no joelho e entre pernas	2	R$ 65,10	R$ 130,20
5	Bolsão de perna na cor preta com o simbolo do Bombeiro. Material: nylon 600 Possui 6 bolsos, sendo 5 com zíper e 1 com velcro. É fixado na cintura e na coxa.	1	R$ 65,00	R$ 65,00
6	Cinto confeccionado em poliéster, cor preta, modelo com fivela e ponteira prata, cinturão ginástico que identifica o Bombeiro Material: - Fita de lona com espessura de 3,5 mm. - Forrado com lona 10. - Ponteiras de regulagem em couro (soleta). - Trava guia e fivelas em latão.	1	R$ 110,00	R$ 110,00
7	Camiseta em algodão. Cor Vermelha Bordada na parte da frente e estampada na parte de trás.	3	R$ 35,20	R$ 105,60
8	Jaqueta Acolchoada, para Bombeiro Civil - Na cor caqui; - Confeccionada no melhor RipStop da CEDRO, modelo militar; - Possui fino acabamento interno, com forro resistente; - Com manta acrílica grossa de 200; - Forração interna em metalasse; - Bolsos canguru na parte abaixo.	1	R$ 115,00	R$ 115,00
9	COTURNO TÁTICO COURO/LONA c/ ZÍPER C.A. 36.180 Constituído de duas partes principais: cabedal e solado. O cabedal é constituído das seguintes partes: gáspea, couraça, lingüeta, forro, deburn, taloneira, tira traseira de reforço, ilhoses, rebites, colarinho, tiras internas de reforço dos ilhoses, tiras externas de reforço dos ilhoses, reforço das laterais do cano, laterais do cano, contraforte, cadarço redondo, forro de não tecido e com fechamento em velcro e zíper. O solado é Costurado em toda sua extensão, garantindo maior reforço e durabilidade. Borracha de poliuretano (PU) bidensidade, em duas camadas, a primeira com 8 mm e a segunda com 3 mm de espessura. Confeccionado em correia de nylon de 20 mm de largura e vaqueta tipo Semi-Anilina, com acabamento em estampa lisa, curtida ao cromo, aparência final brilhosa; com espessura de 1,8 mm / 2 mm.	1	R$ 195,80	R$ 195,80
10	Meião liso para coturno. Tecido: • 82% Algodão • 9% Poliamida • 6% Elastodieno • 3% Outras fibras Composição: • Cano médio • Cor preta	2	R$ 15,20	R$ 30,40
11	Porta luvas na cor vermelha ou preta com simbolo do Bombeiro Civil Material: nylon 600 Possui fechamento em velcro.	1	R$ 15,20	R$ 15,20
	SUBTOTAL MENSAL			R$ 1.009,60
	TOTAL MENSAL			R$ 84,13

00.482.840/0001-38
LIDERANÇA
Limpeza e Conservação Ltda.
RUA ANTÔNIO MARIANO DE SOUZA, 775
BAIRRO IPIRANGA CEP 88111-510
SÃO JOSÉ/SC

EM BRANCO

FL(S) 107
COM. DE LICITAÇÕES

33ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - RE-RATIFICAÇÃO DA 31ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. CNPJ 00.482.840/0001-38

FRANCISCO LOPES DE AGUIAR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1/R 2.587.057, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF/MF nº. 940.930.758-91, residente e domiciliado na cidade de São José - SC, à Rua das Palmeiras, nº 518, Condomínio Bosque das Mansões, Bosque das Mansões, CEP: 88.108-430;

GILVANA MÉRI BELEGANTE, brasileira, solteira, nascida em 07.04.1970, natural de Joaçaba/SC, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. 2.142.231, expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF/MF nº. 625.248.369-91, residente e domiciliada na cidade de São José – SC, à Rua das Palmeiras, nº 518, Condomínio Bosque das Mansões, Bosque das Mansões, CEP: 88.108-430;

Únicos sócios da sociedade empresarial, com denominação social: **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.482.840/0001-38, com sede à Rua Antônio Mariano de Souza, nº. 775, Prédio Comercial, Santa Catarina, Bairro Ipiranga, São José – SC, CEP: 88.111-510, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº. 42201977847 em 06.03.1995 e posteriores alterações, sendo a última consolidada e registrada sob o nº. 20151821941 em 15/09/2015.

Resolvem por este instrumento particular re-ratificar a 31º alteração contratual registrada sob o nº 20189940417 na data de 19/01/2018 mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – Correção da cláusula 2ª da 31ª alteração contratual, alterando o bairro da Filial do Estado do Mato Grosso do Sul para "Jardim Caramuru". Dessa forma a referida cláusula que cria a Filial do Estado do Mato Grosso do Sul fica corrigida para: A Sociedade cria a filial do Estado do Mato Grosso do Sul, na cidade de Dourados, sito à Rua Hayel Bon Facker, n.º 3079, sala 1º andar, Jardim Caramuru, CEP: 79.806-000.

Cláusula 2ª – Correção da cláusula 2ª da Consolidação da 31ª alteração contratual, alterando o bairro e a cidade da Filial do Estado do Mato Grosso do Sul para "Jardim Caramuru" e "Dourados. Dessa forma a referida cláusula fica corrigida para: Filial com sede e foro jurídico na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Hayel Bon Facker, n.º 3079, sala 1º andar, Jardim Caramuru, CEP: 79.806-000, com início de suas atividades em 01 de dezembro de 2017.

Cláusula 3ª - Permanecerão inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições previstas no Contrato Social primitivo e Alterações posteriores, não abrangidas pela presente alteração contratual.

E por estarem assim justos e contratados em tudo o que foi dito e escrito, passam a redigir a Consolidação Contratual da sociedade que ao seu final será datada e assinada legitimando este ato.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

Resolvem por este instrumento particular consolidá-lo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I

Denominação Social, Sede da Matriz e Filiais, Objetivo, Início e Prazo de Duração

Cláusula 1ª – A sociedade constitui-se sob a denominação social de "**LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**";

Parágrafo Único: A sociedade adota como título do estabelecimento: "**LIDERANÇA SERVIÇOS**".

Cláusula 2ª – A sociedade tem sua matriz com sede e foro jurídico na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, na Rua Antônio Mariano de Souza, nº. 775, Prédio Comercial Santa Catarina, Bairro Ipiranga, CEP: 88.111-510, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.482.840/0001-38 e NIRE 42201977847, podendo participar do Capital Social de outras sociedades empresariais, estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes. Na data de assinatura do presente instrumento possui as seguintes filiais:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/10/2018
Certifico o Registro em 03/10/2018
Arquivamento 20188101926 Protocolo 188101926 de 01/10/2018 NIRE 42201977847
Nome da empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 27677778360540
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

- Filial com sede e foro jurídico na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. São Paulo, nº 1049 – Bairro São Geraldo, Porto Alegre/RS, CEP: 90.230-161, com início de suas atividades em 01 de abril de 1999, CNPJ sob o nº. 00.482.840/0003-08, NIRE 43 9 0109494 9;
- Filial com sede e foro jurídico na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Alferes Poli, nº. 1916, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP: 80220-050, com inicio de suas atividades em 01 de setembro de 1999, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.482.840/0004-80 e NIRE 41 9 0065868 5;
- Filial com sede e foro jurídico na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conselheiro Saraiva, nº. 836, Bairro Santana, CEP: 02037-021, com início de suas atividades em 01 de julho de 1999, CNPJ sob o nº. 00.482.840/0005-61 e NIRE 35 9 0251110 5;
- Filial com sede e foro jurídico na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Abdon Batista, nº 298, sala comercial 11, Ed. Abdon Batista, Centro, CEP: 89.201-010, com início de suas atividades em 02 de janeiro de 2007, CNPJ sob o nº. 00.482.840/0006-42 e NIRE 42 9 0074771 9;
- Filial com sede e foro jurídico na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Nereu Ramos, nº 75 D, Ed. CPC – Centro Profissional de Chapecó, sala 1105 A, Centro, CEP: 89.801-023, com início de suas atividades em 02 de janeiro de 2007, CNPJ sob o nº. 00.482.840/0007-23 e NIRE 42 9 0074772 7.
- Filial com sede e foro jurídico na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Praça residente Getúlio Vargas, nº. 35, Edifício. Jusmar, Salas 1101 e 1102, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-925, com início de suas atividades em 02 de março de 2009, CNPJ sob o nº. 00.482.840/0008-04 e NIRE 32 9 0038457 0.
- Filial com sede e foro jurídico na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Cambuquira, nº 194, Carlos Prates, CEP: 30710-550, com início de suas atividades em 11 de janeiro de 2012, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.482.840/0010-29 e NIRE 31902225877.
- Filial com sede e foro jurídico na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rua Neide Luiza Bastos Vieira, nº. 11, Sala 02, Jardim Petrópolis, CEP: 78.070-025, com inicio de suas atividades em 11 de janeiro de 2012, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.482.840/0009-95 e NIRE 51900352657.
- Filial com sede e foro jurídico na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 81 – Bairro Centro, CEP: 20050-005, com inicio de suas atividades em 11 de janeiro de 2013, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.482.840.0011-00 e NIRE 33901226707.
- Filial com sede e foro jurídico na cidade de Brasília, Estado do Distrito Federal, na Rua 12 Lote 14 Loja 02 Polo de Modas – Bairro Guará II, CEP: 71.070.512, com inicio de suas atividades em 01 de novembro de 2016, CNPJ sob n.º 00.482.840/0012-90 e NIRE 53900364339.
- Filial com sede e foro jurídico na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Goiás, n.º 174, Quadra 04, Lote 24, Edificio São Judas Tadeu, Sala 704, Centro, CEP: 74.010-010, com início de suas atividades em 01 de dezembro de 2017, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.482.840/0013-71 e NIRE 52900978913.
- Filial com sede e foro jurídico na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Hayel Bon Facker, n.º 3079, sala 1º andar, Jardim Caramuru, CEP: 79.806-000, com início de suas atividades em 01 de dezembro de 2017.
- Filial com sede e foro jurídico na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Garibaldi, n.º 1815, salas 201 e 202, Ondina, CEP: 40.210-750, com início de suas atividades em 01 de dezembro de 2017, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.482.840/0014-52 e NIRE 29901280491.

Cláusula 3ª – O objetivo da sociedade é a exploração do ramo de: Serviços de limpeza, asseio e conservação; limpeza, conservação e manutenção predial; limpeza urbana; dedetização; desratização, desinsetização e limpeza de caixas de água; copa, preparo de café, café tipo I, II e III; serviços de garçonaria; paisagismo, jardinagem e manutenção de áreas verdes; limpeza de área industrial; limpeza de faixas de servidão; limpeza de vidros, limpeza hospitalar; higienização, desinfecção, limpeza de superfícies; limpeza técnica e asseio em áreas médico-hospitalares e odontológicas, com desinfecção, descontaminação, imunização e assepsia; limpeza de caixas de coleta, serviços de logística, coleta e entrega; conservação de cabines, abrigos e auto-atendimentos; conservação de móveis e utensílios de escritório; higienização de equipamentos; limpeza de obras de arte e prédios tombados pelo Poder Público; transporte de malotes, transporte e movimentação de bens móveis e materiais; serviços educacionais; administração de presídio; serviços penitenciários; administração de terminal rodoviário e afins; atendimento técnico; controle de acesso; inspeção de bagagens; inspeção de passageiros, tripulantes e empregados de aeroportos; administração portuária; serviços de infraestrutura aeroportuária; leitura de medidores de energia elétrica e hidrômetro; Construção Civil, reforma e Manutenção Predial; serviços de assessoria empresarial; serviços de instalação e manutenção de aparelhos e sistemas de ar condicionado, refrigeração, ventilação, aquecimento e tratamento de ar em ambientes controlados; representação, instalação de monitoramento de alarme e equipamentos; movimentação de cargas, coleta, tratamento e destinação final de lixo, resíduos e lixo tóxico; administração e controle de estacionamento; manipulação de documentos; segurança eletrônica, monitoração de imagens, monitoração de alarmes, monitoramento de

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 03/10/2018 03/10/2018
Arquivamento 20188101926 Protocolo 188101926 de 01/10/2018 NIRE 42201977847
Nome da empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 27677778360540
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

UFCSPA
FL(S) 508
COM. DE LICITAÇÕES

logradouros; rastreamento de veículos; serviços de controle de trânsito; locação de mão de obra em geral e nas atividades de telefonia e central de atendimento (Call Center), portaria, vigia, eletricista, encanador, mecânico e bombeiro hidráulico, automotivo, de calefação, marceneiro, digitação, recepção, ascensorista, garagista, zeladoria, contínuo, apoio administrativo, atendente comercial, serviços de leiturista, entregador de faturas, cobrador, apoio operacional, apoio técnico, serviços técnicos de eletrônica, telecomunicações, operação de áudio e vídeo, serviços de audiovisual, jornalista, repórter, cinegrafista; supervisão de serviços operacionais, engenheiro eletricista, civil, sanitarista, agrônomo, químico, mecânico, de segurança do trabalho e de telecomunicações; técnico em nutrição, em segurança do trabalho, em telecomunicações, em eletrônica, em edificações; serviços de auxiliar de serviços gerais, encarregado, servente, pedreiro, servente de pedreiro, serviço de calheiro, lavador de veículos, auxiliar de limpeza, cozinheiro, auxiliar de cozinheiro, açougueiro, merendeira, padeiro, confeiteiro, almoxarife, auxiliar de almoxarife, auxiliar de serviços administrativos e operacionais, cabineiro, ascensorista, secretaria executiva, secretária, técnico em secretariado, recepcionista de comitê de administração, recepcionista bilíngue, recepcionista trilíngue, marceneiro, carpinteiro, carregador, instalador hidráulico, elétrico, mecânico de calefação, bombeiro, pintor, motorista, motorista intermunicipal, manobrista, tratorista, operador de máquina agrícola, motosserra, roçadeira e microtrator, coordenador de produção, desenhista, serviços gráficos, serviços de reprografia, designer gráfico e industrial, editor de textos e pós produção, programador visual, produtor de TV, editor de imagens, assistente de estúdio, operador de máquina off set, técnico em acabamento gráfico, auxiliar de acabamento gráfico, técnico em editoração eletrônica, técnico de suporte de rede, administrador de rede, assistente operacional, técnico operacional, auxiliar operacional, auxiliar de biotério, auxiliar de consultórios odontológicos, auxiliar de saúde bucal e auxiliar de lactário, comércio varejista de água mineral e comércio varejista de produtos de higiene, serviços de lavanderia hospitalar, serviços de tratador de animais, criação de animais domésticos, criação de animais para pesquisa, serviços de manejo de animais, vacinação em animais, serviços de adestramento de animais domésticos, serviços de cuidados de animais domésticos.

Parágrafo único - Na necessidade de anotação de responsabilidade técnica para os serviços requisitados, serão contratados profissionais qualificados, de acordo com as normas do respectivo Conselho Regional da região do Evento.

Cláusula 4ª – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 1995;

Cláusula 5ª - O prazo de duração da sociedade, incluindo matriz e filiais é por tempo indeterminado;

CAPÍTULO II
Do Capital Social, Quotas, Quotistas, Aumento e Diminuição de Capital e Retirada de Sócios

Cláusula 6ª - O Capital Social é **de R$ 37.000.000,00 (Trinta e sete milhões de reais)**, dividido em 37.000.000 (Trinta e sete milhões) quotas, no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma totalmente integralizadas, assim distribuídas entre os sócios:

Sócio	Quotas	Valor (R$)	Percentual
Francisco Lopes de Aguiar	35.150.000	35.150.000,00	95%
Gilvana Méri Belegante	1.850.000	1.850.000,00	5%
Total	**37.000.000**	**37.000.000,00**	**100%**

Cláusula 7ª– Fica destacada do valor do Capital Social da empresa, para efeitos fiscais, a importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por filial constituída, sendo elas

- Filial na Av. São Paulo, nº. 1049, Bairro São Geraldo, Porto Alegre/RS, CEP: 90.230-161, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.482.840/0003-08, NIRE 43901094949;
- Filial na Rua Alferes Poli, nº 1916, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP: 80220-050, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.482.840/0004-80 e NIRE 41 9 0065868 5;
- Filial na Rua Conselheiro Saraiva, nº. 836, Bairro Santana, São Paulo/SP, CEP: 02.037-021, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.482.840/0005-61, NIRE 35902511105;
- Filial na Rua Abdon Batista, nº. 298, sala comercial 11 - Ed. Abdon Batista, Centro, Joinville/SC, CEP: 89.201-010, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.482.840/0006-42, NIRE 42900747719;

03/10/2018
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 03/10/2018
Arquivamento 20188101926 Protocolo 188101926 de 01/10/2018 NIRE 42201977847
Nome da empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 27677778360540
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

- Filial na Rua Nereu Ramos, nº. 75 – D – Ed. CPC – Centro Profissional de Chapecó – sala 1.105–A, Centro, Chapecó/SC, CEP: 89.801-023, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.482.840/0007-23, NIRE 42900747727;

- Filial na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº. 35, Edifício Jusmar, Salas 1101 e 1102, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-925, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.482.840/0008-04, NIRE 32 9 0038457 0.

- Filial na Rua Cambuquira, nº 194, Carlos Prates, Belo Horizonte/MG, CEP: 30710-550, inscrita no CNPJ sob o nº 00.482.840/0010-29, NIRE 31902225877.

- Filial na Rua Neide Luiza Bastos Vieira, nº. 11, Sala 02, Jardim Petrópolis, Cuiabá/MT, CEP: 78.070-025, inscrita no CNPJ sob o nº 00.482.840/0009-95 e NIRE 51900352657.

- Filial na Rua Sete de Setembro, nº 81, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20050-005, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.482.840.0011-00 e NIRE 33901226707.

- Filial na Rua 12 Lote 14 Loja 02 Polo de Modas, Guará II, Brasília, DF, CEP: 71.070-512, inscrita no CNPJ n.º 00.482.840/0012-90 e NIRE 53900364339.

- Filial na Avenida Goiás, n.º 174, Quadra 04, Lote 24, Edifício São Judas Tadeu, Sala 704, Centro, Goiânia, GO, CEP: 74.010-010, inscrita no CNPJ 00.482.840/0013-71 e NIRE 52900978913.

- Filial na rua Hayel Bon Facker, n.º 3079, sala 1º andar, Jardim Caramuru, Dourados/MS, CEP: 79.806-000.

- Filial na Avenida Garibaldi, n.º 1815, salas 201 e 202, Edifício Centro Médico e Empresarial Garibaldi, Ondina, Salvador/BA, CEP: 40.210-750, inscrita no CNPJ 00.482.840/0014-52 e NIRE 29901280491

Cláusula 8ª – As quotas são Indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, nos termos dos Art. 1056 e 1057 da Lei 10.406 de 10/01/2002;

Cláusula 9ª – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar ao sócio remanescente com antecedência mínima de sessenta dias, discriminando preço e forma de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência;

Cláusula 10ª – Em caso de diminuição de Capital, será proporcional a cada quota;

Cláusula 11ª – Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade continuará com o sócio remanescente, passando as quotas do "De Cujus" para os herdeiros legais, podendo nelas fazer se representar por um dentre eles, devidamente credenciados pelos demais;

Parágrafo 1º - Apurado em balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 12 (doze) prestações iguais, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias depois de apresentar à sociedade a autorização judicial que permita a formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o registro de comércio;

Parágrafo 2º - Mediante acordo com o sócio *supérstite,* os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

CAPÍTULO III
Das Responsabilidades, remuneração e Administração da Sociedade.

Cláusula 12ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art. 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002,

Cláusula 13ª – Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberão a título de Pró-Labore uma quantia fixa e mensal estipulada entre os sócios;

Cláusula 14ª – A sociedade será administrada pelos sócios **Francisco Lopes de Aguiar** e **Gilvana Méri Belegante** aos quais caberá representar a sociedade de forma, ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social, e o bom desempenho de suas funções.

Parágrafo 1º - Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social da empresa especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, salvo sob concordâncias expressa dos sócios cotistas;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 03/10/2018
Arquivamento 20188101926 Protocolo 188101926 de 01/10/2018 NIRE 42201977847
Nome da empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 27677778360540
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;
03/10/2018

UFCSPA
FL(S) 105
COM. DE LICITAÇÕES

Parágrafo 2º - A representação de forma isolada da sociedade será exercida pelo sócio **Francisco Lopes de Aguiar**, cabendo à sócia **Gilvana Méri Belegante**, representação apenas em conjunto.

Cláusula 15ª – Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou à propriedade, conforme parágrafo 1º do Art. 1011 da Lei 10.406/2002.

CAPÍTULO IV

Do Exercício Social, Balanço, Distribuição de Lucros e Prejuízos e Contabilidade

Cláusula 16ª – O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano;

Cláusula 17ª – No fim de cada exercício social proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados em balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria;

Cláusula 18ª – Os Lucros serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuírem, podendo a critério dos sócios ficarem em reservas na sociedade;

Cláusula 19ª – Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em contas especiais, para serem amortizados nos exercícios futuros e não serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas;

Cláusula 20ª – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários;

CAPÍTULO V

Das Disposições Finais

Cláusula 21ª – Os casos omissos serão regulados nos termos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002;

Cláusula 22ª – Fica eleito o foro da Cidade de São José (SC), para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por assim acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, impressas eletronicamente e rubricadas apenas no anverso, sendo a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC).

São José (SC), 27 de setembro de 2018.

FRANCISCO LOPES DE AGUIAR

GILVANA MÉRI BELEGANTE

Testemunhas: GERSON MOURA DE CARVALHO
CPF 114.085.488-79
RG 19.648.194 SSP/SP

THIAGO GARCIA FERREIRA
CPF 995.349.160/72
RG 3081568903 SJS/RS

Advogado: SABRINA FARACO BATISTA
OAB/SC 27.739

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/10/2018
Certifico o Registro em 03/10/2018
Arquivamento 20188101926 Protocolo 188101926 de 01/10/2018 NIRE 42201977847
Nome da empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 27677778360540
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

JUCESC

188101926

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
PROTOCOLO	188101926 - 01/10/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	048 - RERRATIFICACAO

MATRIZ

NIRE 42201977847
CNPJ 00.482.840/0001-38
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2018
SOB N: 20188101926

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 03/10/2018
Arquivamento 20188101926 Protocolo 188101926 de 01/10/2018 NIRE 42201977847
Nome da empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 27677778360540
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

03/10/2018

UFCSPA COM. DE LICITAÇÕES FL(S) 1074

UFCSPA FL(S) 120

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
42201977847	2062	

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro JUCESC)
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

18/810192-6

REQUERIMENTO

Requerimento: 81800001030364
DBE não analisado.
Emitida em 28/09/2018 - V3

0 1 OUT. 2018

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

NOME: LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

VIA ÚNICA

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		048	1	Rerratificação

SÃO JOSÉ
9/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: FRANCISCO LOPES DE AGUIAR
Assinatura:
Telefone de contato: (48)37333205 dptocontabilidade@lideranca.com.br

USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

Processo em ordem.
À decisão.

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

3/10/18 Nelson Castello Branco Nappi
Vogal JUCESC
Representante da CORENCON-SC
nelsonnappi@coren-sc.gov.br
Fone (48) 99983-3756
Data

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

___/___/___ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/10/2018
Certifico o Registro em 03/10/2018
Arquivamento 20188101926 Protocolo 188101926 de 01/10/2018 NIRE 42201977847
Nome da empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 27677778360540
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94093075891-FRANCISCO LOPES DE AGUIAR http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=BlkHNMaW13NVD3f5UBpmeKdKykHARxUU2KmSqtGixrU

ESCRIVANIA DE PAZ
ELISE DA LUZ SCHMITT E SOUSA
Tabeliã
BARREIROS - SÃO JOSÉ - SC

PROCURAÇÃO

bastante que faz

LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, aos cinco (05) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezoito (2018), neste Distrito de Barreiros, Município e Comarca de São José, Estado de Santa Catarina, nesta Serventia, compareceu perante mim, ELISE DA LUZ SCHMITT E SOUSA, Escrivã de Paz e Tabeliã Notarial, como outorgante, **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.482.840/0001-38, com sede na Rua Antônio Mariano de Souza, n°. 775, Bairro Ipiranga, em Barreiros, São José/SC, com a 33ª Alteração e Consolidação do Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob n° 20188101926, em 03/10/2018, representada neste ato pelo sócio administrador **FRANCISCO LOPES DE AGUIAR**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 940.930.758-91 e C.I. nº 2.587.057-SSP/SC, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras nº. 518, Cond. Bosque das Mansões, São José/SC. O comparecente, identificado como sendo o próprio, por mim, Escrivã de Paz e Tabeliã Notarial, ante os documentos de identidade expedidos pela autoridade competente e que me foram apresentados, tomados por bons, ante suas características gerais de apresentação e conteúdo, do que dou fé. E aí, pelo mesmo me foi dito que, pelo presente instrumento público, nomeia e constitui seu bastante procurador, **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, brasileiro, casado, gerente comercial, inscrito no CPF sob o nº 028.383.199-57 e C.I. nº 3.975.588-SSP/SC, residente e domiciliado na Rodovia Governador Mario Covas, nº. 4.161, Condomínio Mirante 4 estações, Serraria, São José/SC; a quem confere poderes para representá-lo perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, cartórios de notas e de registro de títulos e documentos, sociedades de economia mista, Receita Federal, Delegacia do Imposto de Renda para fazer declarações e receber restituições; ministérios em geral, instituições, fundações, inclusive o IPEA, sindicatos, ANATEL, CREA, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, DETRAN, CONTRAN, DNER, ANVISA, IBAMA, companhias de seguro, Inspetorias de Trânsito, Delegacias, Secretaria de Segurança Pública, em Conselhos Regionais de Administração e **onde com esta apresentar-se e for necessário, mesmo que aqui não expressamente mencionadas**, podendo para tanto: requerer, alegar e assinar o que for preciso, juntar e retirar documentos, apresentar e assinar quaisquer guias, requerer certidões, alvarás diversos e demais autorizações, acompanhar e dar andamento a processos judiciais e administrativos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, constituir advogados com os poderes das cláusulas "ad judicia", "ad-negotia" e os mais necessários perante qualquer Instância, Foro ou Tribunal, em Juízo ou fora dele, firmar termos de compromisso, efetuar cadastramento/inscrição e alteração, solicitar, assinar e retirar certidões, senha web, dar quitações, acordar, discordar, transigir, recorrer, desistir, propor e variar ações e recursos, receber citações, prestar declarações, informações, apresentar provas, assinar termos, requerimentos e demais papéis; assinar propostas, declarações, documentos de habilitação, contratos de prestação de serviços e quaisquer documentos indispensáveis

Vide verso

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa
AUTENTICAÇÃO 140647
Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Barreiros, 14 de novembro de 2018.
Em testemunho _____ da verdade.
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO-Escrevente Notarial
Emolumentos R$ 3,40 + selo R$ 1,90 -- Total: R$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FHC00790-6I4Y
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

ESCRIVANIA DE PAZ
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO
Escrevente Autorizado
BARREIROS - SÃO JOSÉ - SC

COM. DE LICITAÇÕES
FL(S) 120
UFCSPA

UFCSPA FL(S) 511 COM. DE LICITAÇÕES

ESCRIVANIA DE PAZ ELISE DA LUZ SCHMITT E SOUSA Tabeliã BARREIROS - SÃO JOSÉ - SC

ao bom e fiel cumprimento desses contratos ou das licitações a que se referirem, examinar e visar documentos, propostas, contratos, participar de sessões públicas de habilitação nas licitações e julgamento das documentações e das propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, concordar, discordar, formular preços e ofertas de lances, proceder impugnações, interpor recursos, renunciar a recurso em nome da empresa outorgante, bem como substabelecer, enfim, tudo o mais praticar para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. **(SOB MINUTA). Esta procuração terá validade por prazo indeterminado.** Assim o disse, do que dou fé, pediu a lavratura deste instrumento, o que fiz, achou que estava conforme, aceitou e assina, do que dou fé. Eu ELISE DA LUZ SCHMITT E SOUSA, Escrivã de Paz e Tabeliã Notarial, pedi que fosse digitada, conferi, subscrevo e assino em público e raso. Emolumentos: R$ 52,20 + Selo: R$ 1,90 = R$ 54,10. Assinaram nesta procuração: (ass.) FRANCISCO LOPES DE AGUIAR - Representante do Outorgante, ELISE DA LUZ SCHMITT E SOUSA - TABELIÃ. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel da procuração lavrada por este Serviço Notarial.

Barreiros - São José/SC, 05 de outubro de 2018.

Em test° da verdade.

ELISE DA LUZ SCHMITT E SOUSA
Tabeliã

ESCRIVANIA DE PAZ ELISE DA LUZ SCHMITT E SOUSA Tabeliã BARREIROS - SÃO JOSÉ - SC

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
FFM92495-CP3X
Confira os dados do ato em:
tjsc.jus.br/selo

* * * * *

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa
---------- AUTENTICAÇÃO 440647----------
Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé Barreiros, 14 de novembro de 2018
Em testemunho da verdade.
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO-Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FHC03789-CLKG
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br selo

ESCRIVANIA DE PAZ JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO Escrevente Autorizado BARREIROS - SÃO JOSÉ - SC

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa Tabeliã
RECONHECIMENTO DE FIRMA 1167458
Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de:
(1) WILLIAN LOPES DE AGUIAR
Barreiros, 09 de outubro de 2018
Em testemunho _____ da verdade.
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO - Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 3,15 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FGG06316-B77P
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

ESCRIVANIA DE PAZ - JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO - Escrevente Autorizado - BARREIROS - SÃO JOSÉ - SC

Av. Leoberto Leal, 20 - São José/SC - CEP: 88117 - 000 - Tel.: (48) 3222-1991

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/CNPJ sob nº 00.482.840/0001-38, sediada na Rua Antônio Mariano de Souza, n° 775 – Bairro Ipiranga - São José/SC, neste ato representada pelo Sr. Willian Lopes de Aguiar, brasileiro, casado, Gerente Comercial, RG: 3.975.588 SSP/SC e CPF: 028.383.199-57.

OUTORGADOS: RODRIGO ZIMMERMANN SOUZA, inscrito no CPF sob nº 000.119.979-07 e portador da Cédula de Identidade nº 3.219.497 SSP/SC e/ou **CHARLLES BOSSLE IZIDORIO,** inscrito no CPF sob nº 035.626.089-50 e portador da Cédula de Identidade nº 4.061.146 SSP/SC e/ou **ANTONIO NERI VARELA**, inscrito no CPF sob o nº 537.748.179-87 e portador da Cédula de Identidade nº 1.620.035.7 SSP/SC e/ou **FABIANO PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 003.732.999-58 e portador da Cédula de Identidade nº 3.584.509 SSP/SC e/ou **RAFAEL FURQUIM DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o n° 341.048.728-06 e portador da Cédula de Identidade n° 40.151.297-6 SSP/SP e/ou **CAROLINE MUHLMANN**, inscrita no CPF sob o nº 062.565.729-20 e portadora da Cédula de Identidade nº 5.091.534 SSP/SC e/ou **FABIANA DA SILVA** inscrita no CPF sob o nº 004.700.019-84 e portadora da Cédula de Identidade nº 3.981.696 SSP/SC e/ou **SANDRO GRACIANO DE AMORIM**, inscrito no CPF sob o nº 983.959.809-06 e portador da Cédula de Identidade nº 3.095.602 SSP/SC e/ou **CAROLINA GONÇALVES SILVA** inscrita no CPF sob o nº 008.333.459-90 e portador da Cédula de Identidade nº 3.306773-2 SSP/SC e/ou **FABRÍCIO ZOMER PERIN,** inscrito no CPF sob nº 054.881.669-71 e portador da Cédula de Identidade nº 4.781.885 SSP/SC e/ou **BRUNA JOAQUIM QUARTI,** inscrita no CPF sob nº 081.319.129-73 e portadora da Cédula de Identidade nº 6.039.462 SSP/SC e/ou **RAPHAELA DE SOUZA GOUVEIA** inscrita no CPF sob nº 055.031.369-93 e portadora da Cédula de Identidade nº 4.761.955 SSP/SC e/ou **LAURA DIAS MACHADO** inscrita no CPF sob nº 007.337.301-08 e portadora da Cédula de Identidade nº 1452597-6 SSP/MT.

PODERES: amplos poderes para, retirar documentos, assinar propostas, assinar declarações, assinar contratos, retirar editais, apresentar documentação e propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, realizar vistorias, formular impugnações, assinar e interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, formular lances verbais, negociar preços, assinar documentos perante o CREA e CRA bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Validade: 08/10/2018 à 30/06/2019.

CARTÓRIO BARREIROS

São José/SC, 08 de outubro de 2018.

Liderança Limpeza e Conservação Ltda.
CNPJ: 00.482.840/0001-38
Willian Lopes de Aguiar
Representante Legal
RG: 3.975.588 SSP/SC
CPF: 028.383.199-57

ESCRIVANIA DE PAZ - JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO - Escrevente Autorizado - BARREIROS - SÃO JOSÉ - SC

POLÍTICA DE QUALIDADE

A Liderança busca a constante satisfação dos seus clientes em limpeza, conservação e serviços especializados através dos seus princípios do dia a dia, quais sejam:
Profissionais motivados em aperfeiçoamento contínuo.
Pontualidade e comprometimento com atividades da rotina.
Satisfação nas relações.
Trabalho em equipe como pensamento.

Francisco Lopes de Aguiar
Diretor Presidente

MATRIZ
São José / SC - Fone (48) 3733-3101
Rua Antônio Mariano de Souza, 775
Bairro Ipiranga - Cep 88.111-510

FILIAIS
Belo Horizonte / MG | Rio de Janeiro / RJ
Cuiabá / MT | São Paulo / SP
Curitiba / PR | Vitória / ES
Porto Alegre / RS

ESCRITÓRIO DE NEGÓCIOS
Campinas / SP | Joinville / SC
Chapecó / SC | Pelotas / RS
Divinópolis / MG | Ribeirão Preto / SP
Goiânia / GO

Site: www.lideranca.com.br
E-mail: lideranca@lideranca.com.br

JUCESP 2 PÁG(S)

UFCSPA
FL(S) 112
COM. DE LICITAÇÕES

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITD DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa
---------- AUTENTICAÇÃO 437417 ----------
Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Barreiros, 10 de outubro de 2014.
Em testemunho _____ da verdade.
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO-Escrevente Notarial
Emolumentos, R$ 3,40 + selo R$ 1,90 -- Total: R$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FQG07246-GJHP
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br selo

ESCRIVANIA DE PAZ
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO
Escrevente Autorizado
BARREIROS - SÃO JOSÉ - SC

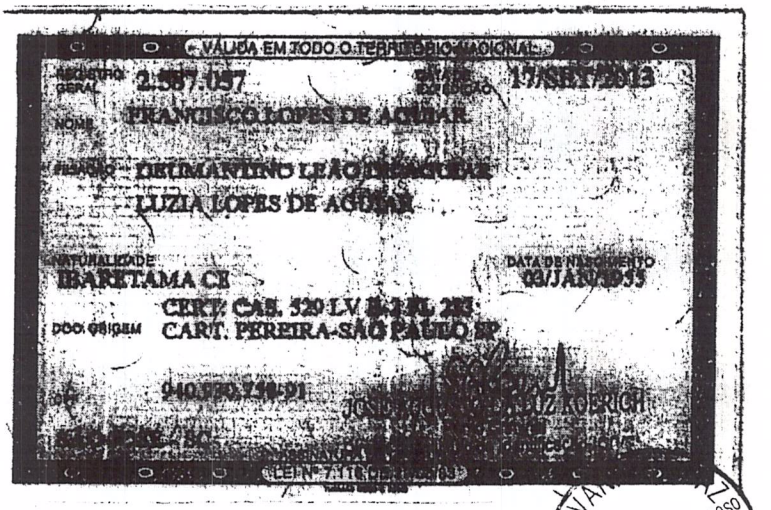

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa
---------- AUTENTICAÇÃO 438512 ----------
Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentada. Dou fé. Barreiros, 22 de outubro de 2018
Em testemunho _____ da verdade.
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO - Escrevente Notarial
Emolumentos R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FGG 30046-46XT
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO
Escrevente Autorizado
BARREIROS - SÃO JOSÉ - SC

UFCSPA
COM. DE LICITAÇÕES
FL(S) 121

UFCSPA
FL(S) 513
COM. DE LICITAÇÕES

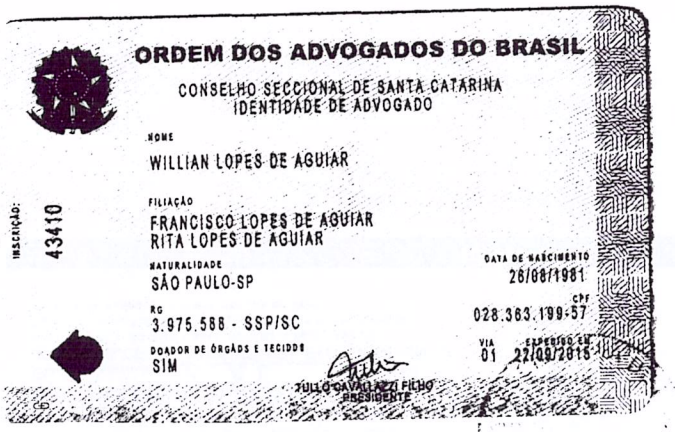

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa

---------- -- **AUTENTICAÇÃO 404175**----------

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Barreiros, 07 de dezembro de 2017
Em testemunho _____ da verdade.
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO-Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 3,30 + Selo: R$ 1,85 -- Total: R$5,15
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EXV76410-PLMQ
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0101-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

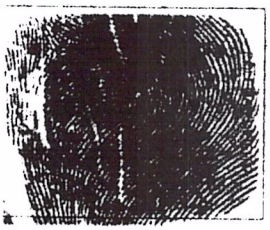

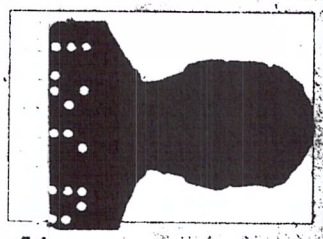

PROIBIDO PLASTIFICAR

Rafael Souza

ASSINATURA DO TITULAR

B692-064836

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 40.151.297-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/JUL/2013

NOME RAFAEL FURQUIM DE SOUZA

FILIAÇÃO ANTONIO DE SOUZA

E ANA ROSA FURQUIM DE SOUZA

NATURALIDADE BRAGANÇA PAULISTA -SP

DATA DE NASCIMENTO 26/ABR/1985

DOC ORIGEM BRAGANCA PAULISTA SP
BRAGANCA PAULISTA
CN:LV.A240/FLS.406 /N.023434

CPF 341048728/06 PIS 12900883247

173 Delegado Divisionário de Polícia
DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa

AUTENTICAÇÃO 433566

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Barreiros, 06 de setembro de 2018

Em testemunho _____ da verdade.

JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO-Escrevente Notarial

Emolumentos R$ 3,40 + selo R$ 1,90 -- Total: R$5,30

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FFH36270-84UN

Confira os dados do selo em: tjsc.jus.br/selo

UFCSPA COM. DE LICITAÇÕES FL(S) 132

UFCSPA FL(S) 514 COM. DE LICITAÇÕES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.482.840/0001-38 **MATRIZ**		**15/03/1995**

NOME EMPRESARIAL
LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LIDERANCA SERVICOS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.59-8-02 - Criação de animais de estimação
01.59-8-99 - Criação de outros animais não especificados anteriormente
01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
52.12-5-00 - Carga e descarga
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
52.31-1-01 - Administração da infra-estrutura portuária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO MARIANO DE SOUZA	**775**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.111-510	**BAIRRO IPIRANGA**	**SAO JOSE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DPTOCONTABILIDADE@LIDERANCA.COM.BR	**(48) 3733-3100 / (48) 3733-3144**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/11/2018** às **09:12:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.482.840/0001-38 **MATRIZ**		**15/03/1995**

NOME EMPRESARIAL
LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
75.00-1-00 - Atividades veterinárias
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO MARIANO DE SOUZA	**775**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.111-510	**BAIRRO IPIRANGA**	**SAO JOSE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DPTOCONTABILIDADE@LIDERANCA.COM.BR	**(48) 3733-3100 / (48) 3733-3144**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/11/2018** às **09:12:13** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

UFCSPA COM. DE LICITAÇÕES FL(S) 242

UFCSPA FL(S) 515 COM. DE LICITAÇÕES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.482.840/0001-38 **MATRIZ**		**15/03/1995**

NOME EMPRESARIAL
LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte
91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
96.01-7-03 - Toalheiros
96.09-2-07 - Alojamento de animais domésticos
96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO MARIANO DE SOUZA	**775**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.111-510	**BAIRRO IPIRANGA**	**SAO JOSE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DPTOCONTABILIDADE@LIDERANCA.COM.BR	**(48) 3733-3100 / (48) 3733-3144**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/11/2018** às **09:12:13** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
CNPJ: 00.482.840/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:22:43 do dia 09/11/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/05/2019.
Código de controle da certidão: **582B.C6C9.5A99.B6AB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:
Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

COM. DE LICITAÇÕES
UFCSPA
FL(S) 1232

UFCSPA
FL(S) 516
COM. DE LICITAÇÕES

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00482840/0001-38
Razão Social: LIDERANCA LIMPEZA CONSERVACAO LTDA
Nome Fantasia: LIDERANCA SERVICOS
Endereço: R ANTONIO MARIANO DE SOUZA 775 / IPIRANGA / SAO JOSE / SC / 88111-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2018 a 23/12/2018

Certificação Número: 2018112401040584542362

Informação obtida em 26/11/2018, às 08:14:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.482.840/0001-38
Certidão nº: 163288979/2018
Expedição: 28/11/2018, às 17:22:42
Validade: 26/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.482.840/0001-38**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0011150-55.2015.5.03.0062 - TRT 03ª Região *
0000940-68.2011.5.04.0025 - TRT 04ª Região *
0000060-59.2010.5.04.0721 - TRT 04ª Região **
0001641-55.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
0409300-52.2009.5.12.0031 - TRT 12ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 5.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do

UFCSPA COM. DE LICITAÇÕES FL(S) 216

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

UFCSPA
FL(S) 517
COM. DE LICITAÇÕES

Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ - SC

Alvará

Nº 3064

de Licença para

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

O presente alvará terá validade condicionada ao pagamento da TFPU de cada ano.

914 / 2016

Concedido a: 65958 LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

Para se estabelecer na: CNPJ 00482840000138
ANTONIO MARIANO DE SOUZA, Nº 775
Compl. CASA Bairro IPIRANGA, CEP:88111-510
São José - SC

Atividade:
8121400-LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
4322302-INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIG
4321500-INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Inscrição (CCM): 308820

Observações:

Processo de abertura: 10969/2003

Emitido em: 11/03/2016

João Paulo Mosena
Sec. Adj. de Receita
PMSJ

SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

- O presente Alvará deverá ser colocado em lugar visível e exibido à Autoridade competente, sempre que esta o exigir (art. 169 da Lei nº 606/66 - código de posturas).
- Quando ocorrer o encerramento das atividades ou alteração de qualquer informação constante neste Alvará, comunicar no prazo de 90 dias conforme art. 283 da LC 21/05, sob pena da sanção prevista no art. 404 da LC 021/05.
- A TFPU tem seu vencimento anual no dia 31/01 (art. 312 da LC 21/05).

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa
---------- AUTENTICAÇÃO 438189----------
Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Barreiros, 18 de outubro de 2018
Em testemunho _____ da verdade
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO-Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FGG 1451-JETY
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

ESCRIVANIA DE PAZ
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO
Escrevente Autorizado
BARREIROS - SÃO JOSÉ - SC

UFCSPA COMISSÃO DE LICITAÇÕES FL(S) 172

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE
SECRETARIA DA RECEITA

UFCSPA
FL(S) 118
COM. DE LICITAÇÕES

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

10492.11004 75999.100045 06585.193003 6 75100000175565

LOCAL DE PAGAMENTO: PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO					VENCIMENTO: 30/04/2018
CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE					AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE: 3078-3/2110075
DATA DO DOCUMENTO: 09/03/2018	Nº DO DOCUMENTO: 14999000065	ESPÉCIE DE DOCUMENTO: CARNÊ	ACEITE: N	DATA DO PROCESSAMENTO: 09/03/2018	NOSSO NÚMERO: 149990000658519305
PARCELA: Unica	CARTEIRA: 1	MOEDA: Real	ECONÔMICO: 308820	ALÍQUOTA: % X	VALOR À PAGAR: 2.102,40

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)
VENCIMENTO ORIGINAL: 30/04/2018

RECEITA	VALOR R$
T.P.L	365,00
T.F.P.U	1.733,75
Emissão de D.A.M	3,65

INSTRUÇÕES:
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

(-) DESCONTO: 346,75
(+) CORREÇÃO MONETÁRIA:
(+) ACRÉSCIMOS:
(=) VALOR TOTAL: 1.755,65

SACADO
65958 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - 00.482.840/0001-38 - Rua-ANTONIO MARIANO DE SOUZA - 775 - CASA - Bairro: IPIRANGA - CEP: 88.111-510 - Cidade: São José - SC

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

BETHA SISTEMAS LTDA

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

10492.11004 75999.100045 06585.193003 6 75100000175565

LOCAL DE PAGAMENTO: PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO					VENCIMENTO: 30/04/2018
CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE					AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE: 3078-3/2110075
DATA DO DOCUMENTO: 09/03/2018	Nº DO DOCUMENTO: 14999000065	ESPÉCIE DE DOCUMENTO: CARNÊ	ACEITE: N	DATA DO PROCESSAMENTO: 09/03/2018	NOSSO NÚMERO: 149990000658519305
PARCELA: Unica	CARTEIRA: 1	MOEDA: Real	ECONÔMICO: 308820	ALÍQUOTA: % X	VALOR À PAGAR: 2.102,40

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)
VENCIMENTO ORIGINAL: 30/04/2018

RECEITA	VALOR R$
T.P.L	365,00
T.F.P.U	1.733,75
Emissão de D.A.M	3,65

INSTRUÇÕES:
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

(-) DESCONTO: 346,75
(+) CORREÇÃO MONETÁRIA:
(+) ACRÉSCIMOS:
(=) VALOR TOTAL: 1.755,65

SACADO
65958 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - 00.482.840/0001-38 - Rua-ANTONIO MARIANO DE SOUZA - 775 - CASA - Bairro: IPIRANGA - CEP: 88.111-510 - Cidade: São José - SC

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

BETHA SISTEMAS LTDA

EMBARGO

UFCSPA
FL(S) 515
COM. DE LICITAÇÕES

Visualização de arquivos

Safra

Auto-Atendimento
Comprovante - Arquivo

Agência débito:	0137-6
Conta débito:	021016-4
CPF/CNPJ:	482840/0001-38 LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACA

Documento empresa:	500537TFPU2018 DM
Data Vencimento:	14/03/2018
Data Pagamento:	14/03/2018
Valor pagamento:	1.755,65
Documento banco:	0,00
Desconto:	
Linha digitável:	10492.11004 75999.100045 06585.193003 6 75100000175565
Nome cedente:	MUNICIPIO DE SAO JOSE
Valor título:	1.755,65
Acréscimo:	0,00
Autenticação:	

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 01/10/2018 11h34min

Número	Validade
47489	30/12/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA CNPJ: 00482840000138

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Inscrição (CCM) n° 308820

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
Endereço: Rua ANTONIO MARIANO DE SOUZA, 775 - Bairro IPIRANGA - Compl. CASA - CEP 88.111-510

Código de Controle

CWIDUOEC47BMSOZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.pmsj.sc.gov.br

São José (SC), 01 de Outubro de 2018

Rua Acioni Souza Filho - Beira Mar São José, 403 - Praia Comprida
São José (SC) - CEP: 88103790 - Fone:4833810000

07/11/2018 **8148579**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de São José

UFCSPA
FL(S) 120
COM. DE LICITAÇÕES

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5948176 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São José, com distribuição anterior à data de 30/10/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., portador do CNPJ: 00.482.840/0001-38. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São José, quarta-feira, 7 de novembro de 2018.

PEDIDO Nº: ***8148579***

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ
DIREÇÃO DO FORO

C E R T I D Ã O

INES TEREZINHA GRUHLKE, Chefe de Secretaria, da Comarca de São José, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, legais, etc. .....

C E R T I F I C A, a requerimento verbal da empresa, **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA,** estabelecida à Rua Antonio Mariano de Souza, 775, bairro Ipiranga, neste Município e Comarca, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 00.482.840/0001-38, que nesta Comarca existem os seguintes Cartórios:

01- Quatro Varas Cíveis denominadas 1ª, 2ª 3ª e 4ª Varas Cíveis;
02- Duas Varas Criminais denominadas 1ª e 2ª Varas Criminais;
03- Uma Vara de Execuções Penais;
04- Um Cartório da Vara da Fazenda Pública, Executivos Fiscais, Registros Públicos e acidentes do Trabalho;
05- Duas Varas da Família denominadas 1ª e 2ª Varas da Família
06- Um Cartório da Infância, Juventude e Anexos.
07- Um Cartório do Juizado Especial Cível;
08- Um Cartório do Juizado Especial Criminal e de Violência Doméstica e Familiar;
09- Dois Cartórios de Distribuição de Feitos; sendo Cartório de Distribuição Cível e Cartório de Distribuição Criminal, Família e da Infância.
10- Um Cartório de Protesto de Títulos, denominado: Tabelionato do Público, Judicial e Notas e Ofício de Protestos de Títulos;
11- Um Cartório de Registro de Imóveis;
12- Um Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Outros;
13- Escrivania de Paz do Distrito de Barreiros, denominado: Registro Civil e Tabelionato de Barreiros;
14- Escrivania de Paz do Distrito de São Pedro de Alcântara;
15- Escrivania de Paz do Distrito de Santa Tereza, denominado: Tabelionato e Registro Civil de Forquilhinhas;
16- Escrivania de Paz e Tabelionato do Distrito de Campinas;

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de São José, Estado de Santa Catarina, 5 de novembro de 2018. Eu Inês Terezinha Gruhlke, Chefe de Secretaria, a digitei, subscrevo e assino.
Validade: Sessenta (60) dias.

INÊS TEREZINHA GRUHLKE
Chefe de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DO FORO
Rua Domingos André Zanini, 360
Barreiros - CEP 88117-200
São José - SC

UFCSPA COMISSÃO DE LICITAÇÕES FL(S) 52

UFCSPA
FL(S) 321
COM. DE LICITAÇÕES

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa
---------- - AUTENTICAÇÃO 441193----------
Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentada. Dou fé. Barreiros, 21 de novembro de 2018
Em testemunho da verdade.
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO-Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FHC36715-QLAE
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO
Escrevente Autorizado

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 5.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
42201977847	00.482.840/0001-38

NOME EMPRESARIAL
LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL
Livro Diário

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
01/01/2017 a 31/12/2017

NATUREZA DO LIVRO
DIÁRIO

NÚMERO DO LIVRO
144

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
38.79.9B.92.F9.7B.A6.DB.05.0F.24.4B.41.15.2F.0B.27.63.8E.31

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
ADMINISTRADOR	94093075891	FRANCISCO LOPES DE AGUIAR:94093075891	139794593836999472019430813707519921645	29/02/2016 a 27/02/2019	Sim
CONTADOR	11408548879	GERSON MOURA DE CARVALHO: 11408548879	133934183320863174199850727614958117411	26/08/2015 a 24/08/2018	Não

NÚMERO DO RECIBO:

88.79.9B.92.F9.7B.A6.DB.05.0F.24.4B.
41.15.2F.0B.27.63.8E.31-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/03/2018 às 13:22:59

C7.63.8B.77.96.44.8F.96
40.2A.A7.8F.F2.8F.1C.BC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Francisco Lopes de Aguiar
CPF 940.930.758-91

Gerson Moura de Carvalho
Contador CRC/SC 017877/O-2
CPF 114.085 488-79

COM. DE LICITAÇÕES UFCSPA FL(S) 52

UFCSPA
FL(S) 122
COM. DE LICITAÇÕES

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa
---------- AUTENTICAÇÃO 441193----------
Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Barreiros, 21 de novembro de 2018
Em testemunho _____ da verdade.
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO-Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FHC16761-FH8H
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
OFÍCIO DE NOTAS
Escrevente

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 00.482.840/0001-38

Número de Ordem do Livro: 144

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
NIRE	42201977847
CNPJ	00.482.840/0001-38
Número de Ordem	144
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	SÃO JOSÉ
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/03/1995
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6205270

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	144
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6205270
Data de inicio	01/01/2017
Data de término	31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 88.79.9B.92.F9.7B.A6.DB.05.0F.24.4B.41.15.2F.0B.27.63.8E.31-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Francisco Lopes de Aguiar
CPF 940.930.758-91

Geraldo Moura de Carvalho
Contador - CRC/SC 017877/O-2
CPF 114.085 488-79

JUCESPA FL(S) 225 COM. DE LICITAÇÕES

UFCSPA
FL(S) 523
COM. DE LICITAÇÕES

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 00.482.840/0001-38

Número de Ordem do Livro: 144

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R$ 119.118.685,49	R$ 129.073.260,35
CIRCULANTE	R$ 95.082.862,18	R$ 99.975.203,55
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R$ 29.721.196,62	R$ 20.797.759,08
CAIXA	R$ 21.702,46	R$ 15.769,89
BANCOS	R$ 557.680,56	R$ 95.806,42
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R$ 29.141.613,60	R$ 20.686.182,77
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	R$ 65.361.665,56	R$ 79.177.444,47
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES	R$ 49.181.446,16	R$ 61.489.619,80
ADIANTAMENTOS	R$ 452.620,27	R$ 623.531,54
TRIBUTOS A COMPENSAR E RECUPERAR	R$ 9.755.604,17	R$ 12.650.015,61
BENEFÍCIOS A APROPRIAR	R$ 5.971.994,96	R$ 4.414.277,52
NÃO CIRCULANTE	R$ 24.035.823,31	R$ 29.098.056,80
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R$ 9.812.956,74	R$ 11.519.872,54
DEPOSITOS JUDICIAIS	R$ 7.635.880,65	R$ 9.050.369,06
CAUÇÕES E GARANTIAS	R$ 2.177.076,09	R$ 2.469.503,48
IMOBILIZADO	R$ 14.091.766,87	R$ 17.453.576,68
VEICULOS	R$ 1.094.150,57	R$ 1.815.895,57
AAP - CUSTO ATRIBUÍDO IMOBILIZADO	R$ 264.004,21	R$ 264.004,21
IMOVEIS	R$ 2.335.187,26	R$ 2.335.187,26
AAP - CUSTO ATRIBUÍDO IMOBILIZADO IMÓVEIS	R$ 2.764.812,74	R$ 2.764.812,74
INSTALAÇÕES	R$ 47.185,64	R$ 47.185,64
CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO	R$ 303.048,98	R$ 303.048,98
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R$ 12.701.310,05	R$ 16.400.235,47
MOVEIS E UTENSILIOS	R$ 1.795.676,70	R$ 2.220.463,95
(-) DEPRECIAÇÃO VEICULOS	R$ (562.268,25)	R$ (731.097,37)
(-) DEPRECIAÇÃO CUSTO ATRIBUÍDO VEÍCULOS	R$ (264.004,20)	R$ (264.004,20)
(-) DEPRECIAÇÃO IMOVEIS	R$ (516.256,98)	R$ (581.278,86)
(-) DEPRECIAÇÃO CUSTO ATRIBUÍDO IMÓVEIS	R$ (761.306,88)	R$ (871.899,39)
(-) DEPRECIAÇÃO INSTALAÇÕES	R$ (9.974,57)	R$ (13.027,61)
(-) DEPRECIAÇÃO MOVEIS E UTENSILIOS	R$ (332.318,12)	R$ (400.592,76)
(-) DEPRECIAÇÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R$ (4.767.480,48)	R$ (5.835.356,95)
INTANGÍVEL	R$ 131.099,90	R$ 124.607,58
DIREITO DE USO/SOFTWARE	R$ 195.266,35	R$ 195.266,35
(-) AMORTIZAÇÕES	R$ (64.166,45)	R$ (70.658,77)
PASSIVO	R$ 119.118.685,49	R$ 129.073.260,35
CIRCULANTE	R$ 54.457.813,21	R$ 47.966.461,25
FORNECEDORES	R$ 7.580.219,41	R$ 9.424.912,37
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R$ 10.108.233,52	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R$ 16.917.835,04	R$ 18.194.688,25
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R$ 4.443.381,78	R$ 5.687.246,11
OBRIGAÇÕES FISCAIS	R$ 12.657.013,11	R$ 11.210.247,11
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R$ 700.685,00	R$ 770.855,34
PROVISÕES	R$ 2.050.445,35	R$ 2.677.510,07
NÃO CIRCULANTE	R$ 2.893.301,17	R$ 5.989.747,96
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R$ 2.893.301,17	R$ 5.989.747,96
OBRIGAÇÕES FISCAIS	R$ 2.412.459,75	R$ 5.535.448,75
TRIBUTOS DIFERIDOS	R$ 480.841,42	R$ 454.299,21
PATRIMONIO LIQUIDO	R$ 61.767.571,11	R$ 75.118.051,14
CAPITAL SOCIAL	R$ 23.300.000,00	R$ 30.300.000,00
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R$ 1.522.664,44	R$ 1.438.614,14
RESERVAS DE LUCROS	R$ 36.944.906,67	R$ 43.379.437,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 88.79.9B.92.F9.7B.A6.DB.05.0F.24.4B.41.15.2F.0B.27.63.8E.31-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Francisco Lopes de Aguiar
CPF 940.930.758-91

Gerson Moura de Carvalho
Contador - CRC/SC 017877/O-2
CPF 114 085 488-79

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa
---------- AUTENTICAÇÃO 441193----------
Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Barreiros, 21 de novembro de 2018
Em testemunho _____ da verdade
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO-Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FHC36762-FKIV
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

Av. Leoberto Leal, 20 - São José/SC - CEP: 88117 - 000 - Tel.: (48) 3222-1999

UFCSPA
FL(S) 122
COM. DE LICITAÇÕES

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 00.482.840/0001-38

Número de Ordem do Livro: 144

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R$ 626.247.309,98	R$ 688.446.674,51
Venda de Serviços	R$ 626.247.309,98	R$ 688.248.723,65
Venda de Produtos	R$ 0,00	R$ 197.950,86
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R$ (81.661.245,21)	R$ (92.225.782,53)
(-) Impostos Incidentes s/ Receitas	R$ (80.771.457,71)	R$ (91.416.825,44)
(-) Devoluções/Abatimentos/Cancelamentos	R$ (889.787,50)	R$ (808.957,09)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R$ 544.586.064,77	R$ 596.220.891,98
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	R$ (496.760.019,72)	R$ (543.586.911,48)
(-) Custo dos Serviços Prestados	R$ (496.760.019,72)	R$ (543.586.911,48)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	R$ 47.826.045,05	R$ 52.633.980,50
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R$ (23.227.012,86)	R$ (32.745.628,38)
(-) Despesas Administrativas	R$ (18.818.307,96)	R$ (24.896.186,13)
(-) Despesas com Vendas	R$ (2.345.836,69)	R$ (2.321.316,69)
(-) Outras Despesas Operacionais	R$ (2.062.868,21)	R$ (5.528.125,56)
RESULTADO ANTES DE RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	R$ 24.599.032,19	R$ 19.888.352,12
Receitas Financeiras	R$ 5.017.121,10	R$ 3.652.308,62
(-) Despesas Financeiras	R$ (3.663.626,12)	R$ (2.542.630,60)
RESULTADO DO EXERCICIO ANTES DO IR E CSLL	R$ 25.952.527,17	R$ 20.998.030,14
(-) Contribuição Social	R$ (2.357.309,95)	R$ (2.020.335,80)
(-) Imposto de Renda	R$ (6.368.368,04)	R$ (5.462.055,71)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCICIO	R$ 17.226.849,18	R$ 13.515.638,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 88.79.9B.92.F9.7B.A6.DB.05.0F.24.4B.41.15.2F.0B.27.63.8E.31-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Francisco Lopes de Aguiar
CPF 940.930.758-91

Cerusa Maria de Carvalho
Contadora CRC/SC 017877/O-2
CPF 114 085 488-79

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa - Tabeliã

---------- AUTENTICAÇÃO 441193----------

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Barreiros, 21 de novembro de 2018
Em testemunho _____ da verdade
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO-Escrevente Notarial
Emolumentos R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FHC06763-81DN
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
ESCREVENTE

UFCSPA
COM. DE LICITAÇÕES
FL(S) 12

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNP 00.482.840/0001-38 Número de Ordem do Livro: 144

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL - DMPL (R$)	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - DMPL (R$)	RESERVAS DE LUCROS - DMPL (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2017	23.300.000,00	1.522.664,44	36.944.906,67	61.767.571,11
Saldo Inicial	23.300.000,00	1.522.664,44	36.944.906,67	61.767.571,11
Aumento de Capital	7.000.000,00			7.000.000,00
AAP Ajuste de Avaliação Patrimonial		(-)110.592,51	110.592,51	0,00
Provisão de tributos diferidos		26.542,21		26.542,21
Reserva de Lucros			(-)7.000.000,00	(-)7.000.000,00
Distribuição de Lucros			(-)191.700,81	(-)191.700,81
Lucro Líquido do Exercício			13.515.638,63	13.515.638,63
Saldo Final em 31.12.2017	30.300.000,00	1.438.614,14	43.379.437,00	75.118.051,14

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 88.79.9B.92.F9.7B.A6.DB.05.0F.24.4B.41.15.2F.0B.27.63.8E.31-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 5.0.0 do Visualizador

Francisco Lopes de Aguiar
CPF 940.930.758-91

Gerson Moura de Carvalho
Contador - CRC/SC 017877/O-2
CPF 014.085.488-79

UFCSPA
COM. DE LICITAÇÕES
FL(S) 127

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa - Titular

---------- AUTENTICAÇÃO 441193----------

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentada. Dou fé Barreiros, 21 de novembro de 2018

Em testemunho _____ da verdade.

JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO-Escrevente Notarial

Emolumentos R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,30

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FHC36764-RKN6

Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO
Escrevente Autorizado
SÃO JOSÉ - SC

UFCSA
COM. DE LICITAÇÕES
FLS(S)
252

UFCSPA
FL(S) 126
COM. DE LICITAÇÕES

Liderança Limpeza e Conservação Ltda. **CNPJ: 00.482.840/0001-38**

Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016
(Em reais)

	31.12.2017	31.12.2016
Atividades Operacionais		
Resultado líquido do exercício	**13.515.638,63**	**17.226.849,18**
Depreciação e Amortização	1.490.139,98	1.260.271,29
Baixa bens imobilizado	350.257,19	481.579,48
Clientes	(12.308.173,64)	517.367,27
Tributos a Recuperar	(2.894.411,44)	1.233.361,27
Adiantamentos	(170.911,27)	22.058,95
Depósitos Judiciais	(1.414.488,41)	(1.787.960,11)
Partes Relacionadas	-	4.596.148,20
Cauções e Garantias	(292.427,39)	(380.739,42)
Benefícios a Apropriar	1.557.717,44	(2.648.563,42)
Fornecedores	1.844.692,96	10.510,87
Obrigações trabalhistas e Sociais	2.520.719,54	(79.097,41)
Obrigações Fiscais	1.676.223,00	1.966.465,29
Provisões	627.064,72	656.620,13
Outras Obrigações	70.170,34	420.889,48
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	**6.572.211,65**	**23.495.761,05**
Atividades de Investimentos		
Aquisições do ativo imobilizado	(5.195.714,86)	(3.122.458,10)
Aquisições do ativo intangível	-	(69.322,80)
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	**(5.195.714,86)**	**(3.191.780,90)**
Atividades de Financiamentos		
Empréstimos	(10.108.233,52)	(14.730.220,34)
Pagamento de lucros	(191.700,81)	(1.746.672,19)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos	**(10.299.934,33)**	**(16.476.892,53)**
Variação de Caixa e Equivalentes de Caixa	**(8.923.437,54)**	**3.827.087,62**
No início do exercício	29.721.196,62	25.894.109,00
No final do exercício	20.797.759,08	29.721.196,62

Francisco Lopes de Aguiar
CPF 940.930.758-91

Gerson Mauro de Carvalho
Contador - CRC/SC 017677/O-2
CPF 714 085 485-79

Este relatório foi transmitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elize da Luz Schmitt e Sousa Tabeliã

---------- AUTENTICAÇÃO 441193----------

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Barreiros, 21 de novembro de 2018

Em testemunho _____ da verdade.

JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO-Escrevente Notarial

Emolumentos: R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,30

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FHC36765-R2LF

Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br selo

Av. Leoberto Leal, 20 - São José/SC - CEP: 88117 - 000 - Tel.: (48) 3222-1991

UFCSPA FL(S) 127 COM. DE LICITAÇÕES

Liderança Limpeza e Conservação Ltda. **CNPJ: 00.482.840/0001-38**

Demonstração do Valor Adicionado (DVA)
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016
(Em reais)

DESCRIÇÃO	2017	2016
1 - RECEITAS	**688.446.674,51**	**626.247.309,98**
1.1 - Vendas de mercadoria, produtos e serviços	688.446.674,51	626.247.309,98
1.2 - Outras Receitas	0,00	0,00
1.3 - Receitas relativas à construção de ativos próprios	0,00	0,00
1.4 - Perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa	0,00	0,00
2 - INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	**112.782.984,19**	**104.327.845,03**
2.1 - Custo dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos	105.406.734,59	98.084.056,42
2.2 - Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	7.376.249,60	6.243.788,61
2.3 - Perda/Recuperação de valores ativos	0,00	0,00
2.4 - Outras (especificar)	0,00	0,00
3 - VALOR ADICIONADO BRUTO	**575.663.690,32**	**521.919.464,95**
4 - Depreciação, Amortização e Exaustão	1.610.109,49	1.260.271,29
5 - VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	**574.053.580,83**	**520.659.193,66**
6 - VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	**3.652.308,62**	**5.017.121,10**
6.1 - Resultado de equivalência patrimonial	0,00	0,00
6.2 - Receitas Financeiras	3.652.308,62	5.017.121,10
6.3 - Outras	0,00	0,00
7 - VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	**577.705.889,45**	**525.676.314,76**
8 - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	**577.705.889,45**	**525.676.314,76**
8.1 - Pessoal	378.655.404,40	343.086.800,31
8.1.1 - Remuneração Direta	265.086.156,08	245.022.019,05
8.1.2 - Benefícios	89.265.291,59	75.688.889,39
8.1.3 - F.G.T.S.	24.303.956,73	22.375.891,87
8.2 - Impostos, Taxas e Contribuições	183.102.074,25	162.292.237,54
8.2.1 - Federais	155.948.027,51	139.959.584,04
8.2.2 - Estaduais	60.766,38	25.816,86
8.2.3 - Municipais	27.093.280,36	22.306.836,64
8.3 - Remuneração de Capitais de Terceiros	2.432.772,17	3.070.427,73
8.3.1 - Juros	843.851,88	1.663.992,31
8.3.2 - Aluguéis	1.490.925,10	1.277.222,28
8.3.3 - Outras	97.995,19	129.213,14
8.4 - Remuneração de Capitais Próprios	13.515.638,63	17.226.849,18
8.4.1 - Juros sobre o Capital Próprio	0,00	0,00
8.4.2 - Dividendos	0,00	0,00
8.4.3 - Lucros retidos/Prejuízo do Exercício	13.515.638,63	17.226.849,18

Francisco Lopes de Aguiar
CPF 940.930 [illegible]-91

Carlos Augusto de Carvalho
Contador - CRC/SC 017677/O-2
CPF 114.085.488-79

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa
---------- AUTENTICAÇÃO 441193----------
Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Barreiros, 21 de novembro de 2018
Em testemunho _____ da verdade
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO-Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FHC36766-XADJ
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO
Escrevente

UFCSPA
COM. DE LICITAÇÕES
FL(S) 272

UFCSPA
FL(S) 128
COM. DE LICITAÇÕES

Liderança Limpeza e Conservação Ltda. **CNPJ: 00.482.840/0001-38**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016
(Em reais)

	Capital Social	Reserva de Lucro	Ajust. Avalia-ção Patrim.	Patrimônio Líquido
Saldos em 31.12.2015	**16.300.000,00**	**28.354.137,17**	**1.606.714,74**	**46.260.851,91**
Aumento de Capital	7.000.000,00			7.000.000,00
Lucro Líquido exercício		17.226.849,18		17.226.849,18
Provisão Tributos Diferidos			26.542,21	26.542,21
Distribuição de lucros		(1.746.672,19)		(1.746.672,19)
Reservas de Lucros		(7.000.000,00)		(7.000.000,00)
AAP(Ajust.Aval.Patrim.)		110.592,51	(110.592,51)	-
Saldos em 31.12.2016	**23.300.000,00**	**36.944.906,67**	**1.522.664,44**	**61.767.571,11**
Aumento de Capital	7.000.000,00			7.000.000,00
Lucro Líquido exercício		13.515.638,63		13.515.638,63
Provisão Tributos Diferidos			26.542,21	26.542,21
Distribuição de lucros		(191.700,81)		(191.700,81)
Reservas de Lucros		(7.000.000,00)		(7.000.000,00)
AAP(Ajust.Aval.Patrim.)		110.592,51	(110.592,51)	-
Saldos em 31.12.2017	**30.300.000,00**	**43.379.437,00**	**1.438.614,14**	**75.118.051,14**

Francisco Lopes de Aguiar
CPF 949.930.758-91

Gerson Bicca de Carvalho
Contador - CRC/SC 017677/O-2
CPF 114 085 488-79

Este relatório foi transmitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa Tabeliã

---------- AUTENTICAÇÃO 441193----------

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Barreiros, 21 de novembro de 2018

Em testemunho _____ da verdade.

JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO-Escrevente Notarial

Emolumentos: R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,30

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FHC16767-H1W1

Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

Av. Leoberto Leal, 20 - São José/SC - CEP: 88117 - 000 - Tel.: (48) 3222-1991

UFCSPA
FL(S) 127
COM. DE LICITAÇÕES

UFCSPA
FL(S) 123
COM. DE LICITAÇÕES

Liderança Limpeza e Conservação Ltda. **CNPJ: 00.482.840/0001-38**

Demonstração dos Resultados Abrangentes (DRA)
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016
(Em reais)

	2017	2016
Resultado do exercício	13.515.638,63	17.226.849,18
Outros Resultados Abrangentes		
. AAP - Depreciação do Custo Atribuído	110.592,51	110.592,51
Resultado Abrangente do Exercício	**13.626.231,14**	**17.337.441,69**

Francisco Lopes de Aguiar
CPF 940.930.758-91

Contador - CRC/SC 017677/O-2
CPF 114 085 488-79

Este relatório foi transmitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa
---------- AUTENTICAÇÃO 441193----------
Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Barreiros, 21 de novembro de 2018
Em testemunho _____ da verdade.
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO-Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FHC36768-P67S
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

Av. Leoberto Leal, 20 - São José/SC - CEP: 88117 - 000 - Tel.: (48) 3222-1991

COM. DE LICITAÇÕES
UFCSPA
FL(S) 525

UFCSPA
FL(S) 130
COM. DE LICITAÇÕES

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras

Exercícios Findos em 31/12/2017 e 31/12/2016

NOTA 1 – Contexto Operacional

Empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado como sociedade empresária limitada, cadastrada no CNPJ: 00.482.840/0001-38, com sede à Rua Antônio Mariano de Souza nº 775, Bairro: Ipiranga - São José/SC, a sociedade tem como atividade Serviços de limpeza técnica e asseio em áreas médico-hospitalares e odontológicas, com desinfecção, descontaminação, imunização e assepsia; serviços de limpeza, asseio e conservação, manutenção predial, limpeza urbana, dedetização, desratização, desinsetização e limpeza de caixas de água, copa e café, jardinagem e manutenção de áreas verdes, movimentação de cargas, locação de mão-de-obra nas atividades de telefonia, portaria, eletricista, encanador, marceneiro, digitação, recepção, ascensorista, garagista, garçom, zeladoria, contínuo, apoio administrativo, serviço de leiturista e entregador de faturas.
Com mais de 22 anos de atuação, a LIDERANÇA SERVIÇOS se encontra consolidada no mercado, buscando sempre o aperfeiçoamento de suas atividades e o constante crescimento, estando amplamente capacitada para atender clientes como: empresas privadas (lojas, bancos, etc.), condomínios, administração pública (federal, estadual e municipal) e hospitais.
Seus recursos humanos somam mais de 20.000 colaboradores muito bem treinados e constantemente reciclados. Com a qualidade e empenho crescente de sua equipe, a LIDERANÇA SERVIÇOS atravessou fronteiras e está presente em vários estados brasileiros.

NOTA 2 – Base de Preparação das demonstrações financeiras

- Declaração de Conformidade: As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as normas brasileiras de contabilidade e as normas internacionais, com atendimento da Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09 e os pronunciamentos emitidos pelo CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis, aprovados pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade.
- Base de Mensuração: As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, exceto se mencionado de outra forma.
- Moeda funcional: Essas demonstrações financeiras são apresentadas em real, que é a moeda funcional da sociedade.
- Segregação de prazos: os ativos realizáveis e passivos exigíveis, até o exercício seguinte são classificados como circulantes. Aqueles com expectativa de realização após um ano, como não circulante;
- Forma de tributação: o regime tributário adotado pela entidade é com base no lucro real.
- Uso das estimativas e julgamentos: A elaboração de demonstrações financeiras envolve a utilização de estimativas contábeis. Essas estimativas foram baseadas no julgamento da administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a estas estimativas e premissas incluem a seleção de ativos e passivos e de sua recuperabilidade nas operações, inclusive para contingência na data do balanço. Os resultados finais podem divergir dessas estimativas.

A Administração autorizou a conclusão das presentes demonstrações financeiras.

NOTA 3 – Principais Práticas Contábeis

As práticas contábeis adotadas pela empresa na elaboração das demonstrações financeiras são:

a – Caixa e equivalentes de caixa

São classificados como caixa e equivalentes de caixa, numerário em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras onde a empresa tem intenção de utilização imediata. As aplicações financeiras mantidas até o vencimento são avaliadas ao custo de aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço. As aplicações financeiras mantidas até o vencimento e são avaliadas ao custo de aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço.

Francisco Lopes de Araújo
CPF 940.930.758-91

Gerson Adriano de Carvalho
Contador CRC/SC 017577/O-2
CPF Nº 085.486-79

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa

---------- AUTENTICAÇÃO 441193----------

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Barreiros, 21 de novembro de 2018

Em testemunho _____ da verdade.

JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO-Escrevente Notarial

Emolumentos: R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,30

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FHC36769-WOHO

Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO
Escrevente Notarial

UFCSPA
COM. DE LICITAÇÕES
FL(S) 230

UFESPA
FL(S) 131
COM. DE LICITAÇÕES

	2017	2016
Caixa	15.769,89	21.702,46
Bancos CC - Depósitos à Vista	95.806,42	557.680,56
Aplicação Financeira	20.686.182,77	29.141.813,60
	20.797.759,08	**29.721.196,62**

b – Contas a receber de clientes
Correspondem aos valores a receber de clientes na prestação de serviços e são reconhecidos pelo valor justo, quando aplicável deduzido da provisão de operação de perdas de créditos.

c - Adiantamentos
É composto de adiantamentos salariais/férias a colaboradores, para serem descontados nos meses subsequentes e adiantamentos a fornecedores pela prestação de serviços ou entrega de material.

d – Tributos a recuperar e compensar
Registra o montante dos créditos provenientes de retenções de impostos e contribuições sobre o faturamento, porém passíveis de compensação e ou restituição, por ocasião do recebimento.

e – Benefícios a apropriar
Registra o valor antecipado aos colaboradores referente ao vale transporte, vale alimentação e cestas básicas. Insumos estes a serem utilizados na prestação de serviços do mês subsequente.

f – Imobilizado e depreciação
O imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição ou construção, líquido de tributos, ajustados pela depreciação acumulada e perda de redução ao valor recuperável quando aplicável. Por questão de relevância a Administração decidiu avaliar pelo custo atribuído as contas pertencentes aos grupos Imóveis e Veículos.
A depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas que levam em consideração a vida útil econômica estimada dos bens, reconhecida no resultado do período, como segue:

• Edificações	25 anos
• Veículos	05 anos
• Máquinas e Equipamentos	10 anos
• Instalações	10 anos
• Móveis e Utensílios	10 anos

A Empresa avaliou a vida útil-econômica desses ativos e concluiu que não existem ajustes ou mudanças relevantes a serem reconhecidos em 31 de dezembro de 2017.

Contas	Taxa Depr.Anual	Valor 31.12.2017	Valor 31.12.2016
Edificações	4%	5.100.000,00	5.100.000,00
Máqs e equipamentos	10%	16.400.235,47	12.701.310,05
Veículos	20%	2.079.899,78	1.358.154,78
Móveis e utensílios	10%	2.220.463,95	1.795.676,70
Instalações	10%	47.185,64	47.185,64
Obras em andamento	-	303.048,98	303.048,98
(-) Depreciação Acumulada		(8.697.257,14)	(7.213.609,48)
Total		**17.453.576,68**	**14.091.766,67**

g – Intangível e amortização
Demonstrados pelo custo histórico e estão representados por: licenças de Softwares, marcas e patentes e uso de direito telefônico. Os ativos possuem vida útil indefinida, não são amortizados. As licenças de Softwares são amortizadas durante sua vida útil estimada e são submetidos ao teste de recuperabilidade, quando há indícios internos ou externos de que podem estar desvalorizadas. Compõem o intangível:

Francisco Lopes de Aguiar
CPF 940.930.752-91

Carlos Alberto de Carvalho
Contador - CRC/SC 017877/O-2
CPF 114 085 488-79

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa

---------- AUTENTICAÇÃO 441193----------

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Barreiros, 21 de novembro de 2018
Em testemunho _____ da verdade.
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO-Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FHC36770-ZOMG
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
ESCREVENTE NOTARIAL

UFCSPA
COM. DE LICITAÇÕES
FL(S) 531

FL(S) 532
COM. DE LICITAÇÕES

Contas	31.12.2017	31.12.2016
Direito de Uso - Software	195.266,35	195.266,35
(-) Amortizações	(70.658,77)	(64.166,45)
Total	**124.607,58**	**131.099,90**

h – Obrigações Circulante e Não circulante
Os passivos estão registrados pelo seu valor estimado de realização, ajustados a valor presente quando aplicável, com base em taxas de desconto que refletem as melhores avaliações do mercado, quanto ao valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos destes passivos, e acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas.

i - Provisão de Férias e Encargos
Os valores para pagamento de férias e encargos foram provisionados de acordo com os direitos adquiridos pelos empregados até 31/12/2017.

j – Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social
O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro são calculados segundo o sistema de apuração do lucro real anual. A provisão do imposto de renda foi constituída com base na alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10%, e da contribuição com base na alíquota de 9%, nos termos da legislação vigente.

k – Apuração de Resultado
O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independente de recebimento ou pagamento.

NOTA 4 – Contas a Receber de Clientes
O montante de contas a receber em 31/12/2017 é de clientes das áreas privada e pública, cujos créditos são provenientes de prestação de serviços.

	2017	2016
Contas a Receber de Clientes	61.489.619,80	49.181.446,16

NOTA 5 – Tributos a Recuperar

	2017	2016
Impostos/Contribuições a Recup. Retenção	12.650.015,61	9.755.604,17

NOTA 6 – Adiantamentos

	2017	2016
Adiantamento a Fornecedores / Férias	623.531,54	452.620,27

NOTA 7 – Benefícios a Apropriar

	2017	2016
VT a Apropriar	1.737.577,77	2.078.270,89
CB a Apropriar	423.995,46	389.686,59
VA a Apropriar	2.252.704,29	3.504.037,48
	4.414.277,52	**5.971.994,96**

NOTA 8 - Depósitos Judiciais
Refere-se a depósitos judiciais em função de decisão do Judiciário com o objetivo de atender as demandas trabalhistas. A expectativa da empresa, conforme o departamento Jurídico, é obter êxito nesses processos.

NOTA 9 - Caução e Garantia
O valor caucionado ou garantido é efetuado pela Empresa, por meio de depósito, em decorrência das exigências de clientes estabelecidas em Contrato e liberado quando do seu encerramento.

Francisco Lopes de Aguiar
CPF 940.930.[illegible]-91

Este relatório foi transmitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Gerson Ferreira de Carvalho
Contador - CRC/SC 017677/O-2
CPF 114 085 488-79

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elize da Luz Schmitt e Sousa
---------- AUTENTICAÇÃO 441193----------
Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Barreiros, 21 de novembro de 2018
Em testemunho _____ da verdade
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO-Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FHC06771-Y3NS
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO
Escrevente Notarial

Av. Leoberto Leal, 20 - São José/SC - CEP: 88117 - 000 - Tel.: (48) 3222-1991

UFCSPA
COM. DE LICITAÇÕES
FL(S) 383

NOTA 10 – Movimentação do Imobilizado

	Edificações	Maquinas e Equipamentos	Veículos	Móveis e Utensílios	Instalações	Outros Imobilizados	Obras em Andamentos	Total
Taxa depreciação	4%	10%	20%	10%	10%	-	-	
Saldo em 31/12/2014	-	**781.059,54**	-	**174.874,80**	-	-	-	**955.934,34**
Custo	5.100.000,00	9.733.627,71	1.043.511,42	1.310.673,04	16.655,64	7.920,72	303.048,98	17.515.437,51
Depreciação Acumulada	(926.335,08)	(3.366.214,99)	(990.710,57)	(211.438,48)	(4.886,17)	-	-	(5.499.585,29)
Valor Contábil Líquido	**4.173.664,92**	**6.367.412,72**	**52.800,85**	**1.099.234,56**	**11.769,47**	**7.920,72**	**303.048,98**	**12.015.852,22**
Adições	-	1.556.664,17	27.314,00	285.295,97	30.530,00	-	-	1.899.804,14
Depreciação	(175.614,39)	(823.311,48)	(71.134,03)	(62.693,42)	(2.035,36)	-	-	(1.134.788,68)
Baixa	-	(262.188,52)		(8.843,32)	-	-	-	(271.031,84)
Baixa de Depreciação	-	152.689,33	8.237,43	2.444,85	-	-	-	163.371,61
Saldo em 31/12/2015	**(175.614,39)**	**623.853,50**	**(35.582,60)**	**216.204,08**	**28.494,64**	-	-	**657.355,23**
Custo	5.100.000,00	11.028.103,36	1.070.825,42	1.587.125,69	47.185,64	7.920,72	303.048,98	19.144.209,81
Depreciação Acumulada	(1.101.949,47)	(4.036.837,14)	(1.053.607,17)	(271.687,05)	(6.921,53)	-	-	(6.471.002,36)
Valor Contábil Líquido	**3.998.050,53**	**6.991.266,22**	**17.218,25**	**1.315.438,64**	**40.264,11**	**7.920,72**	**303.048,98**	**12.673.207,45**
Adições	-	2.323.981,31	559.472,09	239.004,70	-	-	-	3.122.458,10
Depreciação	(175.614,39)	(947.407,98)	(48.814,23)	(76.215,32)	(3.053,04)	-	-	(1.251.104,96)
Baixa	-	(650.774,62)	(272.142,73)	(30.453,69)	-	(7.920,72)	-	(961.291,76)
Baixa de Depreciação	-	216.764,64	276.148,95	15.584,25	-	-	-	508.497,84
Saldo em 31/12/2016	**(175.614,39)**	**942.563,35**	**514.664,08**	**147.919,94**	**(3.053,04)**	**(7.920,72)**	-	**1.418.559,22**
Custo	5.100.000,00	12.701.310,05	1.358.154,78	1.795.676,70	47.185,64	-	303.048,98	21.305.376,15
Depreciação Acumulada	(1.277.563,86)	(4.767.480,48)	(826.272,45)	(332.318,12)	(9.974,57)	-	-	(7.213.609,48)
Valor Contábil Líquido	**3.822.436,14**	**7.933.829,57**	**531.882,33**	**1.463.358,58**	**37.211,07**	-	**303.048,98**	**14.091.766,67**
Adições	-	3.911.912,86	776.745,00	507.057,00	-	-	-	5.195.714,86
Depreciação	(175.614,39)	(1.162.530,67)	(170.714,20)	(91.704,87)	(3.053,04)	-	-	(1.603.617,17)
Baixa	-	(212.987,44)	(55.000,00)	(82.269,75)	-	-	-	(350.257,19)
Baixa de Depreciação	-	94.654,20	1.885,08	23.430,23	-		-	119.969,51
Saldo em 31/12/2017	**(175.614,39)**	**2.631.048,95**	**552.915,88**	**356.512,61**	**(3.053,04)**	-	-	**3.361.810,01**
Custo	5.100.000,00	16.400.235,47	2.079.899,78	2.220.463,95	47.185,64	-	303.048,98	26.150.833,82
Depreciação Acumulada	(1.453.178,25)	(5.835.356,95)	(995.101,57)	(400.592,76)	(13.027,61)	-	-	(8.697.257,14)
Valor Contábil Líquido	**3.646.821,75**	**10.564.878,52**	**1.084.798,21**	**1.819.871,19**	**34.158,03**	-	**303.048,98**	**17.453.576,68**

Francisco Lopes de Aguiar
CPF 040.930.758-91

Carvalho
SC 017677/O-2
114.085.488-79

UFCSPA COMIS. DE LICITAÇÕES FL(S) 133

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa
---------- AUTENTICAÇÃO 441193----------
Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Barreiros, 21 de novembro de 2018
Em testemunho _____ da verdade
JOAO CARLOS SOARES CARDOSO-Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FHC16772-P5OW
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

ESCRIVANIA DE PAZ
JOAO CARLOS SOARES CARDOSO
Escrevente Autorizado
SÃO JOSÉ - SC

UFCSPA
COM. DE LICITAÇÕES
FL(S) V33v

NOTA 11 –Movimentação do Intangivel

	Direito de Uso Telefonica	Linceça de Software	Marcas e Patentes	Total
Saldo em 31/12/2015	-	(61.283,14)	-	**(61.283,14)**
Custo	10.995,56	141.923,55	1.810,00	154.729,11
Amortização Acumulada	-	(55.000,12)	-	(55.000,12)
Valor Contábil Líquido	**10.995,56**	**86.923,43**	**1.810,00**	**99.728,99**
Adições		69.322,80		69.322,80
Baixa	(10.995,56)	(15.980,00)	(1.810,00)	(28.785,56)
Baixa Amortização		-		-
Amorização		(9.166,33)		(9.166,33)
Saldo em 31/12/2016	**(10.995,56)**	**44.176,47**	**(1.810,00)**	**31.370,91**
Custo	-	195.266,35	-	195.266,35
Amortização Acumulada	-	(64.166,45)	-	(64.166,45)
Valor Contábil Líquido	-	**131.099,90**	-	**131.099,90**
Adições	-	-		-
Baixa	-	-	-	-
Baixa Amortização	-	-		-
Amorização	-	(6.492,32)		(6.492,32)
Saldo em 31/12/2017	-	**(6.492,32)**	-	**(6.492,32)**
Custo	-	195.266,35	-	195.266,35
Amortização Acumulada	-	(70.658,77)	-	(70.658,77)
Valor Contábil Líquido	-	**124.607,58**	-	**124.607,58**

Francisco Lopes de Aguiar
CPF 910.930.[illegible]-91

Bersolindo de Carvalho
CRC/SC 017877/O-2
095 488-79

UFCSPA
COM. DE LICITAÇÕES
FL(S) 534

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa
---------- AUTENTICAÇÃO 441193----------
Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Barreiros, 21 de novembro de 2018
Em testemunho _____ da verdade
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO-Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FHC16773-D67J
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

Av. Leoberto Leal, 20 - São José/SC - CEP: 88117 - 000 - Tel.: (48) 3222-1991

UFCSPA
FL(S) 134
COM DE LICITAÇÕES

UFOPA
FL(S) 531
COM. DE LICITAÇÕES

NOTA 12 - Fornecedores Nacionais
São obrigações a pagar, proveniente da compra de bens e serviços aplicado na atividade funcional da empresa. Na prática essas operações são reconhecidas ao valor da fatura, correspondente ao valor justo e, quando aplicável, ajustado a valor presente.

	2017	2016
Fornecedores Nacionais	9.424.912,37	7.580.219,41

NOTA 13 - Empréstimos

Empréstimos	Taxa de juros efetiva	Vencimento	2017	2016
Empréstimo Bradesco	CDI + 0,3% a.m.	dez/16	-	10.108.233,52
			-	**10.108.233,52**

NOTA 14 – Provisão de Férias e Encargos

	2017	2016
Provisão Férias e 1/3 Constitucional	22.170.409,10	19.966.732,82
Provisão INSS s/ Férias	6.413.227,30	5.739.347,71
Provisão FGTS s/ Férias	1.772.529,43	1.596.841,66
(-) IN 02	(27.678.655,76)	(25.252.476,84)
	2.677.510,07	**2.050.445,35**

NOTA 15 - Obrigações Trabalhistas
Constituem o saldo líquido de remuneração dos colaboradores em salários e ordenados a pagar, bem como o saldo líquido das reclamatórias trabalhistas e FGTS rescisório.

	2017	2016
Salários a Pagar	17.717.222,54	16.759.800,70
13º Salário a Pagar	2.577,80	4.698,29
Liquido Rescisões	166.249,48	99.317,49
GRFC a pagar	223.699,49	47.726,31
Reclamatórias Trabalhistas a Pagar	84.938,94	6.292,25
	18.194.688,25	**16.917.835,04**

NOTA 16 - Obrigações Sociais
Compõe o saldo de encargos sociais, como INSS e FGTS a recolher.

	2017	2016
INSS a Pagar	2.994.057,36	2.009.818,74
FGTS a Pagar	2.693.190,75	2.433.563,04
	5.687.248,11	**4.443.381,78**

NOTA 17 – Obrigações Fiscais
Constituído de impostos, tributos, contribuições a recolher e demais parcelamentos (ISS, COFINS, PIS, IRRF, CSLL, ICMS).

Francisco Lopes de Aguiar
CPF 940.930.758-91

Contadora de Carvalho
CRC/SC 017677/O-2
CPF 114 085 488-79

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa
---------- AUTENTICAÇÃO 441193----------
Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. São José/Barreiros, 21 de novembro de 2018
Em testemunho _____ da verdade.
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO-Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FHC36774-3DHW
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

Av. Leoberto Leal, 20 - São José/SC - CEP: 88117 - 000 - Tel.: (48) 3222-1991

UFCSPA
COM. DE LICITAÇÕES
FL(S) 531

FL(S) 136
COM. DE LICITAÇÕES

	Circulante		Não Circulante	
	2017	2016	2017	2016
Cofins	8.383.791,80	9.774.332,41	-	-
Pis	1.816.568,64	1.951.326,36	-	-
Contribuições Retidas Lei 10.833/03	-	2.651,49	-	-
ISS Retido	-	2,40	-	-
IRRF	361.586,44	310.698,23	-	-
ICMS a pagar	2.828,15	-	-	-
INSS Retido a Pagar	-	5.217,66	-	-
Parcelamento cod 1285	187.972,12	178.337,16	-	178.337,98
Parcelamento cod 1204	25.944,80	24.618,88	144.859,14	162.045,55
Parcelamento cod 1279	391.989,72	371.899,08	1.531.755,52	1.825.147,29
Parcelamento cod 1233	39.787,64	37.729,44	220.500,85	246.928,93
Parcelamento PERT	-	-	3.638.333,24	-
	11.210.247,11	12.657.013,11	5.636.448,75	2.412.459,75

Conforme indicado acima, a empresa aderiu ao REFIS - programa de parcelamento de dívidas instituído pelo Governo Federal, por meio da Lei nº 11.941/2009. O montante consolidado está sendo amortizado entre o período que varia de 40 a 180 meses, atualizado pela Selic. Neste exercício social a empresa iniciou o processo de parcelamento junto a Receita Federal do Brasil, para regularização tributária provenientes de débitos fazendários, os mesmos estão sendo consolidados com a repartição pública acima citada.

NOTA 18 - Outras Obrigações
Integram as obrigações com contribuição sindical, convênios, pensões alimentícias e empréstimo consignado de colaboradores.

NOTA 19 - Tributos Diferidos
Os tributos diferidos estão registrados nesta rubrica, cujo valor foi constituído com base no resultado do ajuste de avaliação patrimonial efetuado pelo valor atribuído decorrente dos bens do ativo imobilizado. Sua movimentação de baixa ocorre quando da realização desses bens.

NOTA 20 – Contingências Passivas
Encontram-se pendentes de decisão os processo de natureza trabalhista, no valor de R$ 5.080.613,44 julgados possíveis pelos assessores jurídicos.

NOTA 21 – Capital Social
O capital Social é de R$ 30.300.000,00 (trinta milhões e trezentos mil reais) e está representado por 30.300.000 (trinta milhões e trezentas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado.

NOTA 22 – Receita Líquida

	2017	2016
Receita Operacional Bruta	**688.446.674,51**	**626.247.309,98**
Serviços Executados	688.248.723,65	626.247.309,98
Venda de Produtos	197.950,86	
Deduções da Receita	**92.225.782,53**	**81.661.245,21**
Impostos e Contribuições	91.416.825,44	80.771.457,71
Cancelamento / Devoluções	808.957,09	889.787,50
Receitas Líquidas	**596.220.891,98**	**544.586.064,77**

NOTA 23 - Deduções da receita bruta
Correspondem ao PIS, COFINS e ISS, incidentes sobre a receita bruta de vendas dos serviços prestados, reconhecidos mensalmente pelo regime de competência.

NOTA 24 - Custos dos serviços prestados
São os custos gerados na execução dos serviços prestados para o desempenho da atividade, como: mão de obra e reflexos, benefícios, insumos, produtos, manutenções, materiais e serviços de terceiros.

Francisco Lopes de Aguiar
CPF 940.930.758-91

Gerson Pereira de Carvalho
Contador - CRC/SC 017677/O-2
CPF 114.085.488-79

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa
---------- AUTENTICAÇÃO 441193----------
Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original
que me foi apresentado. Do(a)fé. Barreiros, 21 de novembro de 2018
Em testemunho _____ da verdade
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO-Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FHC36776-RQO6
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

ESCRIVANIA
JOÃO CARLOS SOARES
Escrevente Aut
BARREIROS - SC

Av. Leoberto Leal, 20 - São José/SC - CEP: 88117 - 000 - Tel.: (48) 3222-1991

UFCSPA
COM. DE LICITAÇÕES
FL(S) 136

UFCSPA FL(S) 537 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

NOTA 25 - Despesas operacionais
Compreendem as despesas comerciais, administrativas e outras despesas operacionais.

NOTA 26 – Receitas financeiras e despesas financeiras
O resultado financeiro líquido foi positivo. As receitas financeiras representam os juros recebidos sobre aplicações financeiras de curto prazo, correção do saldo negativo de IRRF e CSLL. As despesas financeiras compreendem os juros sobre empréstimos, encargos financeiros e tributos.

NOTA 27 - Imposto de Renda e Contribuição Social
O imposto de renda do exercício foi constituído com base na alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10%, e a contribuição social com base na alíquota de 9%, nos termos da legislação vigente.

NOTA 28 - Resultado Líquido do Exercício
O resultado é apurado em obediência ao regime de competência. O lucro líquido do exercício é transferido para reserva de lucros, no patrimônio líquido, para destinações futuras.

NOTA 29 – Distribuição de Lucros
A distribuição dos lucros é realizada na proporção de 95% para o Sócio Francisco Lopes de Aguiar e 5,00% para a Sócia Gilvana Meri Belegante, conforme definido em cláusula contratual da sociedade. A retirada é sobre o saldo das Reservas de Lucros acumulados de exercícios anteriores.

NOTA 30 – Gerenciamento de Riscos
A Administração da empresa realiza gerenciamento de riscos referente a juros, créditos, liquidez e mercado em suas operações dentro de uma política global de negócios.

NOTA 31 – Cobertura de Seguros
A empresa mantém apólices de seguros contratados com as Companhias de Seguros e leva em consideração a natureza e o grau de riscos envolvidos.

NOTA 32 - DMPL Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
A DMPL abrange todas as contas que envolvem o Patrimônio Líquido. Suas variações nos exercícios foram: Lucro líquido do exercício, distribuição de lucros e provisão de tributos diferidos.

NOTA 33 - DFC – Demonstração dos Fluxos de Caixa
A estrutura do fluxo de caixa foi desenvolvida obedecendo ao método indireto, que parte do resultado líquido do exercício. Compreendendo toda a movimentação em atividades operacionais, investimentos e financiamentos. A DFC visa demonstrar os fatos que provocam variações nos saldos das contas do Ativo (menos o disponível) e do Passivo.

São José – SC, 31 de dezembro de 2017.

Francisco Lopes Aguiar
Sócio Administrador
CPF 940.930.758-91

Gerson Moura de Carvalho
CRC SC 017877/O-2
CPF 114.085.488-79

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa
---------- AUTENTICAÇÃO 441193----------
Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original
que me foi apresentado. Barreiros, 21 de novembro de 2018.
Em testemunho _____ da verdade.
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO-Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FHC06777-QKDQ
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

ESCRIVANIA DE PAZ
JOÃO CARLOS SOARES
Escrevente Autorizado

Av. Leoberto Leal, 20 - São José/SC - CEP: 88117 - 000 - Tel.: (48) 3222-1991

UFCSPA
COM. DE LICITAÇÕES
FL(S) 234

UFCSPA
FL(S) 538
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AudiBanco
Auditores Independentes

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Sócios e Administradores da Liderança Limpeza e Conservação Ltda.

Examinamos as demonstrações financeiras da **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa, dos valores adicionados e demonstração do resultado abrangente para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA** em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações, os seus fluxos de caixa e dos valores adicionados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base de Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras Informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluímos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração das demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

AudiBanco - Auditores Independentes SS
Rua: Isaura Comichole Pires, 39, - Cep. nº 88.090-130 - Capoeiras -Florianópolis-SC. – Fone -Fax (48) 3025-7458.
E-mail – fabio@grupopacc.com.br ou jorge@poliaud.com.br

Este relatório foi transmitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO OE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa - Tabeliã

---------- AUTENTICAÇÃO 441193----------

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Barreiros, 21 de novembro de 2018
Em testemunho _____ da verdade.
JOÃO CARLOS SOARES CAROCO-Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FHC16778-89MO
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

Av. Leoberto Leal, 20 - São José/SC - CEP: 88117 - 000 - Tel.: (48) 3222-1991

UFCSPA
COM. DE LIGITAÇÕES
FL(S) 238

UFCSPA
FL(S) 139
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

. Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

. Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências da auditoria obtidas, se existe uma certeza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data do nosso relatório. Todavia eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração da Companhia a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Florianópolis-SC, 27 de março de 2018.

AUDIBANCO - Auditores Independentes SS
CRCSC 004519/0-2

Jorge Cristiano Gomes
Contador - CRC SC 8.779/O-2

Fábio Felipe Garcez Schmidt
Contador CRC SC 21.262/0-3

AudiBanco - Auditores Independentes SS
Rua: Isaura Comichole Pires, 39, - Cep. nº 88.090-130 - Capoeiras -Florianópolis-SC. – Fone -Fax (48) 3025-7468.
E-mail – fabio@grupopacc.com.br ou jorge@poliaud.com.br

Este relatório foi transmitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa
---------- AUTENTICAÇÃO 441193----------
Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Barreiros, 21 de novembro de 2018
Em testemunho _____ da verdade.
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO-Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FHC06779-697M
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

UFCSPA COM. DE LICITAÇÕES FL(S) 537

LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
CNPJ: 00.482.840/0001-38

UFCSPA
FL(S) 340
COM. DE LICITAÇÕES

MEMORIAL DE CÁLCULOS
INDICADORES DA CAPACIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA
BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2017

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = AC / PC

ILC = ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE = 99.975.203,55 / 47.965.461,25 = 2,08

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = (AC + RLP) / (PC + ELP)

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO = 99.975.203,55 + 11.519.872,54 / 47.965.461,25 + 5.989.747,96 = 2,07

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL = AT / (PC + ELP)

ISG = ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO = 129.073.260,35 / 47.965.461,25 + 5.989.747,96 = 2,39

CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO = AC - PC

CCL = ATIVO CIRCULANTE - PASSIVO CIRCULANTE = 99.975.203,55 - 47.965.461,25 = 52.009.742,30

Willian Lopes de Aguiar
Representante Legal
CPF: 028.383.199-57
RG: 3.975.588 SSP/SC

Gerson Moura de Carvalho
Contador
CPF: 114.085.488-79
CRC/SC: 017877/O-2

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO 429906

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Barreiros, 08 de agosto de 2018
Em testemunho _____ da verdade
LUAN ESEQUIEL FERNANDES-Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 - Total: R$5,30
Selo Digital de Fiscalização - selo normal FEJ50011-FGEO
Confira os dados do selo em: tjsc.jus.br/selo

Av. Leoberto Leal, 20 - São José/SC - CEP: 88117 - 000 - Tel.: (48) 3222-1991

UFCSPA
COM. DE LICITAÇÕES
FL(S) 270

Liderança
SERVIÇOS

Liderança Limpeza e Conservação Ltda.
CNPJ 00.482.840/0001-38
Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775
Ipiranga - São José/SC – CEP: 88.111-510

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

À UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Pregão Eletrônico nº. 25/2018

A empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ 00.482.840/0001-38 vem, conforme relação anexa e em atendimento do que determina o edital do pregão eletrônico 25/2018 detalhar o rol de obrigações assumidas com empresas públicas ou privadas/órgãos da Administração Pública até a presente data e declara estar ciente de que essas informações estão sujeitas a verificação por parte da UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE para a finalidade para a qual se apresenta.

CONTRATANTE	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	LOCAL DO SERVIÇOS	DATA DE INICIO	DATA DO TÉRMINO	VALOR TOTAL DO CONTRATO
Aasp - Santos	Rua Álvares Penteado	Centro	Sao Paulo	SP	01/06/2012	28/11/2018	1.581,93
Abin - Salvador	Spo Área 5 Quadras 1 E 2 Agência Brasileira De Inteligência (Abin)	Setores Complementares	Brasília	BA	08/06/2017	07/06/2019	43.027,60
Acelerauto Treinamento Estrategico Automotivo Ltda	Rua Voluntários Da Pátria	Floresta	Porto Alegre	RS	30/10/2017	28/11/2018	2.803,03
Adapar (Seab)	Rua Dos Funcionários	Cabral	Curitiba	PR	02/09/2013	31/08/2019	584.901,39
Aemflo Cdl - Sao Jose	Av Leoberto Leal	Barreiros	São José	SC	19/12/2011	28/11/2018	4.470,22
Agencia Nacional De Saúde Suplementar - Ans Belém/Pa	Avenida Augusto Severo	Glória	Rio De Janeiro	PA	06/01/2016	06/01/2019	54.169,15
Agencia Nacional De Saúde Suplementar - Ans Belo Horizonte/Mg	Avenida Augusto Severo	Glória	Rio De Janeiro	MG	06/01/2016	06/01/2019	31.502,79
Agencia Nacional De Saúde Suplementar - Ans Cuiabá/Mt	Avenida Augusto Severo	Glória	Rio De Janeiro	MT	06/01/2016	06/01/2019	19.538,58
Agencia Nacional De Saúde Suplementar - Ans Curitiba/Pr	Avenida Augusto Severo	Glória	Rio De Janeiro	PR	06/01/2016	06/01/2019	35.865,47
Agencia Nacional De Saúde Suplementar - Ans Fortaleza/Ce	Avenida Augusto Severo	Glória	Rio De Janeiro	CE	06/01/2016	06/01/2019	42.701,18
Agencia Nacional De Saúde Suplementar - Ans Porto Alegre/Rs	Avenida Augusto Severo	Glória	Rio De Janeiro	RS	06/01/2016	06/01/2019	59.325,47
Agencia Nacional De Saúde Suplementar - Ans Recife/Pe	Avenida Augusto Severo	Glória	Rio De Janeiro	PE	06/01/2016	06/01/2019	64.905,91
Agencia Nacional De Saúde Suplementar - Ans Ribeirão Preto Sp	Avenida Augusto Severo	Glória	Rio De Janeiro	SP	06/01/2016	06/01/2019	14.960,06
Agencia Nacional De Saúde Suplementar - Ans Salvador/Ba	Avenida Augusto Severo	Glória	Rio De Janeiro	BA	06/01/2016	06/01/2019	50.745,28
Agencia Nacional De Transportes Terrestres	Sces - Trecho 3, Polo 8, Lote 9, 1° Andar - Prédio Do Conselho Da Justica Federal (Cjf)		Brasília	MG	20/12/2017	15/12/2018	26.228,90
Aggreko Energia - Ba	Av. Emilio Marconato	Chacara Primavera	Jaguariuna	BA	01/12/2017	28/11/2018	3.040,78
Aggreko Energia - Rj	Av. Emilio Marconato	Chacara Primavera	Jaguariuna	RJ	30/10/2017	28/11/2018	6.881,21
Aggreko Energia - Sp	Av. Emilio Marconato	Chacara Primavera	Jaguariuna	SP	30/10/2017	28/11/2018	11.997,97
Agu Df	Setor De Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800	Centro	Brasilia	DF	22/06/2014	22/12/2018	731.479,38
Agu/Sp - Cto 17/2015	R.Da Consolacao,1875 -15°Andar	Consolacao	Sao Paulo	SP	24/08/2015	23/12/2018	74.117,16
Aguas Claras Residence	Rua Luis Boiteux Piazza	Cachoeira Do Bom Jesus	Florianópolis	SC	29/08/2016	28/11/2018	6.995,84
Air Liquide - Ba	Avenida Naçoes Unidas	Brooklin Novo	São Paulo	BA	09/04/2017	28/11/2018	16.884,03
Air Liquide - Bahia	Avenida Naçoes Unidas	Brooklin Novo	São Paulo	BA	04/08/2014	28/11/2018	2.991,80
Air Liquide - Ce	Avenida Naçoes Unidas	Brooklin Novo	São Paulo	CE	28/05/2018	28/11/2018	7.949,94
Air Liquide - Df	Avenida Naçoes Unidas	Brooklin Novo	São Paulo	DF	10/04/2017	28/11/2018	16.236,00

UFCSPA
FL(S) 324
COM. DE LICITAÇÕES

Liderança Limpeza e Conservação Ltda
CNPJ. 00 482.840/0001-38
Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775
Ipiranga - São José/SC – CEP: 88.111-510

Air Liquide - Distrito Federal	Avenida Naçoes Unidas	Brooklin Novo	São Paulo	DF	04/08/2014	28/11/2018	4.035,47
Air Liquide - Es	Avenida Naçoes Unidas	Brooklin Novo	São Paulo	ES	10/04/2017	28/11/2018	12.014,04
Air Liquide - Espirito Santo	Avenida Naçoes Unidas	Brooklin Novo	São Paulo	ES	04/08/2014	28/11/2018	6.808,29
Air Liquide - Go	Avenida Naçoes Unidas	Brooklin Novo	São Paulo	GO	10/04/2017	28/11/2018	5.511,15
Air Liquide - Goias	Avenida Naçoes Unidas	Brooklin Novo	São Paulo	GD	04/08/2014	28/11/2018	2.402,41
Air Liquide - Mg	Avenida Naçoes Unidas	Brooklin Novo	São Paulo	MG	10/04/2017	28/11/2018	23.643,06
Air Liquide - Minas Gerais	Avenida Naçoes Unidas	Brooklin Novo	São Paulo	MG	04/08/2014	28/11/2018	6.384,05
Air Liquide - Ms	Avenida Naçoes Unidas	Brooklin Novo	São Paulo	MS	10/04/2017	28/11/2018	1.399,25
Air Liquide - Mt	Avenida Naçoes Unidas	Brooklin Novo	São Paulo	MT	03/04/2017	28/11/2018	1.764,40
Air Liquide - Pa	Avenida Naçoes Unidas	Brooklin Novo	São Paulo	PA	01/04/2017	28/11/2018	5.879,83
Air Liquide - Paraná	Avenida Naçoes Unidas	Brooklin Novo	São Paulo	PR	04/08/2014	28/11/2018	2.118,63
Air Liquide - Pe	Avenida Naçoes Unidas	Brooklin Novo	São Paulo	PE	10/04/2017	28/11/2018	12.768,47
Air Liquide - Pernambuco	Avenida Naçoes Unidas	Brooklin Novo	São Paulo	PE	04/08/2014	28/11/2018	1.774,13
Air Liquide - Pr	Avenida Naçoes Unidas	Brooklin Novo	São Paulo	PR	03/04/2017	28/11/2018	45.691,91
Air Liquide - Rio De Janeiro	Avenida Naçoes Unidas	Brooklin Novo	São Paulo	RJ	07/07/2014	28/11/2018	3.561,84
Air Liquide - Rio Grande Do Sul	Avenida Naçoes Unidas	Brooklin Novo	São Paulo	RS	04/08/2014	28/11/2018	3.181,09
Air Liquide - Rj	Avenida Naçoes Unidas	Brooklin Novo	São Paulo	RJ	10/04/2017	28/11/2018	37.224,63
Air Liquide - Rs	Avenida Naçoes Unidas	Brooklin Novo	São Paulo	RS	01/04/2017	28/11/2018	33.402,34
Air Liquide - Santa Catarina	Avenida Naçoes Unidas	Brooklin Novo	São Paulo	SC	04/08/2014	28/11/2018	2.142,07
Air Liquide - São Paulo	Avenida Naçoes Unidas	Brooklin Novo	São Paulo	SP	04/08/2014	28/11/2018	22.391,67
Air Liquide - Sc	Avenida Naçoes Unidas	Brooklin Novo	São Paulo	SC	01/04/2017	28/11/2018	12.095,84
Air Liquide - Sp	Avenida Naçoes Unidas	Brooklin Novo	São Paulo	SP	03/04/2017	28/11/2018	83.090,30
Align Technology Do Brasil	Rua Santa Justina	Vila Olimpia	São Paulo	SP	01/07/2018	28/11/2018	18.909,24
Allcare - Ba	Rua Da Consolação	Consolação	São Paulo	BA	02/05/2018	28/11/2018	1.545,46
Allcare - Df	Rua Da Consolação	Consolação	São Paulo	DF	02/05/2018	28/11/2018	3.692,16
Allcare - Es	Rua Da Consolação	Consolação	São Paulo	ES	02/05/2018	28/11/2018	2.063,90
Allcare - Ma	Rua Da Consolação	Consolação	São Paulo	MA	02/05/2018	28/11/2018	2.414,78
Allcare - Mg	Rua Da Consolação	Consolação	São Paulo	MG	02/05/2018	28/11/2018	1.655,85
Allcare - Pe	Rua Da Consolação	Consolação	São Paulo	PE	02/05/2018	28/11/2018	2.730,06
Allcare - Rj	Rua Da Consolação	Consolação	São Paulo	RJ	02/05/2018	28/11/2018	6.225,22
Allcare - Sp	Rua Da Consolação	Consolação	São Paulo	SP	02/08/2018	28/11/2018	22.578,08
Amavi	Rod Sc 401 Km 05	Saco Grande Ii	Florianopolis	SC	02/05/2018	28/11/2018	4.435,32
Anac - Agência Nacional De Aviação Civil	Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote "C", Torre "A"	Setor Comercial Sul	Brasilia	SP	01/03/2017	28/02/2019	511.558,60

JFCSPA FL(S) 374 COM. DE LICITAÇÕES

Liderança
SERVIÇOS

Liderança Limpeza e Conservação Ltda.
CNPJ 00.482.840/0001-38
Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775
Ipiranga - São José/SC – CEP: 88.111-510

Anac Copa	Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote "C", Torre "A"	Setor Comercial Sul	Brasilia	SP	02/08/2016	01/08/2019	28.283,62
Anatel - Escritorio Regional 5	Avenida Princesa Isabel	Santana	Porto Alegre	RS	20/10/2016	18/10/2019	166.214,09
Antaq Limpeza E Copa	Sepn Quadra 514 - Conjunto E	Asa Norte	Brasilia	SP	13/04/2015	12/04/2019	26.651,15
Anvisa/Mg - Coordenação De Vigilância Sanitária De Portos, Aeroportos - Cvpaf/Mg/Anvisa	Rodovia Mg 10, Km 39		Confins	MG	16/08/2017	16/08/2019	82.116,93
Anvisa/Rj - Cto 05/2017	Rua México	Castelo	Rio De Janeiro	RJ	13/03/2017	12/03/2019	64.619,19
Anvisa-Sp	Av. Sao Joao 313	Centro	Sao Paulo	SP	26/12/2016	25/12/2018	16.931,10
Apm Terminals / Sc	Rodovia Jorge Lacerda	Salseiros	Itajai	SC	25/02/2017	28/11/2018	34.486,19
Apm Terminals Itajai/Sc	Avenida Coronel Eugênio Muller	Centro	Itajaí	SC	24/02/2017	28/11/2018	88.961,00
Apm Terminals Pr	Rodovia Jorge Lacerda	Salseiros	Itajai	PR	25/02/2017	28/11/2018	29.595,78
Arquivo Nacional/Df - Cto 15/2017	Setor De Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800	Centro	Brasilia	DF	24/07/2017	23/07/2019	69.325,35
Associação De Poupança E Empréstimo Poupex - Cascavel	Rua Vinte E Cinco De Agosto	Centro	Cascavel	PR	17/10/2016	28/11/2018	1.797,39
Associação De Poupança E Empréstimo Poupex - Corumbá	Rua Treze De Junho	Centro	Corumbá	MS	03/10/2016	28/11/2018	1.714,96
Associação De Poupança E Empréstimo Poupex - Cuiabá	Avenida Senador Filinto Müller	Duque De Caxias	Cuiabá	MT	14/08/2017	28/11/2018	1.734,91
Associação De Poupança E Empréstimo Poupex - Florianópolis	Rua General Eurico Gaspar Dutra	Estreito	Florianópolis	SC	19/05/2017	28/11/2018	2.308,76
Associação De Poupança E Empréstimo Poupex - Galeão	Estrada De Maracajá	Galeão	Rio De Janeiro	RJ	01/02/2017	28/11/2018	3.011,08
Associação De Poupança E Empréstimo Poupex - Goiania	Avenida Salvador	Jardim Guanabara	Goiânia	GO	15/05/2017	28/11/2018	3.229,04
Associação De Poupança E Empréstimo Poupex - Pirassununga	Rod Sp 225 Km 39	Campo Fontenelle	Pirassununga	SP	07/10/2016	28/11/2018	1.659,21
Associação De Poupança E Empréstimo Poupex - Rio De Janeiro	Avenida Duque De Caxias	Vila Militar	Rio De Janeiro	RJ	02/01/2017	28/11/2018	10.137,69
Associação Poupança E Empréstimos - Acre	Rua Colombia	Bosque	Rio Branco	AC	13/08/2018	28/11/2018	1.675,56
Associação Residencial Estancia Eudoxia	Rua Lisboa	Barão De Geraldo	Campinas	SP	19/09/2016	28/11/2018	1.701,88
Astrea Software	Nirberto Hasse	Santa Monica	Florianopolis	SC	09/01/2017	28/11/2018	2.541,21
Audaces	Rodovia José Carlos Daux - Rod Sc 401	João Paulo	Florianópolis	SC	13/09/2018	28/11/2018	7.152,98
Audiozoom	Rua General Eurico Gaspar Dutra - Até 99998 Lado Par	Estreito	Florianópolis	SC	02/04/2018	28/11/2018	3.702,01
Auto Pratense Ltda	Rua Bento Águido Vieira	Bela Vista	São José	SC	18/09/2017	28/11/2018	2.009,97
Avant Lux	Rua Dona Francisca - De 6815/6816 A 9589/9590	Zona Industrial Norte	Joinville	SC	05/12/2016	28/11/2018	3.360,30
Ayres Residencial	Rua Atilio Pagani	Parque Residencial Pagani	Palhoça	SC	28/06/2017	28/11/2018	1.908,56
Ayty Crm Bpo E Serviços	Rua Tenente Silveira, 221	Centro	Florianópolis	SC	28/08/2013	28/11/2018	4.431,03
Banco Bmg - Es	Avenida Alvares De Cabral	Santo Agostinho	Belo Horizonte	ES	03/07/2018	28/11/2018	3.723,43
Banco Bmg - Go	Avenida Alvares De Cabral	Santo Agostinho	Belo Horizonte	GO	03/07/2018	28/11/2018	3.289,56
Banco Bmg - Paraná	Avenida Alvares De Cabral	Santo Agostinho	Belo Horizonte	PR	01/05/2012	28/11/2018	2.995,60
Banco Bmg - Porto Alegre	Avenida Alvares De Cabral	Santo Agostinho	Belo Horizonte	RS	12/08/2016	28/11/2018	3.661,06
Banco Bmg - Rio De Janeiro	Avenida Alvares De Cabral	Santo Agostinho	Belo Horizonte	RJ	01/05/2012	28/11/2018	27.293,77
Banco Bmg - Santa Catarina	Avenida Alvares De Cabral	Santo Agostinho	Belo Horizonte	SC	01/05/2012	28/11/2018	3.596,48

UFCSPA
FL(S)
COM. DE LICITAÇÕES

Liderança
SERVIÇOS

Liderança Limpeza e Conservação Ltda
CNPJ: 00 482.840/0001-38
Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775
Ipiranga - São José/SC – CEP: 88.111-510

Banco Do Brasil	Av. São João	Centro	Sao Paulo	SP	04/01/2017	03/07/2019	313.279,75
Banco Do Brasil Ba	Rua Da Bahia,2500	Bairro De Lourdes	Belo Horizonte	BA	11/01/2016	11/01/2021	4.922.848,93
Banco Do Brasil Csl Ctba	Praça Tiradentes	Centro	Curitiba	PR	04/06/2018	03/12/2020	4.202.467,89
Banco Do Brasil Csl Ctba	Praça Tiradentes	Centro	Curitiba	PR	04/06/2018	03/12/2020	3.207.041,36
Banco Do Brasil Csl Sp	Av. São João	Centro	São Paulo	SP	17/12/2015	17/12/2020	2.763.926,12
Banco Do Brasil Csl Sp	Av. São João	Centro	São Paulo	SP	12/09/2016	11/03/2019	52.694,74
Banco Do Brasil Csl Sp- 2016.7421.9647	Av. São João	Centro	São Paulo	SP	21/02/2017	20/08/2019	487.003,78
Banco Do Brasil Csl Sp- 2017.7421.0101	Av. São João	Centro	São Paulo	SP	20/03/2017	19/09/2019	1.095.710,05
Banco Do Brasil Df	Scs Quadra 1 Bl F 2 Andar	Asa Sul	Brasília	DF	29/05/2018	28/11/2020	2.601.934,94
Banco Do Brasil Df	Scs Quadra 1 Bl F 2 Andar	Asa Sul	Brasília	GD	29/05/2018	28/11/2020	977.464,53
Banco Do Brasil Df	Scs Quadra 1 Bl F 2 Andar	Asa Sul	Brasília	DF	29/05/2018	28/11/2020	3.143.111,39
Banco Do Brasil Ms	Praça Tiradentes	Centro	Brasília	GO	29/05/2018	28/11/2020	532.255,21
Banco Do Brasil Mt	Praça Tiradentes	Centro	Curitiba	MS	01/05/2017	01/01/2019	333.355,46
Banco Do Brasil Mt	Praça Tiradentes	Centro	Curitiba	MT	01/05/2017	31/10/2019	1.807.731,37
Banco Do Brasil Pa	Praça Tiradentes	Centro	Curitiba	MT	02/05/2017	02/05/2020	2.900.799,08
Banco Do Brasil Pr	Praça Tiradentes	Centro	Curitiba	PA	22/03/2016	22/03/2021	6.410.909,61
Banco Do Brasil Ribeirão Preto	Av. São João	Centro	Curitiba	PR	03/07/2017	03/01/2020	2.798.934,60
Banco Do Brasil Rs	Praça Tiradentes	Centro	Sao Paulo	SP	04/01/2017	03/07/2019	619.623,37
Banco Do Brasil S.A	Rua Da Bahia	Lourdes	Curitiba	RS	05/09/2014	05/03/2019	539.755,03
Banco Do Brasil S.A	Av. São João	Centro	Belo Horizonte	SP	13/12/2016	12/06/2019	369.596,78
Banco Do Brasil S.A	Av. São João	Centro	São Paulo	SP	05/02/2018	04/08/2020	2.198.990,47
Banco Do Brasil Sc	Praça Tiradentes	Centro	São Paulo	SP	05/02/2018	04/08/2020	2.678.477,17
Banco Do Brasil Sc	Praça Tiradentes	Centro	Curitiba	SC	06/03/2014	06/03/2019	357.283,73
Banco Do Brasil Sp	Rua Da Bahia	Lourdes	Curitiba	SC	01/04/2017	30/09/2019	2.699.913,41
Banco Do Brasil Sp - 2016.7421.7334	Rua Da Bahia	Lourdes	Belo Horizonte	SP	22/06/2015	22/06/2020	1.190.130,32
Banco Do Brasil Sp - Ascensoristas	Av. São João	Centro	Belo Horizonte	SP	17/10/2016	17/04/2019	517.058,32
Banco Do Brasil Sp - Ct 2016.7421.8656 - Lote 01	Av São João	Centro	São Paulo	SP	02/02/2015	02/02/2020	771.245,31
Banco Do Brasil Sp - Ct 2016.7421.8928 - Lote 1	Av Sao Joao	Centro	Sao Paulo	SP	04/01/2017	03/07/2019	1.159.534,25
Banco Do Brasil Sp Cto 2016.7421.6616	Rua Da Bahia	Lourdes	São Paulo	SP	13/12/2016	12/06/2019	1.085.383,83
Banco Do Brasil To	Praça Tiradentes	Centro	Belo Horizonte	SP	14/10/2016	13/04/2019	513.881,46
Banco Mercantil Do Brasil - Rio De Janeiro	Rua Major José Inácio - De 2222/2223 A 3080/	Centro	Curitiba	TO	03/02/2016	02/02/2019	51.832,27
Banco Mercantil Do Brasil - Salvador (Limpeza)	Rua Major José Inácio - De 2222/2223 A 3080/	Centro	São Carlos	RJ	01/09/2017	28/11/2018	650,51
			São Carlos	BA	05/02/2018	28/11/2018	2.921,82

UFCSPA
FL(S) 1426
COM. DE LICITAÇÕES

Liderança
SERVIÇOS

Liderança Limpeza e Conservação Ltda.
CNPJ 00 482 840/0001-38
Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775
Ipiranga - São José/SC – CEP: 88.111-510

Banco Mercantil Do Brasil - Santa Catarina	Rua Major José Inácio - De 2222/2223 A 3080/	Centro	São Carlos	SC	01/04/2012	28/11/2018	2.296,32
Banco Mercantil Do Brasil - São Paulo	Rua Major José Inácio - De 2222/2223 A 3080/	Centro	São Carlos	SP	01/04/2012	28/11/2018	213.321,27
Banco Pan - Bahia	Avenida Paulista	Bela Vista	Sao Paulo	BA	20/04/2015	28/11/2018	7.190,34
Banco Panamericano - Mato Grosso Do Sul	Avenida Paulista	Bela Vista	Sao Paulo	MS	01/04/2012	28/11/2018	1.719,81
Banco Panamericano - São Paulo	Av. Paulista, 1374	Bela Vista	Sao Paulo	SP	01/04/2012	28/11/2018	35.489,64
Banco Panamericano - Distrito Federal	Avenida Paulista	Bela Vista	Sao Paulo	DF	01/04/2012	28/11/2018	3.006,48
Banco Panamericano - Espirito Santo	R. Doutor Aristides Campos	Centro	Vitória	ES	11/06/2012	28/11/2018	2.165,53
Banco Panamericano - Mato Grosso	Avenida Paulista	Bela Vista	Sao Paulo	MT	01/04/2012	28/11/2018	1.900,62
Banco Panamericano - Minas Gerais	Av Afonso Pena	Centro	Belo Horizonte	MG	01/04/2012	28/11/2018	7.101,59
Banco Panamericano - Parana	R. Quintino Bocaiuva, 15	Centro	Londrina	PR	03/09/2012	28/11/2018	5.403,93
Banco Panamericano - Rio De Janeiro	Avenida Paulista	Bela Vista	Sao Paulo	RJ	01/04/2012	28/11/2018	13.655,75
Banco Panamericano - Rio Grande Do Sul	Avenida Paulista	Bela Vista	Sao Paulo	RS	01/04/2012	28/11/2018	5.738,62
Banco Panamericano - Santa Catarina	Avenida Paulista	Bela Vista	Sao Paulo	SC	01/04/2012	28/11/2018	6.918,39
Banco Panamericano - Sergipe	Avenida Paulista	Bela Vista	Sao Paulo	SE	20/04/2015	28/11/2018	1.786,79
Banco Rabobank - Ribeirao Preto	Avenida Braz Olaia Acosta	Jardim Califórnia	Ribeirao Preto	SP	03/06/2011	28/11/2018	2.405,60
Bancorbras Rs	Avenida Cristóvão Colombo	Floresta	Porto Alegre	RS	20/06/2016	28/11/2018	3.510,68
Bb/Mg - Cto 2015.7417.3183	Rua Da Bahia,2500	Bairro De Lourdes	Belo Horizonte	MG	13/10/2015	13/10/2020	4.544.536,71
Bematech Hardware - Pr	Rua Francisco Munõz Madrid	Roseira De São Sebastião	São José Dos Pinhais	PR	09/03/2015	28/11/2018	29.937,64
Bematech S.A - Sp	Avenida João Gualberto - De 1062/1063 Ao Fim	Juvevê	Curitiba	SP	09/03/2015	28/11/2018	27.939,83
Bndes/Rj - Cto Ocs 197/2017	Av. Replublica Do Chile, 100	Centro	Rio De Janeiro	RJ	22/05/2017	21/05/2019	117.241,00
Br Brokers - Etica Imobiliaria	Rua Muniz Barreto 603	Botafogo	Rio De Janeiro	RJ	16/02/2015	28/11/2018	24.495,95
Br Brokers - Niteroi Administradora	Rua Miguel De Frias	Icarai	Niteroi	RJ	22/01/2018	28/11/2018	25.489,08
Br Brokers - Sergio E D'Avila Negocios Imobiliarios	Avenida Francisco Mendes	Centro	Cabo Frio	RJ	23/10/2017	28/11/2018	3.641,30
Br Brokers - Unique	Av Ataulfo De Paiva	Leblon	Rio De Janeiro	RJ	01/04/2018	28/11/2018	3.683,53
Br Brokers Participações (Matriz)	Av. Das Americas	Barra Da Tijuca	Rio De Janeiro	RJ	16/02/2015	28/11/2018	14.223,66
Bradesco Seguros	Av. Pernambuco	Navegantes	Porto Alegre	RS	22/05/2006	28/11/2018	14.642,07
Brasil Kirin	Avenida Primo Schincariol, 2222 Brasil Kirin S/A	Itaim	Itu	SC	04/04/2016	28/11/2018	15.959,78
Brasil Kirin - Blumenau Eisenbahn	Rua Bahia	Salto Weissbach	Blumenau	SC	01/07/2016	28/11/2018	11.731,31
Brookfield - Alto Sertão - Guanambi	S/N	Zona Rural	Guanambi	BA	03/09/2018	28/11/2018	17.691,99
Brookfield - Geração Central Eólica Complexo Renascença Iv S.A.	Av. Almirante Julio De Sa Bierrencbach	Jacarepaguá	Rio De Janeiro	RJ	24/07/2018	28/11/2018	3.224,97
Brookfield - Geração Central Eólica Parque Renascença Iii S.A.	Av. Almirante Julio De Sa Bierrenbach	Jacarepaguá	Rio De Janeiro	RJ	24/07/2018	28/11/2018	3.224,97
Brookfield - Geração Central Eolica Renascença I S.A	Av Almirante Julio De Sa Bierrenbach	Jacarepaguá	Rio De Janeiro	RJ	24/07/2018	28/11/2018	3.224,97
Brookfield - Geração Eólica Renascença Ii S.A.	Avenida Almirante Júlio De Sá Bierrenbach	Jacarepaguá	Rio De Janeiro	RJ	24/07/2018	28/11/2018	3.224,97

UFCSPA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
FLS 143

Liderança
SERVIÇOS

Liderança Limpeza e Conservação Ltda
CNPJ 00.482.840/0001-38
Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775
Ipiranga - São José/SC – CEP: 88.111-510

Brookfield - São Miguel	Av Almirante Julio De Sá Bierrenbach	Jacarepagua	Rio De Janeiro	RN	24/07/2018	28/11/2018	3.224,97
Bv Banco Votorantim S.A - Rs	Av Das Naçoes Unidas	Vila Gertrudes	Sao Paulo	RS	19/03/2018	28/11/2018	2.173,31
Bv Banco Votorantim S.A Mg	Av Das Naçoes Unidas	Vila Gertrudes	Sao Paulo	MG	30/04/2018	28/11/2018	1.758,85
Bv Banco Votorantim S.A Pr	Av Das Naçoes Unidas	Vila Gertrudes	Sao Paulo	PR	30/04/2018	28/11/2018	2.173,31
Bv Financeira - Al	Av Das Naçoes Unidas	Vila Gertrudes	Sao Paulo	AL	19/03/2018	28/11/2018	1.862,83
Bv Financeira - Am	Av Das Naçoes Unidas	Vila Gertrudes	Sao Paulo	AM	19/03/2018	28/11/2018	2.587,27
Bv Financeira - Ba	Av Das Naçoes Unidas	Vila Gertrudes	Sao Paulo	BA	19/03/2018	28/11/2018	2.703,08
Bv Financeira - Ce	Av Das Naçoes Unidas	Vila Gertrudes	Sao Paulo	CE	19/03/2018	28/11/2018	3.826,69
Bv Financeira - Df	Av Das Naçoes Unidas	Vila Gertrudes	Sao Paulo	DF	19/03/2018	28/11/2018	7.519,27
Bv Financeira - Es	Av Das Naçoes Unidas	Vila Gertrudes	Sao Paulo	ES	18/03/2018	28/11/2018	4.144,56
Bv Financeira - Go	Av Das Naçoes Unidas	Vila Gertrudes	Sao Paulo	GO	19/03/2018	28/11/2018	4.819,71
Bv Financeira - Ma	Av Das Naçoes Unidas	Vila Gertrudes	Sao Paulo	MA	19/03/2018	28/11/2018	3.104,74
Bv Financeira - Mg	Av Das Naçoes Unidas	Vila Gertrudes	Sao Paulo	MG	08/02/2018	28/11/2018	13.429,90
Bv Financeira - Ms	Av Das Naçoes Unidas	Vila Gertrudes	Sao Paulo	MS	19/03/2018	28/11/2018	1.707,60
Bv Financeira - Mt	Av Das Naçoes Unidas	Vila Gertrudes	Sao Paulo	MT	19/03/2018	28/11/2018	2.173,31
Bv Financeira - Pa	Av Das Naçoes Unidas	Vila Gertrudes	Sao Paulo	PA	19/03/2018	28/11/2018	2.069,83
Bv Financeira - Pb	Av Das Naçoes Unidas	Vila Gertrudes	Sao Paulo	PB	19/03/2018	28/11/2018	2.069,81
Bv Financeira - Pe	Av Das Naçoes Unidas	Vila Gertrudes	Sao Paulo	PE	19/03/2018	28/11/2018	3.878,44
Bv Financeira - Pi	Av Das Naçoes Unidas	Vila Gertrudes	Sao Paulo	PI	19/03/2018	28/11/2018	3.104,72
Bv Financeira - Pr	Av Das Naçoes Unidas	Vila Gertrudes	Sao Paulo	PR	19/03/2018	28/11/2018	24.123,70
Bv Financeira - Rn	Av Das Naçoes Unidas	Vila Gertrudes	Sao Paulo	RN	19/03/2018	28/11/2018	2.816,43
Bv Financeira - Rs	Av Das Naçoes Unidas	Vila Gertrudes	Sao Paulo	RS	06/02/2018	28/11/2018	4.095,83
Bv Financeira - Sc	Av Das Naçoes Unidas	Vila Gertrudes	Sao Paulo	SC	19/03/2018	28/11/2018	13.526,24
Bv Financeira - Se	Av Das Naçoes Unidas	Vila Gertrudes	Sao Paulo	SE	19/03/2018	28/11/2018	2.587,27
Bv Votorantim - Pe	Av Das Naçoes Unidas	Vila Gertrudes	Sao Paulo	PE	17/03/2018	28/11/2018	1.966,32
Bv Votorantim Asset - Ba	Av Das Naçoes Unidas	Vila Gertrudes	Sao Paulo	BA	19/03/2018	28/11/2018	1.914,58
Bv Votorantim Asset - Mg	Av Das Naçoes Unidas	Vila Gertrudes	Sao Paulo	MG	19/03/2018	28/11/2018	1.626,87
Bv Votorantim Asset - Pr	Av Das Naçoes Unidas	Vila Gertrudes	Sao Paulo	PR	19/03/2018	28/11/2018	2.173,31
C&A Modas - Rs	Rua Geroncio Thives 1079	Barreiros	São José	RS	01/06/2016	28/11/2018	81.506,01
C&A Modas - Sc	Rua Geroncio Thives 1079	Barreiros	São José	SC	01/06/2016	28/11/2018	47.812,31
C&A Modas - Sp	Rua Piracema 1231	Tambore	Barueri	SP	07/08/2013	28/11/2018	132.217,38
Cade - Conselho Administrativo De Defesa Economica	Sepn 515 Bloco D	Asa Norte	Brasilia	DF	03/10/2016	03/10/2019	167.502,03
Caixa Economica Federal - Cef	Rua Pernambuco, Nº 207, 3º Ao 10º Andares, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/Mg, Cep:	Funcionários	Belo Horizonte	MG	01/07/2018	30/06/2019	3.102.650,69

UFCSPA FL(S) 1734 COM. DE LICITAÇÕES

Liderança
SERVIÇOS

Liderança Limpeza e Conservação Ltda.
CNPJ 00.482.840/0001-38
Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775
Ipiranga - São José/SC – CEP: 88.111-510

Caixa Econômica Federal Rs - Lote 01	Rua Sete De Setembro - De 1000/1001 Ao Fim	Centro Histórico	Porto Alegre	RS	03/11/2014	02/11/2019	5.126.845,69
Caixa Econômica Federal Rs - Lote 02	Rua Sete De Setembro - De 1000/1001 Ao Fim	Centro Histórico	Porto Alegre	RS	03/11/2014	02/11/2019	3.600.300,54
Caixa Econômica Federal Rs - Lote 03	Rua Sete De Setembro - De 1000/1001 Ao Fim	Centro Histórico	Porto Alegre	RS	01/11/2014	02/11/2019	3.047.722,99
Caixa Econômica Federal Rs Centro Gaucho Lot L	Rua Sete De Setembro - De 1000/1001 Ao Fim	Centro Histórico	Porto Alegre	RS	07/06/2015	06/06/2019	1.752.618,12
Caixa Econômica Federal Rs Norte Gaúcho Lot Ll	Rua Sete De Setembro - De 1000/1001 Ao Fim	Centro Histórico	Porto Alegre	RS	25/05/2015	24/05/2019	1.910.465,86
Calvin Klein Brasil - Rs	Rua Doutor Octávio De Oliveira Santos	Brooklin Paulista	São Paulo	RS	26/09/2017	28/11/2018	5.932,15
Calvin Klein Brasil - Sc	Rua Doutor Octávio De Oliveira Santos	Brooklin Paulista	São Paulo	SC	25/09/2017	28/11/2018	1.951,21
Camara Municipal De Londrina	Governador Parigot De Souza	Caiçaras	Londrina	PR	28/08/2013	27/08/2019	740.398,63
Campos Mello Advogados - Rj	Rua Lauro Muller, 116 Rio Sul Center	Botafogo	Rio De Janeiro	RJ	01/02/2017	28/11/2018	13.173,38
Campos Mello Advogados Sp	Av. Pres.Juscelino Kubitschek	Vila Nova Conceição	São Paulo	SP	02/03/2017	28/11/2018	10.143,87
Cantu Pneus	Avenida Francisco Silveira Bitencourt	Sarandi	Porto Alegre	RS	03/04/2017	28/11/2018	1.786,81
Carmem Dolores - Edificio Bulgarin	Rua Sao Francisco Xavier 182	Tijuca	Rio De Janeiro	RJ	01/06/2012	28/11/2018	2.807,49
Carrefour Comercio E Industria	Rua George Eastman	Vila Tramontano	São Paulo	MG	01/04/2016	28/11/2018	250.440,08
Casai - Casa De Saúde Do Índio	Esplanada Dos Ministérios, Bloco G, Anexo A, 3º Andar, Sala 317, Em Brasilia/Df	Setor Policial Sul	Brasilia	DF	11/04/2017	10/04/2019	454.224,49
Casex	Avenida Fredolin Wolf	Santa Felicidade	Curitiba	PR	25/11/2016	28/11/2018	3.038,48
Cassi - Curitiba	Rua Mateus Leme	Centro Cívico	Curitiba	PR	15/04/2016	28/11/2018	25.224,98
Cassi - Florianópolis	Rua Professor Herminio Jacques, 229	Centro	Florianópolis	SC	10/09/2018	28/11/2018	6.583,69
Cassi - Londrina	Rua Borba Gato	Jardim Ipiranga	Londrina	PR	15/04/2016	28/11/2018	4.885,07
Cassi Mg	Avenida Francisco Bernardino	Centro	Juiz De Fora	MG	14/07/2017	28/11/2018	3.584,22
Cassi São Paulo - Sp	Rua Quinze De Novembro	Centro	São Paulo	SP	31/07/2017	28/11/2018	183.450,83
Cassol - Administrativo	Rodovia Br-101 - Km 206	Kobrasol	São José	SC	07/10/2013	28/11/2018	14.131,17
Cassol Pre Fabricados Araucária	Rodovia Pr-421 Km 01	Cidade Industrial	Araucária	PR	05/05/2017	28/11/2018	17.799,78
Cassol Pre Fabricados Canoas	Rodovia Pr-421 Km 01	Cidade Industrial	Araucária	RS	28/04/2017	28/11/2018	27.184,48
Catarina Fashion	Rua Rafael Dias Costa	Vila Santa Catarina	São Roque	SP	25/01/2018	28/11/2018	63.391,30
Ccs Industria E Comércio De Embalagens Plásticas	Rodovia 443	Presidente Prudente	Icara	SC	07/03/2017	28/11/2018	1.915,47
Ceagesp - Cto 109/2016	Avenida Doutor Gastão Vidigal	Vila Leopoldina	São Paulo	SP	07/08/2017	06/08/2019	70.926,66
Cef - Ba Limpeza	Rua Ivonne Silveira (Paralela)	Doron	Salvador	BA	04/01/2016	03/01/2019	1.864.675,11
Cef Adm Pr	Rua José Loureiro	Centro	Curitiba	PR	01/01/2017	30/10/2018	5.730,71
Cef Mg Triangulo E C. Oeste Limpeza	Rua Pernambuco, Nº 207, 3º Ao 10º Andares, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/Mg, Cep:	Funcionários	Belo Horizonte	MG	01/10/2017	30/09/2019	4.961.014,97
Cef Mt Recepção	Rua Onze, 250, 8º Andar	Centro	Goiania	MT	10/08/2017	09/01/2019	399.785,99
Cef Rj	Almirante Barroso	Centro	Rio De Janeiro	RJ	13/08/2018	12/08/2019	9.204.723,59
Cef/Sc Recepção	Rua José Loureiro	Centro	Curitiba	SC	01/11/2016	09/11/2019	2.909.781,08
Cef/Sp	Rua Adhemar Da Silva	Kobrasol	São José	SP	02/10/2017	09/04/2019	3.687.329,70

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
FLS 127

Liderança Limpeza e Conservação Ltda.
CNPJ: 00.482.840/0001-38
Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775
Ipiranga - São José/SC – CEP: 88.111-510

Centro De Tecnologia Mineral	Av. Pedro Calmon	Cidade Universitaria	Rio De Janeiro	ES	02/01/2015	01/01/2019	76.530,75
Cgtee Rs	Rua Sete De Setembro	Centro Histórico	Porto Alegre	RS	11/09/2017	22/08/2019	3.021.193,29
Ch2m Hill Do Brasil Engenharia Ltda	Rua Do Rocio	Vila Olimpia	Sao Paulo	SP	20/10/2014	28/11/2018	17.632,27
Ciaga/Rj - Cto 52100/2018.002/00 - Cozinha	Avenida Brasil	Olaria	Rio De Janeiro	RJ	06/08/2018	05/08/2019	1.735.810,86
Cianet Industria E Comercio S/A	Rod Sc 401 - Km 01	João Paulo	Florianópolis	SC	02/06/2014	28/11/2018	4.357,55
Ciasc	Rua Murilo Andriani, N.º 327	Itacorubi	Florianópolis	SC	01/10/2018	30/09/2019	606.241,36
Cielo - Paraná	Rua Princesa Isabel	Brooklin Paulista	São Paulo	PR	02/10/2017	28/11/2018	4.265,49
Cielo - Rio De Janeiro	Rua Princesa Isabel	Brooklin Paulista	São Paulo	RJ	02/10/2017	28/11/2018	15.859,35
Cielo - Rio Grande Do Sul	Rua Princesa Isabel	Brooklin Paulista	São Paulo	RS	02/10/2017	28/11/2018	3.939,88
Cielo - Santa Catarina	Rua Princesa Isabel	Brooklin Paulista	São Paulo	SC	02/10/2017	28/11/2018	4.989,70
Cielo - Sao Paulo	Rua Princesa Isabel	Brooklin Paulista	São Paulo	SP	02/10/2017	28/11/2018	15.155,55
Ciergs - Arquivo Geral	Avenida Assis Brasil	Sarandi	Porto Alegre	RS	23/07/2018	22/07/2019	29.795,15
Clinica Catarinense De Olhos	Rua Atilio Pagani	Parque Residencial Pagani	Palhoça	SC	03/09/2018	28/11/2018	3.646,82
Cnen	Rua Hélio De Almeida	Cidade Universitária	Rio De Janeiro	RJ	03/07/2017	03/07/2019	71.534,85
Cnen - Cdtn/Mg	Campus Da Ufmg	Pampulha	Belo Horizonte	MG	02/07/2018	01/07/2019	370.596,16
Cnen/Ba - Cto 23/2018 - Motorista	Avenida Santana	Centro	Caetite	BA	03/05/2018	02/05/2019	38.074,29
Cobra Tecnologia Go	Estrada Dos Bandeirantes	Jacarepaguá	Rio De Janeiro	GO	15/09/2017	12/01/2020	39.239,69
Cofen/Ba - Cto 35/2018	Scln 304 Bloco E Lote 9	Asa Norte	Brasilia	BA	23/07/2018	08/07/2019	64.440,30
Colégio Militar De Porto Alegre	Avenida José Bonifácio	Farroupilha	Porto Alegre	RS	23/10/2017	22/11/2018	27.323,19
Comissão Nacional De Energia Nuclear - Cnen	Avenida Santana	Centro	Caetite	BA	08/05/2017	08/05/2019	18.528,27
Comissão Nacional De Energia Nuclear -Cnen	Rodovia Poços De Caldas/Andradas Km 13	Centro	Poços De Caldas	MG	01/09/2017	31/10/2018	1.222,18
Comite Olimpico Brasileiro	Avenida Das Américas	Barra Da Tijuca	Rio De Janeiro	RJ	21/11/2017	28/11/2018	29.549,75
Companhia Leader De Promoção De Vendas	Avenida Visconde Do Rio Branco	Centro	Niteroi	RJ	01/03/2018	28/11/2018	10.562,56
Cond Blue Tower Residence	Rua Caetano Jose Ferreira, 612	Kobrasol	Sao Jose	SC	16/08/2010	28/11/2018	3.731,64
Cond Conj Hab Biguaçu	Rua Bertoldo Simões	Fundos	Biguacu	SC	02/05/2011	28/11/2018	12.315,00
Cond Conjunto Jardim Continente	Rua Doutor Abel Capela	Coqueiros	Florianópolis	SC	15/12/2016	28/11/2018	2.099,55
Cond Diplomata-Bl C E D	Rua Victor Meireles	Campinas	São José	SC	01/11/2012	28/11/2018	2.199,53
Cond Do Conj Res Jose De Alencar	Rua Noel Rosa	Roçado	São José	SC	13/10/2016	28/11/2018	2.737,81
Cond Ed Cecontur	Rua Arcipreste Paiva	Centro	Florianópolis	SC	14/01/2013	28/11/2018	15.655,77
Cond Ed Lanciano	Rua Tolentino De Carvalho	Estreito	Florianopolis	SC	01/12/2007	28/11/2018	2.280,41
Cond Ed Mar Azul	Rua Medico Miguel Alves Cavalcante	Abraao	Florianopolis	SC	24/05/2016	28/11/2018	3.016,60
Cond Ed Maria Do Carmo	Rua Jornalista Tito De Carvalho	Carvoeira	Florianópolis	SC	13/11/2017	28/11/2018	2.467,53
Cond Ed Paraty	Praia De Pinheira	Enseada Do Brito	Palhoça	SC	01/07/2018	28/11/2018	3.301,85

UFECSPA
FL(S) 3744
COM. DE JULGADOS

Liderança
SERVIÇOS

Liderança Limpeza e Conservação Ltda.
CNPJ. 00.482.840/0001-38
Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775
Ipiranga - São José/SC – CEP: 88.111-510

Cond Ed Portal Itaguaçu	Hercilio De Aquino	Itaguaçu	Florianopolis	SC	13/10/2014	28/11/2018	3.663,05
Cond Ed Res Dom Eudes De Orleans E Braganca	Rua Frei Caneca	Agronomica	Florianópolis	SC	24/07/2017	28/11/2018	10.151,94
Cond Ed Res Villa Azaleia	Rua Benta Soares Luiz	Bom Viver	Biguaçu	SC	16/12/2016	28/11/2018	4.029,01
Cond Ed Res Zelia Becker	Rua Araci Vaz Callado	Canto	Florianópolis	SC	10/10/2016	28/11/2018	2.153,91
Cond Ed Residencial Sauipe	R Joao Evangelista Da Costa	Fatima	Florianopolis	SC	01/10/2006	28/11/2018	2.090,63
Cond Res Bela Vida	Avenida Junqueira Freire	Conjunto Habitacional Sonho Meu	Umuarama	PR	04/06/2018	28/11/2018	3.227,93
Cond Res Belle Vie	Rua Desembargador Pedro Silva	Coqueiros	Florianopolis	SC	20/02/2017	28/11/2018	17.055,79
Cond Res Florence	Rua Humberto Anibal Climaco	Forquilhinha	São José	SC	24/02/2017	28/11/2018	2.253,74
Cond Res Isola D'Elba	Rua Das Orquídeas	Pedra Branca	Palhoça	SC	26/09/2016	28/11/2018	3.557,16
Cond Res Patricia Bl A	R Servidao Dona Floriana	Estreito	Florianopolis	SC	01/10/2001	28/11/2018	3.756,84
Cond Res Patricia Bl B	Servidão Dona Floriana	Centro	Florianopolis	SC	01/10/2001	28/11/2018	4.016,75
Cond Res Solar Das Orquideas	Rua Manoel Félix Cardoso	Abraão	Florianópolis	SC	06/02/2017	28/11/2018	1.996,65
Cond Res Talismã Bloco B	Rua Nossa Senhora Aparecida 1205 - Bloco B	Barreiros	São José	SC	11/06/2013	28/11/2018	3.980,27
Cond Res Victoria	Av Patricio Caldeira De Andrade 581	Abraao	Florianopolis	SC	02/07/2012	28/11/2018	3.819,06
Cond. Bairro De Fatima	Rua Professora Antonieta De Barros	Esreito	Florianópolis	SC	23/02/2018	28/11/2018	7.504,18
Cond. Garden Plaza	Rua Getúlio Vargas	Centro	Ibiruba	RS	06/07/2018	28/11/2018	2.257,08
Cond. Res. Águas De Março	Rua São José	Balneário	Florianópolis	SC	01/09/2018	28/11/2018	7.343,27
Cond. Res. Alves De Brito	Rua Alves De Brito	Centro	Florianópolis	SC	14/12/2017	28/11/2018	4.116,62
Cond. Residencial Toronto	Rua Santo Saraiva	Estreito	Florianópolis	SC	12/03/2012	28/11/2018	16.218,97
Cond. Villa Vitoria Residence	Rua Vereador Arthur Mariano, 362	Forquilhinha	São José	SC	10/01/2018	28/11/2018	4.152,15
Cond. Vivenda Premier	Rua General Auto	Centro Histórico	Porto Alegre	RS	13/11/2017	28/11/2018	4.055,57
Condominio Comercial Lumiérie	Rua Luiz Delfino	Centro	Florianópolis	SC	02/01/2017	28/11/2018	4.101,55
Condominio Edificio Itaborai	Avenida Juscelino Kubitschek De Oliveira	Morro Santana	Porto Alegre	RS	30/07/2018	28/11/2018	13.025,05
Condominio Edificio Pedra Branca	Avenida Delamar Jose Da Silva	Kobrasol	São José	SC	22/06/2017	28/11/2018	1.944,10
Condominio Edificio Residencial Parque Da Luz	Rua Felipe Schmidt	Centro	Florianopolis	SC	19/03/2012	28/11/2018	27.882,57
Condominio Edificio Residencial Rio Reno	Rua Maestro Aldo Krieger	Córrego Grande	Florianópolis	SC	03/03/2016	28/11/2018	7.639,96
Condominio Edificio Vitoria Regia	Rua Vereador Walter Borges,228	Campinas	São Jose	SC	D1/10/2018	28/11/2018	20.441,89
Condominio Jardim Acapulco	Rua Márcia Rita Carraro	Verona	Bento Gonçalves	RS	19/09/2017	28/11/2018	14.518,01
Condominio Residencial Monte Everest	Rua Joaquim Carneiro	Abraao	Florianopolis	SC	24/02/2017	28/11/2018	2.410,23
Condominio Residencial Morada Das Flores	Avenida Presidente Nereu Ramos	Centro	Florianopolis	SC	10/12/2012	28/11/2018	4.317,56
Condominio Residencial Recanto Das Pedras	Rua Joaquim Nabuco	Capoeiras	Florianópolis	SC	01/09/2018	28/11/2018	26.464,07
Condominio Residencial Villa Doratta	Rua João Meirelles - De 897/898 Ao Fim	Abraão	Florianópolis	SC	25/05/2017	28/11/2018	33.274,56
Condominio Villas Do Campeche	Rua Das Corticeiras	Campeche	Florianópolis	SC	01/03/2017	28/11/2018	11.891,19

UFCSPA
COM. DE LICITAÇÕES
FLS. 247

Liderança Limpeza e Conservação Ltda
CNPJ 00.482.840/0001-38
Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775
Ipiranga - São José/SC – CEP: 88.111-510

Confederação Nacional De Auditoria Cooperativa Cnac	Rua General Jardim	Vila Buarque	São Paulo	DF	26/06/2017	28/11/2018	2.758,94
Conjunto Residencial Sol E Mar	Rua Quatorze De Julho	Estreito	Florianópolis	SC	14/10/2018	28/11/2018	10.151,95
Consigaz - Limpeza/Rs	Rua Antonio Frederico Ozanan	Brigadeira	Canoas	RS	01/02/2016	28/11/2018	3.642,81
Constancio Neto Assessoria Adm	Rua Wanderley Junior 5	Campinas	Sao Jose	PR	05/01/2015	28/11/2018	11.749,25
Controladoria Geral Do Estado	Ac Palácio Paiaguas	Centro	Cuiabá	MT	03/01/2017	02/01/2019	25.428,02
Conx - Pontos De Atendimento Face Home Life	Rua Funchal	Vila Olimpia	São Paulo	SP	04/05/2017	28/11/2018	2.568,73
Conx - Pontos De Atendimento Kasa Klabin	Rua Funchal	Vila Olimpia	São Paulo	SP	09/05/2017	28/11/2018	2.820,90
Conx - Pontos De Atendimentos Cenário	Rua Funchal	Vila Olimpia	São Paulo	SP	04/05/2017	28/11/2018	2.568,73
Conx Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua Funchal	Vila Olimpia	São Paulo	SP	02/05/2017	28/11/2018	4.922,57
Coren - Conselho Regional De Enfermagem	Avenida Mauro Ramos	Centro	Florianópolis	SC	16/07/2015	16/07/2019	333.578,18
Correios/Sp - Cto 112/2017	Rua Mergenthaler, 592 Diretoria Regional Da Ect/São Paulo	Vila Leopoldina	São Paulo	SP	30/11/2017	31/01/2019	494.871,90
Correios/Sp - Cto 117/2017	Rua Mergenthaler, 592 Diretoria Regional Da Ect/São Paulo	Vila Leopoldina	São Paulo	SP	21/11/2017	06/01/2019	256.669,16
Correios/Sp - Cto 143/2017	Rua Mergenthaler, 592 Diretoria Regional Da Ect/São Paulo	Vila Leopoldina	São Paulo	SP	18/12/2017	01/02/2019	748.013,13
Cprm Porto Alegre	Rua Banco Da Provincia	Santa Teresa	Porto Alegre	RS	18/07/2016	15/06/2019	98.351,84
Crea Mt	Avenida Historiador Rubens De Mendonça - Até	Baú	Cuiabá	MT	24/04/2017	23/04/2019	123.482,12
Credit One Serviços Em Gestão De Documentos - Rio De Janeiro	Rua Dos Tamoios	Centro	Belo Horizonte	RJ	31/07/2015	28/11/2018	1.885,48
Crm-Rs	Rua Botafogo	Menino Deus	Porto Alegre	RS	30/03/2017	27/12/2018	27.716,38
Crm-Rs	Rua Botafogo	Menino Deus	Porto Alegre	RS	04/06/2018	04/06/2019	214.857,36
Crown Embalagens Metalicas Da Amazonia S/A	Rodovia Br 376, Km 503	Parque Industrial	Ponta Grossa	PR	16/10/2017	28/11/2018	15.895,27
Cs Brasil - Mg	Av. Socrates Mariani Bittencourt	Cinco	Contagem	MG	01/06/2018	28/11/2018	5.722,17
Csc - Camargo Correa	Rua Olimpiadas	Vila Olimpia	São Paulo	SP	01/05/2016	28/11/2018	4.319,38
Cti - Centro De Tecnologia Da Informação Renato Archer	Rodovia Dom Pedro I, Km 143,6 Bairro Ticc - Campinas - São Paulo		Campinas	SP	01/12/2017	30/11/2018	8.444,12
Cti - Centro De Tecnologia Da Informação Renato Archer	Rodovia Dom Pedro I, Km 143,6 Bairro Ticc - Campinas - São Paulo		Campinas	SP	01/06/2018	31/05/2019	31.115,79
Defensoria Publica Estadual - Dpe - Motorista	Rua 04	Centro Politico Administrativo	Cuiabá	MT	11/04/2016	11/04/2019	27.221,93
Defensoria Publica Estadual - Dpe - Motorista	Rua 04	Centro Politico Administrativo	Cuiabá	MT	28/11/2016	28/11/2018	5.431,74
Defensoria Publica Estadual - Dpe - Motorista Novo	Rua 04	Centro Politico Administrativo	Cuiabá	MT	01/08/2016	01/11/2018	3.802,22
Defensoria Pública Rs	Rua Sete De Setembro, 666	Centro	Porto Alegre	RS	04/06/2018	30/06/2019	2.590.754,44
Departamento De Policia Federal Sp	Rua Hugo D'Antola	Lapa	São Paulo	SP	31/07/2015	31/07/2019	1.877.084,72
Derf Sp - Bombeiro Civil	Av. Pacaembu, 715	Santa Cecilia, São Paulo	São Paulo	SP	01/08/2016	30/11/2019	80.881,05
Detran - Departamento De Transito Do Estado Do Paraná	Av. Vitor Ferreira Amaral,2940	Capao Da Imbuia	Curitiba	PR	02/09/2013	30/11/2018	134.357,40
Deville Hoteis	Rua Emiliano Perneta 466	Centro	Curitiba	PR	25/05/2015	28/11/2018	3.124,08
Diamante Geração De Energia Ltda - Recepção	Avenida Paulo Santos Mello	Santo André	Capivari De Baixo	SC	01/02/2018	28/11/2018	37.394,66
Digitel	Rodovia Rs-118	Distrito Industrial	Alvorada	RS	15/12/2017	28/11/2018	5.152,52

Liderança
SERVIÇOS

Liderança Limpeza e Conservação Ltda.
CNPJ 00 482 840/0001-38
Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775
Ipiranga - São José/SC – CEP: 88.111-510

Diretoria De Fabricação/Rj - Cto 04/2017	Praça Duque De Caxias	Centro	Rio De Janeiro	RJ	01/12/2017	30/11/2019	181.662,63
Dist De Medic Santa Cruz - Go	Rod Br 101, Km 210	Fazenda Santo Antonio	Sao Jose	GO	20/11/2017	28/11/2018	16.795,34
Dist De Medic Santa Cruz - Sc	Rod Br 101, Km 210	Fazenda Santo Antonio	Sao Jose	SC	15/02/2016	28/11/2018	21.423,56
Dist De Medic Santa Cruz - Sp	Rua Alexandre Dumas	Ch. Sto. Antonio	São Paulo	SP	06/10/2018	28/11/2018	18.244,86
Dnit - Dep Nac. De Transp. - Osório	Av. Duque De Caxias 475	Fragata	Pelotas	RS	14/08/2014	13/08/2019	32.632,11
Dnit - Dep Nac. De Transp. - Pelotas	Av. Duque De Caxias 475	Fragata	Pelotas	RS	01/03/2015	04/05/2019	36.161,30
Dnit - Dep Nac. De Transp. - Uruguaiana	Av. Duque De Caxias 475	Fragata	Pelotas	RS	01/03/2015	01/07/2019	32.411,32
Dnit - Dep Nac. De Transp. - Vacaria E Cruz Alta	Av. Duque De Caxias 475	Fragata	Pelotas	RS	01/03/2015	19/05/2019	67.888,26
Dnit - Dep Nac. De Transp. Administrativo	Av. Duque De Caxias 475	Fragata	Pelotas	RS	17/07/2015	16/07/2019	86.215,36
Dnit - Departamento Nacional De Infraestrutura De Transportes	Rua Doutor Álvaro Millen Da Silveira	Centro	Florianópolis	SC	04/09/2017	04/09/2019	89.880,09
Dnpm - Rj Superintendencia	Edifício Rodolpho De Paoli	Centro	Rio De Janeiro	RJ	12/12/2016	12/12/2018	9.998,48
Dpf Rs - Vig Desarmada	Av. Ipiranga	Azenha	Porto Alegre	RS	01/06/2018	31/05/2019	1.383.217,47
Dpf/Rj - Cto 24/2018 - Tratador De Animais	Av Rodrigues Alves	Centro	Rio De Janeiro	RJ	19/04/2018	18/04/2019	38.906,14
Dpu Joinville	Sbs Quadra 1, Blocos H/I, Lotes 26/27	Asa Sul	Brasilia	SC	20/01/2016	25/01/2019	13.002,92
Drf- Araçatuba - Telefonista	Miguel Caputi	Vila Santa Maria	Araçatuba	SP	08/08/2017	07/08/2019	67.850,10
Drf Passo Fundo	Rua Paissandu	Centro	Passo Fundo	RS	01/09/2017	30/11/2018	17.512,27
Drf Santa Maria	Rua Riachuelo, 80 1° Andar	Centro	Santa Maria	RS	01/08/2016	31/07/2019	203.896,18
Drf São Bernardo Do Campo - Recepção	Rua Marechal Deodoro	Centro	São Bernardo Do Campo	SP	25/07/2016	24/07/2019	303.713,49
Drf Sp Marilia	Avenida Sampaio Vidal, 789 Delegacia Da Receita Federal	Centro	Marília	SP	01/08/2017	30/04/2019	60.080,46
Drf Taubate - Empilhadeira	Av Marechal Arthur Da Costa E Silva	Centro	Taubate	SP	01/03/2016	28/02/2019	27.829,63
Drf Uruguaiana	Rua Cônsul Antônio Mary Ulrich, 1149	Centro	Uruguaiana	RS	21/08/2017	20/04/2019	142.504,20
Drf/Rs - Santo Angelo - Cto 08/2018 - Limpeza	Avenida Brasil	Centro	Santo Angelo	RS	01/09/2018	31/08/2019	312.066,92
Dsm Produtos Nutricionais Brasil - Chapecó	Acesso Plinio Arlindo De Nes	Belvedere	Chapecó	SC	06/11/2017	28/11/2018	17.235,30
Dsm Produtos Nutricionais Brasil - Maringá	Acesso Plinio Arlindo De Nes	Belvedere	Chapecó	PR	06/11/2017	28/11/2018	23.959,18
Ecad - Escritório Central De Arrecadação E Distribuição	Rua Padre Roma, 482	Centro	Florianópolis	SC	01/08/2003	28/11/2018	1.561,93
Ecosul - Rs	Rod Br 116 - Km 511	Retiro	Pelotas	RS	01/11/2016	28/11/2018	66.759,46
Ed Premium Residence	Rodovia Amaro Antônio Vieira - De 1312/1313	Itacorubi	Florianópolis	SC	26/10/2015	28/11/2018	3.616,85
Ed Professor Eduardo Luz	Av. Mauto Ramos	Centro	Florianópolis	SC	17/08/2011	28/11/2018	3.560,06
Ed Village Monet Residencial	Rua Oge Fortkamp	Trindade	Florianópolis	SC	11/07/2016	28/11/2018	4.406,91
Eletronorte	Scn Quadra 6 Conjunto A Bls. B/C Entrada Norte 2 Eletronorte	Asa Norte	Brasília	MT	01/12/2016	30/11/2018	25.472,39
Eletronorte	Avenida Dos Jequitibás	Coheb Do Sacavém	São Luís	MA	17/03/2017	16/03/2019	1.047.211,33
Eletrosul Centrais Eletricas S.A	Rodovia Rs-118 - Até 2395/2396	Marrocos	Gravatai	RS	10/03/2014	30/11/2018	119.954,84
Elevadores Atlas	Rua Treze De Maio	Centro	Curitiba	PR	12/01/2015	28/11/2018	4.921,36

UFCSPA
FL(S)
COM. DE LICITAÇÕES

Liderança Limpeza e Conservação Ltda
CNPJ: 00.482.840/0001-38
Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775
Ipiranga - São José/SC – CEP: 88.111-510

Elog - Alphaville	Av. Tambore 1400/1440	Alphaville	Barueri	SP	01/08/2016	28/11/2018	29.298,37
Elog - Barueri	Av. Tambore 1400/1440	Alphaville	Barueri	SP	01/08/2016	28/11/2018	18.406,29
Elog - Clia Campinas	Av. Tambore 1400/1440	Alphaville	Barueri	SP	01/08/2016	28/11/2018	14.608,11
Elog - Mooca	Av. Tambore 1400/1440	Alphaville	Barueri	SP	01/08/2016	28/11/2018	14.104,99
Engemix Votorantim	Br 101 - Km 198	Bom Viver	Biguacu	SC	02/07/2018	28/11/2018	2.211,75
Fahece	Rua Presidente Coutinho, 160	Centro	Florianópolis	SC	01/08/2013	28/11/2018	13.165,31
Farol Artigos Óticos	Avenida A. J. Renner	Farrapos	Porto Alegre	RS	25/09/2017	28/11/2018	9.929,11
Ferroeste - Portaria	Av. Iguaçu 420	Rebouças	Curitiba	PR	07/03/2017	07/03/2019	147.670,34
Fgtas/Sine	Av Borges De Medeiros, 1946	Centro	Porto Alegre	RS	10/08/2017	14/08/2019	260.562,97
Fiemg - Regional Zona Da Mata	Avenida Garcia Rodrigues Paes	Industrial	Juiz De Fora	MG	01/05/2017	30/04/2019	116.826,84
Figueirense Futebol Clube	Rua Humaita	Estreito	Florianópolis	SC	01/01/2014	28/11/2018	40.371,01
Finep/Sp - Cto 20.14.0084.00	Scn Q 2 Bloco D Torre A Sala 1102	Scn	Brasilia	SP	04/08/2014	01/08/2019	100.164,85
Fio Cruz/Ba - Cto 009/2016	Rio De Janeiro	Manguinhos	Rio De Janeiro	BA	16/09/2016	15/09/2019	580.182,81
Flex Contact Center	Av. Brigadeiro Faria Lima	Jardim Paulistano	São Paulo	RS	26/06/2018	28/11/2018	36.364,58
Fomento Mt - Limpeza E Copa	Av. Historiador Rubens De Mendonça	Bosque Da Saúde	Cuiaba	MT	02/01/2017	01/01/2019	30.269,15
Fub - Fundação Unversidade De Brasilia	Universidade De Brasília (Unb)- Campus Universitário Darcy Ribeiro	Asa Norte	Brasilia	DF	18/04/2016	18/04/2019	124.962,56
Fufmt - Campus Araguaia	Av. Fernando Correa Da Costa	Bairro Boa Esperança	Cuiaba	MT	10/06/2017	09/06/2019	535.007,17
Fufmt - Campus Sinop	Av. Fernando Correa Da Costa	Bairro Boa Esperança	Cuiaba	MT	12/06/2017	11/06/2019	408.589,58
Fufmt/Hovet - Limpeza	Av. Fernando Correa Da Costa	Bairro Boa Esperança	Cuiaba	MT	11/07/2016	10/07/2019	980.336,61
Fundação Bradesco - Itajuba/Mg	Banco Bradesco S.A.	Centro	Osasco	MG	01/02/2017	28/11/2018	42.545,72
Fundação Bradesco - Laguna/Sc	Banco Bradesco S.A.	Centro	Osasco	SC	01/06/2016	28/11/2018	39.843,77
Fundação Bradesco - Registro/Sp Ii	Cidade De Deus	Vila Yara	Osasco	SP	01/03/2017	28/11/2018	39.945,11
Fundação Bradesco - São João Del Rei/Mg	Banco Bradesco S.A.	Centro	Osasco	MG	01/02/2017	28/11/2018	46.276,77
Fundação De Assistencia Social - Fas	Rua Os Dezoito Do Forte	Nossa Senhora De Lourdes	Caxias Do Sul	RS	16/10/2017	15/11/2018	31.029,01
Fundação Joaquim Nabuco	Avenida Dezessete De Agosto - De 1250 A 1950 - Lado Par	Casa Forte	Recife	PE	21/08/2017	20/08/2019	215.908,89
Fundação São Francisco Xavier	Rua Gaspar De Lemos	Bom Retiro	Ipatinga	MG	16/04/2018	28/11/2018	2.641,48
Fundacentro Ba	R. Capote Valente	Pinheiros	São Paulo	BA	12/05/2015	31/10/2019	455.652,49
Fundacentro Ba Limpeza	R. Capote Valente	Pinheiros	São Paulo	BA	28/08/2017	22/02/2019	48.605,86
Fundacentro Df	R. Capote Valente	Pinheiros	São Paulo	DF	12/05/2015	31/10/2019	689.707,64
Fundacentro Es	R. Capote Valente	Pinheiros	São Paulo	ES	12/05/2015	31/10/2019	386.924,65
Fundacentro Es Limpeza	R. Capote Valente	Pinheiros	São Paulo	ES	28/08/2017	22/02/2019	19.861,11
Fundacentro Mg	R. Capote Valente	Pinheiros	São Paulo	MG	12/05/2015	31/10/2019	482.910,63
Fundacentro Ms	R. Capote Valente	Pinheiros	São Paulo	MS	12/05/2015	31/10/2019	308.045,72

UFCSPA
FL(S)
COM. DE LICITAÇÕES

Liderança Limpeza e Conservação Ltda.
CNPJ 00.482.840/0001-38
Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775
Ipiranga - São José/SC – CEP: 88.111-510

Fundacentro Pa	R. Capote Valente	Pinheiros	São Paulo	PA	12/05/2015	31/10/2019	420.361,17
Fundacentro Pe	R. Capote Valente	Pinheiros	São Paulo	PE	12/05/2015	31/10/2019	525.593,68
Fundacentro Pe Limpeza	R. Capote Valente	Pinheiros	São Paulo	PE	28/08/2017	22/02/2019	18.247,19
Fundacentro Pr	R. Capote Valente	Pinheiros	São Paulo	PR	12/05/2015	31/10/2019	427.526,21
Fundacentro Rj	R. Capote Valente	Pinheiros	São Paulo	RJ	12/05/2015	31/10/2019	577.215,91
Fundacentro Rs	R. Capote Valente	Pinheiros	São Paulo	RS	12/05/2015	31/10/2019	446.199,29
Fundacentro Sc	R. Capote Valente	Pinheiros	São Paulo	SC	12/05/2015	31/10/2019	412.015,21
Fundacentro Sp	R. Capote Valente	Pinheiros	São Paulo	SP	12/05/2015	31/10/2019	4.834.351,40
Fundecon Mt	Avenida Historiador Rubens De Mendonça	Araés	Cuiabá	MT	19/09/2016	13/09/2019	98.340,98
Furb Blumenau	Rua Antônio Da Veiga	Blumenau	Blumenau	SC	02/03/2016	01/03/2019	163.838,71
Furnas Centrais Elétricas S.A	Rua Real Grandeza		Rio De Janeiro	MG	15/10/2018	14/10/2020	450.492,50
Furnas Centrais Elétricas S.A	Rua Real Grandeza		Rio De Janeiro	SP	15/10/2018	14/10/2020	119.289,19
Gabinete De Comunicacao - Gcom	Rua Um	Centro Politico Administrativo	Cuiabá	MT	31/05/2017	26/05/2019	49.833,15
Gabinete Governo Mt	Ac Palácio Paiaguas	Bosque Da Saúde	Cuiabá	MT	07/12/2016	13/11/2018	1.506,56
Gap-Df - Cenipa	Shis Qi 5 Área Especial 12	Setor De Habitações Individuais Sul	Brasilia	DF	01/12/2016	30/11/2018	66.997,78
Ge Energia S Renovaveis Ltda	Rodovia Ba-535	Polo Petroquímico	Camaçari	RS	01/09/2017	28/11/2018	1.976,91
Gennera Consultoria E Desenvolvimento De Software	Rua Professor Ayrton Roberto De Oliveira	Itacorubi	Florianopolis	SC	03/10/2005	28/11/2018	2.049,97
Gol - Df	Aeroporto Internacional De Brasília Juscelino Kubitschek Único Aeroporto Internacional	Setor De Habitações Individuais Sul	Brasilia	DF	20/06/2016	28/11/2018	17.308,23
Gol - Es	Av. Fernando Ferrari 3800	Aeroporto	Vitoria	ES	21/09/2012	28/11/2018	6.580,26
Gol - Mg / Goianá	Rod Mg - 353 Km 38	Aeroporto Da Zona Da Mata	Goianá	MG	01/06/2016	28/11/2018	1.791,00
Gol - Pr	Rodovia Br-469	Parque Nacional Do Iguaçu	Foz Do Iguaçu	PR	01/06/2016	28/11/2018	12.646,11
Gol - Pr / Londrina	R.Ten.Joao Mauricio Medeiros 300	Centro	Londrina	PR	11/06/2012	28/11/2018	2.421,52
Gol - Rj	Praça Senador Salgado Filho	Centro	Rio De Janeiro	RJ	17/06/2016	28/11/2018	50.980,67
Gol - Rs	Avenida Severo Dullius	São João	Porto Alegre	RS	20/06/2016	28/11/2018	6.868,91
Gol - Sc / Chapecó	Av. Vinte De Janeiro	Galeão	Rio De Janeiro	SC	06/02/2012	28/11/2018	2.212,77
Gol - Sc / Florianópolis	Avenida Deputado Diomício Freitas	Carianos	Florianópolis	SC	08/09/2008	28/11/2018	6.600,36
Gol - Sp	Praça Linneu Gomes, S/N Varig - Viação Aérea Riograndense	Santo Amaro	São Paulo	SP	20/06/2016	28/11/2018	287.048,32
Gol - Sp / Campinas	Rod. Santos Dumont - Km 66 - Term. Passageiros	Jd Itatinga	Campinas	SP	30/04/2012	28/11/2018	6.438,62
Grupo Boticário	Rua Dom Marcos Barbosa	Cidade Nova	Rio De Janeiro	RJ	01/10/2018	28/11/2018	39.304,80
Grupo Nomura	Rodovia Br 101 - Km 210 - Esquina Rod. Sc 281 - Continente Shopping	Industrial	São José	SC	20/02/2017	28/11/2018	6.473,11
Hospital Federal Cardoso Fontes/RJ	Av. Menezes Côrtes	Jacarepaguá	Rio de Janeiro	RJ	25/10/2018	24/10/2019	11.299.024,28
Hospital Geral De Porto Alegre	Rua Engenheiro Afonso Cavalcanti	Bela Vista	Porto Alegre	RS	01/08/2015	31/07/2019	1.653.366,68
Hu - Costureira	Rua Maria Flora Pauseweng	Trindade	Florianopolis	SC	01/01/2016	31/12/2018	32.288,83

UFCSPA
FL(S) 342
COM. DE LICITAÇÕES

Liderança
SERVIÇOS

Liderança Limpeza e Conservação Ltda
CNPJ. 00.482.840/0001-38
Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775
Ipiranga - São José/SC – CEP: 88.111-510

Hu - Motorista	Rua Maria Flora Pauseweng	Trindade	Florianopolis	SC	15/10/2017	14/11/2018	15.382,19
Hu - Univasf - Pe	Avenida José De Sá Maniçoba	Centro	Petrolina	PE	01/06/2017	01/06/2019	3.123.853,55
Iap - Instituto Ambiental Do Parana	R Engenheiro Rebouças	Rebouças	Curitiba	PR	08/11/2013	07/11/2018	50.705,57
Iapar	Rod. Celso Garcia Cid Km 375	Tres Marcos	Londrina	PR	04/11/2013	03/11/2018	1.599,14
Ibama/Rs	Rua Miguel Teixeira	Cidade Baixa	Porto Alegre	RS	26/05/2014	25/05/2019	52.067,14
Ibram - Sc	Quadra 2	Setor Bancário Norte	Brasília	SC	13/01/2015	12/01/2019	19.834,69
Icmbio	Avenida Rotariana	Soberbo	Teresópolis	SP	02/02/2017	28/04/2019	110.391,95
Ien/Rj - Cto 014/2018 - Jardinagem	Avenida Santana	Centro	Caetite	RJ	01/08/2018	01/08/2019	311.244,76
If Baiano - Campus Bom Jedus Da Lapa	Br 349 - Km 14	Zonra Rural	Bom Jesus Da Lapa	BA	15/05/2017	14/05/2019	213.548,65
If Rs Campus Sertao	Rod. Rs 135, Km 25	Distrito Eng. Luiz Englert	Sertao	RS	02/10/2018	01/10/2019	461.854,36
If/Es - Campus Vitória	Avenida Rio Branco	Santa Lúcia	Vitória	ES	08/08/2016	07/08/2019	29.336,15
If/Es - Cariacica	Rodovia Governador José Henrique Sette	Itacibá	Cariacica	ES	04/01/2017	04/01/2019	13.747,22
If/Es - Viana	Rodovia Governador José Henrique Sette	Itacibá	Cariacica	ES	04/01/2017	04/01/2019	13.747,22
If/Rj - Fluminense - Cto 03/2016	Avenida Dário Vieira Borges	Parque Do Trevo	Bom Jesus Do Itabapoana	RJ	01/11/2016	31/10/2019	1.505.429,24
If/Rj - Pinheiral - Cto 02/2015	Rua Jose Breves	Centro	Pinheiral	RJ	23/11/2015	28/10/2019	514.683,50
Ifc Araquari	Rodovia Br 280 - Km 27 Caixa Postal 21	Colégio Agricola	Araquari	SC	02/11/2015	01/11/2018	1.386,31
Ifc Luzerna	Rua Vigario Frei Joao	Luzerna	Luzerna	SC	15/07/2015	14/07/2019	40.984,34
Ifc Rio Do Sul	Estrada Do Redentor	Canta Galo	Rio Do Sul	SC	01/08/2018	31/07/2019	39.087,27
Ifc Santa Rosa Do Sul	Rua Das Rosas	Vila Nova	Santa Rosa Do Sul	SC	01/06/2016	31/05/2019	130.464,88
Ifc Santa Rosa Do Sul	Rua Das Rosas	Vila Nova	Santa Rosa Do Sul	SC	20/08/2018	19/08/2019	616.458,91
Ifc São Francisco Do Sul - Cto 03/2018	Rodovia Duque De Caxias	Iperoba	Sao Francisco Do Sul	SC	01/06/2018	31/05/2019	269.670,79
Ifc Videira - Manut Predial.	Rodovia Sc 135, Km 125	Campo Experimental	Videira	SC	01/08/2015	31/07/2019	78.422,64
Ifes - Campus Vitoria/Es	Av. Vitoria,1709	Jucutuquara	Vitoria	ES	09/01/2015	08/01/2019	10.095,17
Ifes - São Mateus	Rodovia Br 101, Km 58	Litorâneo	São Mateus	ES	10/04/2018	09/04/2019	41.934,99
Iff/Rj Itaperuna - Pe 03/2018 - Cozinha	Avenida Dário Vieira Borges	Parque Do Trevo	Bom Jesus Do Itabapoana	RJ	01/08/2018	31/07/2019	187.385,25
Iffar - Campus Alegrete - Jardinagem	Rs 377, Km 27	Centro	Alegrete	RS	28/09/2016	28/09/2019	38.586,09
Iffar - Campus Frederico Wesphalen-Motorista	Rua Esmeralda	Camobi	Santa Maria	RS	22/08/2016	22/11/2018	16.581,34
Iffar - Campus Frederico Westphalen-Portaria	Rua Esmeralda	Camobi	Santa Maria	RS	01/02/2017	01/02/2019	43.180,30
Iffar - Campus Jaguari - Motorista	Rodovia Br 287 Km 360	Distrito Chapadao	Jaguari	RS	10/01/2017	09/01/2019	16.756,87
Iffar - Campus Jaguari Portaria	Rodovia Br 287 Km 360	Distrito Chapadao	Jaguari	RS	24/10/2016	24/11/2018	13.125,30
Iffar - Campus Julio De Castilhos	Rs527 Estrada Acesso Secundario Para Tupancireta	São Joao Do Barro Preto	Julio De Castilhos	RS	02/05/2016	02/05/2019	169.549,47
Iffar - Campus Julio De Castilhos Portaria	Rs527 Estrada Acesso Secundario Para Tupancireta	São Joao Do Barro Preto	Julio De Castilhos	RS	29/05/2017	29/05/2019	97.474,10
Iffar - Campus Reitoria Santa Maria - Copa	Rua Esmeralda	Camobi	Santa Maria	RS	22/11/2016	22/11/2018	3.500,64

UFCSPA
FL(S) 57
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Liderança Limpeza e Conservação Ltda.
CNPJ 00.482.840/0001-38
Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775
Ipiranga - São José/SC – CEP: 88.111-510

Iffar - Campus Reitoria Santa Maria - Motorista	Rua Esmeralda	Camobi	Santa Maria	RS	13/06/2016	14/06/2019	79.020,92
Iffar - Campus Reitoria Santa Maria-Portaria	Rua Esmeralda	Camobi	Santa Maria	RS	03/02/2017	03/02/2019	21.602,18
Iffar - Campus Sao Borja Portaria Noturna	Rodovia Otaviano Mendes	Bettin	Sao Borja	RS	01/08/2017	01/08/2019	64.987,20
Iffar - Campus Uruguaiana	Rodovia Otaviano Mendes	Bettin	Sao Borja	RS	08/12/2016	08/12/2018	19.079,94
Ifgo Anapolis - Motorista	Avenida Pedro Ludovico	Residencial Reny Cury	Anápolis	GO	19/06/2017	19/06/2019	48.521,18
Ifgo Uruaçu - Motorista	Rua Formosa, Qd. 28/29, Lt. 04/06 Loteamento Santana		Uruacu	GO	08/12/2016	10/12/2018	28.135,19
Ifgo Valparaiso - Motorista	Av. Saia Velha, S/N, Br-040, Km 06, Area 08, Parque Esplanada V	Parque Esplanada V	Valparaiso De Goias	GO	10/12/2016	10/12/2018	10.181,38
Ifma - Campus Açailândia	Av. Projetada	Vila Progresso Ii	Açailândia	MA	02/10/2017	01/11/2018	2.463,02
Ifma - Campus Barra Do Corda	Rodovia Br 226, S/N	Centro	Barra Do Corda	MA	02/10/2017	01/11/2018	1.076,67
Ifma - Campus Buriticupu	Av. Dep. Gastão Vieira	Vila Mansueto	Buriticupu	MA	02/10/2017	01/11/2018	1.365,23
Ifma - Campus Carolina	Rodovia Br 230, Km 319	Zona Rural	Sao Raimundo Das Man	MA	01/08/2018	31/07/2019	23.241,67
Ifma - Campus Grajaú	Av. Aurila Maria	Extrema	Grajau	MA	02/10/2017	01/11/2018	1.684,63
Ifma - Campus Presidente Dutra	Rodovia Br 230, Km 319	Zona Rural	Sao Raimundo Das Man	MA	06/12/2017	05/12/2018	10.078,99
Ifma - Campus São João Dos Patos	Rua Padre Santiago	Centro	Sao Joao Dos Patos	MA	02/10/2017	01/11/2018	576,69
Ifma - Campus São Raimundo Das Mangabeiras	Rodovia Br 230, Km 319	Zona Rural	Sao Raimundo Das Man	MA	02/10/2017	01/11/2018	2.951,23
Ifmt Alta Floresta - Jardineiro	Rodovia Mt 208		Alta Floresta	MT	10/04/2017	30/03/2019	17.256,71
Ifmt Alta Floresta - Motorista	Rodovia Mt 208		Alta Floresta	MT	01/11/2017	01/11/2018	730,43
Ifmt Alta Floresta - Motorista	Rodovia Mt 208		Alta Floresta	MT	01/02/2018	01/02/2019	23.130,40
Ifmt Barra Do Garças - Motorista	Radial José Maurício Zampa	Industrial	Barra Do Garcas	MT	01/06/2016	01/06/2019	122.987,98
Ifmt Campo Novo Do Parecis - Jardineiro	Rua A	Setor A	Alta Floresta	MT	07/12/2016	07/12/2018	4.759,57
Ifmt Campo Novo Do Parecis - Motorista	Rodovia Mt 235		Campo Novo Do Parecis	MT	08/11/2017	11/11/2018	3.170,29
Ifmt Campo Novo Do Parecis - Serv. Gerais	Rodovia Mt 235		Campo Novo Do Parecis	MT	07/02/2018	06/02/2019	40.963,09
Ifmt Juina - Motorista	Linha J	Setor Chácara	Juina	MT	07/08/2018	07/08/2019	146.682,99
Ifmt Lucas Do Rio Verde - Recepção	Avenida Senador Filinto Müller	Quilombo	Cuiabá	MT	05/12/2016	05/12/2018	4.071,03
Ifmt Lucas Do Rio Verde - Recepção	Avenida Senador Filinto Müller	Quilombo	Cuiabá	MT	14/08/2017	14/08/2019	31.940,54
Ifmt Pontes E Lacerda - Motorista	Rodovia Mt 473	Morada Da Serra	Pontes E Lacerda	MT	18/04/2016	18/04/2019	85.116,23
Ifmt Primavera Do Leste - Motorista	Avenida Dom Aquino	Parque Eldorado	Primavera Do Leste	MT	01/11/2017	01/11/2018	1.413,10
Ifmt Reitoria - Motorista	Avenida Senador Filinto Müller	Quilombo	Cuiabá	MT	02/03/2016	02/03/2019	89.219,50
Ifmt Rondonopolis - Motorista	Rua Ananias Martins De Souza	Vila Mineira	Rondonopolis	MT	16/04/2018	16/04/2019	42.133,71
Ifmt São Vicente - Jardinagem	Br 364 - Km 329	São Vicente Da Serra	São Vicente	MT	29/11/2016	28/11/2018	10.338,08
Ifmt São Vicente - Motorista	Br 364 - Km 329	São Vicente Da Serra	São Vicente	MT	01/12/2017	30/11/2018	30.218,64
Ifmt Sorriso - Motorista	Avenida Dos Universitários	Santa Clara	Sorriso	MT	01/03/2018	28/02/2019	71.669,14
Ifmt Sorriso (Guarantã Do Norte) - Jardineiro	Avenida Dos Universitários	Santa Clara	Sorriso	MT	12/12/2016	12/12/2018	4.894,38

UFCSPA
COM. DE LICITAÇÕES
FL(S) 227

Liderança Limpeza e Conservação Ltda
CNPJ. 00 482.840/0001-38
Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775
Ipiranga - São José/SC – CEP: 88.111-510

Ifmt Sorriso (Guarantã Do Norte) - Motorista	Avenida Dos Universitários	Santa Clara	Sorriso	MT	05/02/2018	04/02/2019	22.033,65
Ifmt Varzea Grande - Motorista	Avenida Tiradentes (Lot Jd Manaíra)	Petrópolis	Várzea Grande	MT	04/12/2017	03/12/2018	8.173,72
Ifnmg-Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Norte De Minas Gerais - Ifnmg Reitoria	Rua Gabriel Passos	Centro	Montes Claros	MG	06/06/2017	05/06/2019	78.053,87
Ifrs - Campus Feliz	Rua Princesa Isabel	Vila Rica	Feliz	RS	03/10/2016	03/11/2018	1.135,59
Ifrs - Motorista - Reitoria	Rua General Osorio	Centro	Bento Goncalves	RS	01/05/2017	01/05/2019	54.556,37
Ifsc Araranguá	Avenida Xv De Novembro,61	Aeroporto	Araranguá	SC	02/10/2017	02/10/2019	73.197,22
Ifsc Florianopolis	Avenida Mauro Ramos	Centro	Florianópolis	SC	01/02/2016	01/02/2019	47.712,14
Ifsc São Carlos	Rua Aloisio Stoffel	Jardim Alvorada	Sao Carlos	SC	13/08/2018	13/08/2019	69.923,80
Ifsp - Campinas - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De São Paulo	Rodovia Dom Pedro I (Sp-65), Km 143,6	Amarais	Campinas	SP	01/01/2018	31/12/2018	14.285,60
Ifsp - Campus Ilha Solteira	Rua: Pedro Vicente 825 Canindé	Luz	Ilha Solteira	SP	07/12/2016	06/12/2018	18.748,88
Ifsp - São Roque	Rodovia Prefeito Quintino De Lima 2100	Centro (Canguera)	São Roque	SP	04/04/2017	03/04/2019	51.965,80
Ifsp Campinas - Almoxarife	Rodovia Dom Pedro I (Sp-65), Km 143,6	Amarais	Campinas	SP	01/07/2015	30/06/2019	44.192,64
Ifsp Caraguatatuba - Jardineiro	Avenida Bahia	Indaiá	Caraguatatuba	SP	19/09/2016	18/09/2019	46.541,25
Ifsp Pres. Epitácio - Mão De Obra	Rua José Ramos Júnior,	Jardim Tropical	Presidente Epitacio	SP	07/03/2016	06/03/2019	42.074,84
Ifsp Registro - Portaria	Av. Clara Gianotti De Souza, Nº 5180, Agrochá	Agrochá	Registro	SP	01/08/2016	31/07/2019	67.198,21
Ifsul Rio Grandense - Campus Sapucaia Do Sul - Recepção	Avenida Copacabana	Cohab	Sapucaia Do Sul	RS	01/10/2018	30/09/2019	66.189,93
Ifsul Rio Grandense - Campus Sapucaia Do Sul - Continuos	Avenida Copacabana	Cohab	Sapucaia Do Sul	RS	01/10/2018	30/09/2019	57.358,72
Ifsul Rio Grandense - Campus Sapucaia Do Sul - Portaria	Avenida Copacabana	Cohab	Sapucaia Do Sul	RS	01/10/2018	30/09/2019	69.071,11
Ifsul Rio Grandense - Santana Livramento	Rua Paul Harris	Centro	Santana Do Livramento	RS	18/10/2017	17/10/2019	219.678,90
Ifsul Venancio Aires Motorista	Avenida Das Industrias	Universitario	Venancio Aires	RS	03/04/2017	02/04/2019	48.315,59
Ifsul-Rio-Grandense - Campus Venancio Aires	Avenida Das Industrias	Universitario	Venancio Aires	RS	01/04/2016	31/03/2019	31.937,10
Iftm/Mg - Uberlandia - Pe 03/2018	Rua Blanche Galassi	Morada Da Colina	Uberlândia	MG	01/09/2018	31/08/2019	296.477,33
Imaginarium Comercio De Presentes E Decorações	R Manoel Severino De Oliveira	Lagoa Da Conceição	Florianopolis	SC	06/07/2016	28/11/2018	12.724,06
Imediata Consultoria E Serviços - Rio De Janeiro	Avenida Rio Branco	Centro	Rio De Janeiro	RJ	01/08/2015	28/11/2018	3.786,82
Industrias Nucleares Do Brasil S/A - Inb	Avenida Republica Do Chile	Centro	Rio De Janeiro	BA	24/07/2017	16/07/2019	550.101,57
Iniciativa Imediata Cons. E Serviços Ltda	Rua Doutor Padilha 130	Engenho De Dentro	Rio De Janeiro	RJ	18/09/2014	28/11/2018	3.688,02
Inmetro	Avenida Berlim - Lado Ímpar	São Geraldo	Porto Alegre	RS	06/06/2017	04/06/2019	2.331.956,83
Inmetro/Rj - Cto 10/2016 - Adminitrativo	Avenida Nossa Senhora Das Graças	Vila Nossa Senhora Das Gracas	Duque De Caxias	RJ	09/08/2016	06/01/2019	3.852.043,14
Inovacao Express - Ots Transporte	Avenida Monteiro Lobato	Cidade Jardim Cumbica	Guarulhos	SC	08/10/2018	28/11/2018	1.970,99
Inpi/Rj - Cto 13/2017	Praça Mauá - Lado Ímpar	Centro	Rio De Janeiro	RJ	01/06/2017	31/05/2019	958.031,33
Inss - Taubaté/Sp Limpeza	Rua Dona Chiquinha De Mattos	Centro	Taubaté	SP	03/08/2015	02/08/2019	660.255,52
Inss Sp - Superintendência Regional Sudeste I - Lote 1	Viaduto Santa Ifigênia, 266	Centro	São Paulo	SP	24/09/2018	17/03/2021	2.508.998,25
Instituto Das Águas Do Paraná	Rua Santo Antônio	Rebouças	Curitiba	PR	01/08/2013	24/11/2018	4.904,48

UFCSPA FL(S) 20 COM. DE LICITAÇÕES

Liderança Limpeza e Conservação Ltda.
CNPJ 00.482.840/0001-38
Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775
Ipiranga - São José/SC – CEP: 88.111-510

Instituto Das Águas Do Paraná	Rua Santo Antônio	Rebouças	Curitiba	PR	01/09/2013	24/11/2018	2.452,24
Instituto De Criminalistica	Av.Visconde De Guarapuava 2652	Centro	Curitiba	PR	02/12/2013	01/12/2018	12.212,20
Instituto De Olhos Continente	Rua Souza Dutra	Estreito	Florianópolis	SC	10/04/2017	28/11/2018	2.126,22
Intercement - Candiota (Limpeza)	Estrada De Acesso A Cimbage	Sede	Candiota	RS	01/02/2016	28/11/2018	70.520,01
Intercement - Cezarina	Rod Br 060, S/N, Km 224	Zona Rural	Cezarina	GO	01/09/2016	28/11/2018	12.679,91
Intercement - Jacarei	Rua Sebastião F C Penteado	Alto Da Tenda	Apiai	SP	25/04/2016	28/11/2018	6.830,08
Intercement Londrina	Rua Fernando Cerqueira Cesar De Coimbra	Parque Industrial	Londrina	PR	05/10/2016	28/11/2018	3.229,31
Intercement Portaria Jundiai	Rua Sebastião F C Penteado	Alto Da Tenda	Apiai	SP	01/04/2018	28/11/2018	14.742,15
Intercement Portaria Praia Grande	Rua Sebastião F C Penteado	Alto Da Tenda	Apiai	SP	14/05/2018	28/11/2018	4.370,61
Intercement Rs (Limpeza) Nova Sta Rita	S/N	Porto Alegre	Porto Alegre	RS	01/11/2017	28/11/2018	59.158,84
Intercement Sp Portaria	Rua Sebastião F C Penteado	Alto Da Tenda	Apiai	SP	22/09/2013	28/11/2018	8.403,69
Interop	Rua General João Manoel	Centro Histórico	Porto Alegre	RS	02/05/2017	28/11/2018	3.170,81
Ipamv/Es	Rua Chafic Murad	Bento Ferreira	Vitória	ES	12/03/2018	11/03/2019	58.866,20
Ipem/Mt - Limpeza	Rua Joaquim Murtinho	Centro Sul	Cuiabá	MT	09/01/2017	08/01/2019	33.882,75
Iphan -Inst.Do Patrimonio Historico E Art.Nacional	Rua José Marcelino	Cidade Alta	Vitória	ES	11/11/2015	08/11/2018	5.750,16
Iphan -Inst.Do Patrimonio Historico E Art.Nacional	Rua José Marcelino	Cidade Alta	Vitória	ES	28/05/2017	26/05/2019	36.787,36
Iphan/10 Coordenaçao Regional	Rua José De Alencar	Juvevê	Curitiba	PR	02/05/2016	30/04/2019	109.463,67
Ipiranga	Rua Manoelito De Ornellas	Praia De Belas	Porto Alegre	RS	16/12/2013	28/11/2018	3.884,79
Ird/Rj - Cto 010/2018 - Jardinagem	Avenida Santana	Centro	Caetite	RJ	01/08/2018	01/08/2019	273.181,47
Jf - Go - Continuo	Av. J-2 Com Rua J-17 E Rua J-4, Qd. 35, Lt. 4, Mansões Paraiso, Aparecida De Goiânia	Mansões Paraiso	Aparecida De Goiânia	GO	28/08/2015	17/08/2019	1.552.460,13
Jf De São Paulo	Rua Peixoto Gomide, 768 Justiça Federal De Primeiro Grau Em São Paulo	Jardim Paulista	São Paulo	SP	20/03/2017	19/03/2019	1.618.352,86
Jf Espirito Santo - Mensageiro - Vitória/Es	Av. Marechal Mascarenhas De Moraes,	Monte Belo	Vitória	ES	08/06/2015	09/06/2019	109.973,38
Jf Justiça Federal De Santa Catarina	Rua Paschoal Apóstolo Pitsica	Agronômica	Florianópolis	SC	17/04/2017	02/04/2019	25.229,29
Jf Justiça Federal De Santa Catarina	Rua Paschoal Apóstolo Pitsica	Agronômica	Florianópolis	SC	01/09/2017	31/08/2019	94.590,72
Jf Rj Cto 51/2014	Av. Rio Branco, 243 - Anexo I - 14º Andar	Centro	Rio De Janeiro	RJ	19/08/2014	05/08/2019	6.993.260,87
Jones Day	Avenida Brigadeiro Faria Lima	Jardim Paulistano	São Paulo	SP	01/09/2017	28/11/2018	3.550,44
Jsl - Pr	Alameda Bom Pastor	Ouro Fino	São José Dos Pinhais	PR	09/01/2017	28/11/2018	1.798,87
Jsl - Sp	Rua Moraes Rego	Centro	Aluminio	SP	13/03/2015	28/11/2018	3.147,76
Jsl S.A - Go	Rua Moraes Rego	Centro	Aluminio	GO	01/06/2018	28/11/2018	2.293,51
Jsl S.A - Mg	Rua Moraes Rego	Centro	Aluminio	MG	01/06/2018	28/11/2018	4.453,17
Jsl S.A - Pr	Rua Moraes Rego	Centro	Aluminio	PR	01/06/2018	28/11/2018	4.085,27
Jsl S.A - Sp	Rua Moraes Rego	Centro	Aluminio	SP	04/06/2018	28/11/2018	6.122,52
Justiça Federal Mg Lavras	Avenida Álvares Cabral	Santo Agostinho	Belo Horizonte	MG	12/09/2016	11/10/2019	151.832,84

UFCSPA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
FL(S) 178

Liderança Limpeza e Conservação Ltda
CNPJ. 00.482.840/0001-38
Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775
Ipiranga - São José/SC – CEP: 88.111-510

Justiça Federal Mg Muriaé	Avenida Álvares Cabral	Santo Agostinho	Belo Horizonte	MG	12/09/2016	11/09/2019	157.206,28
Justiça Federal Mg Paracatu	Avenida Álvares Cabral	Santo Agostinho	Belo Horizonte	MG	27/07/2015	26/07/2019	122.294,50
Kincaid	Avanida Rio Branco	Centro	Ararangua	RJ	11/06/2018	28/11/2018	28.385,30
Knapp	Rua João Zarpelon 777	Costeira	São José Dos Pinhais	PR	25/11/2013	28/11/2018	7.782,35
L´Occitane	Rua Bocaiuva	Centro	Florianópolis	SC	30/04/2018	28/11/2018	609,88
Liberty Seguros	Rua Doutor Geraldo Campos Moreira	Cidade Monções	São Paulo	SC	04/06/2018	28/11/2018	2.956,88
Linx Sistemas - Filial Bebedouro	Rua Cenno Sbrighi	Agua Branca	São Paulo	SP	04/07/2017	28/11/2018	15.595,51
Linx Sistemas - Filial Campinas	Rua Cenno Sbrighi	Agua Branca	São Paulo	SP	28/06/2017	28/11/2018	23.711,70
Linx Sistemas - Filial Fpolis	Rua Cenno Sbrighi	Agua Branca	São Paulo	SC	08/08/2016	28/11/2018	8.610,44
Liquigas Distribuidora Mt	Av. Paulista 1842 1a	Bela Vista	São Paulo	MT	18/06/2016	17/06/2019	28.263,85
Liquigas Distribuidora To	Via Primaria 02	Pq Agro Industrial	Gurupi	TO	17/03/2017	16/03/2020	63.599,29
Lojas Leader - Al	Rua Voluntarios Da Patria	Botafogo	Rio De Janeiro	AL	25/04/2017	28/11/2018	6.361,98
Lojas Leader - Ba	Rua Voluntarios Da Patria	Botafogo	Rio De Janeiro	BA	25/04/2017	28/11/2018	39.335,26
Lojas Leader - Es	Rua Voluntarios Da Patria	Botafogo	Rio De Janeiro	ES	12/07/2017	28/11/2018	29.471,35
Lojas Leader - Mg	Rua Voluntarios Da Patria	Botafogo	Rio De Janeiro	MG	10/08/2015	28/11/2018	54.534,94
Lojas Leader - Pe	Rua Voluntarios Da Patria	Botafogo	Rio De Janeiro	PE	25/04/2017	28/11/2018	17.882,91
Lojas Leader - Rj	Rua Voluntarios Da Patria	Botafogo	Rio De Janeiro	RJ	01/12/2014	28/11/2018	537.199,66
Lojas Leader - Rn	Rua Voluntarios Da Patria	Botafogo	Rio De Janeiro	RN	25/04/2017	28/11/2018	7.724,06
Lojas Leader - Se	Rua Voluntarios Da Patria	Botafogo	Rio De Janeiro	SE	25/04/2017	28/11/2018	11.094,45
Lojas Leader - Sp	Rua Voluntarios Da Patria	Botafogo	Rio De Janeiro	SP	01/12/2015	28/11/2018	110.740,72
Lojas Lebes - Azenha/Poa	Avenida Da Azenha	Azenha	Porto Alegre	RS	12/03/2015	28/11/2018	6.761,73
Lote 1 - Ufvjm - Universidade Federal Dos Vales Do Jequitinhonha E Mucuri	Rodovia Mgt 367/Km 583	Alto Da Jacuba	Diamantina	MG	05/05/2018	04/05/2019	1.998.834,97
Lote 2 - Ufvjm - Universidade Federal Dos Vales Do Jequitinhonha E Mucuri	Rodovia Mgt 367/Km 583	Alto Da Jacuba	Diamantina	MG	21/06/2018	20/06/2019	863.513,08
Master Alimentos	Av Dário Da Silva Matos	Aririu	Palhoça	SC	22/01/2018	28/11/2018	2.218,20
Mctic - Ministério Da Ciência, Tecnologia, Inovações E Comunicações	Esplanada Dos Ministérios, Bloco E, Sobreloja, Sala 140, Brasília-Df	Zona Cívico-Administrativa	Brasília	DF	11/08/2016	11/08/2019	1.590.099,86
Mercado Livre - Fpolis	Rua Emilio Blum	Centro	Florianópolis	SC	01/06/2017	28/11/2018	12.352,67
Metrô/Sp - Cto 4048627701	Rua Augusta	Cerqueira Cesar	São Paulo	SP	31/03/2017	30/04/2019	11.849.368,41
Mike - Construtora Tenda	Rua Princesa Isabel	Brooklin Paulista	São Paulo	SP	19/12/2017	28/11/2018	4.077,66
Ministerio Da Cultura/Sp - Cto 17/2018	Rua Julio Marcondes Salgado	Campos Elisios	Sao Paulo	SP	22/08/2018	21/08/2019	67.131,10
Ministério Do Meio Ambiente Mma Df	Esp Blb Ministerio Do Meio Ambiente	Zona Civico Administrativa	Brasilia	DF	10/02/2015	10/02/2019	1.123.859,48
Ministerio Publico Do Estado De Mato Grosso	Rua Quatro	Centro Politico Administrativo	Cuiabá	MT	30/05/2016	29/05/2019	4.148.809,88
Ministerio Publico Militar - Pjm Santa Maria	Sen (Setor De Embaixadas Norte)	Asa Norte	Brasilia	RS	08/01/2018	07/01/2019	6.829,95
Mongeral Aegon Seguros E Previdencia Sa	Rua Siqueira Campos 1189 4°Andar	Centro	Porto Alegre	RS	02/12/2013	28/11/2018	3.199,11

UFCSPA SECOM FL(S) 194 COM. DE LICITAÇÃO

Liderança Limpeza e Conservação Ltda.
CNPJ 00.482.840/0001-38
Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775
Ipiranga - São José/SC – CEP: 88.111-510

Montago	Avenida Dom Manoel Da Silveira D'Elboux	Zona 05	Maringa	RS	26/12/2017	28/11/2018	11.619,08
Movida Rent A Car - Ba	Av Presidente Kennedy, 1481	Ribeirânia	Ribeirão Preto	BA	01/06/2018	28/11/2018	3.621,73
Movida Rent A Car - Caxias Do Sul	Av Getulio Vargas	Cristo Rei	São Leopoldo	RS	23/05/2016	28/11/2018	2.273,03
Movida Rent A Car - Ce	Av Presidente Kennedy, 1481	Ribeirânia	Ribeirão Preto	CE	01/06/2018	28/11/2018	1.896,91
Movida Rent A Car - Df	Av Presidente Kennedy, 1481	Ribeirânia	Ribeirão Preto	DF	01/06/2018	28/11/2018	3.243,73
Movida Rent A Car - Go	Av Presidente Kennedy, 1481	Ribeirânia	Ribeirão Preto	GO	01/06/2018	28/11/2018	3.206,42
Movida Rent A Car - Joinville	Av Santos Dumont	Aventureiro	Joinville	SC	01/02/2016	28/11/2018	2.936,09
Movida Rent A Car - Mg	Av Presidente Kennedy, 1481	Ribeirânia	Ribeirão Preto	MG	01/06/2018	28/11/2018	5.438,94
Movida Rent A Car - Ms	Av Presidente Kennedy, 1481	Ribeirânia	Ribeirão Preto	MS	01/06/2018	28/11/2018	1.437,32
Movida Rent A Car - Mt	Av Presidente Kennedy, 1481	Ribeirânia	Ribeirão Preto	MT	01/06/2018	28/11/2018	3.063,84
Movida Rent A Car - Pe	Av Presidente Kennedy, 1481	Ribeirânia	Ribeirão Preto	PE	01/06/2018	28/11/2018	2.765,01
Movida Rent A Car - Pi	Av Presidente Kennedy, 1481	Ribeirânia	Ribeirão Preto	PI	01/06/2018	28/11/2018	1.863,28
Movida Rent A Car - Pr	Av Presidente Kennedy, 1481	Ribeirânia	Ribeirão Preto	PR	01/06/2018	28/11/2018	7.103,41
Movida Rent A Car - Ribeirão Preto	Av Presidente Kennedy, 1481	Ribeirânia	Ribeirão Preto	SP	25/01/2016	28/11/2018	3.802,89
Movida Rent A Car - Rs	Av Presidente Kennedy, 1481	Ribeirânia	Ribeirão Preto	RS	01/06/2018	28/11/2018	6.650,06
Movida Rent A Car - Sp	Av Presidente Kennedy, 1481	Ribeirânia	Ribeirão Preto	SP	01/06/2018	28/11/2018	6.773,14
Mp Pr	Rua Marechal Hermes	Centro Cívico	Curitiba	PR	02/01/2017	01/01/2019	1.429.689,81
Mpdft - Ministério Público Do Distrito Federal E Territórios	Ministério Público Do Distrito Federal E Ter	Zona Cívico-Administrat	Brasilia	DF	01/02/2018	31/01/2019	164.530,68
Mre - Divisao Servicos Gerais	Ministério Das Relações Exteriores - Palacio Do Itamaraty	Zona Cívico-Administrat	Brasília	DF	21/01/2015	20/01/2019	226.811,66
Mrs Serviços Em Saúde E Segurança Do Trabalho Ltda	Rua Dos Andradas, 1464	Centro	Porto Alegre	RS	05/03/2018	28/11/2018	2.151,88
Mrv - Escritorio	Rua Avenida Protásio Alves, 2971	Rio Branco	Porto Alegre	RS	17/11/2017	28/11/2018	3.749,53
Mrv - Porto Canoas	Rua Avenida Protásio Alves, 2971	Rio Branco	Porto Alegre	RS	13/04/2018	28/11/2018	8.974,72
Mrv - Porto Laçador	Rua Avenida Protásio Alves, 2971	Rio Branco	Porto Alegre	RS	07/04/2018	28/11/2018	8.974,72
Mrv - Porto Quintana	Rua Avenida Protásio Alves, 2971	Rio Branco	Porto Alegre	RS	07/04/2018	28/11/2018	13.462,08
Mrv - Recepção	Rua Avenida Protásio Alves, 2971	Rio Branco	Porto Alegre	RS	22/02/2016	28/11/2018	3.090,71
Mrv Pdvs - Limpeza	Rua Avenida Protásio Alves, 2971	Rio Branco	Porto Alegre	RS	17/11/2017	28/11/2018	26.217,33
Multi Optica - Pinhais	Rua Umuarama	Emiliano Perneta	Pinhais	PR	01/08/2016	28/11/2018	7.457,31
Multi Optica - Poa	Rua Irmão Félix Roberto	Humaitá	Porto Alegre	RS	01/08/2016	28/11/2018	7.871,01
Multilog Sa	Rua Dona Francisca	Distrito Industrial	Joinville	SC	31/05/2017	28/11/2018	1.846,64
Multilog Transportes Ltda	Rua Cyro Correia Pereira	Cidade Industrial	Curitiba	PR	01/06/2018	28/11/2018	1.009,87
Ncer Eolica Corredor Do Senandes 2 - Limpeza	Rua Montevidéo	Cassino	Rio Grande	RS	01/09/2017	28/11/2018	343,59
Ncer Eólica Corredor Do Senandes Iii - Limpeza	Rua Montevidéo	Cassino	Rio Grande	RS	01/09/2017	28/11/2018	427,03
Ncer Eolica Corredor Do Senandes Iv - Limpeza	Rua Montevidéo	Cassino	Rio Grande	RS	01/09/2017	28/11/2018	418,85

UFCSPA
COM. DE LICITAÇÕES
FL(S) 536

Liderança Limpeza e Conservação Ltda
CNPJ. 00.482.840/0001-38
Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775
Ipiranga - São José/SC – CEP: 88.111-510

Ncer Eólica Vento Aragano I - Escritório	Avenida Engenheira Lúcia Maria Balbela Chiesa	Senandes	Rio Grande	RS	03/09/2018	28/11/2018	2.419,51
Ncer Eólica Vento Aragano I - Limpeza	Avenida Engenheira Lúcia Maria Balbela Chiesa	Senandes	Rio Grande	RS	01/09/2017	28/11/2018	446,67
Neodent - Florianopolis	Avenida Professor Othon Gama D'Eça	Centro	Florianópolis	SC	03/09/2015	28/11/2018	2.961,05
Neodent - Joinville	Avenida Professor Othon Gama D'Eça	Centro	Florianópolis	SC	01/11/2017	28/11/2018	2.041,00
Nex Coworking Curitiba	Rua Francisco Rocha - Até 954/955	Batel	Curitiba	PR	25/07/2016	28/11/2018	13.675,68
Noova Oncologia	Rua Presidente Coutinho	Centro	Florianópolis	SC	26/02/2018	28/11/2018	2.887,60
Ntconsult Tecnologia	Rua Augusto Severo	São João	Porto Alegre	RS	23/05/2016	28/11/2018	6.626,64
Nutrikids	Rua Professora Maria Flora Pausewang	Trindade	Florianópolis	SC	06/02/2017	28/11/2018	2.395,54
Oesa - Criciuma	Ervin Rux	Rio Da Luz	Jaraguá Do Sul	SC	05/03/2018	28/11/2018	2.119,10
Oesa - Porto Alegre	Ervin Rux	Rio Da Luz	Jaraguá Do Sul	RS	05/03/2018	28/11/2018	2.119,10
Oesa - São Paulo	Ervin Rux	Rio Da Luz	Jaraguá Do Sul	SP	05/03/2018	28/11/2018	7.224,64
Orthopride I	Av Francisco Glicerio	Centro	Campinas	SP	18/09/2017	28/11/2018	3.143,66
Orthopride Ii	Rua José Paulino	Centro	Campinas	SP	03/05/2017	28/11/2018	3.143,66
Otma	Beiramar Shopping Center	Centro	Florianópolis	SC	04/09/2017	28/11/2018	1.999,74
Ots Transportes Ltda - Me Ases Express	Rua Adolfo Zieppe Filho	Distrito Industrial	Carazinho	RS	06/07/2017	28/11/2018	1.796,78
Panpharma - Campo Grande Ms	Rua Paulo Freire	Jardim América	Campo Grande	MS	14/02/2018	28/11/2018	9.199,24
Panpharma - Cuiaba Mt	Avenida Fernando Correa Da Costa	São José	Cuiabá	MT	24/11/2017	28/11/2018	14.767,84
Panpharma - Fortaleza Ce	Avenida Fernando Correa Da Costa	São José	Cuiabá	CE	19/02/2018	28/11/2018	18.711,34
Panpharma Anapolis Go	Avenida Fernando Correa Da Costa	São José	Cuiabá	GO	08/12/2017	28/11/2018	14.657,43
Panpharma Jundiaí Sp	Avenida Fernando Correa Da Costa	São José	Cuiabá	SP	12/12/2017	28/11/2018	29.466,99
Patrus Transportes Urgentes Ltda	Rodovia Sc-407, 296 - Galpão 04	Beira Rio	Biguaçu	SC	07/06/2017	28/11/2018	1.973,54
Patrus Transportes Urgentes Ltda	Rodovia Sc-407, 296 - Galpão 04	Beira Rio	Biguaçu	SC	12/03/2018	28/11/2018	2.809,03
Paulus Livraria	Rua Duque De Caxias	Centro	Vitória	ES	06/02/2017	28/11/2018	1.999,29
Pepsico Cipa Mg	Rua Um	Do Comércio	Contagem	MG	26/12/2016	28/11/2018	24.481,29
Pepsico Do Brasil Al	Rua Tr Batista Botelho A Bernardino De Campos S/Nº	Via Permanente Fepasa	Bernardino De Campos	AL	22/01/2018	28/11/2018	6.400,87
Pepsico Do Brasil Ba	Rua Tr Batista Botelho A Bernardino De Campos S/Nº	Via Permanente Fepasa	Bernardino De Campos	BA	22/01/2018	28/11/2018	10.523,38
Pepsico Do Brasil Ce	Rua Tr Batista Botelho A Bernardino De Campos S/Nº	Via Permanente Fepasa	Bernardino De Campos	CE	25/01/2018	28/11/2018	9.665,00
Pepsico Do Brasil Df	Rua Tr Batista Botelho A Bernardino De Campos S/Nº	Via Permanente Fepasa	Bernardino De Campos	DF	19/04/2017	28/11/2018	4.371,86
Pepsico Do Brasil Es	Rua Tr Batista Botelho A Bernardino De Campos S/Nº	Via Permanente Fepasa	Bernardino De Campos	ES	26/12/2016	28/11/2018	6.437,91
Pepsico Do Brasil Go	Rua Tr Batista Botelho A Bernardino De Campos S/Nº	Via Permanente Fepasa	Bernardino De Campos	GO	19/04/2017	28/11/2018	7.040,98
Pepsico Do Brasil Mg	Rua Tr Batista Botelho A Bernardino De Campos S/Nº	Via Permanente Fepasa	Bernardino De Campos	MG	26/12/2016	28/11/2018	18.057,03
Pepsico Do Brasil Pe	Rua Tr Batista Botelho A Bernardino De Campos S/Nº	Via Permanente Fepasa	Bernardino De Campos	PE	26/02/2018	28/11/2018	13.598,49
Pepsico Do Brasil Pr	Rua Tr Batista Botelho A Bernardino De Campos S/Nº	Via Permanente Fepasa	Bernardino De Campos	PR	26/12/2016	28/11/2018	19.207,21

Liderança Limpeza e Conservação Ltda.
CNPJ. 00 482.840/0001-38
Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775
Ipiranga - São José/SC – CEP: 88.111-510

Pepsico Do Brasil Rj	Rua Tr Batista Botelho A Bernardino De Campos S/Nº	Via Permanente Fepasa	Bernardino De Campos	RJ	13/02/2017	28/11/2018	46.240,46
Pepsico Do Brasil Rn	Rua Tr Batista Botelho A Bernardino De Campos S/Nº	Via Permanente Fepasa	Bernardino De Campos	RN	25/01/2018	28/11/2018	3.164,91
Pepsico Do Brasil Rs	Rua Tr Batista Botelho A Bernardino De Campos S/Nº	Via Permanente Fepasa	Bernardino De Campos	RS	22/01/2018	28/11/2018	32.673,83
Pepsico Do Brasil Sc	Rua Tr Batista Botelho A Bernardino De Campos S/Nº	Via Permanente Fepasa	Bernardino De Campos	SC	26/12/2016	28/11/2018	18.328,72
Pepsico Do Brasil Se	Rua Tr Batista Botelho A Bernardino De Campos S/Nº	Via Permanente Fepasa	Bernardino De Campos	SE	20/03/2017	28/11/2018	3.851,73
Pepsico Do Brasil Sp	Rua Tr Batista Botelho A Bernardino De Campos S/Nº	Via Permanente Fepasa	Bernardino De Campos	SP	01/12/2016	28/11/2018	99.852,59
Pepsico Fabrica Ba	Est Quatro Acesso Da Pe 60	Distrito Industria De Suape	Cabo Sto Agostinho	BA	15/10/2018	28/11/2018	86.986,52
Pepsico Fabrica Es	Rod Miguel Curry Carneiro	Nova Aimore	São Mateus	ES	26/02/2018	28/11/2018	19.647,93
Pepsico Fabrica Pe	Est Quatro Acesso Da Pe 60	Distrito Industria De Suape	Cabo Sto Agostinho	PE	15/10/2018	28/11/2018	17.659,52
Pepsico Fabrica Se	Rua Um	Do Comércio	Contagem	SE	15/10/2018	28/11/2018	27.417,73
Pernambucanas - Alinc Chapeco	Avenida Fernando Machado	Centro	Chapecó	SC	03/09/2018	28/11/2018	4.499,89
Pernambucanas - Df	Rua Da Consolação	Consolação	São Paulo	DF	01/10/2018	28/11/2018	14.485,70
Pernambucanas - Go	Rua Da Consolação	Consolação	São Paulo	GO	01/10/2018	28/11/2018	52.125,30
Pernambucanas - Mg	Rua Da Consolação	Consolação	São Paulo	MG	01/10/2018	28/11/2018	182.702,51
Pernambucanas - Ms	Rua Da Consolação	Consolação	São Paulo	MS	01/10/2018	28/11/2018	49.522,42
Pernambucanas - Mt	Rua Da Consolação	Consolação	São Paulo	MT	01/10/2018	28/11/2018	23.091,60
Pernambucanas - Pr	Rua Da Consolação	Consolação	São Paulo	PR	01/10/2018	28/11/2018	238.896,88
Pernambucanas - Sc	Rua Da Consolação	Consolação	São Paulo	SC	01/10/2018	28/11/2018	52.840,21
Petland	Rua Virginia	Nova Orleans	Curitiba	PR	05/03/2012	28/11/2018	2.921,79
Pge Mt - Motorista	Rua Tenente Alcides Duarte De Souza	Duque De Caxias	Cuiabá	MT	12/09/2016	28/08/2019	223.301,07
Phipasa	Br 101, Km 216	Centro	Palhoça	SC	24/08/2015	28/11/2018	9.925,15
Pjf/Mg - Museu Mariano Procópio - Pp 136/2018	Rua Dom Pedro Ii	Mariano Procópio	Juiz De Fora	MG	14/09/2018	13/09/2019	585.160,81
Plataforma Agro Participações	Rodovia Sc 401	Saco Grande	Florianópolis	SC	19/11/2012	28/11/2018	2.992,66
Pme/Rj - Cto 19/2016 - Hospitais	Rua Evaristo Da Veiga	Centro	Rio De Janeiro	RJ	01/05/2016	30/04/2019	2.522.015,00
Pme/Rj - Cto 20/2016 - Batalhões	Rua Evaristo Da Veiga	Centro	Rio De Janeiro	RJ	10/05/2016	09/05/2019	2.796.507,27
Pmv - Sec. Segurança Urbana	Rua Maria De Lourdes Garcia	Ilha De Santa Maria	Vitória	ES	01/09/2016	18/08/2019	64.888,75
Policlinica Sagrada Familia	Avenida Brasil	Bela Vista	São José	SC	09/11/2017	28/11/2018	3.725,77
Prefeitura De Itapemirim Es	Praça Domingos José Martins, S/Nº	Centro	Itapemirim	ES	08/01/2018	31/12/2018	942.661,50
Prefeitura De Itapemirim Es	Praça Domingos José Martins, S/Nº	Centro	Itapemirim	ES	16/04/2018	16/04/2019	1.050.978,95
Prefeitura Municipal De Gramado - Lote 01	Av. Das Hortênsias	Centro	Gramado	RS	14/06/2018	13/06/2019	21.955,70
Prefeitura Municipal De Gramado - Lote 02	Av. Das Hortênsias	Centro	Gramado	RS	11/06/2018	10/06/2019	111.248,83
Prefeitura Municipal De Gramado - Lote 03	Av. Das Hortênsias	Centro	Gramado	RS	14/06/2018	13/06/2019	104.789,39
Prefeitura Municipal De Guaiba	Av. Nestor De Moura Jardim	Corronel Nassuca	Guaiba	RS	10/08/2018	09/08/2019	388.569,94

UFCSPA
COMIS. DE LICITAÇÕES
FL(S) 153
ASS

Liderança
SERVIÇOS

Liderança Limpeza e Conservação Ltda
CNPJ 00.482.840/0001-38
Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775
Ipiranga - São José/SC – CEP: 88.111-510

Prf/Rj - Cto 29/2018 - Diversos	Rodovia Presidente Dutra	Vigario Geral	Rio De Janeiro	RJ	01/10/2018	30/09/2019	1.660.402,11
Procuradoria Reg Do Trabalho Da 3ª Região/Mg	Rua Bernardo Guimarães	Funcionários	Belo Horizonte	MG	01/08/2018	31/07/2019	791.552,23
Prt Lages - Limpeza	Rua Paschoal Apostolo Pitisica	Agronomica	Florianopolis	SC	13/06/2016	12/06/2019	22.703,28
Prt Lages - Recepção	Rua Paschoal Apostolo Pitisica	Agronomica	Florianopolis	SC	01/06/2016	31/05/2019	18.150,57
Raia Drogasil Pa	Avenida Corifeu De Azevedo Marques	Butantã	São Paulo	PA	30/07/2018	28/11/2018	10.809,50
Raia Drogasil Pr	Avenida Corifeu De Azevedo Marques	Butantã	São Paulo	PR	22/04/2014	28/11/2018	189.917,67
Raia Drogasil Rs	Avenida Corifeu De Azevedo Marques	Butantã	São Paulo	RS	22/04/2014	28/11/2018	55.008,94
Raia Drogasil Sc	Avenida Corifeu De Azevedo Marques	Butanta	São Paulo	SC	22/04/2014	28/11/2018	63.476,02
Raia Drogasil Sp	Avenida Corifeu De Azevedo Marques	Butantã	São Paulo	SP	22/04/2014	28/11/2018	7.447,77
Raquel Lemos Da Costa Amorim (Registro De Imoveis De Sombrio)	Avenida Nereu Ramos	Centro	Sombrio	SC	01/09/2017	28/11/2018	2.091,30
Real Moto Peças - Disape	Avenida Brasil	Manguinhos	Rio De Janeiro	RJ	04/07/2018	28/11/2018	6.081,31
Reason	Rodovia Sc 401	Saco Grande	Florianópolis	SC	20/08/2018	28/11/2018	7.321,10
Residencial Franzoni	Rua Tangara	Florianopolis	Florianopolis	SC	30/10/2017	28/11/2018	4.350,52
Residencial Quatro Ilhas	Rua Fagundes Varela	Areias	São José	SC	16/11/2016	28/11/2018	28.945,62
Rudipel Rudnick Petroleo Ltda	Rua Militão Jose Coelho	Canudos	Antonio Carlos	SC	01/08/2018	28/11/2018	4.006,12
Samf	Praça Getulio Vargas	Centro	Florianopolis	SC	07/02/2017	05/02/2019	156.915,98
Saúde Suplementar (Qualirede) - Limpeza	Mauro Ramos	Centro	Florianópolis	SC	01/03/2017	28/11/2018	37.841,23
Sc Parcerias S.A.	Rod. 401, Km 5 - Nº 4600 - Bloco 4	Saco Grande	Florianopolis	SC	01/02/2014	31/01/2019	110.381,93
Seab - Secretaria Do Abastecimento Do Estado Do Paraná	Rua Dos Funcionarios	Cabral	Curitiba	PR	26/08/2013	25/08/2019	139.214,69
Sec/Rj - Cto 002/2018 - Biblioteca	Rua Da Quitanda	Centro	Rio De Janeiro	RJ	04/06/2018	03/06/2019	2.501.754,09
Secretadia Da Justiça E Dos Direitos Humanos - Rs - Sjdh	Av. Borges De Medeiros	Praia De Belas	Porto Alegre	RS	04/04/2017	04/04/2019	188.499,96
Seekr	Rua São Paulo - De 1340 Ao Fim - Lado Par	Itoupava Seca	Blumenau	SC	18/10/2017	28/11/2018	3.443,46
Sefa - Coordenação Da Receita Do Estado	Vicente Machado 445	Centro	Curitiba	PR	01/08/2013	31/07/2019	416.778,12
Sefaz - Mt	Avenida Historiador Rubens De Mendonça	Bosque Da Saúde	Cuiabá	MT	15/10/2015	15/11/2018	132.805,95
Sefaz Rs	Rua Siqueira Campos	Centro Histórico	Porto Alegre	RS	01/10/2018	30/09/2019	716.110,80
Sefaz Rs - Capital	Av. Mauá, 1155	Centro Histórico	Porto Alegre	RS	01/04/2017	31/03/2019	5.212.185,44
Sefaz/Mt - Limpeza	Avenida Historiador Rubens De Mendonça	Bosque Da Saúde	Cuiabá	MT	01/06/2018	01/06/2019	2.509.201,48
Seges Mt	Rua 01	Bosque Da Saúde	Cuiabá	MT	05/12/2016	24/11/2018	89.985,41
Sema - Secretaria De Estado De Meio Ambiente	Rua C, S/N Sema - Secretaria De Estado Do Meio Ambiente	Centro Politico Administrativo	Cuiabá	MT	24/07/2017	28/05/2019	975.042,32
Senai - Mg / Bh Cetec	Avenida José Cândido Da Silveira - De 702 A 2150 - Lado Par	Horto Florestal	Belo Horizonte	MG	27/12/2016	26/12/2018	48.856,57
Senai - Mg / Contagem	Rua Doutor José Américo Cançado Bahia	Cidade Industrial	Contagem	MG	17/10/2016	16/10/2019	199.093,17
Senai - Mg / Extrema - Limpeza	Av Alcebiades Gilli	Morbidelli	Extrema	MG	04/01/2016	21/12/2018	14.714,61
Senai - Mg / Extrema - Portaria	Av Alcebiades Gilli	Morbidelli	Extrema	MG	22/12/2015	21/12/2018	26.227,54

UFCSPA
FL(S) 5070
COM. DE LICITAÇÕES

Liderança
SERVIÇOS

Liderança Limpeza e Conservação Ltda
CNPJ 00.482.840/0001-38
Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775
Ipiranga - São José/SC – CEP: 88.111-510

Senai - Mg / Governador Valadares	Rua Leda Maria Mota Godinho	Jk Ii	Governador Valadares	MG	13/10/2016	12/10/2019	104.239,36
Senai - Mg / Ituiutaba	Rua Canela	Alvorada	Ituiutaba	MG	01/06/2017	31/05/2019	110.138,06
Senai - Mg / Poços De Caldas - João Moreira - Portaria	Rua Pedro Barbosa	Monte Verde	Poços De Caldas	MG	24/09/2016	23/11/2018	12.950,00
Senai - Mg / Pouso Alegre - Limpeza	Av Vereador Antonio Da Costa Rios	Sao Geraldo	Pouso Alegre	MG	15/12/2015	14/12/2018	28.577,70
Senai - Mg / Pouso Alegre - Portaria	Av Vereador Antonio Da Costa Rios	Sao Geraldo	Pouso Alegre	MG	22/12/2015	21/12/2018	26.390,16
Senai - Mg / Sabará	Rua João Francisco Ferreira	Centro	Sabará	MG	16/11/2016	15/11/2019	111.915,49
Senai - Mg / Santa Luzia	Rua Benedito Freire Da Paz	Boa Esperança	Santa Luzia	MG	16/11/2016	15/11/2019	165.480,83
Senai - Mg / Santa Rita Do Sapucai	Centro Emp Pref Paulo Frederico Toledo	Arco-Iris	Santa Rita Do Sapucai	MG	01/05/2017	30/04/2019	91.588,14
Senai - Mg / Uberaba	Praça Frei Eugênio	Centro	Uberaba	MG	16/05/2017	15/05/2019	106.845,71
Senai - Mg / Varginha	Avenida Benjamin Constant	Centro	Varginha	MG	16/11/2016	31/10/2018	1.035,25
Senai - Mg / Várzea Da Palma	Rua Avany Leite Greco	Bairro Paulo Vi	Varzea Da Palma	MG	15/05/2017	14/05/2019	98.509,51
Senai - Pr - Lote 4	Av. Candido De Abreu 200	Centro Civico	Curitiba	PR	01/03/2016	02/12/2018	86.842,25
Senai - Pr - Lote 5	Av. Candido De Abreu 200	Centro Civico	Curitiba	PR	01/03/2016	02/12/2018	71.371,60
Senai - Rs - Centro Formação Prof Horizontina	Rua Duque De Caxias	Centro	Horizontina	RS	23/07/2018	22/07/2019	18.828,82
Senai - Rs - Centro Formação Prof Ibiruba	Rua Duque De Caxias	Centro	Horizontina	RS	23/07/2018	22/07/2019	19.091,79
Senai - Rs - Centro Formação Prof Jorge Barbieux	Rua Duque De Caxias	Centro	Horizontina	RS	23/07/2018	22/07/2019	18.984,91
Senai - Rs - Instituto Metalmecanica	Rua Duque De Caxias	Centro	Horizontina	RS	23/07/2018	20/07/2019	103.220,94
Serpro	Avenida Perimetral Da Ciencia	Terra Firme	Belém	PA	19/06/2017	18/06/2019	22.287,40
Serpro - Regional Florianopolis	Rodovia José Carlos Daux Sc 401	João Paulo	Florianópolis	SC	19/01/2015	18/01/2019	39.387,78
Serpro - Sp Apoio Administrativo	Rua Dlivia Guedes Penteado, 941 Capela Socorro	Socorro	São Paulo	SP	02/07/2018	01/07/2019	470.175,34
Serpro-Rs Recepção/Administrativo	Av. Augusto De Carvalho, 1133	Centro	Porto Alegre	RS	01/11/2016	31/10/2019	230.771,41
Ses Fes Mt	Rua D, S/N	Centro Politico Administrativo	Cuiabá	MT	16/02/2017	15/02/2019	38.202,27
Sesc	Rua Felipe Schmidt	Centro	Florianopolis	SC	16/06/2018	15/06/2019	41.261,91
Sescoop/Rs	Avenida Berlim	São Geraldo	Porto Alegre	RS	08/06/2017	28/11/2018	2.964,76
Sesi - Drmg - Lote 1 Divinópolis	Rua Pratápolis	Bom Pastor	Divinópolis	MG	10/09/2018	09/09/2019	277.623,59
Sesi - Drmg - Lote 2 Ipatinga	Rua Guarujá	Vila Ipanema	Ipatinga	MG	03/09/2018	02/09/2019	322.479,82
Sesi - Mg / Andradas	Rua João Cassimiro	Vila Euclides	Andradas	MG	01/04/2018	31/03/2019	60.600,52
Sesi - Mg / Araxá - Limpeza	Estrada De Acesso À Br 262	Santa Rita	Araxá	MG	01/09/2016	31/12/2018	50.759,24
Sesi - Mg / Araxá - Portaria	Estrada De Acesso À Br 262	Santa Rita	Araxá	MG	01/10/2016	30/09/2019	177.787,63
Sesi - Mg / Bh Onésimo Becker - Limpeza	Rua Cipriano De Carvalho	Barreiro	Belo Horizonte	MG	16/11/2016	15/11/2018	6.074,74
Sesi - Mg / Bh Onésimo Becker - Portaria	Rua Cipriano De Carvalho	Barreiro	Belo Horizonte	MG	21/02/2016	20/02/2019	61.780,23
Sesi - Mg / Ipatinga	Rua Wenceslau Brás	Imbaúbas	Ipatinga	MG	19/04/2017	18/04/2019	37.523,48
Sesi - Mg / João Monlevade	Rua Vereador Alvoni De Castro	José De Alencar	João Monlevade	MG	16/05/2017	15/05/2019	109.405,09

UFCSPA
COM. DE LICITAÇÕES
FL(S) 172

Liderança Limpeza e Conservação Ltda
CNPJ: 00.482.840/0001-38
Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775
Ipiranga - São José/SC – CEP: 88.111-510

Sesi - Mg / Pirapora	Avenida Cristiano Machado	Nossa Senhora De Fatima	Pirapora	MG	16/05/2017	15/05/2019	102.399,52
Sesi - Mg / Sabará	Rua João Francisco Ferreira	Centro	Sabará	MG	16/11/2016	15/11/2019	98.442,98
Sesi - Mg / Uberaba - Clube Sesi	Rua Francisco Bertoldi	Residencial Estados Unidos	Uberaba	MG	01/12/2016	30/11/2018	43.864,22
Sesi - Mg / Uberaba - Escola Sesi	Rua Durval Dias De Abreu	Conjunto Frei Eugênio	Uberaba	MG	16/05/2017	15/05/2019	106.845,71
Sesi - Pr - Lote 4	Travessa Um	Parque Industrial	Cianorte	PR	01/07/2016	02/12/2018	106.390,42
Sesi - Pr - Lote 5	Travessa Um	Parque Industrial	Cianorte	PR	01/07/2016	02/12/2018	102.727,20
Sesi - Rs - Cat Cachoeirinha	Avnida Assis Brasil	Sarandi	Porto Alegre	RS	21/07/2018	20/07/2019	64.437,16
Sesi - Rs - Cat Canoas	Avnida Assis Brasil	Sarandi	Porto Alegre	RS	21/07/2018	20/07/2019	127.447,01
Sesi - Rs - Cat Guapore	Avnida Assis Brasil	Sarandi	Porto Alegre	RS	21/07/2018	20/07/2019	67.108,95
Sesi - Rs - Cat Rio Grande	Avnida Assis Brasil	Sarandi	Porto Alegre	RS	21/08/2018	20/07/2019	64.029,25
Sesi - Rs - Cat Rio Grande (Vigia)	Avnida Assis Brasil	Sarandi	Porto Alegre	RS	21/08/2018	20/07/2019	55.522,96
Sesi - Rs - Cat Rubem Berta	Avnida Assis Brasil	Sarandi	Porto Alegre	RS	21/07/2018	20/07/2019	187.140,46
Sesi - Rs - Centro Esportivo Erechim	Avnida Assis Brasil	Sarandi	Porto Alegre	RS	21/07/2018	20/07/2019	30.982,56
Sesi - Rs - Sesi Manutenção	Avnida Assis Brasil	Sarandi	Porto Alegre	RS	23/07/2018	22/07/2019	19.617,19
Sesp - Secretaria De Estado De Segurança Publica - Cáceres C3i	Avenida D	Centro Politico Administrativo	Cuiabá	MT	29/12/2016	28/12/2018	6.112,32
Sesp - Secretaria De Estado De Segurança Publica - Jardinagem	Avenida D	Centro Politico Administrativo	Cuiabá	MT	11/07/2016	28/06/2019	579.831,60
Sesp - Secretaria De Estado De Segurança Publica - Limpeza	Avenida D	Centro Politico Administrativo	Cuiabá	MT	04/07/2016	28/06/2019	1.657.763,73
Shoulder - Df	Rua Bocaiuva	Centro	Florianópolis	DF	04/10/2018	28/11/2018	2.024,03
Shoulder - Go	Rua Bocaiuva	Centro	Florianópolis	GD	10/08/2018	28/11/2018	1.802,58
Shoulder - Sc	Rua Bocaiuva	Centro	Florianópolis	SC	09/04/2018	28/11/2018	2.385,22
Sicoob - Df	Rua Sig - Quadra 06 Lote 2080	Setor De Industrias Graficas	Brasilia	DF	01/11/2016	28/11/2018	95.718,56
Sicoob - Sc	Rua Arcipreste Paiva	Centro	Florianópolis	SC	13/11/2015	28/11/2018	2.283,10
Sicoob Cooplivre - Indaiatuba	Praça Prudente De Moraes	Centro	Indaiatuba	SP	26/09/2018	28/11/2018	3.117,88
Sicoob Cooplivre Monte Mor	Rua 15 De Novembro	Centro	Capivari	SP	04/04/2018	28/11/2018	1.741,69
Sicoob Credicap - Boituva Sp	Rua 15 De Novembro	Centro	Capivari	SP	09/01/2017	28/11/2018	1.653,99
Sicoob Credicap - Cabreuva Sp	Rua 15 De Novembro	Centro	Capivari	SP	06/02/2017	28/11/2018	1.651,85
Sicoob Credicap - Capivari Sp	Rua 15 De Novembro	Centro	Capivari	SP	09/01/2017	28/11/2018	3.275,02
Sicoob Credicap - Cerquilho Sp	Rua 15 De Novembro	Centro	Capivari	SP	09/01/2017	28/11/2018	1.688,72
Sicoob Credicap - Cesario Lange Sp	Rua 15 De Novembro	Centro	Capivari	SP	09/01/2017	28/11/2018	1.651,94
Sicoob Credicap - Jumirim Sp	Rua 15 De Novembro	Centro	Capivari	SP	09/01/2017	28/11/2018	1.651,93
Sicoob Credicap - Louveira Sp	Rua 15 De Novembro	Centro	Capivari	SP	04/04/2017	28/11/2018	1.653,99
Sicoob Credicap - Porto Feliz Sp	Rua 15 De Novembro	Centro	Capivari	SP	09/01/2017	28/11/2018	1.651,84
Sicoob Credicap - Salto Sp	Rua 15 De Novembro	Centro	Capivari	SP	07/04/2017	28/11/2018	1.653,99

FLS. COM. DE LICITAÇÃO

Liderança
SERVIÇOS

Liderança Limpeza e Conservação Ltda.
CNPJ 00.482.840/0001-38
Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775
Ipiranga - São José/SC – CEP: 88.111-510

Sicoob Credicap - Tiete Sp	Rua 15 De Novembro	Centro	Capivari	SP	09/01/2017	28/11/2018	1.651,91
Simon & Sangiogo Advogados	Rua Ramiro Barcelos - 805	Moinhos De Vento	Porto Alegre	RS	03/11/2014	28/11/2018	3.504,14
Sinfra Mt - Motorista	Edificio Engenheiro Edgar Prado Arze	Centro Politico Administrativo	Cuiabá	MT	24/04/2017	13/03/2019	208.083,84
Socioambiental Consultores Associados	Av Rio Branco 380	Centro	Florianópolis	SC	01/03/2012	28/11/2018	2.159,78
Solbase	Avenida Sertório	Navegantes	Porto Alegre	RS	23/10/2017	28/11/2018	1.594,15
Soma	Governador Heriberto Hulse	Centro	Florianopolis	SC	11/12/2015	28/11/2018	3.777,31
Somos Tecnologia	Rodovia Sc 401	Saco Grande	Florianópolis	SC	01/12/2013	28/11/2018	2.461,73
Sos Ortopedia E Traumatologia	Avenida Madre Benvenuta	Santa Mônica	Florianopolis	SC	16/05/2011	28/11/2018	3.991,46
Sotepa	Rua Joaquim Carneiro, 318	Capoeiras	Florianopolis	SC	01/12/2011	28/11/2018	4.900,25
Souza Cruz S.A - Parana	Rua Da Candelária	Centro	Volta Redonda	PR	16/11/2012	28/11/2018	25.390,94
Souza Cruz S.A - Santa Catarina	Rua Da Candelária	Centro	Volta Redonda	SC	16/11/2012	28/11/2018	13.767,88
Spsl	Av. Brigadeira Faria Lima	Jd. Paulistano	Sao Paulo	SP	11/07/2018	28/11/2018	54.758,73
Stefanini	Avenida Ipiranga	Santana (Azenha)	Porto Alegre	RS	24/09/2018	28/11/2018	3.252,57
Stj - Superior Tribunal De Justiça	Safs Quadra 6 Lote 1 Superior Tribunal De Justica	Zona Cívico-Administrativa	Brasília	DF	02/10/2017	01/10/2019	1.316.816,86
Suntech S.A	Rua Ferreira Lima, 238	Centro	Florianopolis	SC	01/02/2012	28/11/2018	2.660,99
Superintendencia De Policia Rodoviaria Federal - Mg	Praça Antonio Mourão Guimara-Es	Cidade Industrial	Contagem	MG	01/06/2018	31/05/2019	15.046,05
Superintendência Regional Da Receita Federal Do Brasil Na 9ª Região Fiscal	Rua João Negrão	Centro	Curitiba	PR	01/09/2016	31/08/2019	268.048,66
Supermix Concreto S/A	Rod Cuiaba Santo Leverger	Parque Cuiaba	Cuiabá	MT	02/02/2018	28/11/2018	3.134,41
Talentseg	Rua Da Consolação	Consolação	São Paulo	SP	10/07/2018	28/11/2018	3.006,16
Taurus Blindagens Ltda	Av Taurus	Ciman	Mandirituba	PR	01/02/2017	28/11/2018	21.485,83
Tce Es	Rua José De Alexandre Buaiz N° 157	Enseada Do Suá	Vitória	ES	04/01/2016	18/12/2018	69.803,71
Tce/Go - Cto Pre 41/2017	Avenida Ubirajara Berocan Leite	Setor Jaó	Goiânia	GO	01/09/2017	31/08/2019	3.832.572,11
Tce/Rs - Manutenção	Rua Sete De Setembro, 388	Centro	Porto Alegre	RS	04/08/2013	04/01/2019	263.517,32
Tcm/Rj - Cto 33/2015 - Motoristas	Rua Santa Luzia	Centro	Rio De Janeiro	RJ	01/09/2015	31/08/2019	219.491,20
TCU/MS	Rua da Paz	Jd. Dos Estados	Campo Grande	MS	29/10/2018	28/04/2021	168.721,57
Terloc Terminais	Rod. Mt 299 Estancia São Clemente E São Bento	Zona Rural	Alto Araguaia	MT	02/01/2018	28/11/2018	27.034,74
Tj - Rs - Telefonistas	Tribunal De Justiça	Praia De Belas	Porto Alegre	RS	25/07/2016	24/07/2019	513.843,54
Tj - Rs Telefonista Cto 362/2017	Tribunal De Justiça	Praia De Belas	Porto Alegre	RS	08/01/2018	07/01/2019	178.174,45
Tj - Rs Telefonistas Cto 31.2017	Tribunal De Justiça	Praia De Belas	Porto Alegre	RS	10/04/2017	09/04/2019	548.357,51
Tj Es	Rua Desembargador Homero Mafra	Enseada De Suá	Vitória	ES	19/06/2017	18/06/2019	250.080,18
Tj Goiás - Graficos	Av Assis Chateubriand	Setor Oeste	Goiânia	GO	10/02/2014	09/02/2019	200.264,01
Tj Goiás - Off Boy E Carregado	Av Assis Chateubriand	Setor Oeste	Goiânia	GO	04/01/2016	29/12/2018	591.728,38
Tj Goiás Limpeza	Av Assis Chateubriand	Setor Oeste	Goiânia	GO	04/09/2017	23/08/2019	7.974.762,36

UFCSPA
FL(S) 153
COM. DE LICITAÇÕES

Liderança Limpeza e Conservação Ltda.
CNPJ. 00.482.840/0001-38
Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775
Ipiranga - São José/SC – CEP: 88.111-510

Tj Goiás Manutenção Lote 2 E 3	Av Assis Chateubriand	Setor Oeste	Goiânia	GO	22/09/2016	12/07/2019	569.225,16
Tj Mg - Lote 02 - Licitação 130/2016	Av. Afonso Pena	Centro	Belo Horizonte	MG	01/12/2016	30/11/2018	1.890.275,03
Tj/Ms - Campo Grande	R Delegado José Alfredo Hardman	Parque Dos Poderes	Campo Grande	MS	02/11/2017	01/11/2019	1.883.955,91
Tj/Ms - Ponta Porã	R Delegado José Alfredo Hardman	Parque Dos Poderes	Campo Grande	MS	02/11/2017	01/11/2018	3.599,57
Tj/Rj - Copeiragem	Av. Erasmo Braga	Centro	Rio De Janeiro	RJ	01/05/2013	30/04/2019	2.367.124,04
Tj/Rj - Cto 003.118.2015 - Motoristas	Av. Erasmo Braga	Centro	Rio De Janeiro	RJ	25/04/2015	24/04/2019	14.058.023,87
Tj/Rj - Cto 003.280.2015 - 11° Nur	Av. Erasmo Braga	Centro	Rio De Janeiro	RJ	08/06/2015	07/06/2019	2.234.149,14
Tj/Rj - Cto 003.383.2015 - 10ª Nur	Av. Erasmo Braga	Centro	Rio De Janeiro	RJ	14/07/2015	13/07/2019	2.555.845,52
Tj/Rs - Cto 131/2018-Dec - Copa	Tribunal De Justiça	Praia De Belas	Porto Alegre	RS	15/09/2018	14/09/2019	123.242,50
Tj/Rs - Cto 137/2018-Dec - Copa	Tribunal De Justiça	Praia De Belas	Porto Alegre	RS	17/09/2018	16/09/2019	183.089,49
Tokio Marine Seguradora S/A	Rua Sampaio Viana	Centro	São Paulo	SC	11/01/2013	28/11/2018	2.238,80
Topmed	Rua Rodolfo Pamplona	Barreiros	São José	SC	01/03/2017	28/11/2018	11.320,29
Translovato Limpeza	Avenida Ivo Lucchi	Jardim Eldorado	Palhoça	SC	11/05/2015	28/11/2018	3.683,32
Transportes Marvel Ltda	Acesso Br 282 Plinio Arlindo De Nes	Belvedere	Chapeco	SC	30/10/2017	28/11/2018	3.572,12
Tre - Técnico Eletrônica	Rua Esteves Junior, 68	Centro	Florianopolis	SC	24/01/2017	31/08/2019	85.080,42
Tre - Técnico Eletrotecnica E Construção Civil	Rua Esteves Junior, 68	Centro	Florianopolis	SC	01/12/2016	31/08/2019	740.986,58
Tre - Técnico Em Telecomunicações	Rua Esteves Junior, 68	Centro	Florianopolis	SC	08/05/2017	31/08/2019	56.995,67
Tre Es	Av João Baptista Parra	Praia Do Suá	Vitoria	ES	11/04/2016	10/04/2019	237.284,78
Tre Es	Av João Baptista Parra	Praia Do Suá	Vitoria	ES	14/06/2017	13/06/2019	568.880,68
Tre Es	Av João Baptista Parra	Praia Do Suá	Vitoria	ES	19/06/2017	18/06/2019	25.150,44
Tre Es (Centro-Oeste E Sul)	Av João Baptista Parra	Praia Do Suá	Vitoria	ES	01/02/2017	30/01/2019	148.169,69
Tre São Paulo Manutenção	Rua Francisca Miquelina, 123	Bela Vista	São Paulo	SP	28/03/2017	23/09/2019	2.097.010,82
Tre Sp - Garçon S/ P. Saúde	Rua Francisca Miquelina, 123	Bela Vista	São Paulo	SP	05/01/2015	04/01/2019	38.458,19
Tre/Rj - Cto 101/2018 - Limpeza	Av. Presidente Wilson	Castelo	Rio De Janeiro	RJ	05/10/2018	04/10/2019	1.441.748,34
Tre/Rj - Cto 21/2018 - Copa	Av. Presidente Wilson	Castelo	Rio De Janeiro	RJ	02/05/2018	01/05/2019	228.116,35
Tre/Rs - Cto 32/2018 - Diversos - Emergencial	Rua Duque De Caxias	Centro Histórico	Porto Alegre	RS	15/09/2018	14/03/2019	661.280,59
Tre-Fpolis/Sc - Jornalista	Rua Esteves Junior, 68	Centro	Florianopolis	SC	10/10/2016	31/08/2019	143.848,10
Trf 3ª Região - Carregador	Avenida Paulista - 1842	Bela Vista	São Paulo	SP	01/12/2013	30/11/2018	166.291,23
Tribunal De Justiça Do Mato Grosso - Garçom - Novo	Centro Politico Administrativo	Bosque Da Saúde	Cuiabá	MT	29/11/2013	28/05/2019	186.290,31
Tribunal De Justiça Do Mato Grosso - Lote 1	Av Cpa	Cpa	Cuiaba	MT	10/10/2017	09/06/2019	3.731.992,90
Tribunal De Justiça Do Mato Grosso - Lote 2	Av Cpa	Cpa	Cuiaba	MT	02/10/2017	19/05/2019	4.481.574,36
Tribunal De Justiça Do Mato Grosso - Lote 4	Av Cpa	Cpa	Cuiaba	MT	02/10/2017	19/05/2019	3.926.861,88
Tribunal De Justiça Do Mato Grosso - Motoristas	Centro Politico Administrativo	Bosque Da Saúde	Cuiabá	MT	10/01/2015	09/01/2019	1.182.264,32

Liderança Limpeza e Conservação Ltda.
CNPJ. 00.482.840/0001-38
Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775
Ipiranga - São José/SC – CEP: 88.111-510

Tribunal De Justiça Do Mato Grosso - Recepcionista	Centro Politico Administrativo	Bosque Da Saúde	Cuiabá	MT	29/11/2013	28/05/2019	451.260,21
Tribunal Justiça Sc - Garçom E Copa	Rua Alvaro Muller	Centro	Florianopolis	SC	01/07/2015	16/06/2019	6.233.356,14
Tribunal Justiça Sc - Grafica	Rua Alvaro Muller	Centro	Florianopolis	SC	02/05/2013	31/01/2019	382.250,71
Tribunal Justiça Sc - Jardinagem	Rua Alvaro Muller	Centro	Florianopolis	SC	20/03/2018	19/03/2019	784.355,80
Tribunal Justiça Sc - Limpeza	Rua Alvaro Muller	Centro	Florianopolis	SC	03/07/2017	02/07/2019	12.709.981,20
Tribunal Justiça Sc - Mensageria	Rua Alvaro Muller	Centro	Florianopolis	SC	01/05/2015	28/04/2019	3.549.540,86
Tribunal Regional Do Trabalho Da 3ª Região - Mg	Av. Getúlio Vargas	Funcionários	Belo Horizonte	MG	03/11/2016	02/11/2018	41.602,83
Tribunal Regional Do Trabalho Da 3ª Região - Mg - Administrativo	Av. Getúlio Vargas	Funcionários	Belo Horizonte	MG	24/11/2014	13/11/2018	30.963,33
Tribunal Regional Do Trabalho Da 3ª Região - Mg - Limpeza	Av. Getúlio Vargas	Funcionários	Belo Horizonte	MG	24/11/2014	13/11/2018	66.989,83
Tribunal Superior Eleitoral - Df	Safs Quadra (Setor De Administração Federal	Zona Cívico-Administrat	Brasília	DF	11/02/2016	11/02/2019	893.150,99
Tribunal Superior Eleitoral - Df	Safs Quadra (Setor De Administração Federal	Zona Cívico-Administrat	Brasília	DF	10/06/2016	07/06/2019	178.563,43
Tribunal Superior Eleitoral - Rj	Safs Quadra (Setor De Administração Federal	Zona Cívico-Administrat	Brasília	RJ	08/06/2017	31/05/2019	164.915,31
Trt 12° Sc Região Pe 618/2016	Rua Esteves Júnior, N° 395	Centro	Florianopolis	SC	09/05/2016	25/11/2018	27.264,04
Trt 12° Região Sc - Contrato 1	Rua Esteves Júnior, N° 395	Centro	Florianópolis	SC	24/03/2014	20/03/2019	22.968,80
Trt 12° Região Sc - Contrato 2	Rua Esteves Júnior, N° 395	Centro	Florianópolis	SC	13/03/2015	12/03/2019	43.349,52
Trt 15° Região - Saúde Bucal	Rua Barão De Jaguara, 901	Centro	Campinas	SP	21/07/2014	21/07/2019	237.215,72
Trt 15° Região - Eletrecistas	Rua Barão De Jaguara, 901	Centro	Campinas	SP	07/05/2018	06/11/2020	1.696.863,21
Trt 2ª Região - Baixada Santista	Avenida Marquês De São Vicente	Várzea Da Barra Funda	São Paulo	SP	01/07/2015	31/10/2018	6.650,43
Trt 2ª Região - Copeiragem	Avenida Marquês De São Vicente	Várzea Da Barra Funda	São Paulo	SP	01/12/2014	30/11/2019	1.512.232,12
Trt 2ª Região - Fórum Zona Sul	Avenida Marquês De São Vicente	Várzea Da Barra Funda	São Paulo	SP	27/01/2015	20/02/2019	253.277,12
Trt 2ª Região - Galpão Para Arquivo E Dig. Processos	Avenida Marquês De São Vicente	Várzea Da Barra Funda	São Paulo	SP	01/07/2015	29/01/2019	184.873,41
Trt 2ª Região - Sede Administrativa	Avenida Marquês De São Vicente	Várzea Da Barra Funda	São Paulo	SP	27/01/2015	26/01/2020	5.205.135,10
Trt 4ª Região Porto Alegre	Av. Praia De Belas, 1100	Praia De Belas	Porto Alegre	RS	14/08/2017	13/08/2019	103.222,98
Trt 9ª Região	Alameda Doutor Carlos De Carvalho	Centro	Curitiba	PR	22/06/2015	05/06/2019	449.521,68
Trt Es - Manutenção	Edifício Vitória Park	Parque Moscoso	Vitória	ES	01/12/2013	17/12/2018	82.857,11
Trt/Rj	Av. Presidente Antônio Carlos	Castelo	Rio De Janeiro	RJ	23/05/2016	22/11/2018	593.660,48
Uf Goias -Cegraf Graficos	Campus Samanbaia	Setor Central	Goiânia	GD	01/06/2017	31/05/2019	619.876,67
Uf Goias Limpeza	Campus Samanbaia	Setor Central	Goiânia	GO	01/08/2016	31/07/2019	7.354.428,97
Uf/Es - Apoio Administrativo	Av. Fernando Ferrari	Goiabeiras	Vitoria	ES	17/09/2018	16/09/2019	610.246,47
Uf/Es - Apoio Administrativo - São Mateus	Av. Fernando Ferrari	Goiabeiras	Vitoria	ES	17/09/2018	16/09/2019	213.777,11
Ufabc Sp - Copa	Avenida Dos Estados, 5.001, Bairro Santa Terezinha - Santo André	Santa Terezinha	Santo André	SP	02/11/2016	17/04/2019	56.702,11
Ufba - Limpeza	Rua 10 De Novembro N 91 Bairro Pau Miúdo Cep:40315560 Ponto De Ref. Atraz Do Hotel	Pau Miúdo	Salvador	BA	09/07/2014	09/07/2019	11.965.737,72
Uff/Rj - Cto 06/2017/Proad - Copeiragem	Rua Miguel De Frias	Icaraí	Niterói	RJ	02/05/2017	02/05/2019	274.007,63

UFCSPA
FL(S) 117
COM. DE LICITAÇÕES

Liderança Limpeza e Conservação Ltda
CNPJ. 00.482.840/0001-38
Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775
Ipiranga - São José/SC – CEP: 88 111-510

Ufgd - Grande Dourados	Gerônimo Marques	Altos Do Indaiá	Dourados	MS	01/12/2017	30/11/2018	39.998,67
Ufgd - Lavanderia	Gerônimo Marques	Altos Do Indaiá	Dourados	MS	23/02/2018	22/02/2019	572.554,54
Ufob Limpeza	Rua Professor José Seabra De Lemos, 316	Recanto Dos Pássaros	Barreiras	BA	10/03/2017	08/03/2019	692.850,05
Ufpel - Tratadores De Animais	Campus Da Universidade Federal De Pelotas	Centro	Pelotas	RS	01/01/2017	22/04/2020	1.947.828,75
Ufpel Bombeiros - Hospital Escola	Campus Da Universidade Federal De Pelotas	Centro	Pelotas	RS	11/10/2018	16/09/2019	324.415,52
Ufrba - Amargosa - Cto 03/2016	Rua Rui Barbosa	Centro	Cruz Das Almas	BA	29/03/2016	28/03/2019	198.007,39
Ufrba - Cachoeira - Cto 03/2018	Rua Rui Barbosa	Centro	Cruz Das Almas	BA	26/03/2018	28/03/2019	218.736,44
Ufrba - Cruz Das Almas - Cto 11/2016	Rua Rui Barbosa	Centro	Cruz Das Almas	BA	29/03/2016	28/03/2019	750.305,94
Ufrba - Feira De Santana - Cto 04/2018	Rua Rui Barbosa	Centro	Cruz Das Almas	BA	26/03/2018	28/03/2019	104.617,87
Ufrba - Feira De Santana - Cto 19/2018 - Atendente	Rua Rui Barbosa	Centro	Cruz Das Almas	BA	10/09/2018	23/10/2019	32.681,59
Ufrba - Hosp. Veter. - Cruz Das Almas - Cto 12/2016	Rua Rui Barbosa	Centro	Cruz Das Almas	BA	29/03/2016	28/03/2019	144.982,18
Ufrba - Pavilhões - Cruz Das Almas - Cto 04/2016	Rua Rui Barbosa	Centro	Cruz Das Almas	BA	29/03/2016	28/03/2019	194.640,30
Ufrba - Santo Amaro - Cto 05/2018	Rua Rui Barbosa	Centro	Cruz Das Almas	BA	26/03/2018	28/03/2019	87.812,60
Ufrba - Sto Antônio De Jesus - Cto 10/2016	Rua Rui Barbosa	Centro	Cruz Das Almas	BA	29/03/2016	28/03/2019	248.072,33
Ufrgs - Aux. Agropecuário	Av. Paulo Gama, Nº 110	Centro	Porto Alegre	RS	24/09/2018	23/09/2019	1.221.147,80
Ufrgs - Biotério	Av. Paulo Gama, Nº 110	Centro	Porto Alegre	RS	01/12/2016	17/11/2018	73.763,23
Ufrgs - Gráficos	Av. Paulo Gama, Nº 110	Centro	Porto Alegre	RS	01/04/2013	12/03/2019	334.081,43
Ufrgs - Motoristas	Av. Paulo Gama, Nº 110	Centro	Porto Alegre	RS	05/08/2015	04/08/2019	5.767.178,45
Ufrgs - Zeladoria	Av. Paulo Gama, Nº 110	Centro	Porto Alegre	RS	18/11/2015	16/11/2018	9.485,63
Ufsc - Araranguá - Recepção	Avenida Desembargador Vitor Lima	Trindade	Florianópolis	SC	02/05/2018	02/05/2019	34.024,80
Ufsc - Araranguá - Zeladoria	Avenida Desembargador Vitor Lima	Trindade	Florianópolis	SC	13/08/2018	13/08/2019	116.496,30
Ufsc - Cutitibanos - Recepção	Avenida Desembargador Vitor Lima	Trindade	Florianópolis	SC	02/07/2018	02/07/2019	45.793,38
Ufsc - Florianópolis - Recepção	Avenida Desembargador Vitor Lima	Trindade	Florianópolis	SC	23/04/2018	23/04/2019	227.932,88
Ufsc Blumenau - Limpeza	Campus Reitor João David Ferreira Lima	Trindade	Florianópolis	SC	16/06/2016	16/06/2019	270.027,07
Ufsc Blumenau Aux. Predial	Campus Reitor João David Ferreira Lima	Trindade	Florianópolis	SC	16/06/2016	15/12/2018	7.504,65
Ufsc Florianopolis - Cozinheira	Campus Universitário, S/Nº	Trindade	Florianopolis	SC	15/02/2016	15/02/2019	116.849,00
Ufsc Joinville - Asg (Carga E Descarga)	Avenida Desembargador Vitor Lima	Trindade	Florianópolis	SC	01/11/2016	01/11/2019	106.563,61
Ufsc Joinville - Limpeza	Avenida Desembargador Vitor Lima	Trindade	Florianópolis	SC	06/06/2016	06/06/2019	557.818,23
Ufsc Joinville - Motorista	Avenida Desembargador Vitor Lima	Trindade	Florianópolis	SC	02/02/2017	02/02/2019	23.546,72
Ufsc Joinville - Recepcionista	Avenida Desembargador Vitor Lima	Trindade	Florianópolis	SC	01/12/2016	01/12/2019	116.228,03
Unifesp Diadema - Vigia 12x36	Rua Sena Madureira	Vila Clementino	Sao Paulo	SP	06/10/2016	05/04/2019	1.086.499,52
Unimed Capivari - Coop. De Trabalho Medico	Rua Dr. Cesario Motta 484	Centro	Capivari	SP	16/08/2012	28/11/2018	3.043,76
Unimed Odonto S/A	Rua 07 De Abril, 230	República	São Paulo	SP	01/09/2014	28/11/2018	2.434,38

UFCSPA FL(S) 92 CONFERE

Liderança Limpeza e Conservação Ltda.
CNPJ. 00 482 840/0001-38
Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775
Ipiranga - São José/SC – CEP: 88.111-510

Unimed Seguradora - Bahia	Alameda Ministro Rocha Azevedo	Cerqueira Cesar	Sao Paulo	BA	03/12/2012	28/11/2018	2.284,13
Unimed Seguradora - Ceará	Alameda Ministro Rocha Azevedo	Cerqueira Cesar	Sao Paulo	CE	03/12/2012	28/11/2018	2.306,14
Unimed Seguradora - Cuiaba	Alameda Ministro Rocha Azevedo	Cerqueira Cesar	Sao Paulo	MT	20/10/2015	28/11/2018	2.191,48
Unimed Seguradora - Goias	Alameda Ministro Rocha Azevedo	Cerqueira Cesar	Sao Paulo	GO	03/12/2012	28/11/2018	2.416,58
Unimed Seguradora - Minas Gerais	Alameda Ministro Rocha Azevedo	Cerqueira Cesar	Sao Paulo	MG	03/12/2012	28/11/2018	3.980,49
Unimed Seguradora - Paraná	Alameda Ministro Rocha Azevedo	Cerqueira Cesar	Sao Paulo	PR	03/12/2012	28/11/2018	4.497,45
Unimed Seguradora - Recife	Alameda Ministro Rocha Azevedo	Cerqueira Cesar	Sao Paulo	PE	26/05/2015	28/11/2018	2.127,88
Unimed Seguradora - Rio De Janeiro	Endereço Do Rio De Janeiro: Travessa	Centro	Rio De Janeiro	RJ	13/07/2015	28/11/2018	2.553,00
Unimed Seguradora - Rio Grande Do Sul	Alameda Ministro Rocha Azevedo	Cerqueira Cesar	Sao Paulo	RS	21/11/2014	28/11/2018	4.703,53
Unimed Seguradora - Santa Catarina	Alameda Ministro Rocha Azevedo	Cerqueira Cesar	Sao Paulo	SC	03/12/2012	28/11/2018	2.623,35
Unimed Seguradora - São Paulo	Alameda Ministro Rocha Azevedo	Cerqueira Cesar	Sao Paulo	SP	03/12/2012	28/11/2018	10.870,48
Unimed Seguros Saúde S/A	Rua Sete De Abril - Lado Par	República	São Paulo	SP	01/09/2014	28/11/2018	1.043,31
Uniodonto Operadora De Planos Odontologicos Ltda.	Rua Adolfo Melo	Centro	Florianopolis	SC	01/11/2007	28/11/2018	2.343,89
Unipampa - Motoristas	Avenida General Osório	Centro	Bagé	RS	06/03/2017	05/03/2019	894.582,20
Universidade Federal De Juiz De Fora	Rua José Lourenço Kelmer	Bairro São Pedro	Juiz De Fora	MG	13/12/2016	12/12/2018	43.921,11
Universidade Federal De Ouro Preto - Ufop	Professor Paulo Magalhaes Gomes	Ouro Preto	Ouro Preto	MG	25/04/2018	24/04/2019	289.365,50
Universidade Federal Do Espirito Santo	Av. Fernando Ferrari	Goiabeiras	Vitoria	ES	20/06/2016	19/06/2019	190.102,51
Universidade Federal Do Triângulo Mineiro - Hc/Uftm	Avenida Getúlio Guarita	Nossa Senhora Da Abadia	Uberaba	MG	01/09/2016	30/11/2018	8.889,93
Universidade Federal Do Triangulo Mineiro	Av Frei Paulino	Abadia	Uberaba	MG	01/07/2017	30/06/2019	1.585.439,57
Universidade Federal Do Triangulo Mineiro - Hc Uftm	Avenida Getúlio Guarita	Nossa Senhora Da Abadia	Uberaba	MG	18/04/2016	17/04/2019	45.222,93
Universidade Federal Do Triangulo Mineiro - Iturama	Av Frei Paulino	Abadia	Uberaba	MG	30/03/2015	29/03/2019	40.045,22
Universidade Federal Do Triangulo Mineiro - Uberaba	Av Frei Paulino	Abadia	Uberaba	MG	05/12/2014	04/12/2018	43.750,43
Universidade Federal Do Triangulo Mineiro - Uberaba	Av Frei Paulino	Abadia	Uberaba	MG	15/02/2017	14/02/2019	83.462,65
Ute Pampa Sul - Assist. Adm (Tractebel)	Est Seival - Trigolandia(Antiga Rs-84), Km 3 Est Seival - Trigolandia	Seival	Candiota	RS	01/02/2017	28/11/2018	4.978,96
Ute Pampa Sul - Limpeza E Copa (Tractebel)	Est Seival - Trigolandia(Antiga Rs-84), Km 3 Est Seival - Trigolandia	Seival	Candiota	RS	11/04/2017	28/11/2018	18.010,00
Ute Pampa Sul - Portaria (Tractebel)	Est Seival - Trigolandia(Antiga Rs-84), Km 3 Est Seival - Trigolandia	Seival	Candiota	RS	04/01/2017	28/11/2018	15.115,31
Veirano Advogados	Rua Dona Laura	Centro	Porto Alegre	RS	01/03/2012	28/11/2018	8.250,19
Via Varejo - Ponto Frio Es	General Flores Da Cunha	Centro	Cachoeirinha	ES	18/05/2016	28/11/2018	24.779,38
Via Varejo - Ponto Frio Mg	General Flores Da Cunha	Centro	Cachoeirinha	MG	18/05/2016	28/11/2018	68.510,22
Via Varejo - Ponto Frio Rs	General Flores Da Cunha	Centro	Cachoeirinha	RS	18/05/2016	28/11/2018	72.250,65
Via Varejo - Ponto Frio Sc	General Flores Da Cunha	Centro	Cachoeirinha	SC	18/05/2016	28/11/2018	27.676,30
Via Varejo S/A Casas Bahia Ba	Rua Joao Pessoa	Centro	São Caetano Do Sul	BA	15/05/2018	28/11/2018	8.804,55
Via Varejo S/A Casas Bahia Ce	Rua Joao Pessoa	Centro	São Caetano Do Sul	CE	03/01/2018	28/11/2018	3.247,46

UFCSPA
FL(S) 119
COMIS. DE LICITAÇÕES

Liderança Limpeza e Conservação Ltda
CNPJ 00 482.840/0001-38
Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775
Ipiranga - São José/SC – CEP: 88 111-510

Via Varejo S/A Casas Bahia Go	Rodovia Br 153	Zona Rural	Hidrolandia	GO	02/05/2016	28/11/2018	55.417,02
Via Varejo S/A Casas Bahia Mg	Rua Joao Pessoa	Centro	São Caetano Do Sul	MG	18/07/2018	28/11/2018	2.945,09
Via Varejo S/A Casas Bahia Ms	Rua Joao Pessoa	Centro	São Caetano Do Sul	MS	02/05/2015	28/11/2018	11.190,80
Via Varejo S/A Casas Bahia Pb	Rua Joao Pessoa	Centro	São Caetano Do Sul	PB	20/04/2018	28/11/2018	2.734,44
Via Varejo S/A Casas Bahia Pe	Rua Joao Pessoa	Centro	São Caetano Do Sul	PE	16/12/2017	28/11/2018	20.320,60
Via Varejo S/A Casas Bahia Pi	Rua Joao Pessoa	Centro	São Caetano Do Sul	PI	02/07/2018	28/11/2018	8.517,70
Via Varejo S/A Casas Bahia Pr	Rua Joao Pessoa	Centro	São Caetano Do Sul	PR	02/05/2015	28/11/2018	36.638,91
Via Varejo S/A Casas Bahia Rn	Rua Joao Pessoa	Centro	São Caetano Do Sul	RN	28/09/2018	28/11/2018	2.750,91
Via Varejo S/A Casas Bahia Rs	Rua Joao Pessoa	Centro	São Caetano Do Sul	RS	07/03/2016	28/11/2018	50.094,60
Via Varejo S/A Casas Bahia Sp	Rua Joao Pessoa	Centro	São Caetano Do Sul	SP	02/05/2015	28/11/2018	42.773,03
Visus Engenharia E Serviços Ltda - Limpeza	Avenida Copacabana	Empresarial 18 Do Forte	Barueri	RS	01/09/2017	28/11/2018	1.976,91
Votorantim Cimentos S/A	Br 101 - Km 198	Bom Viver	Biguacu	SC	01/09/2010	28/11/2018	2.023,38
Votorantim Criciuma	Br 101 - Km 198	Bom Viver	Biguacu	SC	15/12/2016	28/11/2018	2.106,69
Vox Automoveis - Kobrasol	Av. Ledio Joao Martins 90	Kobrasol	São José	SC	01/10/2014	28/11/2018	8.158,42
Vox Automoveis - Roçado	Rua Santos Saraiva	Estreito	Florianópolis	SC	01/10/2014	28/11/2018	4.079,21
Wagnerpar Administração Empresarial Ltda	Av Pernambuco	Navegantes	Porto Alegre	RS	18/06/2018	28/11/2018	3.584,44
Wedo Do Brasil - Soluções Informáticas Ltda.	Rodovia Sc 401 - Km 4	Saco Grande	Florianópolis	SC	01/01/2011	28/11/2018	4.516,57
Yolanda Logistica - Pe	Rod Br 101 Sul, Km 93,4	Centro	Cabo De Santo Agostinho	PE	01/06/2018	28/11/2018	17.482,76
Zenvia Mobile	Av. Dr. Nilo Peçanha	Chacara Das Pedras	Porto Alegre	RS	23/07/2018	28/11/2018	12.803,29
Zortea	Avenida Júlio Domingos De Campos (Lot Jd Eldorado)	Varzea Grande	Várzea Grande	MT	16/03/2017	28/11/2018	3.636,69
Zortea - Recepção	Avenida Júlio Domingos De Campos (Lot Jd Eldorado)	Varzea Grande	Várzea Grande	MT	14/08/2017	28/11/2018	3.384,50
VALOR TOTAL							**382.842.907,78**

COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO prevista no item 8.6.4.3 do Edital

Cálculo demonstrativo visando comprovar que o patrimônio liquido é igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor dos contratos firmados com a administração pública e com a iniciativa privada.
Valor do Patrimônio Liquido x 12 > 1
Valor total dos contratos

R$ 901.416.613,68 **2,35**
R$ 382.842.907,78

COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO prevista no item 8.6.4.5 do Edital

Cálculo demonstrativo da variação percentual do valor total constante na declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública em relação à receita bruta.
(Valor da receita bruta - Valor total dos contratos) x 100 =
Valor da receita bruta
R$ 305.603.766,73 **44,39%**
R$ 688.446.674,51

UFESPA FLS. 1001 COM. DE LICITAÇÕES

Liderança
SERVIÇOS

Liderança Limpeza e Conservação Ltda.
CNPJ 00.482.840/0001-38
Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775
Ipiranga - São José/SC – CEP: 88.111-510

JUSTIFICATIVAS PARA A VARIAÇÃO PERCENTUAL SUPERIOR A 10% (item 8.6.4.5 do Edital)

A empresa teve um crescimento em seu faturamento considerável, iniciando novos contratos e em contra partida melhorou e muito seu patrimônio liquido.

A empresa passou de um faturamento em 2016 de R$ 626.247.309,98 para R$ 688.446.674,51 em 2017, representando um crescimento de 9,90%. O principal motivo deste crescimento foi ingressos de contratos novos e à repactuaçao de contratos antigos.

Por outro lado, o Patrimônio Liquido passou de 2016 R$ 61.767.571,11 para R$ 75.118.051,14 em 2017, representando um crescimento considerável de 21,61%. O principal fator que contribuiu para este crescimento foi o lucro liquido do exercicio.

Foram encerrados contratos com margens de contribuição ruins.

Em todos os anos a empresa vem obtendo resultados positivos, tendo lucros em todos os exercícios sociais.

Para o ano 2018, a empresa, em seu orçamento, pretende constantemente melhorar ainda mais sua eficiência operacional, obtendo com isso melhores resultados nas margens de seus contratos.

São José/SC, 29 de novembro de 2018.

Liderança Limpeza e Conservação Ltda.
CNPJ: 00.482.840/0001-38
Willian Lopes de Aguiar
RG: 3.975.588 SSP/SC
CPF 028.383.199-57

UFCSPA
FL(S) 116
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

À
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE
PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2018

DECLARAÇÃO

A empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda., CNPJ nº 00.482.840/0001-38, sediada na Rua Antônio Mariano de Souza, n° 775 – Bairro Ipiranga – São José/SC, declara possui escritório em Porto Alegre, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da vigência do contrato.

São José/SC, 29 de novembro de 2018.

Liderança Limpeza e Conservação Ltda.
CNPJ: 00.482.840/0001-38
Willian Lopes de Aguiar
Representante Legal
RG: 3.975.588 SSP/SC
CPF: 028.383.199-57

UFCSPA COM. DE LICITAÇÕES FL(S) 26

UFCSPA
FL(S) 137
COM. DE LICITAÇÕES

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil 8ª Região Fiscal
Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Fiscalização em São Paulo

PROCESSO Nº 19515.720621/2016-15
PREGÃO ELETRÔNICO DEFIS/SPO Nº 01/2015
CONTRATO Nº 04/2016

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Fiscalização, com sede na Avenida Pacaembu, 715 – Santa Cecília, na cidade de São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0456-76, declara para os devidos fins que a empresa Liderança Limpeza e Conservação LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 00.482.840/0001-38, estabelecida na Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775 – Bairro Ipiranga – São José/SC, mantém o Contrato nº 04/2016, com as seguintes características:

Objeto: contratação de serviços de natureza contínua de prevenção e combate a incêndio, mediante o fornecimento de posto efetivo de bombeiro civil 36 horas semanais para a Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Fiscalização.

ITEM	QUANTIDADE DE POSTOS
Bombeiro Civil 36h	1

Valor mensal: R$ 6.227,98

Vigência: 01/08/2016 à 31/03/2018.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo/SP, 16 de fevereiro de 2018.

MF/RFB/SRRF/8ª RF. DEFIS/SPO
EM 16/02/2018
Raquel Giovanina Scarpelli Reis
RAQUEL GIOVANINA SCARPELLI REIS
ATRFB - SIAPE 2032555

Raquel Giovanina Scarpelli Reis
GESTORA DO CONTRATO - DEFIS

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa
---------- AUTENTICAÇÃO 440976----------
Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentada. Dou-lhe Barreiros, 20 de novembro de 2018
Em testemunho _____ da verdade
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO-Escrevente Notarial
Emolumentos R$ 3,40 + selo R$ 1,90 -- Total: R$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FHC05403-WPRU
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS - SÃO JOSÉ - SC
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO - Escrevente Autorizado

UFCSPA
COM. DE LICITAÇÕES
FL(S) 1135

UFCSPA
FL(S) 538
COM. DE LICITAÇÕES

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil - 8ª Região Fiscal
Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Fiscalização

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 04/2016, QUE FAZEM ENTRE SI A DELEGACIA ESPECIAL DA RFB DE FISCALIZAÇÃO E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

A União, por intermédio da Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Fiscalização, com sede na Avenida Pacaembu, 715 – Santa Cecília, na cidade de São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0456-76, neste ato representado pelo Sr. Carlos Eduardo Barbieri, Chefe da Seção de Programação e Logística da DEFIS, nomeado pela Portaria nº 12, de 02 de fevereiro de 2016, publicada no *DOU* de 04 de fevereiro de 2016, inscrito no CPF nº 166.685.828-50, doravante denominada CONTRATANTE, e a Liderança Limpeza e Conservação LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.482.840/0001-38, sediada na Rua Antônio Mariano de Souza nº 775, Ipiranga, em São José/SC, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Willian Lopes de Aguiar, portador da Carteira de Identidade nº 3.975.588, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF nº 028.383.199-57, tendo em vista o que consta no Processo nº 19515.720159/2016-48 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 01/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de natureza contínua prevenção e combate a incêndio, mediante o fornecimento de posto efetivo de bombeiro civil 36 horas semanais para a Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Fiscalização, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Itens	Valor Mensal do Posto	Quantidade de postos	Valor Mensal do Serviço	Valor Total do Serviço para 20 meses
Item 1 – Bombeiro Civil 36h	R$ 5.600,11	1	R$ 5.600,11	R$ 112.002,20

Valor Mensal dos Serviços	
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (20 Meses)	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 01/08/2016 e encerramento em 31/03/2018, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R$ 5.600,11 (cinco mil, seiscentos reais e onze centavos), perfazendo o valor total de R$ 112.002,20 (cento e doze mil, dois reais e vinte centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/170385

Nota de Empenho: 2016NE800238

Fonte: 0150251030

Elemento de Despesa: 33.90.37

PI: VIGILANCIA

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

COM. DE LICITAÇÕES
UFCSPA
FL(S) 127

UFCSPA
FL(S) 375
COM. DE LICITAÇÕES

6. CLÁUSULA SEXTA – REPACTUAÇÃO E REAJUSTE

6.1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que segue, o valor consignado neste Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE, na forma estatuída no Decreto n° 2.271, de 1997, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 2, de 2008.

6.2. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

6.3. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

6.3.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

6.3.2. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado: a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

6.4. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação.

6.5. O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

6.6. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

6.7. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

6.7.1. da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

6.7.2. do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado.

6.8. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

6.9. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

6.10. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

6.11. A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em acordos e convenções coletivas que não tratem de matéria trabalhista.

6.12. Quando a repactuação referir-se aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

6.13. Os reajustes dos itens envolvendo insumos e materiais serão efetuados com base no índice IPCA/IBGE.

6.14. A CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

6.15. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações e reajustes terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

6.15.1. a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

6.15.2. em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

6.15.3. em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

6.16. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

6.17. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

6.18. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

6.19. As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 A CONTRATADA prestará garantia no valor de R$ 5.600,11 (cinco mil, seiscentos reais e onze centavos), correspondente 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

UFCSPA
COM. DE LICITAÇÕES
FL(S) 129

UFCSPA
FL(S) 160
COM. DE LICITAÇÕES

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no artigo 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

11.2. Também são hipóteses de rescisão contratual aquelas expressamente previstas no Edital ou no Termo de Referência.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de São Paulo - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Paulo, 30 de junho de 2016.

Carlos Eduardo Barbieri

Representante legal da CONTRATANTE

CARTÓRIO BARREIROS

Willian Lopes de Aguiar

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Alex Iuri Moretti Vilaça
CPF: 225.128.348-08
Analista Tributário da RFB

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa Tabeliã
RECONHECIMENTO DE FIRMA 891114
Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de
(1) WILLIAN LOPES DE AGUIAR
Barreiros, 31 de outubro de 2016
Em testemunho _____ da verdade
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO-Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 2,76 + selo. R$ 1,70 – Total R$4,46
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EMD47728-LOBO
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

ESCRIVANIA DE PAZ
João Carlos Soares Cardoso
Escrevente Autorizado
BARREIROS - SÃO JOSÉ

Av. Leoberto Leal, 20 - São José/SC - CEP: 88117-000 - Tel.: (48) 3222-1991

UFCSPA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
FL(S) 22

UFCSPA
FL(S) 361
COM. DE LICITAÇÕES

AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DA GARANTIA E DE PAGAMENTO DIRETO

(ARTS. 19-A E 35 DA IN SLTI/MPOG Nº 02, DE 2008)

AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO N° 04/2016

Liderança Limpeza e Conservação LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.482.840/0001-3, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Willian Lopes de Aguiar, portador da Carteira de Identidade nº 3.975.588, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF nº 028.383.199-57, **AUTORIZA**, para os fins dos artigos 19-A e 35 da Instrução Normativa n° 02, de 30/04/2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dos dispositivos correspondentes do Edital:

1) que os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas devidos aos trabalhadores alocados na execução do contrato, bem como os valores das contribuições previdenciárias e do FGTS, sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis, conforme o artigo 19-A, inciso V, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 2/2008;

2) que os valores provisionados para o pagamento de férias, 13° salário e rescisão contratual dos trabalhadores alocados na execução do contrato sejam destacados do valor mensal e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação e aberta em nome da empresa junto a instituição bancária oficial, conforme o artigo 19-A, inciso I, e Anexo VII, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 2/2008;

3) que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, conforme artigos 19, XIX, e 35, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 2/2008.

São Paulo, 30 de junho de 2016.

Willian Lopes de Aguiar

Representante legal do licitante

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil 8ª Região Fiscal
Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Fiscalização em São Paulo

---

PROCESSO Nº 19515.720621/2016-15
CONTRATO 004/2016
ASSUNTO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

A **União**, por intermédio da **Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Fiscalização em São Paulo – DEFIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0456-76, localizada na Avenida Pacaembu, nº 715, Santa Cecília, São Paulo, SP, representada neste ato pelo Sr. **Carlos Eduardo Barbieri**, chefe do Serviço de Programação e Logística da DEFIS, portador do CPF nº 166.685.828-50, conforme incumbências que lhe são conferidas pela Portaria RFB nº 3.993, de 02 de janeiro de 2018, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a pessoa jurídica **Liderança Limpeza e Conservação LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.482.840/0001-38, com sede na rua Antônio Mariano de Souza, nº 775, Ipiranga, em São José, SC, neste ato representada pelo Sr. **Willian Lopes de Aguiar,** portador da Célula de Identidade nº 3.975.558, expedida pela SSP/SC, e do CPF nº 028.383.199-57, doravante denominada **CONTRATADA**, e de acordo com o constante no processo nº 19515.720621/2016-15 , resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente termo aditivo, cuja minuta padronizada foi previamente aprovada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região, mediante as seguintes cláusulas e condições:

UFCSPA
FL(S) 162
COM. DE LICITAÇÕES

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 04/2016, celebrado em 30/06/2016, por um período de 20 meses, com fundamento nos termos da cláusula segunda do mesmo e do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência contratual fica prorrogado de 01/04/2018 até 30/11/2019.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

3.1. O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 20 (vinte) meses, é R$ 124.021,00 (cento e vinte e quatro mil e vinte e um reais).

3.2. Fica reduzido o percentual, constante da Planilha de Custos e Formação de Preços, pertinente ao aviso prévio trabalhado, nos termos do artigo 30-A, parágrafo 4º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008.

O custo inicial, de 7 dias, referente à redução da jornada do trabalhador no cumprimento do aviso prévio, já foi pago durante o primeiro período de vigência do contrato. Contudo, o artigo 1º, § único, da Lei Nº 12.506/2011, determina o acréscimo de 3 dias por ano de serviço prestado na mesma empresa. Destarte, este custo deve ser incluído a partir da primeira prorrogação contratual.

Desta forma alterou-se a fórmula de cálculo deste item, considerando apenas os 3 dias por ano, que se acumulam em anos sucessivos.

3.3. No presente exercício financeiro, as despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da Nota de Empenho nº 2018NE800019, apropriada no elemento de despesa 339037 - locação de mão de obra, subitem 01 – Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.

3.4. Para o exercício subsequente, a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

A contratada renovará a garantia contratual, no valor de R$ 6.201,05 (seis mil, duzentos e um reais e cinco centavos), correspondente à 5% de seu valor total, no prazo e nas condições estipulados no Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

O presente termo aditivo só terá validade depois de aprovado pela autoridade competente, a Sra. Delegada da Delegacia Especial da Receita Federal Do Brasil de Fiscalização em São Paulo, conforme dispõe o Inciso II, do artigo 314 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14/05/2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, compete à CONTRATANTE encaminhar ao Diário Oficial da União extrato resumido deste termo aditivo até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para que seja publicado no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data do encaminhamento.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma assinado pelas partes abaixo.

São Paulo, 15 de março de 2018.

Carlos Eduardo Barbieri
Chefe do Sepol/Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Fiscalização em São Paulo

Willian Lopes de Aguiar
Liderança Limpeza e Conservação LTDA

COM. DE LICITAÇÕES
FL(S) 122
UFCSPA

UFCSPA
FL(S) 163
COM. DE LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA,** inscrito no CNPJ (MF) nº 78.316.064/0001-93, localizada na Rua Parigot de Souza, nº 145, Caiçaras - Londrina/PR, declara a pedido da interessada, que mantém com a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.482.840/0001-38, situada à Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775 – Bairro Ipiranga – São José/SC – CEP 88.111-510, o Contrato de prestação de serviços **nº 16/2013**, conforme abaixo discriminado:

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de limpeza, copeiragem, recepção, manutenção, telefonia, portaria, motorista e jardinagem que deverão ser executados exclusivamente nas dependências da Câmara Municipal de Londrina.

CARGO	QUANTIDADE
Zelador	08
Encarregado	01
Copeiras	04
Recepcionistas	04
Oficial de Serviço de Manutenção	02
Telefonistas	02
Porteiros	02
Motoristas	02
Jardineiro	01
TOTAL	**26**

Vigência do Contrato: 28/08/2013 à 27/08/2017.

Atestamos ainda que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Londrina/PR, 08 de maio de 2017.

CARTÓRIO BARREIROS

Sérgio Lopes de Aguiar
Administrador

Sandro Morais de Medeiros
Diretor Geral
CPF:725.844.599-49

Sardi - reconhece

CARTÓRIO SARDI
RECONHECIMENTO NO VERSO

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa
---------- AUTENTICAÇÃO 433467----------
Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Barreiros, 05 de setembro de 2018
Em testemunho _____ da verdade.
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO-Escrevente Notarial
Emolumentos R$ 3,40 + selo R$ 1,90 -- Total: R$5,30
Selo Digital de Fiscalização Selo normal FFH36752-IC86
Confira os dados do sto em: tjsc.jus.br selo

ESCRIVANIA DE PAZ
João Carlos Soares Cardoso
Escrevente Notarial
BARREIROS - SÃO JOSÉ - SC

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

PJ

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do **RCA nº. 001/2016**.
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ em Curitiba, 12 de julho de 2017.

Adm. LILIAN DA MATA MEDEIROS
Supervisora de Fiscalização
CRA-PR nº. 17.000

SISTEMA CFA/CRAs
CONSELHOS FEDERAL E REGIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO
PR 006352

Cartório Sardi - 9º Tabelionato de Notas de Londrina / Pr.
Rua Souza Naves, 2265, Jd. Petrópolis - CEP 86015-430 - Fone/Fax: (43) 3026-2728
web site: www.sardi.com.br e-mail: cartorio@sardi.com.br Enildo Sardi - titular

Nº 4J6JZ.EuRmW.VJAoc, Controle: 8Q7p8.VCYcR
Selo Digital - Consulte em http://www.pge.com.br

Reconheço por semelhança a assinatura de **SANDRO MORAIS DE MEDEIROS (51529). *0068535***
Dou fé, 22 de maio de 2017 - 15:20:47h.

Luciana Salvador - Escrevente

Válido somente com selo de autenticidade, qualquer emenda ou rasura será considerado tentativa de fraude

CARTÓRIO SARDI
9.º Serviço Notarial
Enildo Sardi - Tabelião

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa Tabeliã
RECONHECIMENTO DE FIRMA 970661
Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de:
(1) SERGIO LOPES DE AGUIAR
Barreiros, 09 de junho de 2017
Em testemunho _____ da verdade.
JOAO CARLOS SOARES CARDOSO-Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 3,05 + selo: R$ 1,85 -- Total: R$4,90
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ESP06756-MJCI
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

ESCRIVANIA DE PAZ
João Carlos Soares Cardoso
Escrevente Autorizado
BARREIROS - SÃO JOSÉ - SC

Av. Leoberto Leal, 20 - São José/SC - CEP: 88117 - 000 - Tel.: (48) 3222-1991

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa
---------- AUTENTICAÇÃO 433467----------
Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Barreiros, 05 de setembro de 2018
Em testemunho _____ da verdade.
JOAO CARLOS SOARES CARDOSO-Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FFH35751-RJWM
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

ESCRIVANIA DE PAZ
João Carlos Soares Cardoso
Escrevente Autorizado
BARREIROS - SÃO JOSÉ - SC

Av. Leoberto Leal, 20 - São José/SC - CEP: 88117 - 000 - Tel.: (48) 3222-1991

UFCSPA
COM. DE LICITAÇÕES
FL(S) 123

UFCSPA
FL(S) 164
COM. DE LICITAÇÕES

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ - CRA-PR

CERTIDÃO DE RCA

VALIDADE ATÉ 09/04/2019

Certificamos, para os devidos fins da Lei nº 8666/93 alterada pela Lei nº 8883/94, que empresa abaixo identificada, encontra-se devidamente habilitada neste CRA-PR a prestação dos serviços descritos no ATESTADO/DECLARAÇÃO aqui apresentado e demais atividades previstas em seu objeto social - Lei nº 4769/65, e decreto nº 61934/67. Certificamos, ainda, que o citada empresa tem executado serviços atinentes ao seu objeto social, conforme consta no ATESTADO/DECLARAÇÃO, que faz parte integrante desta Certidão devidamente registrado por este CRA-PR. Esta Certidão vale como prova perante qualquer órgão Público ou Privado, resguardando-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado, que desabone ou comprove a falsidade do referido ATESTADO/DECLARAÇÃO.

Razão Social	:	LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

Endereço	:	ANTÔNIO MARIANO DE SOUZA, 775
Cidade	:	SAO JOSE
Reg CRA-PR:	:	1129 Estado: SC CNPJ: 00.482.840/0001-38

Resp. Técnico	:	SERGIO LOPES DE AGUIAR
Reg. CRA-PR	:	20-26018
Resp. Técnico	:	NELIANA FERNANDA AMORIM MEIRELES
Reg. CRA-PR	:	20-24743

REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO - RCA

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA DO ESTADO DO PARANÁ

RCA Nº 001/2016 Data: 18/Janeiro/2016

Código de Controle do Comprovante: 0.6050153878784041

Emitida às: 09/10/2018 09:19 (Hora de Brasília)

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página do CRA-PR na Internet, no endereço https://sistemacrapr.com.br/.

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 16/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA, COPEIRAGEM, RECEPÇÃO, MANUTENÇÃO PREDIAL, TELEFONISTA, PORTARIA, MOTORISTA E JARDINEIRO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, vinculado ao processo administrativo de licitação n. 20/2012 e pelo Pregão Presencial 1/2013, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 78.316.064/0001-93, com sede nesta cidade, na Rua Parigot de Souza nº 145, neste ato representada por seu Presidente, Vereador RONY DOS SANTOS ALVES, portador do documento de identidade, Registro Geral (RG) nº. 4.147.458-0, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº. 645.528.459-34, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.482.840/0001-38, com sede na Rua Antônio Mariano de Souza, 775, Ipiranga, na cidade de São José - SC, neste ato representada por WILLIAN LOPES DE AGUIAR portador do documento de identidade, Registro Geral (RG) nº. 3.975.588 SSP/SC e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº. 028.383.199-57, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, dentro das disponibilidades da dotação 3.3.90.37.02.00 – Serviço de limpeza e conservação, constante do Orçamento-programa vigente, e em consonância com o disposto na Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela introduzidas, pactuam o presente contrato, no qual estipulam:

COM. DE LICITAÇÕES
FL(S) 121
UFCSPA

UFCSPA
FL(S) 166
COM. DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de limpeza, copeiragem, recepção, manutenção, telefonia, portaria, motorista e jardinagem que deverão ser executados exclusivamente nas dependências da Câmara Municipal de Londrina nas condições abaixo indicadas:

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO (Com base no quadro resumo do Anexo V-C do edital de Pregão Presencial 1/2013)	VALOR MENSAL
I) Posto de limpeza geral, atendido por **seis zeladores**, devidamente uniformizados, com carga horária de **6 horas diárias**, compreendidas entre 06h30min às 12h30min de Segunda à Sexta Feira – Total de **30h Semanais**;	R$ 11.502,66
II) Posto de limpeza geral, atendido por **dois zeladores**, devidamente uniformizados, com carga horária de **05 horas diárias**, compreendidas entre 13 às 18h de Segunda à Sexta Feira - Total de **25h Semanais**;	R$ 3.291,28
III) Posto de inspeção e distribuição de serviços de limpeza, atendido por **um encarregado**, devidamente uniformizado, com carga horária de **06 horas diárias**, compreendidas entre 6h30min às 12h30min de Segunda à Sexta Feira - Total de **30h Semanais**;	R$ 2.088,11
IV) Posto de copa, atendido por **uma copeira**, devidamente uniformizada, com carga horária de **06 horas diárias**, compreendidas entre 7 às 13h de Segunda à Sexta Feira - Total de **30h Semanais**;	R$ 1.862,06
V) Posto de copa, atendido por **uma copeira**, devidamente uniformizada, com carga horária de **06 horas diárias**, compreendidas entre 11 às 17h de Segunda à Sexta Feira - Total de **30h Semanais**;	R$ 1.862,06
VI) Posto de copa, atendido por **uma copeira**, devidamente uniformizada, com carga horária de **06 horas diárias**, compreendidas entre 13 às 19h de Segunda à Sexta Feira - Total de **30h Semanais**;	R$ 1.862,06
VII) Posto de copa, atendido por **uma copeira**, devidamente uniformizada, com carga horária de **06 horas diárias**, compreendidas entre 14 às 20h de Segunda à Sexta Feira - Total de **30h Semanais**;	R$ 1.862,06
VIII) Posto de recepção, atendido por **duas recepcionistas**, devidamente uniformizadas, com carga horária de **05 horas diárias**, compreendidas entre 8 às 13h de Segunda à Sexta Feira – Total de **25h Semanais**;	R$ 3.392,62

IX) Posto de recepção, atendido por **duas recepcionistas**, devidamente uniformizadas, com carga horária de **05 horas diárias**, compreendidas entre 13 às 18h de Segunda à Sexta Feira - Total de **25h Semanais**;	R$ 3.392,62
X) Posto de manutenção geral, atendido por **um oficial de serviços de manutenção**, devidamente uniformizado, com carga horária de **08 horas diárias**, compreendidas entre 8 às 11h e entre 13 às 18h de Segunda à Sexta Feira - Total de **40h Semanais**;	R$ 2.774,47
XI) Posto de manutenção geral, atendido por **um oficial de serviços de manutenção**, devidamente uniformizado, com carga horária de **08 horas diárias**, compreendidas entre 9 às 12h e entre 14 às 19h de Segunda à Sexta Feira - Total de **40h Semanais**;	R$ 2.774,47
XII) Posto de telefonia, atendido por **uma telefonista**, devidamente uniformizada, com carga horária de **06 horas diárias**, compreendidas entre 8 às 14h de Segunda à Sexta Feira – Total de **30h Semanais**,	R$ 2.124,76
XIII) Posto de telefonia, atendido por **uma telefonista**, devidamente uniformizada, com carga horária de **06 horas diárias**, compreendidas entre 13h às 19h de Segunda à Sexta Feira – Total de **30h Semanais**	R$ 2.124,76
XIV) Posto de portaria, atendido por **um porteiro**, devidamente uniformizado, com carga horária de **06 horas diárias**, compreendidas entre 7h30min às 13h30min de Segunda à Sexta Feira – Total de **30h Semanais**;	R$ 2.283,96
XV) Posto de portaria, atendido por **um porteiro**, devidamente uniformizado, com carga horária de **06 horas diárias**, compreendidas entre 13h30min às 19h30min de Segunda à Sexta Feira - Total de **30h Semanais**;	R$ 2.283,96
XVI) Posto de motorista, atendido por **um motorista de automóvel**, devidamente uniformizado, com carga horária de **06 horas diárias**, compreendidas entre 13 às 19h de Segunda à Sexta Feira - Total de **30h Semanais**;	R$ 2.071,31
XVII) Posto de motorista, atendido por **um motorista de automóvel**, devidamente uniformizado, com carga horária de **08 horas diárias**, compreendidas entre 8 às 12h e das 14 às 18h de Segunda à Sexta Feira - Total de **40h Semanais**,	R$ 2.571,77
XVIII) Posto de jardinagem, atendido por **um jardineiro**, devidamente uniformizado, com carga horária de **06 horas diárias**, compreendidas entre 8 às 14h de Segunda à Sexta Feira – Total de **30h Semanais.**	R$ 1.875,01
Total Geral Mensal	**R$ 52.000,00**
Total Geral Anual	**R$ 624.000,00**

§ 1º O objeto do presente contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos termos e nos limites

COM. DE LICITAÇÕES UFCSPA FL(S) 125

FL(S) 366
COM. DE LICITAÇÕES

previstos nos parágrafos 1° e 2° do artigo 65 da Lei 8.666/93.

§ 2° Para os serviços de copa e de limpeza descritos no "caput" desta cláusula, a CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos, utensílios e materiais de limpeza (Anexo I-D do edital do Pregão Presencial 1/2013, com base nas informações dos Anexos I-B e I-C do mesmo instrumento convocatório) necessários à sua execução, excetuando-se papel toalha em bobina, papel higiênico, sabonete em pedra e líquido, sabões e pedras sanitárias, panos de copa, detergentes de copa e esponjas para lavar louças.

§ 3° Especificação dos serviços de copa:

I - preparação de café para 200 pessoas aproximadamente, compreendendo 30 garrafas térmicas, no período matutino e vespertino (eventualmente haverá necessidade em sessões solenes);

II - preparação de chá-mate diariamente;

III - preparação de achocolatado nas terças e quintas-feiras;

IV - preparação de 200 lanches nas terças e quintas-feiras e 100 lanches nas segundas, quartas e sextas-feiras;

V - distribuição de café, leite, chá e lanches para 200 pessoas aproximadamente;

VI - higienização de todos os materiais, equipamentos e utensílios utilizados e das áreas colocadas à disposição da CONTRATADA para a execução dos serviços;

VII - limpeza e higienização interna e externa de 2 geladeiras, 2 freezeres, 1microondas e 1 fogão industrial quinzenalmente;

VIII - limpar internamente a copa com produtos adequados;

IX - limpeza de 7 mesas de fórmica;

X - limpeza dos armários da cozinha;

XI - execução de outros serviços necessários à frequência diária.

§ 4° Nos serviços de limpeza estão compreendidos:

I – pisos internos e externos (inclusive o estacionamento): varrição, aspiração de pó, limpeza, lavagem esmerada, etc;

II – porta e paredes internas e externas: limpeza, lavagem esmerada, espanação, aplicação de lustra-móveis, etc;

III – vidros e esquadrias (inclusive da Sala das Sessões) e das respectivas esquadrias de alumínio ou ferro;

IV – cortinas, persianas verticais/horizontais e painéis de tecido: limpeza, espanação e aspiração do pó;

V – mobiliário: espanação e passagem de flanela nos móveis, balcões, máquinas e aparelhos diversos, incluindo aplicação de lustra-móveis e álcool;

VI – metais: limpeza e polimento dos metais que guarnecem móveis, portas, janelas, corrimões, letreiros, brasão e demais elementos decorativos que necessitarem;

VII – lixo: coleta e remoção de detritos e papéis usados das caixas coletoras para a lixeira;

VIII – geladeiras e bebedouros: limpeza e higienização interna e externa;

IX – sanitários: limpeza e desinfecção permanente das peças sanitárias (pias, vasos, mictórios, ralos) e dependências dos sanitários e copas;

X – três caixas d'água (uma de 30.000L e duas de 3.000L cada: lavagem a cada seis meses, na terceira semana dos meses de julho e janeiro de cada ano com fornecimento de laudo técnico;

XI – enceramento dos pisos internos e externos dos pavimentos inferiores e superiores, duas vezes por ano (com exceção da Sala de Sessões); e

XII – higienização de aparelhos telefônicos.

§ 5º O serviço de limpeza se dará conforme as seguintes rotinas:

I – Rotina diária na área interna:

a) Retirar com pano úmido o pó de mesas (removendo livros e demais objetos), cadeiras, armários, arquivos, prateleiras e demais móveis existentes, tais como aparelhos elétricos, aparelhos telefônicos, extintores de incêndio entre outros;

b) Retirar com flanela e quando necessário, com produto apropriado, o pó de microcomputadores, impressoras e outros similares;

c) Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;

d) Varrer, passar pano úmido no piso de granito, paviflex, emborrachados e outros (inclusive escadarias), sinalizando com placa de advertência adequada (piso escorregadio ou cuidado);

e) Limpeza geral no mínimo 02 (duas) vezes ao dia, com desinfecção das instalações sanitárias: azulejos, cerâmicas, espelhos, vasos, pias e pisos, sinalizando com placa de advertência adequada (piso escorregadio, cuidado ou não entre);

f) Abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido e/ou sabonete em barra os sanitários privativos e públicos, de modo a evitar sua falta;

g) Retirar o lixo, fazendo a coleta seletiva, acondicionando-o em sacos plásticos e removendo-o para local indicado pela administração;

h) Limpar bebedouros;

i) Limpar trincos, fechaduras, tomadas, torneiras de todas as dependências;

j) Limpeza das portas de vidro de acesso às galerias;

k) Executar serviços considerados necessários à frequência diária.

II – Rotina quinzenal na área interna:

a) Remover com pano úmido o pó de portas e batentes;

b) Limpar com produtos adequados divisórias, portas e batentes;

c) Limpar forrações de couro/vinil e tecidos de cadeiras, poltronas e sofás;

COM. DE LICITAÇÕES
FL(S) 122
UFCSPA

UFCSPA
FL(S) 567
COM. DE LICITAÇÕES

d) Retirar o pó de quadros em geral e passar pano úmido com produtos apropriados nas molduras;

e) Limpeza de peitoris, divisórias e rodapés que guarneçam as dependências internas;

f) Limpar espelhos com pano umedecido em produto apropriado;

g) Limpar vidros, com altura não superior a dois (2) metros, aplicando-lhes produtos apropriados;

h) Limpeza do piso das galerias: 4 vezes por quinzena;

i) Limpeza do Depósito 4 e da Sala das Câmeras; e

j) Executar serviços considerados necessários à frequência quinzenal.

III – Rotina mensal na área interna:

a) Limpeza e polimento de metais com produtos adequados;

b) Limpeza interna e externa do elevador, conforme indicação do fabricante

c) Limpeza do pó em persianas verticais;

d) Limpar e remover manchas de qualquer natureza que surjam nas paredes e áreas pintadas com produtos apropriados para cada tipo de superfície;

e) Executar serviços considerados necessários à frequência quinzenal.

IV – Rotina trimestral na área interna:

a) Lavagem das portas de vidro de acesso da rampa oficial e entrada de serviço.

V - Rotina semestral na área interna:

a) Proceder a lavagem e enceramento do piso dos halls, corredores, sala de sessões, galerias e escadas;

b) Limpeza e polimento dos metais que guarnecem móveis, portas, janelas, corrimões, letreiros, brasão e demais elementos decorativos da Sala de Sessões;

c) Aplicação de lustra-móveis ou equivalente em todas as portas e batentes internos de madeira;

d) Lavagem de três caixas de água (uma de 30.000 litros e duas de 3.000 litros, na terceira semana dos meses de janeiro e julho de cada ano, com fornecimento de laudo técnico.

VI – Rotina diária na área externa:

a) Varrição parcial (frente) do estacionamento e das calçadas pavimentadas em frente e ao redor do prédio e rampa oficial;

b) Retirar o lixo, recolhendo todo e qualquer objeto, detritos e folhagens, das áreas pavimentadas, fazendo a coleta seletiva acondicionando-o em sacos plásticos apropriados, removendo-os para local indicado pela administração;

c) Executar serviços considerados necessários à frequência diária.

VII – Rotina mensal na área externa:

a) Proceder a varrição completa do estacionamento;

b) Limpeza completa de todos os vidros e esquadrias dos pavimentos superiores e inferiores, inclusive da Sala de Sessões.

VIII - Deverá ser efetuado, a critério da CONTRATANTE, todo e qualquer serviço de limpeza que não conste neste contrato mas de cuja execução dependa o perfeito estado de limpeza, conservação e higiene das dependências da CONTRATANTE.

§ 6° Ao funcionário, a quem cumprir a função de encarregado, caberá o seguinte:

a) Orientar os empregados sobre a maneira correta de executar os serviços, bem como utilização de materiais e equipamentos;

b) Repassar aos postos de serviço as informações e orientações da contratante que forem transmitidas pela Administração;

c) Comunicar atrasos, faltas, alterações de horário e realização de horas-extras dos funcionários à Administração;

d) Coordenar a execução dos serviços de limpeza; e

e) Executar outros serviços pertinentes.

§ 7° São atribuições do serviço de recepção:

a) Recepção e encaminhamento de visitantes;

b) Atendimento de ligações telefônicas e fornecimento de informações ao público;

c) Recebimento de correspondências e de documentos;

d) Comunicar qualquer anormalidade ao vigilante da respectiva portaria ou ao preposto responsável pelo controle do contrato;

e) Atentar para a movimentação de pessoas e volumes quando da entrada e saída das dependências do prédio;

f) Manter o local em ordem e sem aglomeração;

g) Entregar os jornais;

h) Acompanhamento do registro da saída dos veículos oficiais em documento próprio;

i) Executar outros serviços pertinentes.

§ 8° São atribuições do serviço de telefonista:

a) Atendimento da central telefônica e transferência das chamadas telefônicas;

b) Anotar recados de visitantes ou de chamadas telefônicas e enviá-los para os funcionários;

c) Efetuar ligações quando solicitadas pelos gabinetes ou funcionários dos departamentos;

d) Manter registro de ligações particulares;

e) Manter em ordem e limpo o local da PABX;

f) Registrar diariamente as ligações telefônicas interurbanas realizadas;

g) Atuar com ética no exercício da função: imagem profissional, imagem da empresa, sigilo

COM. DE LICITAÇÕES
UFCSPA
FL(S) 127

UFCSPA
FL(S) 168
COM. DE LICITAÇÕES

profissional, relacionamento com colegas e superiores;

h) Executar outros serviços pertinentes.

§ 9º São atribuições e requisitos do serviço de motorista:

a) Dirigir veículos automotores oficiais e utilizados no transporte de servidores da administração pública ou de pessoas, cargas e encomendas, quando empregados no interesse do serviço;

b) Vistoriar os veículos oficiais, verificando o estado geral de segurança do veículo a ele confiado, devendo diariamente inspecionar os componentes que impliquem em segurança, tais como: pneus, o nível do combustível, água e óleos lubrificantes, e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;

c) Examinar as ordens de serviço, verificando a localização dos estabelecimentos onde se processarão carga e descarga, para dar cumprimento à programação estabelecida;

d) Zelar pela manutenção e conservação do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado.

e) Cumprir todas as normas da legislação de trânsito e, portar-se sempre de maneira defensiva quando em circulação com veículo.

f) Dar conhecimento imediato ao empregador acerca de eventuais multas ou qualquer outra penalidade por infração de trânsito.

g) Cumprir a escala de serviço, observando pontualmente os horários de entrada e saída, apresentando-se sempre barbeado, cabelos aparados e limpos, devidamente uniformizado e limpo, sapatos engraxados e, somente, ausentar-se do posto após autorização da Administração.

h) Preencher o relatório de controle dos veículos, registrando as informações como: hora de saída e chegada, quilometragem percorrida, destino, requisitante do serviço e outras informações necessárias.

i) Portar documentação pessoal e profissional própria, estando habilitado com carteira de motorista B;

j) Os itinerários serão definidos de acordo com as necessidades de serviços, limitando-se ao âmbito da cidade de Londrina;

k)Executar outros serviços pertinentes.

§ 10º São atribuições do serviço de oficial de serviços gerais (manutenção predial):

a) Executar pequenos serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos;

b) Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;

c) Devem possuir noções mínimas de manutenção elétrica, hidráulica e as demais necessárias para auxiliar o serviço de profissionais contratados e, em situações emergenciais, saber efetuar procedimentos básicos que evitem problemas graves nas dependências da Câmara;

d) Executar pequenos reparos em mesas, cadeiras e outros mobiliários;

e) Acompanhar a execução de serviços de outras empresas;

f) Transporte interno de materiais, bens e mobiliários;

g) Efetuar pequenos serviços com piso e pintura de paredes sempre que necessário;

h) Troca das luminárias fluorescentes, dos sensores de presença e dos reatores;

i) Reparo, remanejamento e instalação de tomadas elétricas e luzes de emergência;

j) Instalação , substituição e remanejamento de interruptores e espelhos;

k) Limpeza geral do telhado, lajes e sistemas de escoamentos;

l) Reparo de janelas, trincos, fechaduras, maçanetas, puxadores, e dobradiças;

m) Executar outros serviços pertinentes.

§ 11° São atribuições do serviço de jardinagem:

a) Varrer o gramado para a retirada de lixo e folhas secas diariamente;

b) Capinar os gramados para retirada de ervas daninhas semanalmente;

c) Realizar a catação manual de lixo, flores e folhas secas dos jardins internos diariamente;

d) Realizar a roçagem sempre que a grama ultrapassar a altura padrão de 5/6 cm;

e) Plantar novas espécies vegetais, sempre que necessária a substituição daquelas já existentes;

f) Manutenção dos vasos ornamentais internos da Câmara, com adubação, irrigação e limpeza; e

g) Executar outros serviços pertinentes.

§ 12° São atribuições do serviço de portaria:

a) Orientar a entrada de visitantes;

b) Controlar a abertura e o fechamento de cancelas e portões;

c) Organizar as entradas e saídas de veículos orientando sobre a localização de vagas específicas;

d) Controlar o fluxo de visitantes e prestadores de serviços;

e) Acompanhar o movimento de carga e descarga de mercadorias;

f) Verificar a identificação de veículos autorizados;

g) Executar outros serviços pertinentes.

COM. DE LICITAÇÕES UFCSPA FL(S) 00 1221

UFCSPA
FL(S) 1764
COMI. DE LICITAÇÕES

§ 13° Os requisitos mínimos exigidos dos empregados que prestarão serviços nas dependências da CONTRATANTE são:

I – instrução primária;

II – boa apresentação; e

III – idade mínima de 18 anos.

§ 14° Novos produtos de limpeza a serem utilizados, que não sejam os atuais, deverão ser previamente submetidos a apreciação da gerente do Departamento de Administração Predial para conhecimento e aprovação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE DO CONTRATOS

O valor a ser pago mensalmente pelos serviços deste contrato é de **R$ 52.000,00** (cinquenta e dois mil reais).

§ 1° O valor do presente contrato poderá ser **recomposto** quando ocorrer variação do piso salarial dos funcionários da contratada, decorrente de ato do governo, dissídio coletivo, acordo ou convenção coletiva de trabalho, e na hipótese de alteração da legislação trabalhista, na exata medida da repercussão sobre os itens da planilha de custos afetados direta ou indiretamente pela ocorrência do fato ou ato novo. A solicitação deverá ser imediata e acompanhada de cálculos e documentação comprobatória, inclusive de aumento salarial concedido à categoria profissional, não incidindo correção monetária na demora da solicitação.

§ 2° As repactuações a que o contratado fizer jus e não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.

§ 3° O preço dos insumos poderá ser **reajustado** a cada 12 (doze) meses contados do início da vigência contratual, com base na variação do IPC-FIPE, ou outro índice que venha a substituí-lo, conforme as disposições previstas na Lei nº 9069/1995, devendo ser solicitado por pedido escrito pela CONTRATADA acompanhado de planilhas de cálculos e documentação comprobatória e somente será devido a partir da protocolização do pedido, não sendo aplicado retroativamente.

§ 4° A decisão sobre o pedido de repactuação ou de reajuste deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos, interrompendo-se este prazo se a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

§ 5° A CONTRATANTE deverá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

§ 6° O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir:

I - da data limite para apresentação das propostas, constante do instrumento convocatório, em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; ou

II - da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-base destes instrumentos.

§ 7° As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do serviço, objeto do presente contrato, correrão à conta da dotação 3.3.90.30.26.00 – Limpeza e Conservação, constante do Orçamento-programa vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá prestar, até o 5° dia útil da assinatura do contrato, garantia correspondente a 5% do valor máximo estimado para a vigência da contratação (doze meses) como condição para a emissão da nota de empenho, a qual será destinada a assegurar o cumprimento das normas da presente licitação, à boa e fiel execução do contrato, à plena satisfação de eventual pagamento dos salários e respectivos encargos referentes ao quadro de funcionários colocados a serviço do CONTRATANTE, bem como, o pagamento de eventuais multas.

§ 1° A garantia deverá vigorar por até 60 (sessenta) dias após o vencimento ou a rescisão do contrato, sendo renovada e complementada na mesma proporção e época do eventual aditivo, a partir de eventuais prorrogações e adições ao ajuste, tantas vezes quanto o for o próprio contrato para a execução dos serviços, sob pena de aplicação de multa contratual.

§ 2° A CONTRATADA optará por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a

COM. DE LICITAÇÕES UFCSPA FL(S) 125

UFCSPA
FL(S) 170
COM. DE LICITAÇÕES

forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária.

§ 3º Se a opção recair em Fiança Bancária deverá constar do instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos artigos 827 e seguintes da Lei Federal nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro).

§ 4º Os títulos oferecidos em garantia não poderão estar onerados por cláusula de impenhorabilidade, intransferibilidade, nem adquiridos compulsoriamente ou prescritos.

§ 5º A garantia será liberada ou restituída no prazo de 10 (dez) dias úteis após o prazo fixado no § 1º desta cláusula ou quando rescindido o contrato, desde que não decorra de ação ou omissão da CONTRATADA, uma vez comprovada a quitação de todas as verbas decorrentes de vínculo trabalhista.

§ 6º Sem prejuízo da aplicação das sanções que couberem, a CONTRATANTE recorrerá à garantia constituída, a fim de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha acarretado a CONTRATADA, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato.

§ 7º Na hipótese da Contratada, após comunicação formal e no prazo máximo de 5 (cinco) dias, não corrigir as pendências e irregularidades verificadas e apontadas pelo CONTRATANTE, será executada a garantia contratual para dar cumprimento ao contrato.

§ 8º No caso de rescisão do contrato por inadimplemento da CONTRATADA, será imediatamente executada a garantia para sanar os prejuízos acarretados ao CONTRATANTE, independentemente da aplicação de outras sanções.

§ 9º Caso a empresa opte por prestar a garantia em dinheiro, deverá fazer o depósito da quantia correspondente na conta que será informada pelo Departamento Financeiro da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE efetuará o respectivo pagamento em até 5 dias úteis do recebimento definitivo, desde que a fatura seja entregue pela CONTRATADA até o 5º dia útil de cada mês.

§ 1º Para liberação do pagamento a contratada deverá apresentar, acompanhada da respectiva fatura:

a) Cópia da folha de pagamento;

b) Comprovantes de pagamento do salário e demais benefícios;

c) Certidão negativa de débitos FGTS (CRF);

d) Comprovante de recolhimento do FGTS (GRF);

e) Certidão negativa de débitos INSS (CND);

f) Comprovante de pagamento do INSS (GPS);

g) Cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP);

h) Cópia da relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP;

i) Declaração de estar cumprindo com as obrigações relativas aos insumos obrigatórios da Convenção Coletiva de Trabalho;

j) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal.

k) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual..

l) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (relativa a Tributos Mobiliários e Imobiliários).

m) Cópia do cartão ponto, contendo horário em que o funcionário trabalhou, ou documento similar que comprove a exata carga horária exercida durante o mês;

n) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas de acordo com a Lei nº 12.440/11.

§ 2º Todos os documentos elencados no §1º desta cláusula deverão se referir ao mês do serviço faturado, com exceção do comprovante de pagamento do INSS (GPS) que deverá ser relativo ao mês imediatamente anterior.

§ 3º Em caso de ser constatada irregularidade na documentação apresentada para pagamento, a fatura será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções, interrompendo-se o prazo para pagamento.

§ 4º A CONTRATADA deverá autorizar a CONTRATANTE a fazer o desconto na fatura e o pagamento direto dos salários e demais verbas trabalhistas aos trabalhadores, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 5º Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, podendo a CONTRATANTE deduzir do montante a pagar os valores correspondentes à multa e indenizações devidas pela CONTRATADA, que foram constituídas após procedimento administrativo que lhe tenha sido assegurada a ampla defesa e contraditório.

§ 5º O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso não se aplique o disposto no § 4º desta cláusula.

§ 6º O recebimento definitivo citado no *caput* desta cláusula se dará em até 5 dias úteis da entrega da fatura pela contratada.

COM DE LICITAÇÕES
FL(S)
UFCSPA

UFCSPA
FL(S) 171
COM. DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O período de vigência do presente contrato será de 12 meses, à partir do dia 28 de agosto de 2013.

§ 1° O contrato poderá ser prorrogado, mediante termo de aditamento, a cada 12 meses, até o limite de 60 meses, desde que sejam atendidos os requisitos abaixo e seja autorizado formalmente pelo Presidente da Casa.

a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;

b) Administração ainda tenha interesse na realização do serviço;

c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para esta Casa; e

d) O contratado concorde com a prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

O regime jurídico deste contrato, instituído pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, confere à CONTRATANTE, em relação a ele, a prerrogativa de:

I - modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

II - rescindi-lo, unilateralmente, de acordo com o disposto na Cláusula Onze;

III - fiscalizar-lhe a execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLAÚSULA OITAVA – DAS NORMAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA declara ter conhecimento das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho expedidas pelo órgão competente do Ministério do Trabalho, bem como das normas e instruções internas relativas à segurança do trabalho, e também de ações complementares que assegurem a integridade física e mental dos seus empregados e de terceiros.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução

de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

I - ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente; e

II - examinar as Carteiras Profissionais dos empregados colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função profissional.

§ 1° Caberá ao responsável pela fiscalização do contrato:

I - solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

II - assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela CONTRATADA, é suficiente para o bom desempenho dos serviços;

III - documentar as ocorrências havidas, e a frequência dos empregados, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da CONTRATADA;

IV - fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela CONTRATADA, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato, que, neste caso específico, será devidamente fiscalizado pelo Departamento Financeiro da CONTRATANTE.

§ 2° A CONTRATADA declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.

§ 3° A existência e a atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à perfeita execução dos serviços e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

§ 4° A verificação e a confirmação da efetiva realização dos serviços contratados serão feitas mediante registro pela CONTRATANTE no boletim de inspeção dos serviços, com ciência da CONTRATADA, que identificará, quando for o caso, para efeito de glosa de faturas, as seguintes hipóteses:

I – ocorrência do tipo "A": SERVIÇOS NÃO REALIZADOS;

II – ocorrência do tipo "B": SERVIÇOS REALIZADOS DE MODO INCORRETO OU DE QUALIDADE INSATISFATÓRIA;

III – ocorrência do tipo "C": NÃO-UTILIZAÇÃO DE UNIFORMES E/OU MATERIAIS DE

COM. DE LICITAÇÕES UFCSPA FL(S) 234

UFCSPA
FL(S) 172
COM. DE LICITAÇÕES

SEGURANÇA DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;

§ 5º O Departamento de Recursos Humanos da CONTRATANTE fará o acompanhamento da frequência dos funcionários da CONTRATADA e encaminhará relatório mensal ao Departamento de Administração Predial, devendo este fazer as devidas comunicações à CONTRATADA.

§ 6º O relatório mensal e o atesto dos serviços prestados serão efetuados até o quinto dia útil do mês subsequente pelo fiscal do contrato.

§ 7º A fiscalização do cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas ficará a cargo do Departamento Financeiro.

CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das naturalmente decorrentes do presente instrumento, constituem obrigações da CONTRATADA:

I – fornecer, por sua exclusiva conta, a mão-de-obra e todos os equipamentos, utensílios e materiais de limpeza (Anexo I-D) que se façam necessários à perfeita execução dos serviços contratados e outros equipamentos ou materiais considerados indispensáveis à boa execução dos serviços, os quais deverão ser de primeira qualidade, em quantidade adequada e suficiente, devendo ser submetidos à aprovação da gerente do Dep. de Administração Predial, não cabendo qualquer indenização ou pagamento complementar por parte desta;

II – promover à prévia identificação de funcionários seus que prestarão serviços à CONTRATANTE, devendo os mesmos ser encaminhados com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas à CONTRATANTE para receber as instruções e informações pertinentes às atividades que desenvolverão, excetuando-se os casos de urgência, devidamente comprovados e /ou com a concordância da CONTRATANTE;

III – informar, com antecedência, os nomes de funcionários seus autorizados a entrar nas dependências da CONTRATANTE;

IV – exercer os serviços objeto deste contrato com funcionários de seu quadro efetivo, devidamente registrados e qualificados, ficando estabelecido que a CONTRATANTE não aceitará funcionários contratados por prazo determinado;

V – responsabilizar-se pela idoneidade e pelo bom comportamento de seu pessoal, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento dos trabalhos determinados pela CONTRATANTE;

VI – responsabilizar-se pelo bom desempenho de seu pessoal, podendo a CONTRATANTE exigir imediata substituição de qualquer funcionário, cuja permanência seja considerada inconveniente ou incapaz;

VII – garantir que os danos e prejuízos causados à CONTRATANTE ser-lhe-ão ressarcidos no prazo de 48 horas, contado da sua notificação administrativa, sob pena de multa de 10% sobre o valor estipulado no "caput" da CLÁUSULA SEGUNDA deste instrumento;

VIII – refazer, sem ônus adicionais, os serviços julgados inadequados pela CONTRATANTE;

IX – apresentar, acompanhado da fatura, prova atualizada de regularidade relativa ao INSS e ao FGTS (CRF-FGTS);

X – fazer com que seus empregados se apresentem para o trabalho devidamente uniformizados e identificados e cumpram rigorosamente as determinações e instruções de serviços emanadas pelo Dep. Administração Predial, notadamente com relação aos horários a serem cumpridos, sob pena do desconto de faltas e atrasos na fatura mensal subsequente;

XI - Responsabilizar-se por manter os postos de trabalho sempre ocupados, promovendo a reposição de funcionários em caso de faltas, férias, compensações em banco de horas, impedimentos, etc.

XII - zelar pelos móveis, instalações, equipamentos e utensílios que lhes forem entregues para uso, substituindo-os por sua conta quando extraviados ou danificados;

XIII – no início do contrato e sempre que houver mudança de marca dos produtos usados nos serviços contratados, a CONTRATADA deverá submeter uma amostra para análise por parte da CONTRATANTE, que só poderá ser adotada na execução dos serviços após parecer favorável e por escrito da gerente do Dep. Administração Predial;

XIV – Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios e acidentes nas áreas da CONTRATANTE para que desenvolvam os serviços com segurança, de modo a evitar que sobrevenham danos materiais e/ou pessoais, utilizando o mínimo de energia elétrica, mantendo a iluminação apenas nos locais de execução dos serviços, comunicando à CONTRATANTE eventuais irregularidades nas instalações elétricas, hidráulicas e outras dos locais objeto dos serviços contratados, fechando janelas e portas após os serviços de limpeza, desligando os aparelhos elétricos e luzes;

XV – controlar a frequência de seus empregados, fornecendo os respectivos cartões ponto;

XVI – apresentar as faturas mensais até o quinto dia útil dos mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, descontando os valores relativos a atrasos e faltas ou acrescendo aqueles referentes a horas-extras de seus funcionários;

XVII – fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos e/ou as informações que venham a ser solicitadas pela CONTRATANTE sobre o objeto deste contrato;

XVIII - manter contatos sempre por escrito com a CONTRATANTE, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito, no prazo de 3 (três) dias úteis;

XIX - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XX – manter todos os equipamentos e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos até 24 horas e os elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;

XXI – promover o registro de ingresso na Entrada de Serviço da CONTRATANTE de todos os bens

COM. DE LICITAÇÕES
FL(S) 172
DFCSPA

UFCSPA
FL(S) 173
COMIS. DE LICITAÇÕES

particulares da contratada de que necessitarem para a prestação de serviços (equipamentos, ferramentas e utensílios, tais como: aspiradores, enceradeiras, etc) e entregar ao Departamento de Suprimentos e Patrimônio relação com identificação detalhada dos bens particulares da contratada de que necessitarem para a prestação de serviços;

XXII – assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;

XXIII – cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;

XXIV – fazer seguro de seus empregados contra risco de acidentes de trabalho, responsabilizando-se também pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;

XXV – entregar imediatamente à fiscalização da CONTRATANTE, os objetos particulares e de uso pessoal porventura esquecidos no interior das instalações pelos seus servidores, com anotações dos respectivos locais e datas;

XXVI – arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta;

XXVII - comprovar pagamento de salários no prazo previsto em lei, referente ao mês anterior;

XXIII – comprovação do encaminhamento ao Ministério do Trabalho e Emprego das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como: a RAIS, CAGED, GFIP/SEFIP, inclusive quanto à tempestividade do encaminhamento;

XXIX – Implantar, imediatamente após o recebimento da autorização de início dos serviços, a mão de obra nos respectivos Postos relacionados e nos horários fixados na escala de serviço elaborada pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir o Posto conforme o estabelecido;

XXX – Efetuar os serviços de lavagem e enceramento do piso, varrição completa do estacionamento, lavagem das calçadas externas e rampas de acesso e lavagem de todas as rampas e esquadrias do prédio fora do horário de expediente da CONTRATANTE , não sendo permitida a dispensa de empregados para compensação;

XXXI – Efetuar o pagamento da remuneração devida aos seus empregados abrangendo salário e demais benefícios, nos prazos fixados pela legislação trabalhista; e

XXXII – Fornecer aos seus empregados uniformes com a identificação da CONTRATADA adequados ao tipo de serviço, na quantidade mínima de dois por empregado, inclusive uniforme diferenciado para as copeiras responsáveis por servir o Plenário, na eventual realização de sessões solenes, devendo cuidar para que sempre mantenham o aspecto de limpeza e substituí-los caso apresentem sinal de desgaste.

XXXIII - Efetuar o pagamento de seus funcionários via depósito bancário na conta do trabalhador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Administração.

XXXIV - Autorizar a CONTRATANTE a fazer o desconto na fatura e o pagamento direto dos salários e demais verbas trabalhistas aos trabalhadores, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA ONZE- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das naturalmente decorrentes do presente instrumento, constituem obrigações da CONTRATANTE:

I - acompanhar e fiscalizar os serviços;

II - efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à CONTRATADA, dentro das condições e dos prazos acordados;

III – efetuar a conferência do registro das frequências dos funcionários da CONTRATADA, comunicando-lhe os atrasos e faltas para efeito de desconto, bem como as horas extraordinárias para efeito de acréscimos na fatura mensal;

IV - fornecer instruções à CONTRATADA para o perfeito desempenho do serviço objeto deste contrato; e

V - manter contatos sempre por escrito com a CONTRATADA, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito, no prazo de três dias úteis.

CLÁUSULA DOZE - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista neste contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Londrina por período até cinco anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONTRATANTE, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na inciso anterior.

§ 1º As sanções previstas nos incisos I e III do "caput" desta Cláusula poderão ser aplicadas simultaneamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.

§ 2º A rescisão contratual fundada nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a

COM. DE LICITAÇÕES FLS(S) 135 DEPTO. JURÍDICO

UFCSPA
FL(S) 174
COM. DE LICITAÇÕES

CONTRATADA à multa de valor equivalente a três vezes o valor da fatura mensal, à época da rescisão.

§ 3° A CONTRATADA ficará sujeita ainda às seguintes multas:

I – de cinco por cento para cada ocorrência do tipo "A" (§ 4°, inciso I, da Cláusula Nona deste contrato), calculado sobre a fatura do mês em que se verificar a ocorrência;

II – de um por cento para cada ocorrência do tipo "B" e "C" (§ 4°, incisos II e III, da Cláusula Nona deste contrato), calculado sobre o valor da fatura mensal.

§ 4° As multas mencionadas anteriormente ficarão limitadas a cem por cento do valor da fatura mensal.

§ 5° A aplicação de multas e eventuais danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE será objeto de notificação e seu valor será deduzido dos pagamentos que esta vier a fazer à CONTRATADA.

§ 6° A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 7° As multas previstas anteriormente não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 8° Os motivos de caso fortuito ou de força maior, definidos pela Legislação Civil, deverão ser notificados e comprovados à CONTRATANTE, no prazo de cinco dias úteis de sua ocorrência e, em sendo aceitos, não serão considerados os dias de atraso para efeito da aplicação das multas anteriormente referidas.

CLÁUSULA TREZE - DA RESCISÃO

São motivos para a rescisão do presente contrato, no que couberem, os enumerados nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

§ 1° Em caso de rescisão deste contrato será obedecido ao que estabelecem os arts. 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, no que couberem.

CLÁUSULA QUATORZE – DA NOVAÇÃO

Fica expresso e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção, pelas partes contratantes, de quaisquer direitos ou faculdades que lhes assistam pelo contrato ou a concordância com o atraso no cumprimento de obrigações da outra parte não afetarão aqueles direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer momento, e não alterarão as condições estipuladas no contrato nem obrigarão as partes relativamente a vencimentos ou a inadimplementos futuros.

CLÁUSULA QUINZE - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Regem este contrato a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela introduzidas, suas próprias cláusulas e, nos casos omissos, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS ALTERAÇÕES

As alterações de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputarão válidas se firmadas por acordo de ambas as partes contraentes, devendo ser tomadas por meio de instrumentos aditivos, que ao presente aderirão e dele passarão a fazer parte, com exceção do disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DEZESSETE - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos, de cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

I - edital de Pregão Presencial 1/2013 e todos os seus anexos; e

II - proposta apresentada pela CONTRATADA (e seus anexos), em atendimento ao referido edital.

§ 1º Os documentos mencionados nesta Cláusula serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

Rua Gov. Parigot de Souza, 145
Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto
Fone/FAX (43)3374-1266 - Londrina - PR

COM. DE LICITAÇÕES
UFCSPA
FL(S) 344

UFCSPA
FL(S) 577
COM. DE LICITAÇÕES

§ 2º Em havendo dúvidas ou divergências entre os referidos documentos e este contrato, serão elas objeto de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO

Elegem as partes o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas suas disposições e acertadas as partes, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor.

Londrina, 23 de agosto de 2013.

CARTÓRIO BARREIROS

Rony Alves
CONTRATANTE

Willian Lopes de Aguiar
CONTRATADA

Willian Lopes de Aguiar
Gerente Comercial
RG.: 3.975.588 - CPF: 028.383.199-57

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Selles Tabelia
RECONHECIMENTO DE FIRMA 772641
Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de
(1) WILLIAN LOPES DE AGUIAR
Barreiros, 18 de novembro de 2015
Em testemunho da verdade.
GUSTAVO FIGUEIREDO MACHADO Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 2,85 - selo: R$ 1,65 -- total: R$14,10
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EAF13638D62U
Confira os dados do ato em tjsc.jus.br/selo

ESCRIVANIA DE PAZ
BARREIROS - SÃO JOSÉ - SC

Rua Gov. Parigot de Souza, 145
Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto
Fone/FAX: (43)3374-1265 - Londrina - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 10 – CONTRATO ADMINISTRATIVO 16/2013

TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COPEIRAGEM, RECEPÇÃO, MANUTENÇÃO PREDIAL, TELEFONISTA, PORTARIA, MOTORISTA E JARDINEIRO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento aditivo, vinculado ao Contrato Administrativo nº 16/2013 decorrente do processo administrativo de licitação nº 20/2012 – DG e do Pregão Presencial nº 01/2013, com fulcro no artigo 57, II c/c 57, §2º da Lei 8.666/1993, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 78.316.064/0001-93, com sede nesta cidade, na Rua Parigot de Souza nº 145, neste ato representada por seu Presidente, vereador FÁBIO ANDRÉ TESTA, portador do documento de identidade Registro Geral (RG) nº 4.470.266.5, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº. 644.923.389-34, na qualidade de CONTRATANTE e, do outro lado, LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.482.840/0001-38, com sede na Rua Antônio Mariano de Souza, 775, Ipiranga, na cidade de São José - SC, neste ato representada por WILLIAN LOPES DE AGUIAR portador do documento de identidade, Registro Geral (RG) nº. 3.975.588 SSP/SC e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº. 028.383.199-57, na qualidade de CONTRATADA, resolvem **aditar o contrato** firmado, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o referido ajuste por mais 12 (doze) meses, a contar de 28 de agosto de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes convencionam que as cláusulas e os demais dispositivos que não colidam com o disposto neste Termo permanecem inalterados e ora são ratificados.

§1° Fica assegurado à Contratada o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos, não concedidos e/ou pendentes de solicitação em razão da não homologação de novo acordo, convenção ou dissídio coletivo, bem como aquelas advindas no decorrer da vigência a ser prorrogada.

§2º A eliminação dos custos fixos e variáveis não renováveis já pagos no primeiro ano da contratação, nos termos contratuais, está em análise e será objeto de termo aditivo específico.

CLÁUSULA TERCEIRA

Elegem as partes o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir as dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem justas suas disposições e acertadas as partes, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor.

Londrina, 19 de agosto de 2016.

Fábio André Testa
Presidente da Câmara Municipal de Londrina

Willian Lopes de Aguiar
Gerente Comercial da empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda

UFCSPA COM. DE LICITAÇÕES FL(S) 345

Eletrobras
Eletrosul

ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.
Rua Deputado Antônio Edu Vieira 999-CP 5091-Pantanal
CEP:88040-901-FLORIANÓPOLIS-SC
CNPJ: 00.073.957/0001-68 - Inscrição Estadual: 250.254.670

UFCSPA
FL(S) 176
COM. DE LICITAÇÕES

ATESTADO SOBRE SERVIÇOS

FOLHA 01

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ
PJ

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº. 198/2013.
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ em Curitiba, 13 de dezembro de 2013
O presente é válido com a apresentação da(s) folha(s) 02 devidamente registrado(s)

Adm. ARMANDO RONNY ROMERO SCHARF
Diretor de Fiscalização
CRA-PR nº 9.588

CNPJ / MF.: 00.482.840/0001-38

Fornecedor: LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

Endereço...: Rua ANTONIO MARIANO DE SOUZA, 775 - IPIRANGA
88111-510 - São José / SC

Contrato nº: 91300116

- Descrição: Serviços de manutenção civil, elétrica e hidráulica na Divisão Regional do Paraná - DRPR, conforme ET RMPR-001/2010, com fornecimento de todo ferramental, equipamentos de comunicação, materiais de uso contínuo, instrumentação para testes e medições, e demais equipamentos.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços compreendem:

- execução de obras relacionadas à manutenção das instalações da DRPR e elaborar especificações técnicas para aquisição de materiais e equipamentos e obras;
- elaboração dos projetos gráficos informatizados, relacionados ao controle do leiaute e a manutenção das instalações da DRPR;
- monitoramento e atuação na prevenção do sistema elétrico da DRPR;
- troca e instalação de fechaduras, dobradiças e revestimentos;
- troca e instalação de placas de acrílico, por setor;
- verificação periódica das condições de limpeza das caixas de água e cisternas;
- revisão e manutenção das tubulações elétricas e hidráulicas de todos os sistemas das instalações da DRPR;
- revisão e manutenção dos sistemas de esgoto e incêndio das instalações da DRPR;
- inspeção de extintores de incêndio;
- execução de pequenos serviços de pedreiro e carpinteiro;
- apoio técnico e operacional na instalação e remanejamento de equipamentos e utensílios;
- emissão de relatório descritivo das atividades e ocorrências;
- apoio técnico e operacional às equipes de manutenção elétrica/telecomunicações e ar condicionado.

Programa da Manutenção Corretiva/Preventiva e Inspeção:

DESCRIÇÃO	CORRETIVA	PREVENTIVA	INSPEÇÃO
Sistema Elétrico	Diária	Anual	-
Iluminação	Diária	Anual	Diária
Tomadas	Diária	Anual	-
Extintores de Incêndio	Diária	*	Bimestral
Sistema de Alarme	Diária	Anual	Diária
Painéis de Distribuição	Diária	Trimestral	-
Painéis de Comando	Diária	Trimestral	-
Bombas de Água	Diária	Semestral	-
Ar Condicionado	Diária	Mensal	-
Sistema de ventilação, exaustão	Diária	Semestral	Diária
Sistema de Aquecimento	Diária	Semestral	-
Redes de Informática	Diária	Trimestral	-
Fibra Ótica	Diária	Trimestral	-

Sergio Lopes de Aguiar
Administrador

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elize da Luz Schmitt e Sousa
---------- - AUTENTICAÇÃO 435108----------
Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Barreiros, 19 de setembro de 2018
Em testemunho _____ da verdade.
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO-Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FFM33108-EZNB
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

ESCRIVANIA DE PAZ - JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO - Escrevente Autorizado - BARREIROS - SC

Testes de cabos	Diária	Não há	-
Motores Elétricos	Diária	Trimestral	-
Instalações Elétricas	Diária	Trimestral	-
Escritórios	Diária	Não há	Diária
Informática	Diária	Mensal	-
Telecomunicação	Diária	Mensal	-
Sistema Hidráulico	Diária	Bimestral	-
Reparo em Tubulações	Diária	Bimestral	-
Fechadura Painéis	Diária	Não há	-
Fechadura de armários	Diária	Não há	-
Dobradiças	Diária	Não há	-
Molas	Diária	-	-
Rep./ mont. Divisórias	Diária	Não há	-
Reparo Mobiliário	Diária	Não há	-
Reparo Revest. Diveros	Diária	Não há	Diária
Forro/ Acrílicos	Diária	Não há	Diária
Controle Água SANEPAR	-	Mensal	Diária
Bomb. Sist. Esgoto	Diária	Bimestral	Diária
Limpeza Caixa D'água	-	Trimestral	
	No mês		No ano
Média de Solicitações Usuários	90		1080

QUALIFICAÇÃO E DIMENSIONAMENTO DE MÃO DE OBRA

Para execução dos serviços foi observada a formação, função, estimativa de mão de obra e carga horária, conforme segue:

Formação/Experiência	Função	Qtde.	Horário	Carga Horária
2º Grau e experiência mínima de 10 anos na prestação de serviços de manutenção e operação de sistemas, equipamentos e instalações civis, elétricas e hidráulicas.	Encarregado Geral conforme CCT SINELTEPAR 2009/2010	01	08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00	200 horas/mês

- Local de Execução Divisão Regional do Paraná (DRPR) - Rodovia BR 116, KM 121, nº 27.458 - Tatuquara - Curitiba/PR

- Valor: R$ 376.038,42 - Trezentos e setenta e seis mil e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos

- Período do contrato

Início : 01/07/2010

Término : 30/06/2013

Responsável Técnico: Willian Lopes de Aguiar - Engenheiro Eletricista - CREA/PR nº 112713.

Sergio Lopes de Aguiar Administrador

Atestamos para os devidos fins, que o Fornecedor acima prestou à ELETROSUL os serviços citados, cumprindo todos os compromissos contratuais, nada havendo que o desabone em nossos registros até a presente data.

Florianópolis, 20 de Setembro de 2013

CREA-PR O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa
AUTENTICAÇÃO 435108
Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentada. Dou fé Barreiros, 19 de setembro de 2013
Em testemunho _____ da verdade.
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO-Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 3,40 + selo R$ 1,90 -- Total: R$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FFMI3106-G26L
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

ESCRIVANIA DE PAZ BARREIROS - SÃO JOSÉ - SC JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO Escrevente Autorizado

UFCSPA COM DE LICITAÇÕES FL(S) 126

Edson Augusto Buch
Gerente do Departamento de Gestão de Suprimentos

NOTÁRIO 4º SUBDISTRITO FPOLIS/SC

UFCSPA FL(S) 577 COM. DE LICITAÇÕES

Para registro de Atestado Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, o solicitante do atestado deverá reconhecer a firma da assinatura do procurador devidamente qualificado e identificado da Eletrosul Centrais Elétricas S.A.

ESCRIVANIA DE PAZ DO 4º SUBDISTRITO - TRINDADE
TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
MARIA ALICE COSTA DA SILVA - TITULAR

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
[GGjDQpG0] - EDSON AUGUSTO BUCH
Do que dou fé Trindade, 24 de Setembro de 2013. Em testemunho _____ da Verdade
SUELEN FERREIRA DE SOUZA - ESCREVENTE JURAMENTADA
Emolumentos 2.25 - Selo(s): 1.35
SELO NORMAL: DFE43429-T4ZH
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Rua Lauro Linhares, 1849, 1º andar - Trindade - Florianópolis - Estado de Santa Catarina - CEP 88036-003 - Fone (48) 3234-0003

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 019.269

Sergio Lopes de Aguiar
Administrador

FOLHA 02

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ PJ

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº. 198/2013.
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ em Curitiba, 13 de dezembro de 2013
O presente é válido com a apresentação da(s) folha(s) 01 devidamente registrado(s)

Adm. ARMANDO RONNY ROMERO SCHARF
Diretor de Fiscalização
CRA-PR nº 9.588

SISTEMA CFA/CRAs
CONSELHOS FEDERAL E REGIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO
PR 002928

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Eliza da Luz Schmitt e Sousa
---------- AUTENTICAÇÃO 435108 ----------
Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Barreiros, 19 de setembro de 2018
Em testemunho _____ da verdade.
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO-Escrevente Notarial
Emolumentos R$ 3,40 + selo R$ 1,90 -- Total: R$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FFM03104-AB7T
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS - SÃO JOSÉ - SC
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO
Escrevente Autorizado

UFCSPA
FL(S) 178
COM. DE LICITAÇÕES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO ELETRICISTA
WILLIAN LOPES DE AGUIAR
Carteira Profissional:SC-902747/D
RNP Nº:2506542035
Acervo Técnico Nº.:**8585/2013**
Protocolo Nº.:**2013/00382320**
Selos de autenticidade:**A 019.269**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

WILLIAN LOPES DE AGUIAR
Carteira Profissional:SC-902747/D
Acervo Técnico Nº.:**8585/2013**
Selos de autenticidade:**A 019.269**

RNP Nº.:2506542035
Protocolo Nº.:**2013/00382320**

ART Nº.....:20122173955 0..... Registrada:08/06/2012.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:20133982787 0 .....
Empresa Executora...:LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.....
Contratante(s).....:ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S.A - CNPJ/CPF:
00.073.957/0001-68.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....
Tipo de Obra/Serviço:SISTEMAS DISTRIBUIÇÃO RESIDENCIAL/COMERCIAL EM BT....
Serviço Contratado..:MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO.....
Dimensão.....:1,00 UNID..... Área Existente:0,00 UNID .....
Área Ampliada.....:0,00 UNID ..... Área de Reforma:0,00 UNID .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:ROD BR-116, 27458 TATUQUARA.....
Município/Estado....:CURITIBA/PR.....
Data de Início.....:01/07/2011..... Data de Conclusão:30/06/2012.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:.....
Observação.....:.....

UFCSPA COM. DE LICITAÇÕES FL(S) 378

UFCSPA
FL(S) 175
COM. DE LICITAÇÕES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

WILLIAN LOPES DE AGUIAR
Carteira Profissional:SC-902747/D
Acervo Técnico Nº.:**8585/2013**
Selos de autenticidade:**A 019.269**

RNP Nº.:2506542035
Protocolo Nº.:**2013/00382320**

ART Nº.....:20122802952 0..... Registrada:24/07/2012.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:20122173955 0 .....
Empresa Executora...:LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.....
Contratante(s).....:ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S.A - CNPJ/CPF:
00.073.957/0001-68.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....
Tipo de Obra/Serviço:SISTEMAS DISTRIBUIÇÃO RESIDENCIAL/COMERCIAL EM BT....
Serviço Contratado..:MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO.....
Dimensão.....:1,00 UNID..... Área Existente:0,00 UNID .....
Área Ampliada.....:0,00 UNID ..... Área de Reforma:0,00 UNID .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:ROD BR-116, 27458 TATUQUARA.....
Município/Estado....:CURITIBA/PR.....
Data de Início.....:30/06/2012..... Data de Conclusão:30/06/2013.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:.....
Observação.....:.....

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO ELETRICISTA
WILLIAN LOPES DE AGUIAR
Carteira Profissional:SC-902747/D
Acervo Técnico Nº.:**8585/2013**
Selos de autenticidade:**A 019.269**

RNP Nº.:2506542035
Protocolo Nº.:**2013/00382320**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2013/00382320.

Emitida via Internet em 21/11/2013 11:36:13 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

COM. DE LICITAÇÕES
UFCSPA
FL(S) 179

UFCSPA
FL(S) 180
COM. DE LICITAÇÕES

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ - CRA-PR

CERTIDÃO DE RCA

VALIDADE ATÉ 12/01/2019

Certificamos, para os devidos fins da Lei nº 8666/93 alterada pela Lei nº 8883/94, que empresa abaixo identificada, encontra-se devidamente habilitada neste CRA-PR a prestação dos serviços descritos no ATESTADO/DECLARAÇÃO aqui apresentado e demais atividades previstas em seu objeto social - Lei nº 4769/65, e decreto nº 61934/67. Certificamos, ainda, que o citada empresa tem executado serviços atinentes ao seu objeto social, conforme consta no ATESTADO/DECLARAÇÃO, que faz parte integrante desta Certidão devidamente registrado por este CRA-PR. Esta Certidão vale como prova perante qualquer órgão Público ou Privado, resguardando-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado, que desabone ou comprove a falsidade do referido ATESTADO/DECLARAÇÃO.

Razão Social	:	LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

Endereço	:	ANTÔNIO MARIANO DE SOUZA, 775
Cidade	:	SAO JOSE
Reg CRA-PR:	:	1129 Estado: SC CNPJ: 00.482.840/0001-38

Resp. Técnico	:	SERGIO LOPES DE AGUIAR
Reg. CRA-PR	:	20-26018
Resp. Técnico	:	NELIANA FERNANDA AMORIM MEIRELES
Reg. CRA-PR	:	20-24743

REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO - RCA

Contratante: ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A

RCA Nº 198/2013 Data: 13/Dezembro/2013

Código de Controle do Comprovante: 0.12402271227340789

Emitida às: 12/07/2018 09:15 (Hora de Brasília)

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página do CRA-PR na Internet, no endereço https://sistemacrapr.com.br/.

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa Tabeliã
RECONHECIMENTO DE FIRMA 1172333
Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de
(1) SERGIO LOPES DE AGUIAR
Barreiros 22 de outubro de 2018
Em testemunho _____ da verdade.
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO-Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 3,10 + Selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,00
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FGO12343-V74U
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa Tabeliã
AUTENTICAÇÃO 440084
Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado e devolvi. Barreiros, 08 de novembro de 2018
Em testemunho _____ da verdade
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO-Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FGI10798-3865
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

ESCRIVANIA DE PAZ
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO
BARREIROS - SÃO JOSÉ

Finep 50 anos

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Av. Leoberto Leal, 20 - São José/SC - CEP: 88117 - 000 - Tel.: (48) 3222-1991

Av. Leoberto Leal, 20 - São José/SC - CEP: 88117 - 000 - Tel.: (48) 3222-1991

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - **FINEP,** sediada na Praia do Flamengo, nº200, no Rio de Janeiro – RJ - CEP: 22.210-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.749.086/0001-09, declara para os devidos fins que a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.482.840/0001-38, estabelecida na Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775 – Bairro Ipiranga - São José/SC, mantém o **Contrato 2013019106** com este órgão, com as seguintes características:

Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial e serviços similares com cessão de mão de obra.

Descrição	Quantidade de Postos	Quantidade de Técnicos
Arquiteto 200 HM	1	1
Técnico em Segurança do Trabalho 200 HM	1	1
Técnico Manuteçao Marceneiro 200 HM	1	1
Técnico Manutenção Elétrica 200 HM	2	2
Técnico Manutenção em Refrigeração 200 HM	2	2
Técnico Manutenção Hidráulico 200 HM	2	2
Técnico Manutenção Logistica 200 HM	2	2
Técnico em Manutenção 200 HM	2	2
Técnico Manutenção Telefonia 200 HM	1	1
Técnico de Suporte 200 HM	1	1
TOTAL DE PROFISSIONAIS	**15**	**15**

Vigência: 29/10/2013 à 28/10/2018.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

CARTÓRIO BARREIROS
Sérgio Lopes de Aguiar
Administrador

Rio de Janeiro/RJ, 1º de dezembro de 2017.

Jomar Rolland Braga Neto
Gerente do Departamento de Serviços Administrativos

COM. DE LICITAÇÕES FL(S) UFCSPA

UFCSPA
FL(S) 581
COM. DE LICITAÇÕES

CERTIDÃO Nº 1579613818.
O presente ATESTADO/DECLARAÇÃO
é cópia reprográfica da CERTIDÃO
expedida nesta data, que relacionou os
RCA nº 100114 de 2
RCA nº 100114-5 de 22/10/2018
RCA nº ___ de ___
RCA nº ___ de ___
emitida nesta data.
20/11/2018
MARIA APARECIDA DA SILVA
Administrativo
Setor de Registro de Pessoa Jurídica
CERP - CRA/RJ

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa
---------- AUTENTICAÇÃO 140084 ----------
Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original
que me foi apresentada. Dou fé. Barreiros, 08 de novembro de 2018
Em testemunho _____ da verdade
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO-Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FGI10797-VRJF
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

ESCRIVANIA DE PAZ
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO
Escrevente Autorizado
BARREIROS - SÃO JOSÉ - SC

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRA-RJ

CERTIDÃO DE RCA

VALIDADE ATÉ 30/04/2019

Certificamos, para os devidos fins da Lei nº 8666/93 alterada pela Lei nº 8883/94, que empresa abaixo identificada, encontra-se devidamente habilitada neste CRA-RJ a prestação dos serviços descritos no ATESTADO/DECLARAÇÃO aqui apresentado e demais atividades previstas em seu objeto social - Lei nº 4769/65, e decreto nº 61934/67. Certificamos, ainda, que o citada empresa tem executado serviços atinentes ao seu objeto social, conforme consta no ATESTADO/DECLARAÇÃO, que faz parte integrante desta Certidão devidamente registrado por este CRA-RJ. Esta Certidão vale como prova perante qualquer órgão Público ou Privado, resguardando-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado, que desabone ou comprove a falsidade do referido ATESTADO/DECLARAÇÃO.

Razão Social	:	LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

Endereço	:	ANTÔNIO MARIANO DE SOUZA, 775 - Prédio
Cidade	:	SAO JOSE
Reg CRA-RJ:	:	91-08418 Estado: SC CNPJ: 00.482.840/0001-38

Resp. Técnico	:	SERGIO LOPES DE AGUIAR
Reg. CRA-RJ	:	02-73376

REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO - RCA

Contratante: FINANCEIRA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP

RCA	Nº 20151000100114	Data: 27/Fevereiro/2015
Aditivo	Nº 20151000100114-1	Data: 27/Fevereiro/2015
Aditivo	Nº 20151000100114-2	Data: 22/Outubro/2018
Aditivo	Nº 20151000100114-3	Data: 22/Outubro/2018
Aditivo	Nº 20151000100114-4	Data: 22/Outubro/2018
Aditivo	Nº 20151000100114-5	Data: 22/Outubro/2018

Código de Controle do Comprovante: 0.3389436855118597

Emitida às: 30/10/2018 09:57 (Hora de Brasília)

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página do CRA-RJ na Internet, no endereço https://sistemacrarj.com.br/.

UFCSPA COM. DE LICITAÇÕES FLS. 272

UFCSPA
FL(S) 582
COM. DE LICITAÇÕES

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRA-RJ

FINEP
AGÊNCIA BRASILEIRA DA INOVAÇÃO

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – **FINEP** INSTRUMENTO CONTRATUAL CÓDIGO N.º.

2101310191100

CONTRATO ENTRE A FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP E LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, com sede em Brasília, DF, e serviços nesta cidade, à Praia do Flamengo, n.º 200 - Parte, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 33.749.086/0001-09, doravante denominada **FINEP** e **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, com sede em São José, Santa Catarina na Rua Antônio Mariano de Souza, n.º 775, Bairro Ipiranga, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 00.482.840/0001-38, doravante denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, ao final identificados, firmam o presente Contrato nos termos da legislação vigente – Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com base na homologação de fls.1263 do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 29/2013** e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Prestação de serviços de manutenção predial e serviços similares com cessão de mão de obra.

CLÁUSULA SEGUNDA: ESPECIFICAÇÕES

2.1 – O objeto deste instrumento obedecerá rigorosamente às Especificações da **FINEP** constantes do Termo de Referência – **Anexo I** do Edital nº **29/2013** e à Proposta de Preços de 3 de setembro de 2013 da **CONTRATADA**, no que não colidir com o presente instrumento.

2.1.1 – Qualquer alteração que se demonstre necessária durante a execução deste Contrato deverá ser previamente aprovada pela **FINEP**, por escrito.

COM. DE LICITAÇÕES
UFCSPA
FL(S) 1722

UFCSPA
FL(S) 583
COM. DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Pelo objeto descrito nas cláusulas primeira e segunda deste instrumento a **FINEP** realizará o pagamento mensal à **CONTRATADA,** na forma e no prazo estipulados nos subitens 3.3 e 3.4 desta Cláusula, respeitado o limite global de até **R$ 1.549.967,64** (um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo:

Cargo	Sindicato	Quantidade de postos	Valor unitário mensal (R$)	Valor Total mensal (R$)	Valor total anual (R$)
Arquiteto	Lei 4950-A/66	1	13.416,99	13.416,99	161.003,88
Engenheiro Civil	Lei 4950-A/66	1	13.416,99	13.416,99	161.003,88
Engenheiro (Art. 9º - Res 218/73-CREA)	Lei 4950-A/66	1	13.416,99	13.416,99	161.003,88
Técnico de Segurança do Trabalho	Sintraindistal	1	6.812,93	6.812,93	81.755,16
Técnico em Manutenção - Marceneiro	Sintraindistal	1	6.315,39	6.315,39	75.784,68
Técnico em Manutenção - Elétrica	Sintraindistal	2	6.315,39	12.630,78	151.569,36
Técnico em Manutenção - Refrigeração	Sintraindistal	2	6.315,39	12.630,78	151.569,36
Técnico em Manutenção - Hidráulico	Sintraindistal	2	6.315,39	12.630,78	151.569,36
Técnico em Manutenção - Logística	Sintraindistal	2	6.315,39	12.630,78	151.569,36
Técnico em Manutenção	Sintraindistal	2	6.315,39	12.630,78	151.569,36
Técnico em Manutenção - Telefonia	Sintraindistal	1	6.315,39	6.315,39	75.784,68
Técnico em Manutenção - Rede	Sintraindistal	1	6.315,39	6.315,39	75.784,68
TOTAL Mão de Obra		17		129.163,97	1.549.967,64
Plano de Saúde				7.592,20	91.106,40
Despesas com Viagem					34.515,18
Hora Extra					250.000,00
Valor Global					**1.925.589,22**

3.1.1 – A Despesa prevista para a execução deste Contrato é a constante do anexo ao presente.

3.2 – Estão incluídos no preço acima o lucro, além de todos os custos dos serviços, inclusive despesas relativas ao Preposto, impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, taxas, auxílio alimentação, auxílio transporte, uniforme completo, além de provisões previstas, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre a prestação dos serviços, e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto ora contratado.

3.3 - Para efeito de cobrança de valores contratuais, a **CONTRATADA** deverá emitir Nota Fiscal em nome da **FINEP**, Rio de Janeiro, RJ, CNPJ nº **33.749.086/0002-90 até o dia 26 de cada mês,** encaminhando-a com a discriminação das importâncias devidas, anexando os documentos:

a) cópia da folha de pagamento analítica, atualizada, do empregado atuante na execução dos serviços objeto deste Contrato;

b) cópia das guias de recolhimento dos encargos sociais incidentes, relativo ao mês anterior da prestação dos serviços; e

c) cópia dos comprovantes de pagamento dos benefícios, relativo ao mês anterior da prestação dos serviços.

3.3.1 Nos estados onde já estejam implantadas a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, está será obrigatória para finalidade de que dispõem o subitem 3.3 acima.

3.4 – Uma vez recebida a nota fiscal discriminativa, acompanhada dos documentos mencionados no subitem 3.3, acima, a **FINEP** providenciará sua aferição e, após aceitação dos serviços prestados, efetuará o pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do aceite emitido pelo fiscal da **FINEP**.

3.4.1 - A **FINEP** fica obrigada a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP a que se refere o art. 34 da Lei nº 10.833/03, regulado pela Instrução Normativa nº 1234/12/SRF e do ISS, na forma da legislação pertinente e ainda as retenções previdenciárias obrigatórias na forma da Lei.

3.4.2 - Fica a **CONTRATADA** ciente da obrigatoriedade de apresentação da Declaração de Opção pelo Simples, quando assim couber, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa nº 1244/12/SRF. A Declaração deverá ser apresentada no ato da entrega da Nota Fiscal.

FINEP JURÍDICO

UFCSPA COM. DE LICITAÇÕES FLS. 273

UFCSPA
FL(S) 184
COM. DE LICITAÇÕES

3.4.3 – O pagamento estará vinculado ao aceite emitido pelo fiscal da **FINEP**, onde será observado o cumprimento dos serviços ora contratados, constantes do Termo de Referência.

3.5 – O pagamento será efetuado através de ordem bancária com depósito na conta corrente n.º 75669-5, Banco do Brasil, agência 3425-8, cujo comprovante servirá como recibo de quitação.

3.6 – Na forma das disposições estabelecidas no artigo 31 e parágrafos da Lei n.º 8.212, de 24/07/91, com a redação dada pela Lei n.º 9.711, de 20/11/98 e na IN INSS 03/2005, seção VIII, art. 156, a **FINEP** deverá reter 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal da prestação dos serviços e recolher a importância retida até o dia dois do mês subseqüente ao da emissão da respectiva nota fiscal, prorrogando-se este prazo para o primeiro dia útil subsequente quando não houver expediente bancário neste dia, em nome da **CONTRATADA**, observado o disposto no § 5º do artigo 33 da Lei n.º 8.212, de 24/07/91.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO

4.1 – O prazo deste Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, prorrogáveis por iguais períodos, até o limite previsto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – São obrigações da **CONTRATADA**, além do cumprimento de todas as condições e exigências estipuladas no Termo de Referência, anexo a este documento:

a) obter todas as licenças e autorizações necessárias à execução dos serviços contratados, pagando os emolumentos prescritos por lei, quando for o caso;

b) designar encarregado responsável para representá-la na execução do Contrato, que deverá ser o elemento de contato entre a **CONTRATADA** e a **FINEP**;

c) utilizar pessoal selecionado e de comprovada competência técnica e bom comportamento, que deverá obedecer às normas internas da **FINEP**, mormente ao que se refere às normas de ética, segurança e saúde;

d) afastar ou substituir, a seu critério ou por recomendação da **FINEP**, qualquer empregado que, comprovadamente, causar embaraço à boa execução deste Contrato, por ineficiência, má conduta, em relação aos dirigentes, empregados da **FINEP** ou terceiros;

e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, materiais ou pessoais, decorrentes de culpa ou dolo, causados por seus empregados ou prepostos, em decorrência da execução deste Contrato, assegurado o direito de defesa;

f) responsabilizar-se por todo e qualquer acidente de trabalho, bem como sobre o respectivo seguro, de que venham a ser vítimas os seus empregados atuantes na execução do objeto do presente Contrato;

g) arcar com as despesas decorrentes de obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

h) prestar imediatamente quaisquer esclarecimentos solicitados pela **FINEP**, respeitados os casos de complexidade para os quais se fixarão prazos específicos;

i) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para celebração do presente instrumento;

j) observar as normas condominiais e da **FINEP**, na execução dos serviços e na circulação e permanência no prédio;

k) observar que os dados bancários, informados na Declaração de Endereço Eletrônico e Dados Bancários – **Anexo III** do Edital, devem estar vinculados ao seu CNPJ, e na hipótese de alteração dos mesmos a **FINEP** deverá ser oficialmente informada, respeitando-se, no entanto, que a conta corrente deve estar em nome da **CONTRATADA**;

l) responsabilizar-se pela divulgação de qualquer informação sobre a **FINEP** e os projetos por esta financiados que seus empregados venham a ter acesso, direta, indireta ou mesmo acidentalmente, em virtude do serviço prestado;

m) apresentar os documentos abaixo listados, pertinentes ao último mês que o(s) empregado(s) tenha(m) prestado serviço na **FINEP**, imediatamente após o seu desligamento:

m.1) guias de recolhimento dos encargos sociais incidentes, discriminando o nome do empregado beneficiado;
m.2) comprovante de pagamento salarial;
m.3) comprovante de pagamento dos benefícios.

n) não subcontratar, total ou parcialmente outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste Instrumento;

FINEP JURÍDICO

COM. DE LICITAÇÕES DFCSPA

UFCSPA
FL(S) 585
COM. DE LICITAÇÕES

o) efetuar o pagamento dos salários de seu(s) empregado(s) via depósito bancário na conta do trabalhador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da **FINEP**.

p) observar e cumprir com todas as exigências constantes da Convenção Coletiva de Trabalho e que não estejam previstas no Edital e seus Anexos, sem custo para a **FINEP**;

5.2. **Condições Específicas:**

a) A **CONTRATADA** fica desde já, obrigada a autorizar a **FINEP** a fazer o desconto na fatura e o pagamento direto dos salários e demais verbas trabalhistas aos trabalhadores, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da **CONTRATADA**, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis;

b) A **CONTRATADA** fica desde já, obrigada a autorizar a **FINEP** a fazer a retenção na fatura e o depósito direto dos valores devidos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, nas respectivas contas vinculadas dos trabalhadores da **CONTRATADA**, observada a legislação específica;

5.3 – São obrigações da **FINEP**:

a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dentro dos prazos previstos neste instrumento, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste Instrumento;

b) designar fiscal, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, sendo o elemento de ligação entre as partes;

c) comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas verificadas no cumprimento deste instrumento; e

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES

6.1 – Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, inclusive por falha ou fraude na execução do mesmo e ainda pelo descumprimento de qualquer prazo e/ou obrigações estipuladas neste Instrumento, poderá a **FINEP**, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, além da responsabilidade civil e penal que couber:

FINEP JURÍDICO

6.1.1 – Advertência.

6.1.2 – Multa:

a) contratual: de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;

b) moratória: de até 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total do Contrato, aplicável no atraso das providências requeridas pela **FINEP**.

6.1.2.1 – A **CONTRATADA** não incorrerá na sanção referida neste item, caso ocorram prorrogações compensatórias formalmente concedidas pela **FINEP**, devido a comprovado impedimento na execução dos serviços.

6.1.2.2 – O valor da multa será descontado por ocasião do pagamento da Nota Fiscal, ou cobrado judicialmente.

6.1.3 – Rescisão.

6.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **FINEP**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

6.2 – As sanções previstas nos subitens 6.1.1 e 6.1.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 6.1.2, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3 – Além da imediata rescisão, a sanção prevista no subitem 6.1.4 poderá também ser aplicada à **CONTRATADA** caso:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação que originou este Contrato;

c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a **FINEP** em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA: FISCALIZAÇÃO

7.1 – O exercício de fiscalização pelo fiscal da **FINEP** indicado na *alínea* "b" do subitem 5.2 não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da **CONTRATADA**.

FINEP JURÍDICO

UFCSPA COM. DE LICITAÇÕES FL(S) 121

UFCSPA
FL(S) 186
COM. DE LICITAÇÕES

7.2 – À FINEP fica desde já assegurado o direito de:

a) solicitar à **CONTRATADA** o afastamento ou a substituição de seu empregado ou preposto, por ineficiência, incompetência, má conduta em relação aos dirigentes, empregados da **FINEP** ou terceiros;

b) determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

c) rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade ou não especificado, exigindo sua substituição ou correção imediatas;

d) impugnar todo e qualquer serviço feito em desacordo com as especificações, normas regulamentares, legais e contratuais;

e) ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a **CONTRATADA** e sem que esta tenha direito à indenização, caso, dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da entrega da notificação correspondente, não seja atendida qualquer reclamação por falha ou incorreção no serviço prestado.

7.3 – Quaisquer esclarecimentos solicitados pela **FINEP** deverão ser prestados imediatamente, respeitados os casos de complexidade para os quais se fixarão prazos específicos.

CLÁUSULA OITAVA: RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

8.1 – Fica estabelecido que a **CONTRATADA** é considerada, para todos os fins e efeitos jurídicos, como única e exclusiva empregadora, afastando a **FINEP** em qualquer hipótese, de qualquer responsabilidade direta e indireta trabalhista e previdenciária.

8.2 – A **CONTRATADA** obriga-se a reembolsar a **FINEP** de todas as despesas que esta tiver, em caso de eventual reconhecimento judicial de solidariedade ou subsidiariedade da **FINEP**, no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias da **CONTRATADA**, na forma do Enunciado nº 331, IV, do Tribunal Superior do Trabalho.

8.3. Fica estabelecido que através do Termo de Autorização de Retenção de Pagamento – **Anexo V**, a **CONTRATADA** autoriza, no momento da assinatura deste contrato, a **FINEP** a fazer o desconto na fatura e o pagamento direto dos salários e demais verbas trabalhistas ao(s) trabalhador(es), quando houver falha no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

FINEP JURÍDICO

CLÁUSULA NONA: GARANTIA TÉCNICA

9.1. A **CONTRATADA** se responsabiliza pela perfeita execução deste Contrato, obrigando-se a executá-lo com a observância de todas as normas legais, regulamentares, técnicas e éticas que envolvam a execução, realização e fornecimento de bens e serviços inerentes ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA: RESCISÃO

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

a) por mútuo acordo entre as partes, mediante aviso prévio por escrito de 30 (trinta) dias;

b) de acordo com o disposto nos artigos 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93, reconhecidos os direitos da **FINEP**, em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

11.1 Observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o valor consignado neste Instrumento poderá ser reajustado/repactuado, visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, competindo à CONTRATADA solicitar o reajuste/repactuação, justificar e comprovar a variação dos custos para análise e posterior aprovação da **CONTRATANTE**, na forma apresentada nos subitens desta cláusula.

11.2 Se necessário, o reajuste/repactuação poderá ser dividido em parcelas, podendo ser realizado em momentos distintos para aferir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra com dedicação exclusiva e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

11.3 **PARA A PRIMEIRA REPACTUAÇÃO** - o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado:

11.3.1 A partir da data da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho vigentes à época da apresentação da proposta, vinculados à data-base de cada categoria profissional abrangida pelo contrato, **quando se tratar de custos relativos à mão de obra com dedicação exclusiva**;

11.3.2 A partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital, **quando se tratar dos demais custos**, sujeitos à variação de preços do mercado:

FINEP JURÍDICO

UFCSPA COM. DE LICITAÇÕES FL(S) 286

UFCSPA
FL(S) 587
COM. DE LICITAÇÕES

11.4 **PARA AS REPACTUAÇÕES SUBSEQUENTES À PRIMEIRA** - a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que motivou a repactuação anterior.

11.5 O prazo para a **CONTRATADA** solicitar a repactuação encerra-se na data da eventual prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato. Caso não haja prorrogação, o prazo para a **CONTRATADA** solicitar a repactuação encerra-se na data do encerramento da vigência do contrato.

11.6 Caso a **CONTRATADA** não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

11.7 Se, na data da prorrogação da vigência contratual, ainda não tiver sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não se tenha base para proceder aos cálculos devidos, o termo aditivo de prorrogação de prazo deverá conter cláusula que resguarde o direito à futura repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

11.8 Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

11.9 **Quando a repactuação referir-se aos custos da mão de obra,** a **CONTRATADA** efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

11.10 **Quanto aos demais custos,** a **CONTRATADA** demonstrará a variação por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços e comprovará o aumento dos preços de mercado dos itens abrangidos, considerando-se:

11.10.1 os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;
11.10.2 as particularidades do contrato em vigência;
11.10.3 a nova planilha com variação dos custos apresentados;
11.10.4 indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;

FINEP JURÍDICO

11.10.5 Índice específico, setorial ou geral, que retrate a variação dos preços relativos a alguma parcela dos custos dos serviços, desde que devidamente individualizada na Planilha de Custos e Formação de Preços da Contratada.

11.11 Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes/repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

11.12 a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste/repactuação;

11.13 em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajustes/repactuações futuras; ou

11.14 em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

11.15 Os efeitos financeiros do reajuste/repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

11.16 Os reajustes/repactuações serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: ALTERAÇÃO

12.1. A **FINEP** poderá alterar unilateralmente este Contrato, respeitados os direitos da **CONTRATADA**, nos seguintes casos:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS

13.1. O atraso ou a abstenção pela **FINEP**, do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam em decorrência da lei ou do presente Contrato, bem como a eventual tolerância com atrasos no cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** não implicarão em novação, não podendo ser interpretados como renúncia a tais direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos, a qualquer tempo, a critério exclusivo da **FINEP**.

FINEP JURÍDICO

COM. DE LICITAÇÕES
FL(S) 182

UFCSPA
FL(S) 178
COM. DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: GARANTIA DA EXECUÇÃO

14.1 – Será apresentada garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste Contrato, equivalente ao montante de **R$ 77.498,38** (setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos)na modalidade **Seguro-Garantia**.

14.1.1. A garantia deverá ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias contados da data de assinatura deste Instrumento Contratual.

a) A apólice do Seguro-Garantia deverá ter prazo de validade que abranja todo prazo de execução do Contrato e deverá ser acompanhada por documentos que atestem o poder de representação do signatário da apólice;

14.2 – Se o valor da garantia vier a ser utilizado, total ou parcialmente, no pagamento de qualquer obrigação vinculada a este ajuste, incluída a indenização a terceiros, a **CONTRATADA** deverá proceder à respectiva reposição, no prazo máximo de três dias úteis, contados da data do recebimento da notificação da **FINEP.**

14.3 – Na garantia para execução do Contrato fica expresso que seu prazo de validade será de 12 (doze) meses, tendo início na data de assinatura do presente Contrato. Na hipótese de prorrogação contratual deverá ser previamente apresentada garantia de contrato em prazo equivalente ao da prorrogação.

14.4 – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no serviço contratado até o limite previsto em lei. Na ocorrência de tal acréscimo contratual poderá a **FINEP** exigir complementação da garantia em valor proporcional ao acrescido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. Aplica-se, ao presente Contrato a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis ao serviço ora contratado e quanto aos casos omissos, as disposições do Código Civil Brasileiro e demais normas aplicáveis.

FINEP JURÍDICO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes, podendo a **FINEP** optar pelo foro de sua sede.

As folhas deste Contrato são rubricadas por Sonia Caldas, advogada da **FINEP**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 48.685, por autorização dos representantes legais que o assinam.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 29 OUT 2013

Pela **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP**

Maria Salete Cavalcanti
Diretora
CPF: 205.793.304-00
RG: 585994 SSP/PB

Pela **CONTRATADA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**

Nome:
Cargo: Willian Lopes de Aquiar
CI: Gerente Comercial
CPF: RG.. 3.975.588 - CPF: 028.383.199-57

Nome:
Cargo:
CI:
CPF:

TESTEMUNHAS:

Nome: ANA CAROLINA PINTO XAVIER
CPF: 121.097.527-00

Nome:
CPF: 130735977-94

FINEP JURÍDICO

CSPA

UFCSPA
FL(S) 585
COM. DE LICITAÇÕES

FINEP
AGÊNCIA BRASILEIRA DA INOVAÇÃO

Ministério da
Ciência, Tecnologia
e Inovação

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

ANEXO AO CONTRATO

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

A despesa prevista para a execução deste Contrato é a seguinte:

- Programa de Trabalho: 19.571.0461.4214.0000
- Fonte de Recurso: 0.209.365.001 e 0.209.365.008
- Elemento de Despesa: 33.90.3706
- Nota de Empenho: 2013NE000364 - Recurso Finep e 2013NE000463 - Recurso RRF

FINEP JURÍDICO

Finep 50 anos

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

BRASIL GOVERNO FEDERAL

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – **FINEP** INSTRUMENTO CONTRATUAL CÓDIGO N.º.

2	0	13	0191	06

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP E LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, com sede em Brasília, DF, e serviços nesta cidade, à Praia do Flamengo, n.º 200 – Parte e Av. República do Chile, 330 - Torre Oeste – Parte, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 33.749.086/0001-09, doravante denominada **FINEP** e **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** com endereço em São José-SC, na Rua Antonio Mariano de Souza, nº 775, Bairro Ipiranga, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.482.840/0001-38, doravante denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais ao final identificados, firmam o presente Termo Aditivo de acordo com os arts. 57 e 65 da Lei 8666/93, com base na autorização da Diretoria Executiva, de 04/10/2017 (fls. 3.906 do processo), nos termos da RES/DIR/0357/13 e de acordo com as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. O presente aditivo tem por objeto:

1.1. A prorrogação de prazo, por 12 (doze) meses, a partir de 29/10/2017;

1.2. A repactuação do valor do contrato, a partir de março de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2. O valor total do aditivo é de **R$ 2.048.313,52 (dois milhões, quarenta e oito mil, trezentos e treze reais e cinquenta e dois centavos)**, dos quais:

2.1. R$ 27.940,62 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos) relativos à repactuação do preço até a renovação ora realizada;

2.2. R$ 2.020.372,90 (dois milhões, vinte mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa centavos), que representam o valor global do contrato a partir da renovação.

CLÁUSULA TERCEIRA: RESSALVA

3. Fica resguardado o direito da **CONTRATADA** solicitar repactuação/reajuste do contrato, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA: GARANTIA

4. Sendo necessário, a garantia contratual deverá ser suplementada e/ou renovada, de modo a corresponder a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.

UFCSPA
FL(S) 190
COM. DE LICITAÇÕES

Ficam ratificadas todas as condições estabelecidas no contrato inicial e nos aditivos subsequentes, no que não colidirem com o presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2012

Pela **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – Finep**

Francisco Rennys Aguiar Frota
Diretor
CPF 800.105.603-34
RG 9402543271 - SSP/CE

Pela **CONTRATADA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**

Nome:
CPF:
Cargo:

Willian Lopes de Aguiar
Gerente Comercial
RG. 3.975.588 - CPF: 028.383.193-57

Nome:
CPF:
Cargo:

TESTEMUNHAS:

Nome: Simone Cristina de Nascimento
CPF: 050810854-18

Nome: ANA CRISTINA LAGES CORREA
CPF: 606.352.254-91

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17.ª REGIÃO

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES A 007

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 17ª REGIÃO,** com sede na Rua Pietrângelo de Biase, nº 33 – Centro – Vitória/ES, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 02.488.507/0001-61, declara a pedido da interessada, que mantém com a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.482.840/0001-38, estabelecida na Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775 – Bairro Ipiranga – São José/SC, o Contrato de Prestação de Serviços nº 41/2013, conforme abaixo:

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução de serviços contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva de pronto atendimento, com cessão de mão-de-obra para imóveis com dependências do TRT 17ª Região, localizados na Grande Vitória, bem como execução de serviços programados de vistoria e manutenção preventiva, nos imóveis onde funcionam as Varas do Trabalho do Interior do Estado do Espírito Santo.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Supervisor/preposto - Técnico em Edificações	01
Oficial Polivalente – Encanador/Pedreiro	02
Oficial Polivalente - Eletricista	02
TOTAL DE POSTOS	**05**

Valor inicial do contrato: R$ 500.899,12 (anual).
Valor atual do contrato: R$ 566.881,41 (anual).
Valor executado de 02/12/2013 à 31/01/2017: R$ 1.743.833,40.
Prazo Contratual: 17/10/2013 à 16/10/2017.
Período Atestado/Executado: 17/10/2013 à 31/01/2017.
Responsável Técnico pela Execução Permanente dos Serviços: Sr. Willian Lopes de Aguiar - Engenheiro Eletricista - CREA/SC nº 0902747 - RNP nº 2506542035 – Visto/ES nº 201300743.

Descrição dos Serviços:.

- Efetuar vistorias em cada imóvel a fim de identificar qualquer problema nas instalações prediais elétricas e hidrossanitárias; Acompanhar e orientar os oficiais na execução dos serviços de manutenção preventiva, inclusive reparos; Elaborar relatório de cada vistoria, contendo itens vistoriados, ocorrências, correções e observações; Comunicar-se em tempo com o supervisor, sobre serviços emergenciais.
- Executar reparos ou adequações nas instalações hidrossanitárias, alvenaria, estrutura, telhado, piso, forro, esquadrias; Auxiliar os demais profissionais. Verificação de funcionamento de todos os registros Inspeção visual de todas as instalações de drenagem de águas pluviais e de sistema de ar condicionado; Aperto das torneiras; Verificação e limpeza das calhas e ralos; Teste no sistema de bombeamento de água para reservatório; Teste de Funcionamento de todas as portas corta-fogo; Verificação da desobstrução das escadas de incêndio.
- Manutenção corretiva de quadros de distribuição, incluindo a redistribuição de disjuntores; Manutenção e conserto de equipamentos, máquinas e sistemas eletrônicos; Manutenção

UFCSPA COM. DE LICITAÇÕES FL(S) 190

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço abaixo
http://www.trtes.jus.br/principal/publicacoes/leitor/238671198?Formato=PDF&SecurityCode=O412S4wn0q+JkUGcNXqUBCTWIZDneSPRMs

UFCSPA
FL(S) 591
COM. DE LICITAÇÕES

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa
---------- AUTENTICAÇÃO 438219----------
Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Barreiros, 19 de outubro de 2018
Em testemunho _____ da verdade.
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO-Escrevente Notarial
Emolumentos R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FQQ*1613-VNEU
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br selo

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO
Escrevente Notarial

corretiva dos sistemas de iluminação e pontos de energia; Instalação, reparo ou substituição de dispositivos elétricos e eletrônicos, tais como, reatores, fotocélula, contactores, relês, minuterias, chaves de baixa tensão, fusíveis, campainha; Instalação de microfones, caixa de som, acessórios e aparelhos de sonorização ou comunicação visual; Correção em redes telefônicas internas e externas; Efetuar a troca de aparelhos telefônicos nas estações de trabalho; Auxiliar os demais profissionais.

Locais de Prestação dos Serviços:

LOCAL	ENDEREÇO	ÁREA (M2)
Edifício Vitória Park	Av. Cleto Nunes, 85, Centro, Vitória/ES	9.802,45
Edifício Castelo Branco	Rua Pietrângelo de Biase, 33, Centro, Vitória/ES	4.588,50
Galpão	Rodovia Darly Santos, 4550, Vila Velha/ES	2.961,51
Fórum Trabalhista de Itapemirim	Rua Costa Pereira- Ed.Telemar, Cachoeiro de Itapemirim/ES	1.093,81
Fórum Trabalhista de Guarapari	Av. Manoel Teixeira de Mello, s/n, Lote 9,10 e 11 - quadra 82, Guarapari/ES	1.299,22
Posto avançado de Alegre	Rua Dr. Wanderley, 354, Alegre/ES	276,76
Posto avançado de Mimoso do Sul	Rua Ivone Feitosa de Aguiar, 104, Mimoso do Sul/ES	204,75
Posto avançado de Afonso Cláudio	Rua Quintino Bocaiúva, 333, Afonso Cláudio - ES	439,30
Vara do Trabalho de Venda Nova do Imigrante	Avenida Ângelo Altoé, 886, Ed. Esmig - Salas 14/20, Venda Nova do Imigrante - ES	282,50
Vara do Trabalho de Linhares	Rua Getúlio Vargas, 1138, Linhares - ES	335,46
Vara do Trabalho de Aracruz	Rua Padre Luiz Parenzi, 697, Aracruz - ES	289,66
Vara do Trabalho de Colatina	Rua Luiz Dalla Bernardina s/n, 1º andar Esq.c/ Av. Get.Vargas, Colatina - ES	485,98
Vara do Trabalho de Nova Venécia	Av. Vitória, 774, Nova Venécia - ES	718,85
Vara do Trabalho de São Mateus	Rua João Bento Silvares, 436, São Mateus - ES	416,05
ÁREA TOTAL (M²)		**23.194,80**

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Vitória/ES, 14 de junho de 2017.

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 007

Arnaldo Gomes Soares
Membro da Comissão Fiscal
Contrato TRT 17ª Região 41/2013
CMPROJ/SEMAE – tel 27 3185-2180, 2181 e 2182

Assinado digitalmente por:
ARNALDO GOMES SOARES
308170052
Data: 14/06/2017 15:27:06

UFCSPA FL(S) COM DE LICITAÇÕES

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço abaixo
http://www.tribunais.gov.br/principal/publicacoes/leitor/238671198?Formato=PDF&securityCode=0412S4rwn0q+JkUGcNXoUBCTWIZ0nieSPRM=

UFCSPA
FL(S) 192
COM. DE LICITAÇÕES

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa
---------- AUTENTICAÇÃO 438219----------
Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado neste. Barreiros, 19 de outubro de 2018
Em testemunho _____ da verdade.
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO-Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FGG11614-WEZI
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

ESCRIVANIA DE PAZ
JOÃO CARLOS
Escrevente
BARREIROS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL - CAT Nº 000938/2017

(Obra / Serviço em Andamento)

Processo Nº: **086403 / 2017**

Requerente..: **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**

Carteira Nº...: **SC-0902747/D**

Título.....: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Nº de Folhas: 002 Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do senhor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado,tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu MARIA DE LOURDES MARTINS DA SILVA, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão,que vai por mim assinada , e devidamente visada pelo(a) Supervisor de Acervo do Crea/ES. Eng. Eletric. E Eng. Seg. Trab.ERNANI DE CASTRO GAMA, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 6 de Julho de 2017.

Maria de Lourdes M. da Silva
Téc. de Serv. Operacionais
M.Fr.. 150 - CREA-ES

Eng. Elet. Seg. Trab. Ernani de Castro Gama
Supervisor / Acervo Técnico
CREA-ES 3092/D

A presente CERTIDÃO tem validade permanente
Válida somente com a chancela do CONSELHO

ESCRIVANIA DE PAZ

COM. DE LICITAÇÕES FL(S) 192 UFCSPA

UFCSPA
FL(S) 193
COM. DE LICITAÇÕES

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa
---------- AUTENTICAÇÃO 438219----------
Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Barreiros, 19 de outubro de 2018
Em testemunho _____ da verdade.
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO-Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FGG11617-KJU9
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO
Escrevente Autorizado
BARREIROS - SÃO JOSÉ - SC

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL - CAT Nº 000938/2017

(Obra / Serviço em Andamento)

Profissional: **WILLIAN LOPES DE AGUIAR** Protocolo Nº: **086403 / 2017**

Carteira.....: **SC-0902747/D**

Titulo(s) :

ENGENHEIRO ELETRICISTA

ART Nº: 0820170061436 Aditivos: - 0820140047555 - 0820150038092 - 0820160118117 - 0820170061414 - 0820170061332 - 0820170045589 - 0820170061419 - 0820170061427

Empresa Executora: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
Contratante: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
Local da Obra: RUA PIETRÂNGELO DE BIASE
Municipio: VITÓRIA UF: ES

Atividades Técnicas:
30 5 - EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO
----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Natureza da Participação:
RESPONSABILIDADE TéCNICA
-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Nível da Participação:
EXECUçãO
-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Natureza da Obra/Serviço:
SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS
-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Tipo de Obra:
EDIFICAÇÃO FINS SERVIÇOS PÚBLICOS
-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Projetos/Serviços:
NENHUM
-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Resumo do Contrato:
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRONTO ATENDIMENTO, COM CESSÃO DE MÃO-DE-OBRA, PARA IMÓVEIS COM DEPENDÊNCIAS DO TRT 17ª REGIÃO, LOCALIZADOS NA GRANDE VITÓRIA, BEM COMO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROGRAMADOS DE VISTORIA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, NOS IMÓVEIS ONDE FUNCIONAM AS VARAS DO TRABALHO DO INTERIOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:
ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 14/JUNHO/2017, ASSINADO PELO SR. ARNALDO GOMES SOARES - MEMBRO DA COMISSÃO FISCAL, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO (RESTRITO AOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO PERÍODO DE 17/OUTUBRO/2013 À 31/JANEIRO/2017 - CONTRATO N.º 41/2013 E TERMOS ADITIVOS N.ºS 01 AO 04) ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

RESTRIÇÕES :

"RESTRITO À ÁREA DA ENGENHARIA ELÉTRICA."

Atestado Certificado com aposição de selo(s) de segurança numerado(s) de A 0072792 até A 0072793.

Vitória, 6 de Julho de 2017.

Folha :002

www.creaes.org.br

de Lourdes M. da Silva
... de Serv. Operacionais
... 159 - CREA-ES

Eng. Elet. Seg. Trab. Ermani de Castro Gama
Supervisor / Acervo Técnico
CREA-ES 3092/D

ESCRIVANIA DE PAZ
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO
Escrevente Autorizado
BARREIROS - SÃO JOSÉ - SC

COM. DE LICITAÇÕES
UFCSPA
FL(S) 134

UFCSPA
FL(S) 154
COM. DE LICITAÇÕES

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elisé da Luz Schmitt e Sousa Tabeliã
---------- AUTENTICAÇÃO 438219----------
Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Barreiros, 19 de outubro de 2018
Em testemunho _____ da verdade.
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO-Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FGG11618-OMS1
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO
Escrevente Autorizado
BARREIROS - SÃO JOSÉ - SC

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17.ª REGIÃO

TERMO DE CONTRATO TRT-17.ª REGIÃO N.º 41 /2013

Contratação de empresa especializada para execução de serviços contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva de pronto atendimento, com cessão de mão-de-obra, para imóveis com dependências do TRT 17.ª Região, localizados na Grande Vitória, bem como execução de serviços programados de vistoria e manutenção preventiva, nos imóveis onde funcionam as Varas do Trabalho do Interior do Estado do Espírito Santo, que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional do Trabalho da 17.ª Região e a sociedade empresária Liderança Limpeza e Conservação Ltda.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2013, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 17.ª Região, situada na Rua Pietrângelo de Biase n.º 33 – 7.º andar do Edifício Presidente Castelo Branco, CEP: 29010-922, Centro, Vitória/ES, de um lado a **UNIÃO**, por intermédio do **Tribunal Regional do Trabalho da 17.ª Região**, CNPJ n.º 02.488.507/0001-61, neste ato representado por seu Presidente, a Ex.mo Sr. Desembargador Marcello Maciel Mancilha, doravante também designada **CONTRATANTE** ou **TRT** e, de outro lado, a sociedade empresária **Liderança Limpeza e Conservação Ltda.**, estabelecida na Rua Antônio Mariano de Souza, 775, Bairro Ipiranga – São José/SC, CEP: 88111-510, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.482.840/0001-38, neste ato representada por Willian Lopes de Aguiar, portador da Cédula de Identidade n.º 3975588-SSP/SC, inscrito no CPF sob o n.º 028.383.199-57, residente e domiciliado na cidade de São José/SC; daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, autorizado pelo despacho exarado nos autos do Processo **TRT - MA 638/2013** pelo Ex.mo Sr. Desembargador-Presidente do TRT, **contrato de empresa especializada para execução de serviços contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva de pronto atendimento, com cessão de mão-de-obra, para imóveis com dependências do TRT 17.ª Região, localizados na Grande Vitória, bem como execução de serviços programados de vistoria e manutenção preventiva, nos imóveis onde funcionam as Varas do Trabalho do Interior do Estado do Espírito Santo**, em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93 e alterações, Lei Complementar 123/2006, Decreto n.º 6.204/2007, e, especialmente a Lei nº 5.194/66, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO E DA SUBCONTRATAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva de pronto atendimento, com cessão de mão-de-obra, para imóveis com dependências do TRT 17.ª Região, localizados na Grande Vitória, bem como execução de serviços programados de vistoria e manutenção preventiva, nos imóveis onde funcionam as Varas do Trabalho do Interior do Estado do Espírito Santo, nos termos das especificações descritas nos

UFCSPA
FL(S) 151
COM. PRESTAÇÕES

Anexos do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 18/2013**, de acordo com a proposta da CONTRATADA (fls. 528 e seguintes dos autos **MA 638/13**).

Parágrafo Primeiro – A presente contratação tem como objetivos específicos:

I - Realizar manutenção predial preventiva e corretiva, programadas nos Ed. Vitória Park, Ed. Castelo Branco, Ed. Navemar e Galpão do Arquivo Judicial e Almoxarifado;

II - Realizar manutenção predial corretiva de pronto atendimento nos Ed. Vitória Park, Ed. Castelo Branco, Ed. Navemar e Galpão do Arquivo Judicial e Almoxarifado;

III - Realizar vistoria e manutenção preventiva, programadas, nos imóveis das Varas do trabalho do Interior.

Parágrafo Segundo - Os serviços serão prestados diretamente pela CONTRATADA que **não poderá SUBCONTRATAR** os serviços ora contratados.

Parágrafo Terceiro - Os serviços de vistoria e manutenção preventiva no Interior poderão ser executados por profissional autônomo para os serviços de oficial polivalente desde que tenham a qualificação profissional atestada pela fiscalização e mantido vínculo direto da CONTRATADA com o técnico em edificações, mesmo que por contrato.

Parágrafo Quarto - A execução por meio de profissional autônomo, quando aprovada, correrá sem prejuízo das responsabilidades legais e contratuais da CONTRATADA, a quem caberá transmitir aos profissionais, todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços nos termos contratuais, bem como fiscalizar sua execução.

Parágrafo Quinto - O supervisor/preposto lotado na Capital, responderá, também, pelos serviços de vistoria no Interior.

DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - Os serviços deverão ser executados na forma deste contrato, de acordo com cada categoria profissional.

Parágrafo Primeiro – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (CAPITAL) - As ações previstas nas manutenções preventivas têm como objetivo minimizar as ocorrências de chamados corretivos, principalmente os emergenciais, sendo estas realizadas periodicamente com anotações, pelos profissionais, dos serviços realizados e anomalias encontradas, a serem repassadas ao supervisor, o qual fará constar nos devidos relatórios e comunicações à Fiscalização.

I - MANUTENÇÃO PREVENTIVA - OFICIAL POLIVALENTE ELETRICISTA/OUTRO

MENSALMENTE (Ed. Vitória Park / Ed. Castelo Branco / Ed. Navemar)

1) Manutenção preventiva mensal nos quadros de distribuição elétricos, efetuando limpeza, apertos, isolamentos, etc;

2) Verificação e teste mensal do sistema de aterramento e SPDA.

SEMANALMENTE (Ed. Vitória Park / Ed. Castelo Branco)

1) Medições semanais de corrente e tensão em todos os quadros energizados;

2) Inspeções visuais semanais para detectar possíveis anormalidades nos painéis de distribuição e proteção;

3) Verificação e teste semanal nas bombas de abastecimento de água e de incêndio dos prédios.

DIARIAMENTE (Ed. Vitória Park / Ed. Castelo Branco)

1) Vistoria diária do sistema de iluminação e pontos de energia (tomadas ou terminais em geral), verificando a necessidade antecipada de ajustes ou substituição de materiais;

2) Verificação e testes diários das instalações e equipamentos elétricos dos sistemas de iluminação de emergência;

3) Verificação e teste diário dos sistemas de sonorização e comunicação visual;

4) Limpeza e/ou desinfecção de locais específicos, incluindo quadros elétricos, subestações, casas de máquinas e outros locais de acesso restrito.

EVENTUALMENTE (Ed. Vitória Park / Ed. Castelo Branco / Ed. Navemar / Galpão do Arquivo)

1) Efetuar quaisquer verificações ou manutenções nas instalações elétricas, demandadas pela Fiscalização.

II - MANUTENÇÃO PREVENTIVA - OFICIAL POLIVALENTE ENCANADOR/PEDREIRO

MENSALMENTE (Ed. Vitória Park / Ed. Castelo Branco / Ed. Navemar)

1) Verificação do funcionamento de todos os registros;

2) Inspeção visual de todas as instalações de drenagem de águas pluviais e de sistema de condicionamento de ar;

3) Aperto das torneiras e demais mecanismos hidráulicos;

4) Verificação e limpeza das calhas e ralos de drenagem de águas pluviais;

5) Inspeção visual na cobertura para identificar telhas quebradas, furos ou danos na estrutura do telhado;

6) Teste do sistema de bombeamento de água para reservatório superior;

7) Inspeção visual nos reservatórios de água potável;

8) Inspeção visual, limpeza e testes nas esquadrias a fim de identificar falhas nas vedações ou mau funcionamento de portas e janelas.

UFCSPA COM. DE LICITAÇÕES FL(S) 121

UFCSPA
FL(S) 396
COM. DE LICITAÇÕES

SEMANALMENTE (Ed. Vitória Park / Ed. Castelo Branco)

1) Teste de todas as torneiras, sifões, válvulas e caixas de descarga;

2) Inspeção visual em todos os ambientes dos prédios, a fim de identificar vazamentos e/ou infiltrações;

3) Inspeção visual em todos os ambientes dos prédios, a fim de identificar fissuras, trincas e rachaduras;

4) Verificação do pleno funcionamento de todas as saídas de esgotamento, promovendo o desentupimento quando necessário;

5) Inspeção visual em todos os ambientes dos prédios, a fim de identificar destacamentos de revestimento de piso e parede.

DIARIAMENTE (Ed. Vitória Park / Ed. Castelo Branco)

1) Teste de funcionamento de todas as portas corta-fogo;

2) Verificação da desobstrução das escadas de incêndio.

EVENTUALMENTE (Ed. Vitória Park / Ed. Castelo Branco / Ed. Navemar / Galpão do Arquivo)

1) Efetuar quaisquer verificações ou manutenções nas instalações elétricas, demandadas pela Fiscalização.

Parágrafo Segundo - O Oficial Polivalente Eletricista/Outro corresponde a profissional cuja capacitação o habilite a desenvolver simultaneamente as tarefas de eletricista e de qualquer uma das outra especialidade da convenção, no nível de oficial (encanador, pedreiro, carpinteiro, etc.)

Parágrafo Terceiro - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (CAPITAL) - As ações classificadas como manutenção corretiva têm como objetivo sanar definitivamente ou provisoriamente, problema que de alguma forma prejudique ou paralise as atividades diárias do Tribunal, ou ainda, que ponha em risco a integridade física das pessoas ou do imóvel envolvido, demandando o pronto atendimento, possíveis de serem executadas pelo serviço profissional contratado. Os chamados para pronto atendimento deverão ser atendidos em um prazo máximo de 30 minutos.

I - Também são contempladas pela manutenção corretiva, as ações de reparo ou adequação que não demandem pronto atendimento, demandadas pela Fiscalização ou pela preventiva possíveis de serem executadas pelos serviços profissionais contratados com os equipamentos e ferramentas, previstos ou fornecidos pelo TRT 17ª Região; sem prejuízo ao pronto atendimento. Os chamados de correção sem necessidade de pronto atendimento deverão ser atendidos em um prazo máximo de 24 horas desde que não prejudique atendimentos de urgência ou emergenciais.

II - MANUTENÇÃO CORRETIVA - OFICIAL POLIVALENTE ELETRICISTA/OUTRO

1) Manutenção corretiva de quadros de distribuição, incluindo a redistribuição de disjuntores, balanceamento de fases, substituição de dispositivos elétricos, reaperto de conectores, parafusos e barras;

2) Manutenção e conserto, quando possível, de equipamentos, máquinas e sistemas eletrônicos, com exceção dos equipamentos de informática, de climatização e copiadoras;

3) Manutenção corretiva dos sistemas de iluminação e pontos de energia (tomadas ou terminais em geral), incluindo a correção ou substituição de condutores, interruptores, lâmpadas, reatores, tomada de sobrepor ou de embutir, das instalações internas e externas;

4) Instalação de quadro de distribuição, disjuntores, condutores, eletrodutos, canaletas, calhas, receptáculos, interruptores etc. necessária à solução do problema que motivou a manutenção corretiva;

5) Manutenção de tomadas especiais para equipamentos de potência elevada e de conexão industrial;

6) Manutenção corretiva de instalações e equipamentos elétricos dos sistemas de iluminação de emergência e abastecimento de água dos prédios;

7) Instalação, reparo ou substituição de dispositivos elétricos e eletrônicos, tais como, reatores, fotocélula, contactores, relês, minuterias, chaves de baixa tensão, fusíveis, campainha, etc. visando à solução do problema que motivou a manutenção corretiva;

8) Instalação de microfones, caixa de som, acessórios e aparelhos de sonorização ou de comunicação visual para a solução de problemas que prejudiquem as atividades do Tribunal;

9) Correção em redes telefônicas internas e externas;

10) Efetuar a troca de aparelhos telefônicos nas estações de trabalho;

11) Auxiliar os demais profissionais.

III - MANUTENÇÃO CORRETIVA - OFICIAL POLIVALENTE ENCANADOR/PEDREIRO

1) Executar reparos ou adequações nas instalações hidrossanitárias, alvenaria, estrutura, telhado, piso, forro, esquadrias e demais elementos que compõem a edificação; possíveis de serem executados pelos profissionais com as ferramentas e equipamentos previstos, ou fornecidos pelo TRT 17ª região;

2) Auxiliar os demais profissionais.

3) A abrangência das intervenções do oficial polivalente encanador/pedreiro ficará a critério da Fiscalização, visando sempre garantir o pronto atendimento para solução de problemas urgentes ou emergenciais.

Parágrafo Quarto – **SERVIÇOS DE VISTORIA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA (INTERIOR)** - Os serviços de vistoria e manutenção preventiva deverão ser executados dentro do período de 01 (um) dia, exceto quando justificado pela Fiscalização, por necessidade de continuidade de serviço, sob pena de danos à integridade física das pessoas, dos imóveis ou danos a equipamentos.

I - Além do ferramental mínimo comum, a CONTRATADA deverá disponibilizar: fita isolante, mastique de silicone, cola adesiva para PVC, fita veda rosca e lixa.

COM. DE LICITAÇÕES
FLS(S) 526
SFCSPA

UFCSPA
FL(S) 197
COM. DE LICITAÇÕES

II - A necessidade de continuidade de serviço por mais de um período não implicará em acréscimos nos valores contratados, assim como a execução satisfatória dos serviços em período inferior ao estimado.

Parágrafo Quinto - SERVIÇO DE VISTORIA E ACOMPANHAMENTO – TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - Os serviços de vistoria e manutenção preventiva serão acompanhados por técnico em edificações o qual executará as seguintes atividades:

1) efetuar vistoria em cada imóvel, acompanhado dos oficiais polivalentes a fim de identificar qualquer problema nas instalações prediais elétricas e hidrossanitárias, elementos de cobertura, piso, vedações, portas e janelas;

2) acompanhar e orientar os oficiais polivalentes na execução dos serviços de manutenção preventiva, inclusive reparos;

3) sempre que julgar necessário, ou tiver dúvidas, solicitar orientação ou acompanhamento dos serviços à Fiscalização;

4) elaborar relatório de cada vistoria contendo itens vistoriados, ocorrências, correções e observações;

5) enviar relatório de cada vistoria, assinado por servidor local, para supervisor;

6) comunicar-se em tempo com o supervisor, sobre serviços emergenciais necessários, fora do escopo da contratação;

Parágrafo Sexto - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA – OFICIAIS POLIVALENTES - Os serviços de manutenção preventiva e corretiva a serem executados por oficiais polivalentes obedecerão aos mesmos critérios listados para manutenção preventiva e corretiva na Capital, visando à execução no período de 8 horas em cada edificação, salvo casos excepcionais já abordados.

Parágrafo Sétimo – ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR/PREPOSTO - O preposto indicado pela Contratante e aprovado pelo TRT 17ª Região, será representante legal da empresa CONTRATADA junto ao TRT, devendo receber as comunicações e tomar as ações necessárias para regularidade do contrato.

I - Toda comunicação efetuada através do preposto será considerada comunicação oficial da CONTRATADA;

II - O supervisor/preposto receberá todas as solicitações, chamados, notificações e orientações da Fiscalização do TRT 17ª Região.

III - Sendo o preposto, também o supervisor técnico, este deverá cumprir com horário do posto de trabalho de supervisor, preencher os requisitos exigidos para o posto e exercer as atividades de supervisão, fiscalização e orientação técnica perante os oficiais polivalentes, conforme discriminado neste Plano de Trabalho.

Parágrafo Oitavo - ATIVIDADES DO SUPERVISOR:

DIARIAMENTE:

1) receber os chamados e solicitações da fiscalização;

2) passar as demandas e orientações aos oficiais polivalentes;

3) sempre que possível, efetuar pessoalmente inspeção prévia nos locais de intervenção;

4) sempre que possível ou quando orientado pela Fiscalização, acompanhar os serviços a serem executados pelos oficiais polivalentes;

5) sempre que julgar necessário, ou tiver dúvidas, solicitar orientação ou acompanhamento dos serviços à Fiscalização;

6) elaborar relatório diário de atividades constando: chamados, horário do chamado, horário de atendimento, especificação do atendimento e observações; a ser entregue ao final de cada dia à Fiscalização;

7) comunicar-se em tempo com a Fiscalização, sobre serviços emergenciais necessários, fora do escopo da contratação;

8) receber informações e comunicar-se em tempo com a Fiscalização, sobre serviços de vistoria e manutenção preventiva no Interior;

9) prezar pelo cumprimento do Contrato; e

10) realizar *o controle de frequência dos oficiais polivalentes.*

SEMANALMENTE:

1) fazer vistoria geral de todos os ambientes do Ed. Vitoria Park e Ed. Castelo Branco, listando as observações de conformidade ou desconformidade das instalações prediais;

2) elaborar e apresentar à Fiscalização, relatório de vistoria semanal dos Ed. Vitória Park e Ed. Castelo Branco, identificando cada ambiente cada (cômodo da edificação) vistoriado;

3) elaborar e apresentar à Fiscalização, relatório das vistorias e manutenções preventivas nas edificações do Interior, dados dos relatórios individuais das Rotas;

4) receber e repassar à Fiscalização, os relatórios de vistorias e manutenção individuais das Rotas, efetuados na semana subsequente;

5) apresentar, até a quinta-feira, eventuais alterações no plano mensal de vistoria e manutenção preventiva no Interior, para a semana subsequente;

MENSALMENTE:

1) Elaborar e apresentar à Fiscalização, relatório mensal de produtividade contendo dados dos relatórios diários incluindo dados de vistorias semanais.

2) Elaborar e apresentar à Fiscalização, relatórios de vistorias semanais no Interior.

3) Apresentar à Fiscalização, plano de vistoria e manutenção preventiva no Interior contendo datas para cada imóvel, para o mês subsequente.

4) Apresentar para pagamento, planilha de medição e documentos exigidos para pagamento.

5) Realizar treinamento com carga mínima de 2 horas mensais, para todos os profissionais da Capital, em saúde e segurança do trabalho. O treinamento deve ser ministrado por profissional habilitado.

6) Apresentar os seguintes documentos:

i. comprovante de recolhimentos do FGTS, relativos ao último mês de referência;

ii. comprovante de recolhimentos das contribuições ao INSS;

UFCSPA
FL(S) 199
COM. DE LICITAÇÕES

iii. guia de recolhimento de IRRF, acompanhada de comprovante de pagamento;

iv. guias de recolhimentos do ISS, acompanhadas dos comprovantes de pagamento, por Município onde foram prestados os serviços, relativa ao último mês de referência;

v. demais documentos referentes ao pagamento de quaisquer valores devidos aos empregados utilizados na execução dos serviços;

vi. comprovante de regularidade junto ao Ministério do Trabalho e Emprego – Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, por meio da apresentação dos recibos do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, relativo ao mês de pagamento;

vii. havendo rescisão contratual de algum empregado que estiver prestando serviços nas dependências do Contratante, apresentar também, o respectivo termo de rescisão, devidamente quitado;

viii. para os serviços de vistoria e manutenção preventiva programada no Interior, apresentar o comprovante de pagamento e recolhimento de ISS de serviços contratados de profissionais autônomos, quando for o caso; e

ix. para os serviços prestados com cessão de mão de obra, comprovação de treinamento de todos os empregados, com carga horária de no mínimo 2 horas mensais, em saúde e segurança do trabalho.

DA LOCALIZAÇÃO E ACESSO À AREAS NA CAPITAL

CLÁUSULA TECEIRA - Os serviços de pronto atendimento e manutenção preventiva e corretiva programadas na Capital serão prestados em três prédios ocupados pelo TRT 17ª Região, sendo eles o Edifício Vitória Park abrigando as Varas do Trabalho da Capital, o Edifício Castelo Branco, abrigando os gabinetes e setores administrativos e sala no 3º andar do Edifício Navemar, núcleo de precatórios.

Parágrafo Único - Eventualmente serão prestados serviços no Arquivo Judicial e Almoxarifado, instalados em galpão na cidade de Vila Velha.

EDIFÍCIO VITÓRIA PARK (Latitude: S 20.32034°- Longitude: W 40.34075°) - O Edifício Vitória Park localiza-se no centro de Vitória na Av. Cleto Nunes, 85, CEP 29018 906 com área de 9.802,45 m² distribuídos em 13 pavimentos:

Térreo
Recepção / Sala OAB / Coordenadoria de Apoio às Varas do trabalho / Diretoria do Fórum de Vitória / Lojas (fechadas)

1º Pavimento (G1)
Garagem 1 / Depósito / Sala dos Terceirizados - Polivalentes

2º Pavimento (G2)
Garagem 2 / Sala dos Terceirizados – Limpeza / Copa dos Terceirizados

3º Pavimento

Banco do Brasil / Caixa Econômica Federal / Gráfica / Seção de Manutenção de Equipamentos / Seção de Segurança / Coord. de Serv. de Infraestrutura

4º Pavimento

1ª Vara do Trabalho de Vitória / Informática 1ª Instância

5º Pavimento

2ª Vara do Trabalho de Vitória / Seção Médica 1ª Instância

6º Pavimento
3ª Vara do Trabalho de Vitória / 8ª Vara do Trabalho de Vitória

7º Pavimento
9ª Vara do Trabalho de Vitória / 10ª Vara do Trabalho de Vitória

8º Pavimento
6ª Vara do Trabalho de Vitória / 7ª Vara do Trabalho de Vitória

9º Pavimento
4ª Vara do Trabalho de Vitória / 5ª Vara do Trabalho de Vitória

10º Pavimento
11ª Vara do Trabalho de Vitória / 12ª Vara do Trabalho de Vitória

11º Pavimento
13ª Vara do Trabalho de Vitória / 14ª Vara do Trabalho de Vitória

12º Pavimento
Escola Judicial - EJUD

Cobertura
Sala da Segurança / Reservatório de Água / Terraço

EDIFÍCIO CASTELO BRANCO (Latitude: S 20.27471°- Longitude: W 40.25235°) - O Edifício Castelo Branco localiza-se no centro de Vitória na Rua Pietrângelo de Biase, 33, CEP 29010 922 e possui 12 pavimentos possuindo uma área de 4.588,50 m² do 6º ao 12º pavimentos assim distribuídos:

Térreo
Recepção / Caixa Econômica Federal / Estacionamento / Depósito / Subestação de Energia Elétrica

1º ao 5º Pavimentos
Caixa Econômica Federal

6º Pavimento
Secretaria do Tribunal Pleno / Plenário / Anexo ao Plenário/Turmas

7º Pavimento
Secretaria Judiciária / Secretaria de Administração / Diretoria Geral / Gabinete da Presidência

8º Pavimento
Gabinetes dos Desembargadores

9º Pavimento
Gabinetes dos Desembargadores

10º Pavimento
Gabinete do Desembargador Gerson Fernando da Sylveira Novais / Gabinete do Desembargador Jailson Pereira da Silva / Gabinete do Desembargador Lino Faria Petelinkar / Seção Médica 2ª Instância / Sala Técnica - Nobreaks / Coordenadoria de Manutenção e Projetos

COM. DE LICITAÇÕES
FL(S) 1281

UFCSPA
FL(S) 539
COM. DE LICITAÇÕES

11º Pavimento
Secretaria de Informática / Coordenadoria de Gestão de Pessoas / Digitalização/ Copa

12º Pavimento
Coordenadoria de Material e Logística / Coordenadoria de Orçamento e Finanças / Coordenadoria de Controle Interno / Sala da Segurança / Supervisão dos Terceirizados / Sala Técnica dos Terceirizados

EDIFÍCIO NAVEMAR (Latitude: S 20.3215 - Longitude: w 40.3360) - O Edifício Navemar localiza-se no centro de Vitória na Rua Quintino Bocaiúva, 16, CEP 29010 903 sendo ocupado pelo TRT 17ª Região em 242 m²:

3ª Andar – Sala nº 301
Núcleo de Precatórios

GALPÃO – ARQUIVO E ALMOXARIFADO (Latitude: S 20.37424° – Longitude: W 40.3275°) - O prédio onde estão instalados o Arquivo Judicial e o Almoxarifado localiza-se na Rodovia Darly Santos, 4550, no bairro Araças em Vila Velha/ES, CEP 29103 091, contando com 2.961,51 m² de área construída, ocupadas:

Prédio administrativo
Recepção / Seção de Arquivo

Galpão
Arquivo / Almoxarifado

DA LOCALIZAÇÃO E ACESSO À AREAS LOCALIZADAS NO INTERIOR DO ESTADO
CLÁUSULA QUARTA – Os serviços serão realizados nos endereços abaixo, estando as rotas e plantas baixas no Anexo I do edital do pregão eletrônico.

ROTA 1 Cachoeiro - Guarapari – Alegre – Mimoso do Sul – Cachoeiro

FÓRUM TRABALHISTA DE CAHOEIRO DE ITAPEMIRIM (Latitude: S 21.01182° – Longitude: W 40.83401

Endereço:
Rua Costa Pereira- Ed.Telemar, 110, 6º andar
Bairro: Centro
Cidade: Cachoeiro de Itapemirim - ES
Cep: 29300090
Área total: 1093,81 m²

FÓRUM TRABALHISTA DE GUARAPARI (Latitude: S 20.66265° – Longitude: W 40.49835°)

Endereço:
Av. Manoel Teixeira de Mello, s/n, Lote 9,10 e 11 - quadra 82
Bairro: Praia do Morro
Cidade: Guarapari - ES
Cep: 29216570
Área total: 1299,22 m²

POSTO AVANÇADO DE ALEGRE (Latitude: S 20.76326° – Longitude: W 41.53386°)

Endereço:
Rua Dr. Wanderley, 354
Bairro: Centro
Cidade: Alegre - ES
Cep: 29500000
Área total: 276,76 m²

POSTO AVANÇADO DE MIMOSO DO SUL (Latitude: S 21.06606° – Longitude: W 41.36789°)

Endereço:
Rua Ivone Feitosa de Aguiar, 104
Bairro: Centro
Cidade: Mimoso do Sul - ES
Cep: 29400000
Área total: 204,75 m²

ROTA 2 Vitória – Afonso Cláudio – Venda Nova do Imigrante – Vitória

POSTO AVANÇADO DE AFONSO CLÁUDIO (Latitude: S 20.07437° – Longitude: W 41.12093°)

Endereço:
Rua Quintino Bocaiúva, 333
Bairro: Bairro Centro
Cidade: Afonso Cláudio - ES
Cep: 29600000
Área total: 439,30 m²

VARA DO TRABALHO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE (Latitude: S 20.3278° – Longitude: W 41.13365°)

Endereço:
Avenida Ângelo Altoé, 886, Ed. Esmig - Salas 14/20
Bairro: Santa Cruz
Cidade: Venda Nova do Imigrante - ES
Cep: 29375000
Área total: 282,50 m²

ROTA 3 Linhares – Aracruz – Colatina – Nova Venécia – São Mateus - Linhares

VARA DO TRABALHO DE LINHARES (Latitude: S 19.39502° – Longitude: W 40.06635°)

Endereço:
Rua Getúlio Vargas, 1138
Bairro: Centro
Cidade: Linhares - ES
Cep: 29900210
Área total: 335,46 m²

COM. DE LICITAÇÕES
UFCSPA
FL(S) 252

UFCSPA
FL(S) 600
COM. DE LICITAÇÕES

VARA DO TRABALHO DE ARACRUZ (Latitude: S 19.82°– Longitude: W 40.27701°)

Endereço:
Rua Padre Luiz Parenzi, 697
Bairro: Centro
Cidade: Aracruz - ES
Cep: 29190058
Área total: 289,66 m²

VARA DO TRABALHO DE COLATINA (Latitude: S 19.53816° – Longitude: W 40.63244°)

Endereço:
Rua Luiz Dalla Bernardina s/n, 1° andar Esq.c/ Av. Get.Vargas
Bairro: Centro
Cidade: Colatina - ES
Cep: 29700090
Área total: 485,98 m²

VARA DO TRABALHO DE NOVA VENÉCIA (Latitude: S 18.7056° – Longitude: W 40.39825°)

Endereço:
Av. Vitória, 774
Bairro: Centro
Cidade: Nova Venécia - ES
Cep: 29830000
Área total: 718,85 m²

VARA DO TRABALHO DE SÃO MATEUS (Latitude: S 18.71819° – Longitude: W 39.8576°)

Endereço:
Rua João Bento Silvares, 436
Bairro: Centro
Cidade: São Mateus - ES
Cep: 29930020
Área total: 416,05 m²

DO HORÁRIO E LOCAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUINTA - Os serviços serão executados nas instalações do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, em Vitória/ES e no Interior, nos endereços listados neste contrato.

Parágrafo primeiro - Os profissionais contratados pela CONTRATADA para executarem as atividades relacionadas aos serviços dos postos de trabalho deverão cumprir a jornada de quarenta e quatro horas semanais, de segunda a sexta-feira, com intervalo para o almoço.

Parágrafo Segundo - Os horários de início e término das atividades diárias dos postos deverão ser distribuídos de forma a cumprir a jornada das 8:00 às 19:00 h.

Parágrafo Terceiro - Excepcionalmente, por necessidade imperiosa do serviço, o horário de um ou mais postos de trabalho poderá ser alterado, com horas extraordinárias no limite de 2 horas diárias e com atividades em fim de semana ou feriado;

Parágrafo Quarto - Deverá ser adotado o sistema de banco de horas para a compensação das horas extraordinárias, que serão compensadas, sempre que possível, dentro do período em que foram geradas;

Parágrafo Quinto - Os serviços serão sempre executados de modo a não interferir, interromper ou prejudicar o andamento normal das atividades da contratante.

Parágrafo Sexto - As bases dos postos de trabalho serão distribuídas nos edifícios, Castelo Branco e Vitória Park, onde as ordens de serviços serão entregues ao supervisor/preposto para a execução. A critério da Fiscalização, os profissionais poderão ser deslocados entre os prédios da Capital e Arquivo.

Parágrafo Sétimo - Os serviços de vistoria e manutenção preventiva no Interior serão executados nas instalações do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, de segunda à sexta-feira das 10:00 às 19:00 h.

Parágrafo Oitavo - Excepcionalmente poderá ser autorizada a vistoria e manutenção em horário diverso.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEXTA – O valor anual, para execução dos serviços contratados, a ser pago é de R$ 500.899,12 (quinhentos mil, oitocentos e noventa e nove reais e doze centavos), conforme discriminado nas planilhas integrantes da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro - No preço acima indicado já se encontram incluídos todos os salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, taxas, impostos, emolumentos, treinamentos, multas ou obrigações legais decorrentes dos serviços contratados, referentes ao período de sua execução.

Parágrafo Segundo - Quaisquer tributos, encargos ou obrigações legais criados, alterados, extintos, acrescidos ou reduzidos que se reflitam, comprovadamente, nos preços contratados, implicarão revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

Parágrafo Terceiro – O valor mensal deste contrato poderá oscilar em razão dos custos mensais de acordo com os serviços realizados e recebidos pela Contratante

DOS PRAZOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os serviços serão prestados de forma continuada (Capital) ou por evento programado (Interior) ao longo de 12 meses conforme cronograma físico-financeiro e Plano de Trabalho.

Parágrafo Primeiro - Todos os prazos deverão ser respeitados, sob pena de aplicação de penalidades previstas no contrato.

Parágrafo Segundo – Em até 30 dias após a assinatura do contrato, será emitida Ordem de Serviço para início dos serviços em data específica, estando no intervalo de 15 a 60 dias após a data de recebimento do documento pela CONTRATADA, devendo iniciar os serviços na data estipulada na ordem de serviço inicial.

Parágrafo Terceiro - INDICAÇÃO DE PREPOSTO: Em até 15 dias da assinatura do Contrato, deverá ser indicado o preposto e apresentada toda a documentação exigida para a aprovação.

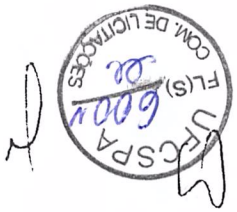

UFCSPA
FL(S) 601
COM. DE LICITAÇÕES

Parágrafo Quarto - INÍCIO DOS SERVIÇOS - O início dos serviços de pronto atendimento deverá ocorrer na data determinada na Ordem de Serviço.

Parágrafo Quinto - QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS – A qualificação dos oficiais polivalentes para serviço de pronto atendimento na Capital deverá ser comprovada até a data de início efetivo dos serviços constante na Ordem de Serviço.

Parágrafo Sexto - SEGURO DE VIDA - O seguro de vida dos profissionais deverá ser apresentado e vigorando até a data de início efetivo dos serviços constante na Ordem de Serviço.

Parágrafo Sétimo - QUALIFICAÇÃO - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES (Interior) - A qualificação do técnico de em edificações, juntamente com carteira de trabalho assinada, deverá ser comprovada até o início efetivo da 1ª vistoria.

Parágrafo Oitavo - DOCUMENTOS PARA PAGAMENTO - Até 10 dias da data de aferição dos serviços prevista no cronograma físico-financeiro aprovado.

DO ATENDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – A prestação dos serviços na Capital deverá ser executada apenas pelos profissionais habilitados pela Fiscalização sempre com uso de uniforme, crachá, EPI e ferramental adequado. As vistorias e manutenção no Interior deverão ser executadas por profissionais habilitados conforme qualificação exigida, a qual poderá ser verificada pela Fiscalização. Todos os profissionais deverão portar crachá, ferramental adequado, capacete, bota e demais EPIs necessários.

Parágrafo Primeiro – ATENDIMENTO NA CAPITAL - O atendimento nos prédios da Capital e galpão do Arquivo e Almoxarifado será efetuado, rotineiramente, conforme Plano de Trabalho e, eventualmente, sob chamado enviado pela Fiscalização para o Preposto, por escrito em meio físico, e-mail ou telefonema.

I - O supervisor/preposto deverá anotar em formulário modelo, todos os chamados com data, horários de solicitação e atendimento, especificando os problemas e serviços executados.

II - Os chamados enviados pela Fiscalização deverão ter pronto atendimento nos casos de urgência.

Parágrafo Segundo – **ATENDIMENTO NO INTERIOR** - Os serviços de vistoria e manutenção preventiva serão executados conforme especificações, Plano de Trabalho e planejamento mensal da CONTRATADA aprovado pela Fiscalização.

DA COMUNICAÇÃO

CLÁUSULA NONA - Para os serviços prestados na Capital, a comunicação entre supervisor e oficiais será feita via rádio, fornecido pelo TRT 17ª Região.

Parágrafo Primeiro - O supervisor/preposto deverá possuir telefone móvel para atendimento ao TRT 17ª Região, 24 horas em qualquer dia da semana.

Parágrafo Segundo - O TRT 17ª Região disponibilizará local com estação de trabalho e telefone fixo, para utilização pelo supervisor/preposto.

DA VISTORIA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA

CLÁUSULA DEZ - Para início das vistorias e manutenção preventiva, a CONTRATADA deverá apresentar:

a) documentação do técnico em edificações responsável pelas vistorias, e dos oficiais polivalentes, análoga à documentação para serviço na Capital.

b) solicitação de acesso aos prédios com nome e número de documento dos oficiais polivalentes (para cada local), e

c) plano de vistorias para cada rota contendo data prevista e dados dos profissionais para visita em cada local.

Parágrafo único: O plano de vistorias deve ser aprovado pela Fiscalização.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA ONZE – O contrato irá vigorar por **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de sessenta (60) meses, em conformidade com o disposto no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Terá eficácia após publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, conforme previsto no §1.º, Art. 65 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Segundo – Para se autorizar a prorrogação do contrato, devem ser mantidas as seguintes condições:

I) que CONTRATADA não tenha entre seus empregados colocados à disposição da CONTRATANTE os Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º. da Resolução 156/2012 – CNJ, devendo para tanto apresentar documentos relativos aos profissionais (Preposto e Supervisor) as seguintes Certidões ou Declarações Negativas relativas a cada empregado, das Justiças:

a) Federal;
b) Eleitoral;
c) Estadual;
d) Trabalhista;
e) Militar;
f) Tribunal de Contas da União e do Estado;
g) Do Cadastro Nacional de Condenação Cíveis por atos de improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
h) Dos entes Públicos em que tenha trabalhado nos últimos 10 anos constando informação de que não foi demitido ou exonerado, a bem do Serviço Público.

I.1) As Certidões exigidas nas alíneas acima deverão ser emitidas pelos órgãos com jurisdição sobre o domicilio do empregado.

II) Para fins de atendimento ao Decreto n.º 7.203/2010, assim como ao Art. 3.º da Resolução/CNJ n.º 09/2005, transcrito abaixo, a CONTRATADA deverá apresentar uma nova Declaração mantendo compromisso, conforme Modelo do Anexo 13 do Edital;

III) Documentação apresentada para a habilitação do certame dentro da validade.

UFCSPA COM. DE LICITAÇÕES FL(S) 60

UFCSPA
FL(S) 602
COM. DE LICITAÇÕES

"Art. 3.º. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante..."

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DOZE - Caberá à CONTRATANTE - Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas no edital, neste contrato, ou decorrentes de normas legais:

I - Designar representante da Administração para acompanhamento, Fiscalização e recebimento do objeto contratual.

II - Autorizar à CONTRATADA, por escrito, o início dos serviços.

III - Providenciar autorização para acesso ao local dos serviços, quando solicitado pela CONTRATADA.

IV - Prestar as informações e tomar as decisões de sua competência necessárias ao perfeito andamento dos serviços.

V - Notificar tempestivamente, por escrito, a CONTRATADA, da aplicação de eventuais penalidades, e, também, de todas e quaisquer autuações, notificações e intimações que venha a receber com relação ao inadimplemento pela CONTRATADA de suas obrigações contratuais.

VI - Efetuar a retenção e o recolhimento de tributos, quando a legislação assim o exigir.

VII - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, de acordo com o prazo e forma estabelecidos neste contrato e na Lei 8.666/93.

VIII - Manifestar-se quanto às solicitações e comentários, feitos pela CONTRATADA, relativos aos projetos, cronogramas e outras atividades, de forma que não prejudiquem o cronograma físico-financeiro de execução do objeto, e no máximo em até 3 dias.

IX - Certificar o recebimento dos documentos enviados pela CONTRATADA.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA TREZE - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas no Edital de Licitação, ou decorrentes de normas legais:

I - Atender às condições e obrigações discriminadas neste contrato;

II - Além de respeitar, atender e cumprir com as exigências legais brasileiras referentes à atividade exercida, a CONTRATADA fica obrigada a seguir às normas técnicas da ABNT e regulamentadoras do Ministério do Trabalho vigentes e pertinentes;

III - Adotar a boa técnica na execução dos serviços;

IV - Aderir, quando solicitado pelo TRT 17ª Região, ao Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho – Programa Trabalho Seguro.

V - Aderir, quando solicitado pelo TRT 17ª Região, ao Compromisso Nacional para Aperfeiçoar as Condições de Trabalho entre governo federal e entidades patronais.

VI- Apresentar documentação ou esclarecimentos, sobre as obrigações, solicitados pela Fiscalização, na forma e prazo por ela estabelecidos.

VII – A CONTRATADA deverá apresentar, em até 15 dias da assinatura do contrato, indicação do preposto, que deverá ser o supervisor – técnico em edificações contratado, juntamente com:

a) a documentação exigida para qualificação técnica;

b) comprovação de vínculo com a empresa CONTRATADA;

c) número de telefone móvel;

d) e-mail pessoal do preposto; e

e) atestado de ciência das obrigações exigidas do preposto, assinado pelo indicado conforme modelo fornecido pelo TRT 17ª Região;

VIII - Para as atividades previstas nos serviços de pronto atendimento, manutenção preventiva e corretiva programadas, inclusive no Interior, a CONTRATADA deverá disponibilizar, no mínimo, **para os oficiais polivalentes:**

Item	Descrição
1	Jogo de chave de fenda com 6 peças 1/8"X3"
2	Jogo de chave de phillips com 6 peças 1/8"X6"
3	Estilete profissional
4	Jogo de chave de boca com 12 peças
5	Alicate universal grande com cabo isolante para 1000 V
6	Alicate de bico meia-cana 6"
7	Alicate de corte 6"
8	Chave de fenda com teste de fase para eletricista- média
9	Alicate de eletricista e crimpador
10	Trena de 5 metros
11	Multímetro alicate digital - medir ACA, ACV, DCV e Ohm - max. 1000 amperes - 750 volts
12	Bolsa para ferramentas em lona, tamanho médio, com fechadura e cadeado
13	Caixa metálica de ferramenta com cinco gavetas, tranca e cadeado
14	Martelo tipo unha 25"
15	Chave inglesa 10"
16	Alicate universal isolado 8"
17	Colher de pedreiro
18	Talhadeira de aço
19	Ponteiro de aço para desbaste
20	Marreta de aço oitavado com cabo 1 Kg
21	Arco de serra ajustável com lâmina
22	Chave de grifo 36"
23	Chave fixa aço vanádio ¾"

COM. DE LICITAÇÕES
UFCSPA
FL(S) 602

UFCSPA
FL(S) 603
COM. DE LICITAÇÕES

Item	Descrição
1	**Calça** jeans comprida, na cor azul marinho, com bolsos à frente e a traz e presilha cinto
2	**Camisa** confeccionada em tecido 100% algodão, na cor cinza, manga curta
3	Botina de segurança, confeccionada em couro vacum curtido ao cromo, elástico lateral, palmilha de montagem em couro, solado de poliuretano bidensidade, sem bico de aço.
4	Par de **meias** em tecido liso, 100% poliamida, na cor preta, tamanho único
5	**Jaleco** masculino, com 3 bolsos, 4 botões, na cor azul, comprimento 2/4, com gola esporte, em tecido brim leve, pequena abertura nas costas

IX - Para as atividades previstas nos serviços de pronto atendimento, manutenção preventiva e corretiva programadas, inclusive no Interior, a CONTRATADA deverá disponibilizar, no mínimo, aos oficiais polivalentes, técnicos de segurança e supervisor, no mínimo, os seguintes EPIs:

Item	Descrição
1	Luva emborrachada para baixa tensão
2	Óculos de proteção
3	Capacete de proteção na cor verde (eletr.), azul (encanador) e branco (téc)
4	Cinto de segurança limitador de espaço, tipo cinturão eletricista em couro
5	Corda trançada poliamida 12 mm
6	Bota couro solado de borracha vulcanizada
7	Capacete plástico rígido
8	Máscara contra pó
9	Protetor auricular - inserção
10	Luva de raspa
11	Óculos de proteção
12	Cinto de proteção - colete

X - Manter atualizada a documentação referente à habilitação, durante toda a vigência do contrato, devendo a CONTRATADA informar à CONTRATANTE, imediata e formalmente, caso ocorra, a impossibilidade de renovação ou apresentação de qualquer desses documentos, justificando a ocorrência. A CONTRATADA deverá apresentar os documentos atualizados no prazo de até 15 dias, contados da convocação, sujeitando-se às penalidades constantes deste contrato.

DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, COMERCIAIS E FISCAIS

CLÁUSULA CATORZE – À CONTRATADA caberá, ainda:

a) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações trabalhistas previstos na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

b) assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
c) assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
d) assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - Os empregados da CONTRATADA, quando prestando serviços nas dependências da CONTRATANTE, estarão sujeitos às suas normas disciplinares, mas em nenhuma hipótese terão vínculo empregatício com a CONTRATANTE, pois manterão contrato de trabalho com a CONTRATADA nos termos da CLT e demais legislações vigentes, sendo a CONTRATADA responsável por todos os encargos sociais resultantes da execução do presente CONTRATO.

Parágrafo Segundo - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto da contratação, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade com a CONTRATANTE. Caso venha a CONTRATANTE a satisfazer tais encargos, ser-lhe-á assegurado o direito de regresso, sendo os valores pagos atualizados financeiramente, desde a data em que tiverem sido pagos pela CONTRATANTE, até aquela em que ocorrer o ressarcimento pela CONTRATADA.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUINZE – A CONTRATADA deverá, ainda, cumprir as seguintes exigências:
a) Durante a vigência deste contrato, é expressamente proibida a contratação pela CONTRATADA de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE ou por ela requisitado;
b) A CONTRATADA obriga-se a informar à CONTRATANTE, no prazo de 2 (dois) dias, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;
c) É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
d) A CONTRATADA não poderá utilizar o nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de contratada, em quaisquer atividades de divulgação profissional, como em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos, etc., sob pena de imediata rescisão do presente contrato, independentemente de aviso ou de interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Único - A não-utilização pelas partes de quaisquer dos direitos assegurados neste contrato, ou na lei em geral, não implica novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição neste contrato são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

DEMANDA DO QUANTITATIVO DE PESSOAL

CLÁUSULA DEZESSEIS - Para a execução do presente contrato, a demanda de mão-de-obra apresentada em sua proposta, pela CONTRATADA é o que segue:

UFCSPA COM. DE LICITAÇÕES FL(S) 6032

UFCSPA
FLS. 60
COM. DE LICITAÇÕES

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE
1	*Oficial polivalente – encanador/pedreiro*	2
2	*Oficial polivalente – eletricista/outro*	2
2	*Supervisor/preposto – técnico em edificações*	1
Total de Profissionais		5

DOS REQUISITOS BÁSICOS DA MÃO-DE-OBRA

CLÁUSULA DEZESSETE - Considerando a necessidade de qualificação da mão de obra na prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar profissionais que atendam aos requisitos especificados a seguir, para a carga horária estabelecida, conforme a categoria.

SUPERVISOR/PREPOSTO - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

a) diploma ou certificado de conclusão de curso técnico de nível médio em Técnico em Edificações, aprovado pelo Ministério da Educação;

b) registro profissional no CREA/ES, e

c) carteira de trabalho assinada pela CONTRATADA, registro como supervisor - técnico em edificações.

OFICIAL POLIVALENTE – ENCANADOR/PEDREIRO

a) Certificado de conclusão de curso de qualificação profissional para encanador/bombeiro hidráulico ou classificação na carteira de trabalho nos moldes da Convenção Coletiva de Trabalho da Indústria da Construção Civil do Estado do Espírito Santo, vigente.

b) Certificado de conclusão de curso de qualificação profissional para pedreiro ou classificação na carteira de trabalho nos moldes da Convenção Coletiva de Trabalho da Indústria da Construção Civil do Estado do Espírito Santo, vigente.

c) carteira de trabalho assinada pela CONTRATADA, registro como oficial polivalente. Para o profissional autônomo, deverá apresentar qualquer outro documento que o vincule à CONTRATADA, podendo ser um simples contrato de prestação de serviço.

OFICIAL POLIVALENTE – ELETRICISTA/OUTROS

a) Certificado de conclusão de curso de qualificação profissional para eletricista ou classificação na carteira de trabalho nos moldes da Convenção Coletiva de Trabalho da Indústria da Construção Civil do Estado do Espírito Santo, vigente.

b) Certificado de conclusão de curso de qualificação profissional para qualquer outro oficial ou classificação na carteira de trabalho nos moldes da Convenção Coletiva de Trabalho da Indústria da Construção Civil do Estado do Espírito Santo, vigente.

c) carteira de trabalho assinada pela CONTRATADA, registro como oficial polivalente. Para o profissional autônomo, deverá apresentar qualquer outro documento que o vincule à CONTRATADA, podendo ser um simples contrato de prestação de serviço.

Parágrafo Único - O início efetivo dos serviços será condicionado, sem prejuízo na contagem do prazo, à apresentação e aprovação pela fiscalização, da qualificação dos profissionais a serem utilizados, exigidas nesta cláusula.

DO SEGURO

CLÁUSULA DEZOITO - O início efetivo dos serviços será condicionado, sem prejuízo na contagem do prazo, à apresentação de plano de assistência médica contratado, nos moldes da convenção coletiva de trabalho vigente, aos profissionais indicados para prestação dos serviços de pronto atendimento.

DO UNIFORME E CRACHÁ

CLÁUSULA DEZENOVE - O início efetivo dos serviços será condicionado, sem prejuízo na contagem do prazo, à apresentação dos profissionais qualificados devidamente uniformizados e com crachá contendo nome e telefone da empresa, foto, nome do profissional e função; para todos os profissionais a serem utilizados, inclusive para serviço de vistoria e manutenção preventiva no Interior.

Parágrafo Único - Para crachás de vistorias no Interior, o nome da empresa poderá ser precedido da expressão "A serviço de".

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA VINTE - A Fiscalização será realizada por servidor designado pelo TRT 17ª Região, para quem o preposto deverá se reportar durante a prestação dos serviços.

Parágrafo Único - A Fiscalização do TRT da 17ª Região será responsável, dentre outras obrigações, pela:

a) Emissão da Ordem de Serviço;

b) Solicitação dos documentos vinculados à Ordem de Serviço;

c) Recebimento Provisório do OBJETO.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA VINTE E UM – Os serviços objeto deste contrato serão prestados no **regime de execução indireta, empreitada por preço global,** incluindo todas as despesas com fornecimento de materiais, fretes, mão-de-obra, ferramental, equipamentos, assistência técnica, administração, inclusive encargos sociais, tributos e seguros, enfim, tudo que se fizer necessário para a execução total do objeto contratual.

DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

CLÁUSULA VINTE E DOIS - O critério de medição dos serviços será mensal e diferenciado para os serviços na Capital, com cessão de mão-de-obra, em relação aos serviços de vistoria e manutenção preventiva no Interior.

Parágrafo Primeiro - Para os serviços executados através de cessão de mão-de-obra, por conter serviço de **pronto atendimento**, o critério de medição obedecerá aos seguintes condicionantes:

a) a falta de profissional em posto de trabalho com reposição em até 24 horas acarretará em supressão 1/24 unidades do serviço;

b) a falta de profissional em posto de trabalho sem a reposição em até 24 horas, com reposição em até 72 horas, acarretará em supressão 1/24 unidades do serviço por dia de ausência do serviço, e retenção automática de 10% do valor total a ser pago no mês, inclusive para vistorias, em favor de aplicação de multa;

Parágrafo Segundo - Para os serviços de vistoria e manutenção preventiva nos imóveis do Interior, o critério de medição obedecerá aos seguintes condicionantes:

UFCSPA COM. DE LICITAÇÕES FL(S) 609

UFCSPA
FL(S) 601
COM. DE LICITAÇÕES

a) a unidade mínima de medição será por Rota, ou seja, a falta injustificada de qualquer imóvel vistoriado e efetuada manutenção preventiva conforme Plano de Trabalho acarretará em não pagamento do serviço relativo à rota completa, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b) em caso de impedimento de execução dos serviços comprovadamente motivado pelo TRT 17ª Região, considerar-se-à serviço realizado, para efeito de pagamento;
c) a falta injustificada de execução completa de Rota por 2 meses consecutivos acarretará em retenção automática de 10% do valor total a ser pago no mês, inclusive para serviços na Capital, em favor de aplicação de multa.

DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA VINTE E TRÊS – O recebimento será efetuado em conformidade com o artigo 73, inciso I, alíneas "a" e "b", §§2.º e 3.º da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

I - A Fiscalização fará o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** em até 15 dias após a conclusão dos serviços elencados no objeto da contratação, ou seja, 12 meses de serviços de:

a) manutenção preventiva e corretiva de pronto atendimento, com cessão de mão de obra, na Capital; e b) serviço de vistoria e manutenção preventiva no Interior.

II - O RECEBIMENTO DEFINITIVO será efetuado, por servidor ou comissão designada pelo TRT 17ª Região, em até 60 dias após o recebimento provisório, desde que cumpridas comprovadas todas as obrigações contratuais, inclusive de documentação.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA comunicará formalmente ao TRT a conclusão dos serviços, que acarretará a suspensão da contagem do prazo de entrega do objeto contratual, a partir da data indicada para esse fim.

Parágrafo Segundo - O recebimento provisório ou definitivo não exime a CONTRATADA das responsabilidades cabíveis, na forma da lei, por reparos de materiais, equipamentos e serviços que por vícios ocultos não puderam ser constatados nos recebimentos, ou que apresentarem problemas da execução ou de má qualidade.

DA DESPESA

CLÁUSULA VINTE E QUATRO – A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação ocorrerá por conta da Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – 02.061.0571.4256.0032 – 059889 – Natureza de despesa: 339037

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA VINTE E CINCO – O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, conforme cronograma físico-financeiro aprovado pelo TRT 17ª Região, em até 30 dias da data de adimplemento das condições estabelecidas, mediante atestado de execução dos serviços emitido pela Fiscalização, observadas as disposições da Lei 9.430/1996 e de suas regulamentações, desde que não haja fato impeditivo provocado pela CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro – Para que o pagamento seja efetuado, é condição obrigatória que a CONTRATADA tenha informado o seu domicílio bancário (nome e código do banco, código da agência e número da conta corrente).

Parágrafo segundo - A partir do segundo mês, a CONTRATADA deverá apresentar, para fins de pagamento:

I - Comprovante de pagamento das verbas de natureza salarial (salário, férias, 13.º salário, rescisões contratuais, seguro, etc.) e das verbas de natureza não salarial (cesta básica, ticket alimentação/refeição, vale transporte);

II - Comprovante de pagamento de serviço autônomo ou de empresa recolhidos ISS e INSS, somente para serviços de manutenção no Interior.

II. 1 Para comprovar o pagamento de serviço de autônomo ou de empresa serão aceitos, acompanhados do recolhimento de ISS e Previdência Social, os seguintes documentos:

a) Contrato assinado entre empresa e prestador de serviços constando a natureza do serviço, valor e condições de pagamento; acompanhado de recibo assinado pelo contratado constando o nome dos profissionais que realizaram; ou

b) Recibo assinado pelo prestador de serviço discriminando a natureza do serviço, local e data.

Parágrafo Terceiro- Caso a nota fiscal ou documento apresente qualquer divergência ou irregularidade, a Fiscalização fará a devolução da fatura e dos documentos desconformes, à CONTRATADA, para que proceda ao devido cumprimento;

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA deverá proceder à correção e a conclusão das pendências e, após a verificação por parte da Fiscalização quanto à execução das pendências, reapresentar a fatura e os documentos, conforme o caso.

Parágrafo Quinto - Reapresentados os documentos e a fatura, a Fiscalização solicitará o pagamento à Administração.

Parágrafo Sexto - Para todos os fins, será considerado como data de pagamento o dia de emissão de ordem bancária pelo TRT da 17ª Região.

Parágrafo Sétimo - Por ocasião do pagamento, haverá retenções a título de tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

Parágrafo Oitavo – Por ocasião do pagamento, haverá retenção, sobre o valor mensal, conforme parágrafo catorze, cláusula trinta e um, deste contrato e nos lá percentuais indicados, referentes a férias; 1/3 constitucional;13º salário; multa do FGTS por dispensa sem justa causa; incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário; e percentual de lucro incidente sobre os encargos retidos.

Parágrafo Nono - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do seu efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 6% ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

I = índice de atualização financeira = (TX/100)/365, onde:
TX = percentual de taxa de juros de mora anual;
EM = encargos moratórios = I x N x VP, onde:
N = número de dias entre a data prevista e a do efetivo pagamento
VP = valor da parcela em atraso.

DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

CLÁUSULA VINTE E SEIS - O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

UFCSPA COM. DE LICITAÇÕES FL(S) 60

UFCSPA
FL(S) 606
COM. DE LICITAÇÕES

DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA VINTE E SETE— Será permitida a repactuação do contrato, desde que solicitada pela CONTRATADA e aprovada pelo CONTRATANTE, observado o interregno mínimo de 12(doze) meses, a partir de:

a) Da data limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório; ou

b) Da data do orçamento a que a proposta se referir, admitindo-se, como termo inicial, a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta.

Parágrafo Primeiro - Serão considerados, para mão de obra, os índices de convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, da indústria da construção civil, no período;

Parágrafo Segundo - Para demais serviços, será considerado o Índice Nacional da Construção Civil no período (INCC –M);

Parágrafo Terceiro - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

Parágrafo Quarto - As repactuações deverão ser precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços ou do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação.

Parágrafo Quinto - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Sexto - A repactuação que ocorrer a partir do segundo ano de contrato terá o percentual do item "aviso prévio trabalhado" zerado, visto que este custo será pago integralmente no primeiro ano de contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA VINTE E OITO – Pelo descumprimento dos termos contratuais, com fundamento no Art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002 e Art. 28 do Decreto n.º 5.450/2005, ficará a CONTRATADA impedida de licitar e contratar com União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e de multa de até 10% (dez por cento) do valor total da contratação, a CONTRATADA que:

	Infração	***Percentual da multa aplicado sobre o valor contratado***
a)	Apresentar documentação falsa.	10% (dez por cento).
b)	Não mantiver a proposta.	5% (cinco por cento).
c)	Comportar-se de modo inidôneo.	10% (dez por

		cento).
d)	Fizer declaração falsa.	10% (dez por cento).
e)	Cometer fraude fiscal.	10% (dez por cento).

Parágrafo Primeiro - Com fundamento nos Art. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado perante a Administração/TRT, inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções pelo Diretor-Geral de Secretaria do TRT 17.ª Região:

I - ADVERTÊNCIA, que poderá ser aplicada quando ocorrer:

A) o descumprimento das obrigações contratuais que não acarretem prejuízos para ao TRT 17ª Região ou empregados contratados;

B) a execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

II - MULTA: Os percentuais das multas aplicáveis são aqueles que se encontram abaixo:

A) de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso no prazo para a conclusão ou prestação dos serviços, aplicado sobre o valor total mensal previsto no cronograma aprovado;

B) de R$1.000,00 (mil reais) por suspensão ou interrupção, sem justificativa previamente aceita pela administração do TRT, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, da execução do objeto;

C) de R$100,00 (cem reais) por dia de atraso no cumprimento com as obrigações trabalhistas junto a seus empregados;

D) de R$1.000,00 (mil reais), no caso de recusa injustificada em executar os serviços contratados, desde que notificado pela Fiscalização da obrigação;

E) de R$200,00 (duzentos reais) por descumprimento, sem justificativa aceita pela Administração do TRT, de determinações da Fiscalização notificadas e reincidentes.

F) de R$200,00 (duzentos reais), no caso da não-apresentação de documentos de habilitação devidamente atualizados, no prazo estabelecido no inciso X da cláusula treze deste contrato.

G) de R$500,00 (quinhentos reais), em caso de atraso na assinatura dos documentos de abertura de conta vinculada, conforme exigido no inciso II do Parágrafo Segundo, da cláusula trinta e um, deste contrato.

UFCSPA COM DE FL(S) 006

UFCSPA
FL(S) 607
COM. DE LICITAÇÕES

Nota: Quando a determinação descumprida for referente à entrega de documentos para comprovação de adimplemento das obrigações, a multa será acrescida de 0,2% (zero vírgula dois por cento), por dia de atraso na entrega dos documentos, aplicado sobre o valor total mensal previsto no cronograma aprovado.

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do direito de licitar e contratar com o TRT 17ª Região, por período de 2 (dois) anos.
A suspensão temporária para licitar com a CONTRATANTE poderá ser aplicada quando ocorrer:
a) a reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados, acarretando prejuízos à CONTRATANTE;
b) o atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
c) a reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
d) as irregularidades que acarretem prejuízo à CONTRATANTE, ensejando rescisão contratual;
e) as ações com intuito de tumultuar a execução do contrato.

IV - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o TRT 17ª Região.
A reabilitação será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
A declaração de inidoneidade poderá ser aplicada quando constatada:
a) má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da CONTRATANTE;
b) evidência de atuação com interesses escusos;
c) reincidência de faltas que acarretem prejuízo à CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades;
d) prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com a CONTRATANTE;
e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, devendo a CONTRATADA ser formalmente notificada, pelo TRT 17ª Região, das sanções a ela aplicáveis, inclusive para defesa prévia.

Parágrafo Terceiro - Em caso de reincidência, o percentual/valor das multas estipuladas será elevado para o dobro.

Parágrafo Quarto - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

Parágrafo Quinto - O valor de qualquer multa aplicável à CONTRATADA será automaticamente retido de quaisquer notas fiscais/faturas cujos pagamentos lhe sejam devidos. A retenção do valor correspondente à multa moratória dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA ser-lhe-á comunicada para abertura de prazo para defesa prévia, garantindo-se o pagamento imediato do valor incontroverso.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA será formalmente notificada pela CONTRATANTE das sanções a ela aplicadas.

Parágrafo Sétimo - No caso de insuficiência ou inexistência de crédito em favor da CONTRATADA, o recolhimento da multa aplicada deverá ser por ela efetivado no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, mediante GRU, a ser emitida pela COFIN – Coordenadoria de Finanças do TRT.

Parágrafo Oitavo - Decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa ou apresentado recurso no prazo legal, ou em caso de ser negado provimento ao recurso apresentado, o valor decorrente da aplicação da sanção e os prejuízos por ela causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, ou cobrado judicialmente, observando-se, contudo, o disposto no parágrafo nono desta cláusula.

Parágrafo Nono - A CONTRATADA desde logo autoriza a CONTRATANTE a descontar dos valores por ela devidos o montante das multas a ela aplicadas, podendo o desconto recair sobre o valor da nota fiscal/fatura.

Parágrafo Dez - O percentual máximo das multas aplicadas será de 10% (dez por cento), qualquer que seja o motivo da aplicação da penalidade, incidente sobre o total do contrato.

Parágrafo Onze – o percentual aplicado será adotado sobre o valor do contrato ao qual estiver diretamente ligada a causa da penalidade, devendo ser considerada o valor ainda pendente de liquidação, quando a causa da penalidade não tiver ocorrida em período anterior que contemple valor já liquidado.

Parágrafo Doze - A aplicação das penalidades de que trata esta cláusula não exime a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que lhes deram causa.

Parágrafo Treze - Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados nesta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA VINTE E NOVE – São motivos para a rescisão do presente contrato os relacionados no artigo 78, incisos I a XVIII, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Parágrafo Segundo - A rescisão deste contrato atenderá ao disposto no art. 79 da Lei 8.666/93, podendo acarretar as conseqüências previstas

DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA TRINTA – Os serviços serão garantidos por 3 (três) meses, a partir do atestado de execução.

DA CONTA VINCULADA PARA QUITAÇÃO DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

CLÁUSULA TRINTA E UM – Nos termos da Resolução Nº 169 de 31 de janeiro de 2013, as rubricas de encargos trabalhistas, relativas a férias, 1/3 constitucional, 13º salário e multa do FGTS por dispensa sem justa causa, bem como a incidência dos encargos previdenciários e FGTS (INSS, SESI/SESC/SENAI/SENAC/INCRA/SALÁRIO EDUCAÇÃO/FGTS/RAT+FAT/SEBRAE etc) sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário sejam deduzidas do pagamento do valor mensal devido às empresas contratadas para prestação de serviços, com previsão de mão de obra residente nas dependências deste TRT, e depositadas exclusivamente em banco público oficial (inicialmente, somente a **Caixa Econômica Federal-CEF** – Ag. Beiramar/ES - Cód 0167).

COM DE LICITAÇÕES
FL(S) 609
UFCSPA

UFCSPA
FL(S) 608
COM. DE LICITAÇÕES

Parágrafo Primeiro - Os depósitos de que trata o *caput* deste artigo devem ser efetivados em conta corrente vinculada – bloqueada para movimentação –, aberta no nome da CONTRATADA e por contrato, unicamente para essa finalidade e com movimentação somente por ordem do Tribunal.

Parágrafo Segundo – A assinatura do contrato de prestação de serviços entre o Tribunal e a empresa vencedora do certame será sucedida dos seguintes atos:
I - solicitação pelo Tribunal contratante ao Banco, mediante ofício, de abertura de conta corrente vinculada – bloqueada para movimentação –, no nome da empresa, conforme modelo constante do termo de cooperação, devendo o banco público oficiar ao Tribunal sobre a abertura da referida conta corrente, na forma do modelo consignado no supracitado termo de cooperação;

II – assinatura, pela empresa CONTRATADA, no prazo de **vinte dias**, a contar da notificação do Tribunal, dos documentos de abertura da conta corrente vinculada – bloqueada para movimentação – e de termo específico da instituição financeira oficial que permita ao Tribunal ter acesso aos saldos e extratos, e vincule a movimentação dos valores depositados à autorização do Tribunal, conforme modelo indicado no termo de cooperação.

Parágrafo Terceiro - O montante do depósito vinculado será igual ao somatório dos valores de provisões relativos aos itens abaixo, previstos para o período de contratação, cujos valores a serem provisionados serão obtidos pela aplicação de percentuais e valores constantes da proposta da CONTRATADA:

a) Férias;
b) 1/3 constitucional;
c) 13º salário;
d) Multa do FGTS por dispensa sem justa causa;
e) Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário;
f) Percentual de lucro incidente sobre os encargos retidos

I – Os valores provisionados para o atendimento desta cláusula serão obtidos pela aplicação de percentuais nos valores constantes da proposta.

Parágrafo Quarto – Durante a execução do contrato poderá ocorrer liberação de valores da conta vinculada mediante autorização do Tribunal, que deverá expedir ofício ao banco público oficial, conforme modelo constante no termo de cooperação.

I - Após a movimentação da conta corrente, o banco público oficial comunicará ao Tribunal, por meio de ofício, conforme modelo indicado no termo de cooperação.

Parágrafo Quinto - Os saldos da conta vinculada - bloqueada para movimentação - serão aplicados em poupança, destinadas à pessoa jurídica privada, cujos depósitos são remunerados trimestralmente pela taxa de juros de 0,5% a.m., quando a taxa SELIC for maior do que 8,5% a.a.; ou 70% da SELIC quando a taxa SELIC for igual ou inferior a 8,5% a.a, aplicada sobre os valores atualizados pela Taxa Referencial (TR), creditados na data de aniversário, sujeitos à tributação nos termos da legislação vigente, devendo ser aplicado o de maior rentabilidade.

Parágrafo Sexto – Nos termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2013 firmado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região e a Caixa Econômica Federal não prevê cobrança de valores relativos às tarifas bancárias de abertura e de manutenção da conta corrente vinculada.

Parágrafo Sétimo – O ordenador de despesas deverá disciplinar as atribuições de cada área responsável pela verificação dos percentuais das rubricas indicadas no edital de licitação e neste contrato, o acompanhamento, o controle, a conferência dos cálculos efetuados, a confirmação dos valores e da documentação apresentada e demais verificações pertinentes, bem como a autorização para movimentar a conta corrente vinculada – bloqueada para movimentação.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA poderá solicitar autorização do TRT para:

a) resgatar da conta corrente vinculada – bloqueada para movimentação –, os valores despendidos com o pagamento de verbas trabalhistas e previdenciárias que estejam contempladas nas mesmas rubricas indicadas no art. 4º desta resolução, desde que comprovado tratar-se dos empregados alocados pela empresa CONTRATADA para prestação dos serviços contratados; e

b) movimentar os recursos da conta corrente vinculada – bloqueada para movimentação –, diretamente para a conta corrente dos empregados alocados na execução do contrato, desde que para o pagamento de verbas trabalhistas que estejam contempladas nas mesmas rubricas indicadas no parágrafo terceiro desta cláusula.

I - Para resgatar os recursos da conta corrente vinculada – bloqueada para movimentação –, conforme previsto na alínea "a" deste parágrafo, a empresa CONTRATADA, após pagamento das verbas trabalhistas e previdenciárias, deverá apresentar à unidade competente do Tribunal os documentos comprobatórios de que efetivamente pagou a cada empregado as rubricas indicadas no parágrafo terceiro desta cláusula, podendo requerer o resgate do lucro incidente sobre as rubricas pagas pela CONTRATADA.

II – O Tribunal, por meio do setor competente, expedirá, após a confirmação do pagamento das verbas trabalhistas retidas, a autorização de que trata a **alínea "a"** deste parágrafo, acrescido do valor do lucro incidente sobre as rubricas pagas, encaminhando a referida autorização ao banco público no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.

III - Na situação descrita na **alínea "b"** deste parágrafo, o Tribunal solicitará ao banco público oficial que, no prazo de dez dias úteis, contados da data da transferência dos valores para a conta corrente do beneficiário, apresente os respectivos comprovantes de depósitos.

Parágrafo Nono - Eventuais saldos da conta corrente vinculada – bloqueada para movimentação – somente serão liberados à empresa CONTRATADA se após dois anos do término do contrato o empregado que estava alocado na execução do contrato não acionar a justiça do trabalho.

Parágrafo Dez - Quando os valores a serem liberados da conta corrente vinculada – bloqueada para movimentação –, se referirem à rescisão do contrato de trabalho entre a empresa CONTRATADA e o empregado alocado na execução do contrato, com mais de um ano de serviço, o Tribunal deverá requerer, por meio da CONTRATADA, a assistência do sindicato da categoria a que pertencer o empregado ou da autoridade do Ministério do Trabalho para verificar se os termos de rescisão do contrato de trabalho estão corretos.

I - No caso de o sindicato exigir o pagamento antes da assistência, a empresa CONTRATADA poderá adotar um dos procedimentos indicados no parágrafo oitavo desta cláusula, devendo apresentar ao Tribunal, na situação consignada na alínea "b" da referida

UFCSPA COORD. DE LICITAÇÕES FL(S) 2082

UFCSP
FL(S) 609
COM. DE LICITAÇÕES

cláusula, no prazo de dez dias úteis, a contar do dia da transferência dos valores liberados para a conta corrente do empregado, a documentação visada pelo sindicato e o comprovante de depósito feito na conta dos beneficiários.

Parágrafo Onze - Nos casos de determinação judicial para bloqueio e transferência de valor da conta corrente vinculada para a conta corrente judicial, o Tribunal deverá notificar a empresa CONTRATADA sobre a ordem judicial e informar que o valor transferido judicialmente será glosado por ocasião do primeiro pagamento e dos subsequentes a serem efetuados à empresa e depositados na conta corrente vinculada para recomposição do saldo, conforme previsto em contrato.

Parágrafo Doze - A empresa CONTRATADA deverá atender à solicitação de assinatura dos documentos de abertura da conta corrente vinculada – bloqueada para movimentação –, em banco público indicado pelo Tribunal, nos termos estabelecidos no inciso II, do parágrafo segundo, desta cláusula.

Parágrafo Treze - a necessidade de a CONTRATADA recompor os saldos da conta corrente vinculada, nos casos de determinação judicial para bloqueio e transferência de valores, conforme dispõe o parágrafo Onze desta cláusula.

Parágrafo Catorze – Considerando a planilha de proposta da CONTRATADA, os percentuais a serem retidos são:

Rubricas	Percentuais
Férias	**8,27%**
1/3 constitucional	**2,35%**
13° salário	**8,33%**
Multa do FGTS por dispensa sem justa causa	**3,84%**
Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13° salário[1]	**7,73%**
Percentual de lucro incidente sobre os encargos retidos[2]	**2,48%**
Total	**33,00%**

1 – (40,80% x 8,27%) + (40,80% x 2,35%) + (40,80% x 8,33)
2 – 8,12% x (7,73% + 3,84% + 8,33% + 2,35% + 8,27%)

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA
CLÁUSULA TRINTA E DOIS - Este Contrato fica vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico **n° 18/2013** e seus anexos, constante do Processo **TRT-MA n.° 638/2013**, e aos termos da proposta da CONTRATADA, fazendo parte integrantes deste Contrato, como se nele estivessem transcritos.

DO AMPARO LEGAL
CLÁUSULA TRINTA E TRÊS – A lavratura do presente contrato decorre da realização dp **Pregão Eletrônico n° 18/2013** promovida com fundamento nas Leis n.°s 8.666/1993, Lei Complementar n.° 123/2006, Lei n.° 10.520/2002, Lei 12.708/2012, Lei 5.194/1966, nos Decretos n° 2.271/1997, n.° 5.450/2005 e n.° 6.204/2007.

Parágrafo Primeiro - O serviço foi adjudicado em favor da CONTRATADA, conforme despacho exarado no **Processo n.º 683/2013**, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1.º, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – A execução deste Contrato regular-se-á pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

DAS CONSIDERAÇÃOES FINAIS

CLÁUSULA TRINTA E QUATRO – No cumprimento do presente contrato devem ser observadas as demais disposições do Anexo 1 que integra o Edital do **Pregão Eletrônico nº 18/2013**, dele fazendo parte integrante.

DO FORO

CLÁUSULA TRINTA E CINCO - As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Vitória (ES), Seção Judiciária do Estado do Espírito Santo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é lavrado o presente contrato, que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, em **03 (três) vias** de igual teor e de mesmos efeitos legais.

Marcello Maciel Mancilha
Desembargador Presidente do TRT da 17.ª Região – Contratante

Willian Lopes de Aguiar
Liderança Limpeza e Conservação Ltda – Contratada

UFCSPA COM. DE LICITAÇÕES FL(S) 609

UFCSPA
FL(S) 610
COM. DE LICITAÇÕES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17.ª REGIÃO

4.º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO TRT 17.ª REGIÃO N.º 41/2013

Aditivo ao Contrato para prestação de serviço de manutenção predial que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional do Trabalho da 17.ª Região, e Liderança Limpeza e Conservação Ltda.

Aos DOIS (02) dias do mês de SETEMBRO de 2016, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 17.ª Região, situada na Rua Pietrângelo de Biase n.º 33 – 7.º andar do Edifício Presidente Castelo Branco, CEP 29010-190, Centro, Vitória/ES, de um lado a **UNIÃO**, por intermédio do **Tribunal Regional do Trabalho da 17.ª Região**, neste ato representado por seu Desembargador-Presidente., o Ex.mo Sr. José Carlos Rizk, ou seu substituto legal, doravante também designado CONTRATANTE ou TRT e, de outro lado, a sociedade empresária **Liderança Limpeza e Conservação Ltda.**, estabelecida na Rua Antônio Mariano de Souza, 775, Bairro Ipiranga – São José/SC, CEP: 88111-510, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.482.840/0001-38, neste ato representada por Willian Lopes de Aguiar, portador da Cédula de Identidade n.º 3975588-SSP/SC, inscrito no CPF sob o n.º 028.383.199-57, residente e domiciliado na cidade de São José/SC, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, autorizado pelo despacho exarado nos autos do Processo **TRT-MA-0638/13** pelo Ex.mo Sr. Desembargador-Presidente do TRT, aditivo ao contrato de prestação de serviço de manutenção predial preventiva e corretiva, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato TRT 17ª Região n.º 41/2013, com amparo nas disposições da cláusula onze do instrumento originário e do artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

DA PRORROGAÇÃO
CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência do Termo de Contrato TRT 17ª Região n.º 41/2013, estabelecido na cláusula terceira do seu 3.º Aditivo, fica prorrogado por doze meses, do dia 17 de outubro de 2016 até o dia 16 de outubro 2017.

DA RATIFICAÇÃO
CLÁUSULA TERCEIRA – Ratifica as cláusulas e condições do Termo de Contrato TRT 17.ª Região n.º 41/2013 e dos seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é lavrado o presente aditivo, que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, em 2 (duas) vias de igual teor e de mesmos efeitos legais.

José Carlos Rizk
Desembargador-Presidente do TRT da 17.ª Região
(Contratante)

Willian Lopes de Aguiar
Liderança Limpeza e Conservação Ltda.
(Contratada)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Departamento de Engenharia Civil
Rua Nossa Senhora das Graças, 34 - Abadia
Fone: (34)3318-5644 – E-mail: dec@uftm.edu.br
38025-351 – UBERABA - MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Uberaba (MG), 19 de Maio de 2015.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**, Autarquia Federal, sediada na cidade de Uberaba/MG, na Av. Frei Paulino, nº 30, inscrita no CNPJ sob o nº 25.437.484/0001-61, atesta para os devidos fins, que a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.482.840/0001-38, estabelecida na Rua Antonio Mariano de Souza, nº 775, Bairro Ipiranga, São José/SC, mantém contrato nº 125/2011 com as seguintes características:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços Terceirizados de Natureza Contínua nas Áreas de Construção Civil e Similar nas dependências da UFTM.

Obs: Fornecimento de Mão de Obra para a execução de Serviços de Construção.

DESCRIÇÃO / EFETIVO	QUANTIDADE
Pedreiro	12
Servente de Pedreiro	15
Carpinteiro	02
Marceneiro	05
Auxiliar de Marceneiro	03
Pintor de Obra	07
Serralheiro	02
Calheiro	02
Encanador	04
Auxiliar de Encanador	04
Eletricista Predial	05
Auxiliar de Eletricista	04
Revestidor de Interior	02
TOTAL	67

Valor mensal: R$ 205.077,23

Vigência: 09/01/2012 à 09/01/2016

Responsável Técnico pela Operação e Manutenção permanente dos serviços:
Engenheiros do DEC Departamento Engenharia Civil da UFTM.

Características das Tarefas Executadas:

- Operação e manutenção de instalações elétricas prediais de baixa tensão com capacidade de até 500 KVA.
- Operação e manutenção de instalações hidrossanitárias em edificações com área igual ou superior a 15.000m².
- Operação e manutenção de rede elétrica estabilizada e aterrada para computadores e periféricos com 600 pontos.

Adm. Flávia Borges de Andrade
CRA-MG 01-055103/D
Gerente
Relações Institucionais

UFCSPA COM. DE LICITAÇÕES FLS 610

UFCSPA
FL(S) 611
COM. DE LICITAÇÕES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Departamento de Engenharia Civil
Rua Nossa Senhora das Graças, 34 - Abadia
Fone: (34)3318-5644 – E-mail: dec@uftm.edu.br
38025-351 – UBERABA - MG

Instalação de rede de automação predial em sub-sistemas de climatização e de controle de acesso (catracas e cancelas automatizadas), iluminação e hidráulica.

Instalação e manutenção de sistema de detecção, alarme e combate a incêndio, dotado de rede de hidrantes, sprinklers, iluminação de emergência, portas corta-fogo, painéis, acionadores manuais, detectores e extintores portáteis.

Instalação e adequação de redes locais de cabeamento estruturado: 800 pontos .

Observação: À Contratada Liderança Limpeza e Conservação, apenas o fornecimento da Mão de Obra relacionada para execução dos Serviços de Instalações, Construções e Manutenção prediais, dentro da UFTM, ficando a administração dos Serviços e Responsabilidade Técnica a cargo dos Engenheiros da UFTM.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Wagner Albano Fidalgo
Sup.Ser.Projetos Eng.
Fiscal do Contrato

Gontran Maluf Filho
Diretor DEC/UFTM
Fiscal do Contrato

...IONAL DE ... GERAIS
...4/0001-14
...idade/Declaração
...Comprovação de
...desempenho de atividades de
... nº 10880, efetuado
... Liderança Limpeza
... Conservação Ltda.
... 4225 ... 80 U

SISTEMA CFA/CRAs
CONSELHOS FEDERAL E REGIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO
NC 008011

Sérgio Lopes de Aguiar
Administrador

CARTÓRIO BARREIROS

Adm. Flávia Borges de Andrade
CRA/MG 011035/03/D
Gerente

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Cuz Schmitt e Sousa Tabelia
(RECONHECIMENTO DE FIRMA 714333
Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de
(1) SERGIO LOPES DE AGUIAR
Barreiros, 06 de junho de 2015
Em testemunho _____ da verdade.
GUSTAVO FIGUEIREDO MACHADO-Escrevente Notarial
Emolumentos R$ 2,55 + selo R$ 1,55 - Total: R$4,10
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal OX007116-ZOIK
Confira os dados do ato em tjsc.jus.br/selo

ESCRIVANIA DE PAZ
BARREIROS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa - Tabeliã

---------- AUTENTICAÇÃO 437245----------

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Barreiros, 09 de outubro de 2018

Em testemunho _____ da verdade.

JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO-Escrevente Notarial

Emolumentos: R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,30

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FGG05992-JIPC

Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

Av. Leoberto Leal, 20 - São José/SC - CEP: 88117 - 000 - Tel.: (48) 3222-1991

UFCSPA
COM. DE LICITAÇÕES
FL(S) 644

UFCSPA
FL(S) 612
COM. DE LICITAÇÕES

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4769, DE 09/09/1965

CERTIDÃO DE RCA Nº 632 **VALIDADE: 27/01/2019**

Certificamos que o Atestado anexo, em 01(uma) folha, refere-se ao RCA nº **10880** de **06.08.2015**, efetuado neste Conselho em nome da empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, CRA-MG 03-004225/S, a qual tem como Responsáveis Técnicos os Administradores NELIANA FERNANDA AMORIM MEIRELES registro nº CRA-MG 01-051262/S, SÉRGIO LOPES DE AGUIAR registro nº CRA-MG 01-054461/S. Esta certidão é autenticada pelo **Selo nº 24617**, conforme Resolução Normativa nº 389 de 04 de maio de 2010. O referido é verdade e, nesta data, eu, Elisete Godinho _____, Suporte Administrativo, digitei e conferi. Belo Horizonte, 27 de julho de 2018.

Adm. Flávia Borges de Andrade
Gerente de Relações Institucionais
CRA-MG 01-035103/D

CRA/MG
MG 024617

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa
---------- AUTENTICAÇÃO 437245----------
Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Barreiros, 09 de outubro de 2018
Em testemunho _____ da verdade.
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO-Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FGG05993-6DKJ
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

Av. Leoberto Leal, 20 - São José/SC - CEP: 88117 - 000 - Tel.: (48) 3222-1991

UFCSPA
COM. DE LICITAÇÕES
FL(S) 6121

UFCSPA
FL(S) 613
COM. DE LICITAÇÕES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, REPRESENTADO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

Processo Administrativo n.º 23085.001566/11-22

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de 2.011, a **UNIÃO**, por intermédio do Ministério da Educação, representado pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**, Autarquia Federal, sediada nesta cidade de Uberaba-MG, na Av. Frei Paulino, n.º 30, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.437.484/0001-61, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Reitor Prof. Virmondes Rodrigues Junior e, do outro lado, a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, sediada na cidade de São José - SC, na rua Antonio Mariano de Souza, 775 bairro Ipiranga, CEP 88.111-510, inscrita no CNPJ sob o n.º 000.482.840/0001-38, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Administrativo, Senhor Francisco Lopes de Aguiar, CPF n. 940.930.758-91 e RG n. 2.587.057 SSP/SC, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista a adjudicação oriunda do Pregão Eletrônico n.º 32/2011, inserta no Processo Administrativo n.º 23085.001566/11-22, de conformidade com os termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTÍNUA NAS ÁREAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILAR NAS DEPENDÊNCIAS DA UFTM.**, conforme especificações dos Anexos do edital do Pregão Eletrônico nº 32/2011.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL.

São partes integrantes do presente Contrato, guardadas as necessárias conformidades, independente de transcrição ou referências, todo o teor do Processo Administrativo da **CONTRATANTE**, principalmente o Edital e seus Anexos, bem como a proposta da **CONTRATADA**.

PROGEPE
VISTO
UFTM

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa
---------- AUTENTICAÇÃO 437245----------
Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Barreiros, 09 de outubro de 2018
Em testemunho _____ da verdade.
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO-Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FGO35986-SGZZ
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

UFCSPA COM. DE LICITAÇÕES FL(S) 613

UFCSPA
FL(S) 616
COM. DE LICITAÇÕES

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA.

1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação;

2. Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços;

3. Atender, de forma imediata, as solicitações de substituição do profissional quando comprovadamente for inadequado para a prestação dos serviços contratados;

4. Instruir o seu empregado quanto à necessidade de acatar as orientações do fiscal do contrato, inclusive naquilo que diz respeito ao cumprimento das Normas Internas de Segurança e de Medicina do Trabalho;

5. Atender às Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 e Lei nº 6.514 de 22 de dezembro de 1977 (Segurança e Medicina do Trabalho), em especial às Normas nº 7(Programa de Controle Médico de Saúde Operacional), nº 9(Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), nº 15(Atividades e Operações Insalubres), nº 16 (Atividades e Operações Perigosas) nº 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde);

6. Responsabilizar-se por quaisquer danos que, comprovadamente vierem a ocorrer em prejuízo do patrimônio da UFTM ou de terceiros, por ação ou omissão de seu empregado, adotando-se, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias, procedendo, em qualquer caso, a devida reposição do bem ou ressarcimento do(s) prejuízo(s);

7. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venha a ser vítima seu empregado, quando em serviço, observando as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e demais exigências legais de acordo com as atividades exercidas;

8. Notificar a UFTM, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades dos serviços contratados;

9. Orientar seu empregado quanto ao sigilo profissional que deverá ser mantido com relação às informações que venha ter acesso;

10. Providenciar os exames médicos de seu empregado, conforme legislação trabalhista devendo apresentar a comprovação da realização dos exames à CONTRATANTE;

11. Dar integral cumprimento à Legislação vigente, a todas as Normas pertinentes, à sua Proposta, bem como às necessidades e orientações da CONTRATANTE, arcando com todos os encargos decorrentes da contratação;

AQUIPGF
VISTO
PF/UFTM

12. Manter, durante a execução dos serviços, pessoal devidamente uniformizado, em boas condições de higiene e segurança, e identificados com crachás;

13. Acatar todas as exigências da CONTRATANTE, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

14. Manter nesta cidade (Uberaba-MG), durante a vigência do contrato, estrutura administrativa que suporte os compromissos assumidos com a CONTRATANTE, ou seja, um escritório com endereço fixo e telefone/fax (fixo e celular), bem como indicar por escrito o nome do responsável para contato, cuja instalação deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato;

15. Designar, formalmente, um profissional para representá-la junto à Contratante (preposto), não sendo exigida a presença do mesmo no local dos serviços, tampouco a sua dedicação exclusiva ao contrato.

16. O preposto será responsável por:

A) Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização;

B) Responder por todos os atos e fatos gerados ou provocados pelo seu pessoal.;

C) Reportar-se ao Fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas;

17. Se for necessário, e a critério da CONTRATANTE, poderá ser solicitada a execução dos serviços em dias e horários distintos dos estabelecidos originalmente, desde que comunicado previamente ao Preposto, podendo, nesse caso, haver compensação entre a carga horária semanal estabelecida neste Edital;

18. Executar fielmente este contrato, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no andamento da CONTRATANTE;

19. Manter seu cadastramento e documentação junto ao SICAF devidamente atualizado, para efeito de pagamento;

20. Atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a CONTRATANTE, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade;

COM. DE LICITAÇÕES
UFCSPA
FL(S) 11
VISTO

UFCSPA
FL(S) 615
COM. DE LICITAÇÕES

21. Comunicar de imediato a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a realização normal dos serviços, em parte ou no todo, indicando, quando for o caso, as medidas para corrigir a situação;

22. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com esta Instituição;

23. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, fornecendo mão-de-obra qualificada, necessária e indispensável a sua perfeita execução, mantendo os serviços, mesmo em estado de greve da categoria, através de esquema de emergência;

24. Responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pelas despesas de seguros, laudos, encargos, honorários, obrigação trabalhista, fiscal, previdenciária, comercial e civil, pagamentos, vestimenta, treinamento, segurança e assistência médico-hospitalar dos trabalhadores envolvidos nas atividades contratadas, bem como, por todos os dispêndios, judiciais ou extrajudiciais, incidentes sobre a prestação dos serviços;

25. Selecionar os funcionários que irão prestar os serviços, exigindo atestado de boa conduta e demais referências, conforme exigências mínimas de qualificação, apresentando-os formalmente à CONTRATANTE, mediante Carta de Apresentação;

26. Fornecer, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a relação com nome, número do documento de identidade e endereço dos funcionários, juntamente com a cópia do contrato de trabalho de cada um, bem como do respectivo registro no Livro de Registro e na CTPS;

27. Responsabilizar-se pelo treinamento e formação dos funcionários, necessários ao bom desempenho da função, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, inclusive quanto ao uso de EPI e prevenção de incêndio nas áreas de atuação;

28. Fornecer aos seus funcionários vale-transporte ou qualquer transporte necessário à execução do objeto deste contrato e demais benefícios exigidos em legislação;

29. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos equipamentos de proteção individual - EPI, de acordo com a legislação vigente, não repassando os custos a seus funcionários;

30. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus funcionários, dos regulamentos e normas disciplinares internas, inclusive do Código de Ética da CONTRATANTE;

31. Manter disciplina nos locais de serviço, substituindo, no prazo máximo de 2 (dois) dias, qualquer funcionário cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam considerados, pela CONTRATANTE, inconveniente ou insatisfatório;

32. Substituir, incontinente, qualquer empregado alocado ao serviço ora contratado que não se encontre com sua situação trabalhista perfeitamente regularizada ou que porventura venha a se colocar em situação trabalhista irregular;

EQUIPE
VISTO
PROTOCOLO

33. Registrar e controlar diariamente, juntamente com a fiscalização do contrato, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, cabendo a CONTRATADA efetuar a reposição da mão-de-obra, em caráter imediato, nos casos de afastamento por falta, férias, descanso semanal, licença, demissão e outros da espécie, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;

34. No caso de substituição, por qualquer motivo, de empregado, por outro profissional que atenda aos requisitos exigidos, esta se dará no prazo de máximo de 1(uma) hora após o início da respectiva jornada, de forma a evitar-se o decréscimo no quantitativo profissional disponibilizado para a prestação dos serviços;

35. No caso de ausência do profissional, sem reposição, será descontado do faturamento mensal o valor correspondente ao número de horas ou minutos não atendido, sem prejuízo das demais sanções legais e contratuais;

36. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários, acidentados ou acometidos de mal súbito, quando em serviço, por intermédio de seus encarregados, assegurando-lhes o cumprimento a todas as determinações trabalhistas e previdenciárias cabíveis e assumindo, ainda, as responsabilidades civil, penal, criminal e demais sanções legais decorrentes do eventual descumprimento dessas medidas;

37. Emitir o Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT), em formulário próprio do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), em caso de eventual ocorrência de acidente com seus funcionários nas dependências da CONTRATANTE;

38. Cumprir os postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual, e/o municipal, quanto à Segurança e Medicina do Trabalho, assumindo todos os ônus de infrações;

39. Fazer seguro de seus funcionários contra riscos de acidentes de trabalho, conforme exigência legal;

40. Adotar, no caso de ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, todas as providências necessárias no sentido de preservar a CONTRATANTE, e mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza;

41. Realizar às suas expensas e apresentar os comprovantes dos exames médicos admissionais, demissionais e periódicos, atestando sua sanidade física e mental;

42. Pagar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao vencido, os salários dos funcionários, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais devidos. Os funcionários deverão receber seus contracheques, com no mínimo, 1 (um) dia de antecedência do pagamento;

43. Apresentar cópias das folhas de ponto dos funcionários, por ponto eletrônico ou outro meio utilizado;

COM. DE LICITAÇÕES
FL(S) 23
UFCSPA
VISTO
UFTM

UFCSPA
FL(S) 616
COM. DE LICITAÇÕES

44. Apresentar ao fiscal do contrato, comprovantes de pagamento do salário, contribuições sociais (Previdência Social e FGTS), 13° salário, vale-transporte e auxílio alimentação dos funcionários, comprovantes de concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;

45. Comprovar o encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como: a RAIS e a CAGED;

46. Cumprir as obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho e as demais obrigações dispostas na CLT em relação aos funcionários vinculados ao contrato;

47. Apresentar, no caso de rescisão contratual, o pagamento das verbas rescisórias ou a comprovação de que os funcionários serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;

48. Não utilizar as dependências da CONTRATANTE para qualquer atividade estranha ao objeto deste contrato, inclusive particular do seu relacionamento com seus funcionários, decorrentes de vínculo empregatício;

49. A CONTRATADA será responsável pelo pagamento de toda e qualquer indenização por danos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, por culpa ou dolo seus, ou de seus funcionários, decorrentes da execução dos serviços ora contratados. Todas as providências judiciais ou extrajudiciais para solução de questões vinculadas e danos causados a terceiros serão de responsabilidade da CONTRATADA e tomadas em seu próprio nome e às suas expensas.

50. A CONTRATANTE estará autorizada a descontar, de qualquer pagamento à CONTRATADA, valores que porventura venha a pagar a terceiros e que decorram de danos previstos no item anterior.

51. Iniciar a efetiva prestação do serviço no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da publicação do extrato do contrato no D.O.U.

52. Responsabilizar-se pelo pagamento dos seus empregados, independentemente do pagamento a ser efetuado pela UFTM, conforme art. 3° do Decreto nº 2.271 de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa nº 02 de 30 de abril de 2008.

IV– CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

1. Exercer a fiscalização dos serviços contratados através de servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, procedendo ao atestado das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

VISTO
PROPLAD/UFTM

2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas, disponibilizando o local e os meios materiais para execução dos serviços;

3. Efetuar o pagamento dos serviços prestados dentro das condições estabelecidas no contrato;

4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações;

5. Solicitar a substituição do empregado que não estiver desempenhando suas atividades a contento, de acordo com o estabelecido nas referidas atribuições;

6. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA nas suas dependências, desde que devidamente identificados, para a execução dos serviços;

7. Comunicar oficialmente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço e quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

8. Examinar as Carteiras de Trabalho e Previdência Social dos empregados colocados à disposição da CONTRATANTE, para comprovar o registro da função profissional;

9. Verificar, em relação aos empregados da CONTRATADA, o atendimento dos requisitos mínimos de qualificação profissional exigidos, solicitando substituição, se for o caso;

10. Exigir, mensalmente, os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento dos encargos sociais, benefícios, ou qualquer outro documento que julgar necessário.

V – CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO.

É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente Contrato, por quaisquer das partes, sem prévia e expressa autorização da outra.

VI – CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO.

O local e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado obedecerão às disposições contidas no Anexo V do edital do Pregão Eletrônico Nº 32/2011.

SUBCLÁUSULA ÚNICA.

COM. DE LICITAÇÕES UFCSPA FL(S) 6

AGU/PGF PROCURADORIA

UFCSPA FL(S) 614 COM. DE LICITAÇÕES

O início da prestação efetiva do serviço deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do extrato do contrato no D.O.U.

VII – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado dentro de até 10 (dez) dias úteis, após recebimento, conferência da Nota Fiscal/Fatura e o atesto pelo setor competente, mediante crédito em conta bancária da CONTRATADA através do Banco do Brasil, Agência 3425-8, conta-corrente nº 75.669-5, emitida em moeda corrente, acompanhada dos seguintes documentos:
A) Cópia da Guia da Previdência Social - GPS devidamente quitada e autenticada em cartório, relativa ao mês anterior à fatura apresentada, constando no campo 8 de referido formulário os seguintes dados: quantitativos dos empregados utilizados no contrato, salário contribuição, número e data da Nota Fiscal de Serviço/Fatura e o CNPJ do contratante;

B) Cópia do Comprovante de Quitação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, GFIP devidamente quitada e autenticada em cartório, relativa mês anterior à fatura apresentada, compatíveis com os quantitativos contratados;

C) Cópia autenticada em cartório da Folha de Pagamento dos empregados que prestam serviços a UFTM, referente ao mês de competência da fatura apresentada, bem como a relação dos empregados da empresa, que prestam serviços na UFTM com as respectivas funções.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.

Após a conferência realizada pelo DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, a Nota Fiscal será enviada ao Setor competente para o devido atesto dos serviços prestados, que somente o fará após a constatação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, conforme atribuições de fiscalização; bem como se for o caso, informar as ocorrências para aplicação das sanções previstas no item 19 deste Edital.

Após o atesto do serviço pelo Setor competente, o Departamento de Orçamento e Finanças efetuará o pagamento dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA.

Ocorrendo atraso do pagamento no prazo previsto nesta cláusula, a UFTM fica sujeita a efetuar a quitação do principal, acrescido de juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês, mais

AGU/PGF VISTO PF/UFTM

multa de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor em débito.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA.

Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, antes de paga ou relevada qualquer sanção de que trata este contrato, bem como no não cumprimento do item 21.2 do edital do referido processo licitatório, cabendo ao Departamento de Orçamento e Finanças da UFTM, verificar as ocorrências para solicitação de aplicação das sanções.

SUBCLÁUSULA QUARTA.

Previamente à emissão de nota de empenho, à contratação e a cada pagamento a fornecedor, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

SUBCLÁUSULA QUINTA.

Se constatada a situação de irregularidade da Contratada junto ao SICAF, a mesma será advertida por escrito, para que no prazo de 02(dois) dias úteis regularize sua situação junto ao SICAF, ou no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão contratual, podendo este prazo ser prorrogado à critério da Administração.

SUBCLÁUSULA SEXTA.

Caso o serviço seja recusado, ou a correspondente Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do serviço, ou do documento fiscal, a depender do evento.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA.

A **CONTRATANTE** poderá descontar eventuais multas que tenham sido impostas à **CONTRATADA**, do valor referente ao pagamento.

SUBCLÁUSULA OITAVA.

A retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando a Contratada:

COM. DE LICITAÇÕES UFCSPA FL(S) 619

AGUARDO VISTO DFIN/FT

UFCSPA FL(S) 618 COM. DE LICITAÇÕES

A) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

B) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

VIII – CLÁUSULA OITAVA –DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para execução deste Contrato serão no valor anual de R$ 1.632.645,60 (hum milhão, seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) fixo e irreajustável, cujas despesas correrão à conta do PTRES 24685- REUNI Reestruturação e Expansão das Universidades; Natureza da Despesa 339039; Fonte: 0112000000; Gestão: 15242 – UFTM. Nota de Empenho n.º 2011NE801548 de 01/12/2011.

IX - CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

A execução do serviço será acompanhada e fiscalizada pelo servidor responsável pelo Departamento de Engenharia e Manutenção – DEMA da UFTM ou seu substituto, especialmente designados, observando o que se segue:

A) O representante da CONTRATANTE anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou ocorrências observados;

B) O representante da CONTRATANTE realizará o controle de assiduidade (freqüência e pontualidade) dos ocupantes dos postos de trabalho, e, em conjunto com preposto da CONTRATADA, procederá ao registro de eventuais ocorrências, em livro próprio.

C) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser encaminhadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

D) A existência da fiscalização da CONTRATANTE de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA na prestação dos serviços a serem executados;

E) A CONTRATANTE poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que por justas razões, vier a desmerecer a confiança e venha causar embaraço à fiscalização ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

O cumprimento das obrigações e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários será acompanhado e fiscalizado pelo Departamento de Orçamento e Finanças da UFTM, mediante apresentação dos documentos elencados na Cláusula Sétima deste Contrato.

AGU/PGF VISTO PF/UFTM

SUBCLÁUSULA ÚNICA.

A CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento deste Contrato, por intermédio de servidores da UFTM, formalmente designados, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar o exercício de suas funções ficando-lhe ainda o direito de examinar, através de sua Auditoria Interna, toda a documentação da CONTRATADA que, direta ou indiretamente, se vincule a este Contrato.

X – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA .

O Contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do referido instrumento contratual no Diário Oficial da União; podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a UFTM, limitada a 60 (sessenta) meses.

XI – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO.

O Contrato poderá ser rescindido pela Administração, unilateralmente, sem prévio aviso, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito de reclamação ou indenização, nos casos em que ocorrer:

a) inadimplemento de quaisquer condições do Contrato;

b) imperícia, negligência, imprudência ou desídia na prestação do serviço;

c) interrupção do serviço de fornecimento sem comprovada justificativa;

d) liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou insolvência da **CONTRATADA**.

SUBCLÁUSULA ÚNICA.

Se a rescisão resultar de ato ou fato imputável à **CONTRATADA**, ficará esta sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a **CONTRATANTE** e de ser declarada inidônea para licitar na Administração Pública Federal.

XII - CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

COM. DE LICITAÇÕES UFCSPA FL(S) 02

AG. ADM. GF VISTO REITORIA

UFCSPA
FL(S) 619
COM. DE LICITAÇÕES

Se a **CONTRATADA** falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, à **CONTRATANTE** fica reservado o direito de aplicar as penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar na UFTM e, ainda, propor à autoridade competente a emissão de declaração de inidoneidade para licitar na Administração Federal.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.

As sanções administrativas serão propostas pelo servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, à autoridade superior, a qual agirá na conformidade do que dispuserem as normas administrativas da **CONTRATANTE**, consoantes a legislação vigente.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, erros de execução, mora na execução do serviço, a **CONTRATANTE** aplicará, garantida a prévia defesa à **CONTRATADA**, as seguintes sanções:

A) Advertência

B) Multas, caso necessárias, aplicadas de acordo com a legislação em vigor, obedecendo o seguinte:

B.1) De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato ou de item do contrato, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela do contrato ou do item do contrato inadimplida, **por dia de atraso no prazo contratual de execução do serviço, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência.**

B.2) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato ou de item do contrato, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela do contrato ou do item do contrato inadimplida, **por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "A" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência.**

B.3) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de **recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas.**

B.4) De 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou de item do contrato, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela do contrato ou do item do contrato inadimplida, **pela recusa em corrigir ou substituir qualquer serviço rejeitado pela UFTM, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar no prazo determinado pela CONTRATANTE.**

ASSPGF
PF/UFTM

C) Impedimento de licitar e contratar com a União e **descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante à própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e nas demais cominações legais, nos seguintes casos previstos no Art. 14 do Decreto nº 3.555/2000, e Art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

C.1)Quando a licitante que ensejar o retardamento da execução do certame;

C.2) Quando a licitante não mantiver a proposta;

C.3) Quando a licitante não mantiver a proposta;

C.4) Quando a licitante falhar ou fraudar na execução do contrato;

C.5) Quando a licitante comportar-se de modo inidôneo;

C.6) Quando a licitante não celebrar o contrato.

D) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública expedida em função da natureza e gravidade da falta cometida, a qual será aplicada pelo Ministro de Estado, de acordo com o que estabelece o artigo 87, parágrafo 3.º da Lei n.º 8.666/93.

e)Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UFTM, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

SUBCLÁUSULA QUARTA.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

SUBCLÁUSULA QUINTA.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

COM. DE LICITAÇÕES
FLS(S) 045
DF/UFTM

UFCSPA
FL(S) 6200
COM. DE LICITAÇÕES

SUBCLÁUSULA SEXTA.

No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será **de 05 (cinco) dias úteis** contados da respectiva intimação.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA.

No prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato, a licitante vencedora deverá impreterível e improrrogavelmente, apresentar à Pró-Reitoria de Administração, por intermédio de seu preposto, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, a fim de assegurar a sua execução, em uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
b) Seguro-Garantia;
c) Fiança Bancária.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.

Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito obrigatoriamente na Caixa Econômica Federal – CEF, conforme determina o art. 82 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, sendo devolvida atualizada monetariamente, nos termos do § 4º art. 56 da Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA.

Se a opção de garantia for em seguro-garantia ou fiança bancária, deverá conter expressamente cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA.

A garantia prestada pela Contrata será liberada no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o término da vigência do contrato, mediante a certificação de que os serviços foram realizados a contento.

SUBCLÁUSULA QUARTA.

AGU/PGF
VISTO
PF/UFTM

Sem prejuízo das sanções previstas na Lei e no instrumento convocatório, a não prestação da garantia exigida será considerada como recusa injustificada em assinar o Contrato, implicando na imediata anulação da Nota de Empenho emitida, bem como na aplicação de sanções.

SUBCLÁUSULA QUINTA.

Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, ou reduzido em termos reais por desvalorização da moeda de forma que não mais represente 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, a contratada se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máxima de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data em que for notificada pela UFTM.

SUBCLÁUSULA SEXTA.

A garantia prestada pela Contratada terá seu valor atualizado nas mesmas condições do Contrato, conforme § 2° do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

XIV – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS.

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços continuados contratados com prazo de vigência igual a 12 (doze) meses, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano, conforme disposto na IN 02/2008.

O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da data limite para apresentação das propostas, as quais deverão ser formuladas com base nos salários normativos das referidas categorias profissionais, vigentes à época da licitação. Nas repactuações subseqüentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data de início dos efeitos financeiros da última repactuação ocorrida.

A repactuação que ocorrer a partir do segundo ano de contrato terá o percentual do item "Aviso Prévio Trabalhado" zerado, visto que esse custo será pago integralmente no primeiro ano de contrato, considerando-se o percentual de 1,94%, conforme Acórdão 1.904/2007 – Plenário – TCU.

No caso do número de demissões ser superior ao previsto inicialmente no contrato, a empresa poderá pleitear os valores correspondentes na repactuação do contrato, desde que tal fato seja devidamente comprovado, conforme Acórdão 3.006/2010 – Plenário – TCU.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.

UFCSA COMISSÃO DE LICITAÇÕES FL(s) 6220

AGU/PGF VISTO PF/UFTM

UFCSPA
FL(S) 621
COM. DE LICITAÇÕES

Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-base diferenciadas, a data inicial para a contagem da anualidade será a data-base da categoria profissional que represente a maior parcela do custo de mão-de-obra da contratação pretendida.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA.

As repactuações serão precedidas de solicitação da Contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo Acordo ou Convenção Coletiva que fundamenta a repactuação.

Os componentes de custos apresentados em Planilha de Preços, por ocasião da licitação, serão referências para a análise das repactuações, sendo vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA.

Quando da solicitação da repactuação, esta somente será concedida mediante negociação entre as partes, considerando-se:

A) os preços praticados no mercado e em outros contratos da Administração;

B) as particularidades do contrato em vigência;

C) o novo acordo ou convenção coletiva das categorias profissionais;

D) a nova planilha com a variação dos custos apresentada;

E) indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e

F) a disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade contratante.

SUBCLÁUSULA QUARTA.

A decisão sobre o pedido de repactuação deverá ser comunicada pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação devidamente acompanhada dos comprovantes de variação dos custos.

AGU/PGF
UFTM

O prazo referido acima ficará suspenso enquanto a Contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos, podendo o órgão ou entidade contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela Contratada; .

SUBCLÁUSULA QUINTA.

Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

A) a partir da homologação;

B) em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

C) em data anterior à repactuação, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão-de-obra e estiver vinculada a instrumento legal, acordo, convenção ou sentença normativa que contemple data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

No caso previsto na alínea "C", o pagamento retroativo deverá ser concedido exclusivamente para os itens que motivaram a retroatividade, e apenas em relação à diferença porventura existente.

SUBCLÁUSULA SEXTA.

A CONTRATADA deverá exercer perante a CONTRATANTE, seu direito à repactuação dos preços contratados até a data da prorrogação contratual subsequente ou do encerramento do contrato, cujos efeitos financeiros devem retroceder à data do fator gerador (novo acordo, dissídio ou convenção coletiva), desde que esteja na vigência do contrato;

Se a CONTRATADA não solicitar a repactuação de forma tempestiva e, por via de consequência, prorrogar ou encerrar o contrato, ocorrerá a preclusão do seu direito à repactuação.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA.

A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

UFCSPA
FL(S) 622
COM. DE LICITAÇÕES

SUBCLÁUSULA OITAVA.

As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico do contrato, com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

XIV – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

Este Contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, de conformidade com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93, sendo que as despesas correrão à conta da **CONTRATANTE.**

XIV - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO.

Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei na 8.666/93, sempre por intermédio de Termo Aditivo.

XV - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Uberaba-MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por se acharem justas e contratadas, assinam as partes este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, perante as testemunhas abaixo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
PROF. DR. VIRMONDES RODRIGUES JUNIOR
CONTRATANTE

FRANCISCO LOPES DE AGUIAR
LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

AGU/JR/GF
VISTO
PF/UFTM

1) NOME: FABIANO PEREIRA
CPF: 005.732.956-57

2) NOME:
CPF:

Ilma B. Parreira Severino
SIAPE 0380956

UFCSPA
COM. DE LICITAÇÕES
FL(S) 622

UFCSPA
FL(S) 623
COM. DE LICITAÇÕES

Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Rua Ronan Martins Marques, 487 – 6º andar – Bairro Universitário CEP 38.050-600– Uberaba/MG.
Tel.: (0xx) 34 3331-6216 E-mail: contratos@proad.uftm.edu.br

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO – UFTM E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

PROCESSO Nº 23085.001566/11-22

Aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2015, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**, Autarquia Federal, sediada nesta cidade de Uberaba-MG, na Av. Frei Paulino, nº 30, inscrita no CNPJ sob o nº 25.437.484/0001-61, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Pró-Reitora de Administração, Profª. Drª. Heloisa Helena Oliveira Martins Shih, e, do outro lado, a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.482.840/0001-38, sediada na cidade de São José/SC, na Rua Antônio Mariano de Souza, 775, Bairro Ipiranga, CEP 88.111-510, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Administrativo, Sr. Francisco Lopes Aguiar, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato em referência, com respaldo em sua Cláusula Décima e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 10 de janeiro de 2015 até 09 de janeiro de 2016, conforme justificativas constantes dos autos em referência.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O valor do acréscimo contratual será de R$ 2.460.926,76 (Dois Milhões, Quatrocentos e Sessenta Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos).

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão acobertadas por reforço da Nota de Empenho nº 2015NE800005.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

Como garantia das obrigações assumidas, a CONTRATADA, deverá providenciar, imediatamente após a assinatura deste, a complementação da garantia

Assessoria de Contratos/LSD

contratual, de forma a preservar os valores relativos à Cláusula Décima Terceira do Contrato originário, devendo esta cobrir todo o período de vigência do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as Cláusulas e condições do Contrato originário, para todos os efeitos de direito que não contrariarem o presente Termo.

Por estarem justas e contratadas, assinam as partes este Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
PROFª. DRª. HELOÍSA HELENA OLIVEIRA MARTINS SHIH
CONTRATANTE

LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
FRANCISCO LOPES AGUIAR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME: JÉSICA FORTE
CPF: 048 145 759-39

2) _____
NOME: Luciana Aparecida Dias
CPF: 073.103.586-25

UFGSPA COM. DE LICITAÇÕES FL(S) 625

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa
AUTENTICAÇÃO 440579
Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Barreiros, 13 de novembro de 2018
Em testemunho _____ da verdade.
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO-Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 3,40 + selo. R$ 1,90 -- Total: R$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FHC00136-Y9XT
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo
Av. Leoberto Leal, 20 - São José/SC - CEP: 88117 - 000 - Tel.: (48) 3222-1991

UFESPA
FL(S) 624
COM. DE LICITAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.482.840/0001-38, estabelecida na Rua Antônio Mariano de Souza, 775, Bairro Ipiranga, São José/SC, CEP 88.111-510, mantém com a **SECRETARIA DA FAZENDA DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.674/0001-81, sediada na Avenida Mauá, 1155, Bairro Centro, Porto Alegre/RS, o **Contrato de Prestação de Serviços Contínuos Nº 12/01/118,** Processo nº 139664-1400/11-9, Pregão nº 458/CELIC/2012, conforme dados abaixo:

Objeto: Execução de serviços terceirizados de recepcionistas, copeiras, ascensoristas, técnicos em secretariado, contínuos, auxiliares de almoxarife, auxiliares de serviços administrativos, auxiliares de serviços gerais, lavador de veículos, telefonistas e cozinheiras a serem executados na Secretaria Estadual da Fazenda na Capital e no interior do Estado.

Funções e Quantidades de acordo com 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/01/118 Processo nº 144343-1400/12-6	
Descrição / Efetivo	**Quantidade**
Ascensorista	3
Auxiliar de Almoxarife	4
Auxiliar Administrativo	260
Auxiliar de Serviços Gerais	7
Contínuo	22
Copeira	22
Cozinheira	6
Lavador de veículos	1
Recepcionista	56
Técnico em Secretariado	7
Telefonista	20
TOTAL	**408**

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa Tabeliã
RECONHECIMENTO DE FIRMA 807443
Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de
(1) SERGIO LOPES DE AGUIAR
Barreiros, 02 de março de 2016
Em testemunho _____ da verdade
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO-Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 2,75 + selo R$ 1,70 -- Total: R$4,45
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EFO68928-dFVV
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

Av. Leoberto Leal, 20 - São José/SC - CEP: 88117-000 - Tel.: (48) 3222-1991

ESCRIVANIA DE PAZ
BARREIROS - SÃO JOSÉ - SC
João Carlos Soares Cardoso
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO BARREIROS

Sérgio Lopes de Aguiar
Administrador

Valor mensal: R$ 698.879,35.

Vigência do Contrato: 05/12/2012 até 05/12/2016.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre/RS, 16 de fevereiro de 2016.

Newton Berford Guaraná,
Supervisor Administrativo SEFAZ

Supervisão de Administração da Secretaria da Fazenda
Rua Siqueira Campos, 1044, 5º andar, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre, RS
Fone: (51) 3214-5400

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA-RS
ATESTADO/DECLARAÇÃO REGISTRADO EM
PORTO ALEGRE NA DATA 15/08/18
CONFORME RCA Nº 072

Adm. Claudia Susana
Coordenadora da Fisc. e R
CRA-RS nº 32.576

SISTEMA CFA/CRAs
CONSELHOS FEDERAL E REGIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO

RS 009577

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA-RS

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elize da Luz Schmitt e Sousa
---------- AUTENTICAÇÃO 440579----------
Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original
que me foi apresentado. Dou fé Barreiros, 13 de novembro de 2018
Em testemunho _____ da verdade
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO-Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 3,40 + selo R$ 1,90 -- Total R$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FHC00135-LCJS
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

Av. Leoberto Leal, 20 - São José/SC - CEP: 88117 - 000 - Tel.: (48) 3222-1991

COMP. DE LICITAÇÕES
FLS 0222
UFCSPA

UFCSPA
FL(S) 625
COM. DE LICITAÇÕES

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL – CRA-RS

CERTIDÃO DE REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO - Nº. 2197/2018

Validade de seis meses após a lavratura da mesma.

Certificamos que o Atestado (ou Declaração) anexo, em uma folha (s), refere-se ao RCA nº 72 de 15/03/2016, com selo de segurança nº 009577, efetuado neste CONSELHO em nome da empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, registro nº RS-000075/S, a qual tem como Responsável Técnico o Adm. SERGIO LOPES DE AGUIAR, Registro CRA-RS nº039472/S e para que produza os efeitos legais, vai a presente Certidão, assinada por mim, Norma Fuscaldo, Auxiliar Administrativa desta Autarquia, e com autenticidade reconhecida pelo Selo RS nº012590, Porto Alegre/RS, 26 de junho de 2018.

Norma Fuscaldo
Auxiliar Administrativo

SISTEMA CFA/CRAs
RS 012590

VISTO:

Adm. Claudia de Souza P. Abreu
Presidente do CRA-RS
Adm. Bruno José Ely
Vice-Presidente de Fiscalização e Registro

Observação: Esta Certidão não contém emendas nem rasuras

Rua Marcilio Dias, 1030 – Menino Deus – Porto Alegre/RS – Cep: 90130-000
Fone: (51) 30144700 Fax: (51) 3231.6652

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa Tabeliã
AUTENTICAÇÃO 440579
Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Barreiros, 13 de novembro de 2018
Em testemunho _____ da verdade.
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO-Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FHC03133-BGBA
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

Av. Leoberto Leal, 20 - São José/SC - CEP: 88117 - 000 - Tel.: (48) 3222-1991

UFCSPA
FL(S) 626
COM. DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS Nº 12/01/118
Processo: 139664-14.00/11-9

Contrato celebrado entre o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DA FAZENDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.674/0001-81, sita na Av. Mauá, 1155, bairro Centro, Porto Alegre/RS, representada neste ato por seu Supervisor Administrativo, Sr. Mario Luis Wunderlich dos Santos, inscrito no CPF nº 463.519.810-34, doravante denominada CONTRATANTE, e **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.482.840/0001-38, sita na Rua Antônio Mariano de Souza, 775, bairro Ipiranga, município de São José, Santa Catarina, representada neste ato por seu Procurador, Sr. William Lopes de Aguiar, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 028.383.199-57, doravante denominada CONTRATADA, para a prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira - Do Objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **processo administrativo nº 139664-14.00/11-9**, **Pregão nº 458/CELIC/2012**, regendo-se pela Lei Estadual nº 13.191, de 30 de junho de 2009, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 11.389, de 25 de novembro de 1999, Decreto Estadual nº 42.250, Decreto Estadual nº 42.020, de 16 de dezembro de 2002, pelo Decreto Estadual nº 42.434, de 09 de setembro de 2003, alterado pelo decreto Estadual nº 45.744, de 08 de julho de 2008, Decreto Estadual nº 45.273, de 04 de outubro de 2007, Decreto Estadual nº 43.183, de 22 de junho de 2004, Decreto Estadual nº 44.365, de 23 de março de 2006 e legislações posteriores e subsidiariamente pelas Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 8.666, 21 de junho de 1993, e suas alterações as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Execução de serviços terceirizados de Recepcionistas, Copeiras, Ascensoristas, Técnicos em Secretariado, Contínuos, Auxiliares de Almoxarife, Auxiliares de Serviços Administrativos, Auxiliares de Serviços Gerais, Lavador de veículos, Telefonistas e Cozinheiras a serem executados na Secretaria Estadual da Fazenda na Capital e no Interior do Estado, conforme Anexo I – Especificações Técnicas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

2.1 A execução deste contrato compreende a prestação dos serviços, pela CONTRATADA, de acordo com o constante no Anexo I – Especificações Técnicas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O preço total para o presente ajuste é de **R$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais) mensais,** constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto dividido em:

ESCRIVANIA DE PAZ
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO
Escrevente Autorizado
CAMPINAS - SÃO JOSÉ - SC

EXAMINADO

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa

---------- AUTENTICAÇÃO 440600----------

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Barreiros, 14 de novembro de 20[illegible]
Em testemunho _____ da verdade.
JOAO CARLOS SOARES CARDOSO-Escrevente Notarial
Emolumentos R$ 3,40 + selo R$ 1,90 -- Total: R$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FHC03488-JGTB
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

ESCRIVANIA DE PAZ
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO
Escrevente Autorizado
BARREIROS - SÃO JOSÉ - SC

UFCSPA
FL(S) 624
COM. DE LICITAÇÕES

a) **MONTANTE "A"**: R$ 457.205,64 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos);

b) **MONTANTE "B"**: R$ 76.794,36 (setenta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos).

Função	Vagas	Horas/Sem	Montante A		Montante B		Unitário	Totais
			Unit. (R$)	Total (R$)	Unit. (R$)	Total (R$)	A + B (R$)	A + B (R$)
1- Recepcionista (uniformizado):								
1.1 - DRE Lageado	1	40	1.159,18	1.159,18	168,69	168,69	1.327,87	1.327,87
1.2 - DRE Bagé	1	40	1.159,18	1.159,18	207,41	207,41	1.366,59	1.366,59
1.3 - DRE Uruguaiana	2	40	1.159,18	2.318,36	207,41	414,82	1.366,59	2.733,18
1.4 - DRE Santa Cruz do Sul	2	40	1.159,18	2.318,36	168,70	337,40	1.327,88	2.655,76
1.5 - DRE Pelotas	1	40	1.159,18	1.159,18	191,65	191,65	1.350,83	1.350,83
1.6 - DRE Passo Fundo	1	40	1.159,18	1.159,18	161,22	161,22	1.320,40	1.320,40
1.7 - Ag. São Leopoldo	1	40	1.159,18	1.159,18	176,25	176,25	1.335,43	1.335,43
1.8 - DRE Caxias do Sul	1	40	1.159,18	1.159,18	191,65	191,65	1.350,83	1.350,83
1.9 - DRE Santa Maria	1	40	1.159,18	1.159,18	191,65	191,65	1.350,83	1.350,83
1.10 - DRE Santo Ângelo	1	40	1.159,18	1.159,18	176,25	176,25	1.335,43	1.335,43
1.11 - DRE Canoas	1	40	1.159,18	1.159,18	191,65	191,65	1.350,83	1.350,83
1.12 - DRE Taquara	1	40	1.159,18	1.159,18	161,22	161,22	1.320,40	1.320,40
1.13 - SEFAZ Porto Alegre	45	40	1.159,18	52.163,10	168,7	7.591,50	1.327,88	59.754,60
Subtotal	**59**			**68.391,62**		**10.161,36**		**78.552,98**
2- Copeira (uniformizado)	**18**	40	1.250,91	**22.516,38**	223,81	**4.028,58**	1.474,72	**26.544,96**
3- Copeira (uniformizado)	**1**	30	994,56	**994,56**	177,96	**177,96**	1.172,52	**1.172,52**
4- Copeira (uniformizado)	**1**	25	866,41	**866,41**	155,00	**155,00**	1.021,41	**1.021,41**
5- Ascensorista (uniformizado)	**8**	30	948,70	**7.589,60**	169,72	**1357,76**	1.118,42	**8.947,36**
6- Cozinheira (uniformizado):								
6.1- PF de Torres	1	40	1.313,37	1.313,37	199,71	199,71	1.513,08	1.513,08
6.2- PF de Passo do Socorro	1	40	1.313,37	1.313,37	217,15	217,15	1.530,52	1.530,52
6.3- PF de Estreito	1	40	1.313,37	1.313,37	199,71	199,71	1.513,08	1.513,08
6.4- PF de Goio-Em	1	40	1.313,37	1.313,37	199,71	199,71	1.513,08	1.513,08
6.5 - PF de Iraí	1	40	1.313,37	1.313,37	199,71	199,71	1.513,08	1.513,08
Subtotal	**5**			**6.566,85**		**1.015,99**		**7.582,84**
7 - Lavador de Veículos	**1**	40	1.250,91	**1.250,91**	223,81	**223,81**	1.474,72	**1.474,72**

ESCRIVANIA DE PAZ
JOÃO CARLOS SOARES CAFOSSO
Escrevente Autorizado
BARREIROS - SÃO JOSÉ - SC

EXAMINADO

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa
---------- AUTENTICAÇÃO 440600----------
Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentada. Dou fé. Barreiros, 14 de novembro de 2018
Em testemunho _____ da verdade.
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO-Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FHC03489-BVGB
Confira os dados do ato em tjsc.jus.br/selo

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO
Escrevente Autorizado
SÃO JOSÉ - SC

Av. Leoberto Leal, 20 - São José/SC - CEP: 88117 - 000 - Tel.: (48) 3222-1991

UFCSPA
FL(S) 628
COM. DE LICITAÇÕES

8 - Auxiliar de Serviços Gerais:								
8.1- PF de Torres	1	40	1.250,91	1.250,91	190,19	190,19	1.441,10	1.441,10
8.2- PF de Passo do Socorro	1	40	1.250,91	1.250,91	206,81	206,81	1.457,72	1.457,72
8.3- PF de Barracão	1	40	1.250,91	1.250,91	190,19	190,19	1.441,10	1.441,10
8.4- PF de Estreito	1	40	1.250,91	1.250,91	190,19	190,19	1.441,10	1.441,10
8.5- PF de Goio-Em	1	40	1.250,91	1.250,91	190,19	190,19	1.441,10	1.441,10
8.6 - PF de Iraí	1	40	1.250,91	1.250,91	190,19	190,19	1.441,10	1.441,10
Subtotal	**6**			**7.505,46**		**1.157,76**		**8.663,22**
9- Técnico em Secretariado	**5**	40	1.413,56	**7.067,80**	252,91	**1264,55**	1.666,47	**8.332,35**
10- Contínuo:								
10.1- DRE Caxias	1	40	1.025,34	1.025,34	162,68	162,68	1.188,02	1.188,02
10.2 - SEFAZ Porto Alegre	30	40	1.025,34	30.760,20	176,53	5.295,90	1.201,87	36.056,10
Subtotal	**31**			**31.785,54**		**5.458,58**		**37.244,12**
11- Auxiliar de Almoxarife	4	40	1.025,34	**4.101,36**	176,53	**706,12**	1.201,87	**4.807,48**
12- Auxiliar Administrativo								
12.1- Ag. São Borja	1	40	1.159,18	1.159,18	199,59	199,59	1.358,77	1.358,77
12.2- DRE Novo Hamburgo	1	40	1.159,18	1.159,18	168,61	168,61	1.327,79	1.327,79
12.3- DRE Pelotas	1	40	1.159,18	1.159,18	183,92	183,92	1.343,10	1.343,10
12.4- DRE Canoas	3	40	1.159,18	3.477,54	183,92	551,76	1.343,10	4.029,30
12.5- Ag. Guaíba	1	40	1.159,18	1.159,18	153,66	153,66	1.312,84	1.312,84
12.6- DRE Caxias	1	40	1.159,18	1.159,18	183,92	183,92	1.343,10	1.343,10
12.7- Ag. Bento Gonçalves	1	40	1.159,18	1.159,18	168,61	168,61	1.327,79	1.327,79
12.8- SEFAZ Porto Alegre	231	40	1.159,18	267.770,58	199,56	46.098,36	1.358,74	313.868,94
Subtotal	**240**			**278.203,20**		**47.708,43**		**325.911,63**
13- Telefonista 30h:								
13.1- PF de Torres	2	30	1.062,58	2.125,16	154,55	309,10	1.217,13	2.434,26
13.2- DRE de Canoas	1	30	1.062,58	1.062,58	168,59	168,59	1.231,17	1.231,17
13.3- SEFAZ Porto Alegre	8	30	1.062,58	8.500,64	182,95	1.463,60	1.245,53	9.964,24
Subtotal	**11**			**11.688,38**		**1.941,29**		**13.629,67**
14- Telefonista 25h	**1**	**25**	885,48	**885,48**	152,46	**152,46**	1.037,94	**1.037,94**
15- Telefonista 22,5h:								
15.1- DRE Novo Hamburgo	1	22,5	796,92	796,92	115,91	115,91	912,83	912,83
15.2- DRE Caxias do Sul	1	22,5	796,92	796,92	126,43	126,43	923,35	923,35
Subtotal	**2**			**1.593,84**		**242,34**		**1.836,18**
16- Telefonista 20h	**7**	20	708,37	**4.958,59**	121,98	**853,86**	830,35	**5.812,45**

ESCRIVANIA
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO
Escrevente Autorizado
BARREIROS - SÃO JOSÉ - SC

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elisa da Luz Schmitt e Sousa
---------- AUTENTICAÇÃO 440600----------
Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentada. Dou fé. Barreiros, 14 de novembro de 2019.
Em testemunho _____ da verdade.
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO-Escrevente Notarial
Emolumentos R$ 3,40 + selo R$ 1,90 -- Total R$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FHC10490-YRKB
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS - SC
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO
Escrevente Autorizado

UFCSPA
FL(S) 625
COM. DE LICITAÇÕES

17- Telefonista 17h e 30min								
17.1- DRE Novo Hamburgo	1	17,5	619,83	619,83	90,16	90,16	709,99	709,99
17.2- DRE Caxias do Sul	1	17,5	619,83	619,83	98,35	98,35	718,18	718,18
Subtotal	**2**			**1.239,66**		**188,51**		**1.428,17**
Totais	**402**			**457.205,64**		**76.794,36**		**534.000,00**

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Unidade Orçamentária: 1401;
Atividade/Projeto: 2197;
Elemento: 3.3.90.37;
Recurso: 0001;
Rubrica: 3703;
Empenho nº: 12004543477;
Data do Empenho: 29/11/2012.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

5.1 A repactuação deste contrato será permitida, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data da proposta, ou da última repactuação.

5.2 A repactuação será precedida de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, de acordo com a Planilha de Custos e Formação de Preços, justificados e comprovados.

5.3 Caberá à parte interessada a iniciativa e o encargo dos cálculos e da demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos.

5.4 Os valores para repactuação de preços do Contrato deverão estar ajustados aos parâmetros referenciais fixados nos Contratos de Serviços de Terceiros – CST, de acordo com a Instrução Normativa DDPE nº 01/2006 (alterada pela IN TE nº 01/2012) e o Decreto nº. 44.365, de 23 de março de 2006.

5.5 Os preços dos contratos serão reajustados da seguinte forma:

a) Montante "A": na forma estabelecida na legislação salarial e no acordo, convenção ou dissídio da categoria, bem como mediante repactuação; e

b) Montante "B": mediante repactuação desde a data da proposta ou da última repactuação até o mês da prestação dos serviços, sendo que no primeiro período de reajustamento será feita adequação ao mês civil, se for o caso.

5.6 Os custos de instalação e mobilização, no caso de prorrogação contratual, quando couber, deverão ser expurgados para fins de repactuação.

5.7 A proponente poderá apropriar para fins de apuração dos custos a depreciação dos equipamentos, respeitado o fracionamento da vida útil, considerando-se, ainda, o valor residual do bem.

5.8 É vedada, por ocasião da repactuação, a inclusão de benefícios não previstos originariamente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 A contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) serviço(s) estiver em desacordo com o previsto neste contrato, sem prejuízo das demais sanções.

6.2 O pagamento do presente contrato será efetuado até o **5º dia** útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços mediante a apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura, que deverá ser protocolizada até o dia **25 (vinte e cinco)** do mês da prestação dos serviços.

ESCRIVANIA DE PAZ
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO
Escrevente Autorizado
BARREIROS - SÃO JOSÉ - SC

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa - Tabeliã
---------- AUTENTICAÇÃO 440600----------
Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original
que me foi apresentado. Dou fé. Barreiros, 14 de novembro de 201
Em testemunho _____ da verdade.
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO-Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FHC10491-HH7X
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

ESCRIVANIA DE PAZ
JOÃO CARLOS SOA ARDOSO
Escrevente A
BARREIROS - S

UFCSPA
FL(S). 630
COM. DE LICITAÇÕES

6.3. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e, nos casos em que a emissão for de outro estabelecimento da empresa, o documento deverá vir acompanhado das certidões negativas relativas à regularidade fiscal. Quando o documento for de outro estabelecimento localizado fora do Estado, será exigida também certidão negativa relativa à Regularidade Fiscal junto à Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul independente da localização da sede ou filial do licitante;

6.3.1 Para efeito de desconto de eventuais faltas dos empregados da CONTRATADA, será considerado o período de **23 do mês anterior a 22 do mês** a que se refere à prestação dos serviços.

6.3.2 A protocolização somente poderá ser feita após a prestação dos serviços por parte da CONTRATADA;

6.3.3 O pagamento será efetuado por serviço, efetivamente prestado e aceito.

6.3.4 As notas fiscais deverão ser emitidas considerando a localidade onde os serviços são efetivamente prestados, destacando a base de cálculo, alíquota vigente e o valor a ser retido à título de ISSQN.

6.4 É condição para o pagamento da nota fiscal/fatura, o fornecimento dos originais ou cópias autenticadas dos documentos relacionados abaixo, conforme art. 4º e art. 5 do Decreto nº 43.183, de 22 de junho de 2004, os quais deverão ficar arquivados junto a Contratante:

I - mensalmente:

6.4.1 recibos de pagamentos de salários, inclusive adicionais extraordinário, noturno, horas extras, de insalubridade, periculosidade, conforme o caso;

6.4.2 registros de horário de trabalho (cartões-ponto ou folha-ponto);

6.4.3 guias de recolhimento de FGTS e Relação de Empregados;

6.4.4 recibos de fornecimento de vale-transporte;

6.4.5 guia de recolhimento dos encargos sociais junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS -, referente ao contrato, devendo constar na mesma o CNPJ do contratante e o número, data e valor total das notas fiscais ou notas fiscais faturas às quais se vinculam;

6.4.6 formulário GPS devidamente identificado com carimbo CNPJ do Contratado e preenchido com o valor de 11% sobre o valor bruto da nota fiscal, a título de retenção para a seguridade social, conforme prevê o art. 31 da Lei 8.212/91, alterado pela Lei 9.711/98, cujo recolhimento da importância junto ao INSS será efetuado pela Contratante, salvo determinação legal em contrário;

II- trimestralmente:

6.4.7 Certidão Negativa que prove a regularidade com o FGTS;

III - semestralmente:

6.4.8 Certidão Negativa de Débito - CND - emitida pelo INSS;

IV - anualmente e quando ocorrer o evento:

6.4.9 avisos e recibos de férias;

6.4.10 recibos de 13° salário;

6.4.11 Relação Anual de Informações Sociais - RAIS;

6.4.12 sentenças normativas, acordos e convenções coletivas;

6.4.13 ficha de registro de empregado;

6.4.14 contrato de trabalho;

6.4.15 aviso prévio, pedido de demissão, e termos de rescisão de contrato de trabalho;

6.4.16 autorização para descontos salariais.

6.5 Caso o serviço não seja prestado fielmente e/ou apresente alguma incorreção será considerado como não aceito e o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização.

6.6 Na fase da liquidação da despesa deverá ser efetuada consulta ao CADIN/RS, para fins de comprovação do cumprimento da redação contratual estabelecida nos termos do disposto no artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

ESCRIVANIA DO CÍVEL
JOÃO CARLOS SOARES CARNOSO
Escrevente Autorizado
BARREIROS - SÃO JOSÉ - SC

EXAMINADO

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa

---------- AUTENTICAÇÃO 440600----------

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Barreiros, 14 de novembro de 2018
Em testemunho _____ da verdade.
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO-Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FHC03492-6SPE
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS - SC
JOÃO CARLOS S... CARDOSO
Escrevente
...Autorizado

UFCSPA
FL(S) 631
COM. DE LICITAÇÕES

6.7 Fornecer mensalmente, juntamente com a nota fiscal de serviços, os comprovantes de pagamento dos salários e de recolhimento das contribuições sociais (FGTS e INSS) pertinentes aos seus empregados alocados aos serviços objeto deste contrato, bem como os demais documentos nesta Cláusula, como condição à percepção mensal do valor faturado.

CLÁUSULA SETIMA - DA INDENIZAÇÃO

7.1 Os valores do auxílio-refeição e vale-transporte, constantes do montante "C" serão indenizados pelo efetivamente dispendido pela Contratada, ou seja, a diferença entre o valor facial do auxílio-refeição e/ou preço da passagem e o que for descontado do empregado, multiplicado pelo n° de beneficiários, conforme demonstrativo dos custos dos vales-refeição e transporte, que deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal e/ou nota fiscal fatura.

7.1.1 A administração Pública Estadual poderá solicitar, a qualquer momento, a comprovação dos valores lançados no demonstrativo.

7.1.2 O valor do auxílio -refeição estará limitado ao que é pago aos servidores públicos e sofrerá alteração pelos mesmos índices e periodicidade do funcionalismo público estadual ou de acordo com o estipulado em dissídio coletivo da categoria.

7.1.3 O vale-transporte estará limitado ao custo da passagem a ser utilizada pelo empregado considerando a sua residência.

7.1.4 Os vales-transporte, auxílio -refeição, auxílio-alimentação e auxílio-lanche deverão ser entregues aos empregados até o primeiro dia do mês em que os mesmos serão utilizados e em número suficiente para todos os dias em que há previsão de prestação de serviços.

7.1.5 Havendo a necessidade de deslocamento dos Auxiliares de Almoxarife para fora da região metropolitana de Porto Alegre, com quilometragem igual ou superior a um raio de 50 (cinquenta) km contados a partir da sede da CONTRATANTE a CONTRATADA, mediante aviso expresso da CONTRATANTE encaminhado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, deverá fornecer aos empregados designados os valores referentes a diárias à razão de R$ 97,00 (noventa e sete reais) para diária integral (com pernoite) e R$ 48,50 (quarenta e oito reais e cinquenta centavos) para meia diária (sem pernoite) as quais serão corrigidas na mesma periodicidade, valores e percentuais aplicados às diárias pagas aos funcionários públicos estaduais

CLÁUSULA OITAVA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

8.1 Os valores do presente contrato não pagos na data prevista serão corrigidos até a data do efetivo pagamento, *pro-rata die*, pelo Índice Geral de Preços - Mercado/IGP-M.

CLÁUSULA NONA - DOS DESCONTOS

9.1 A inexecução dos serviços do presente contrato decorrentes do não suprimento de faltas, atrasos ou antecipações nas saídas dos empregados da Contratada será descontado do preço estipulado, da seguinte maneira:

$$\text{Desconto} = \frac{\text{Montantes "A" + "B"}}{\text{Dias úteis/mês x horas dia útil}} \times \text{horas a descontar}$$

(incluir as horas de repouso remunerado, caso seja objeto de desconto do empregado)

9.2 Considera-se dia útil para fins desta cláusula os dias em que há previsão de prestação de serviço.

9.3 Os valores referentes ao auxílio-refeição e vale-transporte - Montante "C", que forem descontados dos empregados deverão ser compensados no demonstrativo dos custos dos auxílio-refeição e transporte.

ESCRIVANIA DE PAZ
JOÃO CARLOS GOMES CARDOSO
Escrevente Autorizado
BARREIROS - SÃO JOSÉ - SC

EXAMINADO

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa
---------- AUTENTICAÇÃO 440600----------
Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Barreiros, 14 de novembro de 2018
Em testemunho _____ da verdade.
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO-Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FHC13493-OAVX
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO
Escrevente Autorizado
SÃO JOSÉ - SC

UFCSPA
FL(S) 032
COM. DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

10.1 As antecipações de pagamento em relação à data de vencimento, respeitada a ordem cronológica para cada fonte de recurso, terão um desconto equivalente à de 0,033% por dia de antecipação sobre o valor do pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PRAZOS

11.1 Os serviços terão início no prazo de **até 05 dias** a contar do recebimento da autorização de serviço e serão executadas de acordo com o edital, a proposta vencedora da licitação e as cláusulas deste instrumento.

11.2 A autorização de serviço somente poderá ser emitida após a publicação da súmula do contrato no Diário Oficial do Estado.

11.3 O prazo de duração desta contratação será de **12 (doze) meses**, a contar de __/__/2012, data da publicação da súmula do contrato, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, através do respectivo termo aditivo, nos termos do que dispõe o art. 57 inciso II da Lei federal 8.666/93 e legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 A CONTRATADA deverá prestar garantia por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1°, da Lei federal n° 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual atualizado.

12.2 Se a garantia for prestada em moeda corrente nacional, quando devolvida deverá sofrer atualização monetária pelo IGPM, a contar da data do depósito até a da devolução.

12.3 Caso a CONTRATADA opte por prestar garantia pela modalidade de Apólice de Seguro, esta não deve conter restrição quanto a cobertura de tributos, obrigações trabalhistas e previdenciárias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 Executados os serviços e estando os mesmos de acordo com o previsto no edital de licitação, na proposta, nas cláusulas contratuais e, ainda, observada a legislação em vigor, serão recebidos pela contratante mediante atestado do responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

14.1 Dos Direitos

14.1.1 Da CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;

14.1.2. Da CONTRATADA: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

14.2 Das Obrigações

14.2.1. Da CONTRATANTE:

14.2.1.1 Efetuar o pagamento ajustado;

14.2.1.2 fiscalizar a execução deste contrato conforme disposto no art.67, da Lei Federal 8.666/93;

14.2.1.3 Designar formalmente um servidor do quadro permanente, para acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias da CONTRATADA para com os empregados envolvidos na prestação dos serviços.

14.2.1.4 Instituir e manter um cadastro de todos os empregados que prestarem serviço nas suas dependências, bem como entrevistar os empregados nos termos do artigo 3° § § 1° e 2°, e do § § 1° e 2° do art. 5°, do decreto estadual n° 43.183, de junho de 2004, e

14.2.1.5. Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

14.2.2 Da CONTRATADA:

ESCRIVANIA DE PAZ
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO
Escrevente Autorizado
BARREIROS - SÃO JOSÉ - SC

EXAMINADO

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elize da Luz Schmitt e Sousa - Tabeliã

---------- AUTENTICAÇÃO 440600----------

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Barreiros, 14 de novembro de 2018
Em testemunho _____ da verdade.
JOAO CARLOS SOARES CARDOSO-Escrevente Notarial
Emolumentos R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EHC03494-IEFH
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS - SC
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO
Escrevente Autorizado

UFCSPA
FL(S) 633
COM. DE LICITAÇÕES

14.2.2.1 Prestar o serviço na forma ajustada;

14.2.2.2 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

14.2.2.3 Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais adequados;

14.2.2.4 Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante a execução dos serviços, sendo de sua exclusiva responsabilidade a organização da "CIPA", quando for o caso;

14.2.2.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.2.2.6 Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

14.2.2.7 Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

14.2.2.8 Responder diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

14.2.2.9 Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente contrato;

14.2.2.10 Efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais e trabalhistas de seus empregados nas datas determinadas pela legislação em vigor;

14.2.2.11 Entregar ao empregado os auxílios-refeição e os vales-transporte antes do 1° dia útil do mês em que os mesmos serão utilizados em número suficiente para os dias úteis do mês;

14.2.2.12 A mão de obra especializada, os equipamentos e as ferramentas necessárias à execução dos serviços, bem como o fornecimento de todo material necessário a execução dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA;

14.2.2.13 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

14.2.2.14 Permitir a CONTRATANTE a fiscalização, a vistoria dos serviços e o livre acesso às dependências visando ao bom andamento dos serviços, bem como prestar, quando solicitada, informações relativas a obrigações contratuais, trabalhistas e previdenciárias;

14.2.2.15 Manter o registro de seus empregados devidamente atualizados e efetuar o controle da jornada de trabalho no respectivo local de prestação dos serviços;

14.2.2.16 Fornecer lista com número do documento de identidade de seus empregados alocados para prestação dos serviços objeto deste contrato, juntamente com cópia do contrato de trabalho de cada um dos empregados, bem como do respectivo registro do contrato de trabalho no livro de registros na CTPS;

14.2.2.17 Apresentar, antes do início das atividades, relação do pessoal a ser alocado nos respectivos serviços, com dados pessoais de identificação rigorosamente atualizada, e mantê-los identificados com crachás para controle de sua permanência nas dependências do local da prestação dos serviços;

14.2.2.18 Prestar os serviços discriminados, nos horários estabelecidos pela CONTRATANTE, utilizando-se da melhor técnica para sua execução;

14.2.2.19 Destacar empregados para execução dos serviços de forma criteriosa para que estes não sofram qualquer solução de continuidade ou redução de qualidade e

ESCRIVANIA DE PAZ
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO
Escrevente Autorizado
BARREIROS - SÃO JOSÉ - SC

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa - Titular
---------- AUTENTICAÇÃO 440600----------
Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Barreiros, 14 de novembro de 2018
Em testemunho _____ da verdade.
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO-Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FHC03496-CR81
Confira os dados do sto em: tjsc.jus.br selo

ESCRIVANIA DE PAZ BARREIROS - SÃO JOSÉ - SC
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO
Escrevente Autorizado

UFCSPA
FL(S) 634
COM. DE LICITAÇÕES

quantidade, e providenciar a substituição de qualquer empregado julgado inconveniente ou que se mostre inapto às tarefas inerentes à execução contratual;

14.2.2.20 Fazer-se representar no local da prestação dos serviços por preposto designado mediante ofício aceito pela Administração com a atribuição de atualizar e manter sob sua guarda e responsabilidade os registros dos empregados, coordenando e fiscalizando a execução dos serviços e o cumprimento das normas disciplinares, de segurança e legislação pertinentes;

14.2.2.21 Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórias à disciplina do Serviço Público:

14.2.2.22 O comprovante de pagamento salarial deverá conter a identificação da empresa, a discriminação detalhada das importâncias pagas e descontadas, os recolhimentos fundiários, além dos demais elementos indicados na legislação trabalhista e na norma coletiva da categoria profissional;

14.2.2.23 Manter o registro da frequência do pessoal em serviço no prédio sede da SEFAZ, em Porto Alegre, mediante a instalação de 01 (um) relógio de ponto eletrônico específico para este contrato, com leitura digital (biométrico), responsabilizando-se pela manutenção do mesmo e pela sua imediata substituição em caso de pane ou mau funcionamento. Este equipamento deve possuir a capacidade de emitir os relatórios necessários ao controle da efetividade para fins do faturamento mensal do serviço prestado no referido prédio, os quais deverão ser entregues na Seção de Gestão de Contratos da CONTRATANTE no dia útil seguinte à data de fechamento da efetividade na forma acordada entre as partes;

14.2.2.24 Nas demais localidades, inclusive no interior do Estado, o Relatório de Efetividade por local da prestação dos serviços das faltas ao trabalho, não supridas pela Contratada, verificadas no período de apuração, deverá ser entregue na Seção de Gestão de Contratos/DICAF, antes da emissão da nota fiscal dos serviços prestados, na forma acordada entre as partes.

14.2.2.25 Apresentar candidatos para as funções de Telefonista, Recepcionista, Ascensorista e Técnico em Secretariado com experiência na função;

14.2.2.26 Suprir as faltas eventualmente ocorridas no prazo de 02 (duas) horas, a contar da comunicação da CONTRATANTE ao representante da CONTRATADA, sendo que a pessoa a ser alocada deve apresentar a mesma habilitação/qualificação exigida para a vaga a ser suprida;

14.2.2.27 Os uniformes de trabalho serão compostos de 02 tipos, inverno e verão. É obrigatório entrega de 02 conjuntos de uniformes para cada empregado referente a cada estação. A reposição deverá ser feita semestralmente e/ou quando danificado, sendo obrigatório informar a FISCALIZAÇÃO, remetendo o comprovante de entrega dos mesmos;

14.2.2.28 Não poderá ser fornecido uniforme usado e a CONTRATADA deverá substituir os uniformes em mal estado, independente da periodicidade ou sempre que a CONTRATANTE solicitar;

14.2.2.29 Os uniformes devem cumprir a descrição detalhada do Modelo Categoria dos Uniformes presentes no Anexo I, Quadro II.

14.2.2.30 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços contratados;

14.2.2.31 As faltas, bem como as férias, sempre deverão ser supridas por empregado de mesma categoria profissional, comprovando com a apresentação do registro da carteira de trabalho.

ESCRIVANIA DE PAZ
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO
Escrevente Autorizado
BARREIROS - SÃO JOSÉ - SC

EXAMINADO

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elisa da Luz Schmitt e Sousa
---------- AUTENTICAÇÃO 440600----------
Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Barreiros, 14 de novembro de 2018
Em testemunho _____ da verdade.
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO-Escrevente Notarial
Emolumentos R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FHC03496-1JON
Confira os dados do ato em tjsc.jus.br/selo

ESCRIVANIA DE PAZ
JOÃO CARLOS S... CARDOSO
Escrevente autorizado
BARREIROS - SC - SÃO JOSÉ

UFCSPA
FL(S) 635
COM. DE LICITAÇÕES

14.2.2.32 O atestado médico oferecido pelo empregado deve ser aceito pela CONTRATADA, porquanto estará sempre presente no procedimento do médico que o forneceu a presunção de lisura e perícia técnica, conforme preceitua o CFM nº10/1990.

14.2.2.33 Atender integralmente a Anexo I – Especificações Técnicas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1 Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os artigos 78 e 79, Lei federal nº 8.666/93.

16.2 A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

17.1. No caso de infringência aos regramentos deste contrato, uma vez não sendo considerada satisfatória a justificativa apresentada pela CONTRATADA, ser-lhe-ão aplicadas penalidades, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 28 da Lei Estadual nº 13.191, de 30 de junho de 2009, bem como Decreto estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003, tudo em consonância com as situações e os prazos abaixo indicados.

17.1.1. Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades;

17.1.2. Multas sobre o valor total atualizado do contrato:

a) entrega de material fora do prazo estipulado neste edital: 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor da parcela até o limite de 20 (vinte) dias, após o qual poderá haver rescisão contratual;

b) descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente, inexecução parcial, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado: 5% (cinco por cento);

c) inexecução total do acordo: 10% (dez por cento);

d) atraso da contratada na retirada do material rejeitado, após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de comunicação da recusa: 1% (um por cento) do valor do material questionado, por dia de atraso;

17.1.2.1. As multas moratórias previstas nos itens acima são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

17.1.2.2. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento), sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

17.1.3. Suspensão, sendo descredenciado e ficando impedido de licitar e de contratar com o Estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

b) falhar ou fraudar na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo;

d) fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

17.1.3.1. A suspensão temporária ensejará a rescisão imediata do contrato pelo Ordenador de Despesas.

17.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar *com a Administração* Pública Estadual, feita pelo Secretário de Estado, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2. Para aplicação da penalidade de inidoneidade o prazo de defesa prévia do interessado será de 10 (dez) dias a contar da abertura de vista.

ESCRIVANIA DE PAZ
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO
Escrevente Autorizado
BARREIROS - SÃO JOSÉ - SC

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa

---------- AUTENTICAÇÃO 440600----------

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Barreiros, 14 de novembro de 2018

Em testemunho _____ da verdade.

JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO-Escrevente Notarial

Emolumentos R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,30

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FHC03497-N6FU

Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO
Escrevente Autorizado
SÃO JOSÉ - SC

UFCSPA
FL(S) 636
COM. DE LICITAÇÕES

17.3. Para aplicação das demais penalidades, o prazo de defesa prévia do interessado será de 5 (cinco) dias úteis a contar da abertura de vista.

17.4. Das penalidades de que trata esta cláusula cabe recurso ou pedido de representação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, bem como pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme o caso.

17.5. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções e não terá caráter compensatório.

17.6. A aplicação de sanções não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha a causar ao Estado.

17.7 - As multas deverão ser recolhidas, por guia de arrecadação, código ....., conforme disposto no Decreto nº 46.566/2009, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação do CONTRATADO, podendo a CONTRATANTE descontá-la na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente relativo à avença;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA EFICÁCIA

18.1 O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A comunicação entre as partes dar-se-á por meio de prepostos, via telefone e correio eletrônico ficando designado como representante da CONTRATANTE o responsável pela Seção de Gestão de Contratos (SGC/DICAF/SUPAD).

19.2 As alterações de quaisquer disposições estabelecidas neste contrato reputar-se-ão válidas somente quando tomadas expressamente em instrumento aditivo ou apostila, conforme o caso, que aderirão ao presente, dele passando a fazer parte.

19.3 A CONTRATANTE providenciará, em data anterior à vigência deste contrato, a designação de comissão de fiscalização, mediante Portaria, para fiscalizar a execução dos serviços pela CONTRATADA.

19.4 Fica eleito o Foro de Porto Alegre para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

19.5 E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, 04 de Dezembro de 2012.

Mario Luis Wunderlich dos Santos
Supervisor Administrativo
CONTRATANTE

Willian Lopes de Aguiar
Procurador
CONTRATADA

ESCRIVANIA DE PAZ
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO
Escrevente Autorizado
BARREIROS - SÃO JOSÉ - SC

Testemunhas.

Vicente Fiorentini
Chefe da Seção de Compras e Contratações
Id. Func. 1747959

Édison Reis de Assis
Técnico do Tesouro do Estado
ID. Func. 2866749

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Souza
RECONHECIMENTO DE FIRMA 673118
Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de
(1) WILLIAN LOPES DE AGUIAR
Barreiros 20 de maio de 2014
Em testemunho ( ) da verdade
GUILHERME ROSSINI-Escrevente Autorizado
Emolumentos R$ 2,40 + selo R$ 1,45 -- Total R$3,85
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DMD64349-LAUL
Confira os dados do ato em tjsc.jus.br/selo

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa

---------- AUTENTICAÇÃO 440600----------

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Barreiros, 14 de novembro de 2018
Em testemunho _____ da verdade.
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO-Escrevente Notarial
Emolumentos R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FHC!!0498-HGI6
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br selo

ESCRIVANIA DE PAZ
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO
Escrevente Autorizado
BARREIROS - SÃO JOSÉ - SC

UFCSPA
FL(S) 637
COM. DE LICITAÇÕES

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

QUADRO I - Quantitativo e principais atribuições.

1) QUANTITATIVO

1.1) Prestadores de Serviços Uniformizados:

a) 59 (cinquenta e nove) Recepcionistas de 8 (oito) horas diárias. com escolaridade mínima correspondente ao Ensino Médio incompleto, sendo 01 (uma) para a DRE/Lajeado, 01 (uma) para a DRE/Bagé, 02 (duas) para a DRE/ Uruguaiana, 02 (duas) para a DRE/Santa Cruz de Sul, 01 (uma) para a DRE/ Pelotas, 01 (uma) para a DRE/Passo Fundo, 01 (uma) para Agência de São Leopoldo, 01 (uma) para a DRE/Caxias do Sul, 01 (uma) para a DRE/Santa Maria, 01 (uma) para a DRE/Santo Ângelo, uma (01) destinada à DRE/Canoas, 01 (uma) para a DRE/Taquara e as restantes destinadas para as repartições da SEFAZ na Capital;

b) 18 (dezoito) Copeiras de 8 (oito) horas diárias, destinadas às repartições da SEFAZ na Capital;

c) 01 (uma) Copeira de 6 (seis) horas diárias, destinada à repartição da SEFAZ na Capital;

d) 01 (uma) Copeira de 5 (cinco) horas diárias destinada à repartição da SEFAZ na Capital;

e) 08 (oito) Ascensoristas de 6 (seis) horas diárias, com escolaridade mínima correspondente à Educação Fundamental completa, destinados às repartições da SEFAZ na Capital;

f) 05 (cinco) Cozinheiras de 8 (oito) horas diárias, sendo 01 (uma) destinada ao Posto Fiscal de Torres, 01 (uma) destinada ao Posto Fiscal de Passo do Socorro, 01 (uma) destinada ao Posto Fiscal de Estreito, 01 (uma) destinada ao Posto Fiscal Goio-En e 01 (uma) destinada ao posto Fiscal de Iraí.

g) 01 (um) Lavador de Veículos de 8 (oito) horas diárias, com carteira de habilitação, destinado à Agência Metropolitana de Fiscalização Móvel em Porto Alegre.

h) 06 (seis) Auxiliares de Serviços Gerais de 8 (oito) horas diárias, destinados aos Postos Fiscais de Torres, Passo do Socorro, Barracão, Estreito, Goio-En e Iraí.

i) 05 (cinco) Técnicos em Secretariado de 8 (oito) horas diárias com curso de nível médio específico, destinados às repartições da SEFAZ na Capital.

1.2) Prestadores de Serviços Não Uniformizados:

a) 31 (trinta e um) Contínuos de 8 (oito) horas diárias com escolaridade mínima correspondente à Educação Fundamental completa, sendo 01 (um) destinado à DRE/Caxias do Sul e os demais destinados às repartições da SEFAZ na Capital;

b) 04 (quatro) Auxiliares de Almoxarife de 8 (oito) horas diárias com escolaridade mínima correspondente à Educação Fundamental completa, destinados às repartições da SEFAZ na Capital:

c) 240 (duzentos e quarenta) Auxiliares Administrativos de 8 (oito) horas diárias com escolaridade mínima correspondente ao Ensino Médio completo, sendo um (01) para Agência de São Borja, 01 (um) para a DRE/Novo Hamburgo, 01 (um) para a DRE/Pelotas, 03 (três) para a DRE/Canoas, 01 (um) para a Agencia de Gualba, 01 (um) para a DRE/Caxias, 01 (um) para a Agencia de Bento Gonçalves e os demais destinados às repartições da SEFAZ na Capital;

d) 11 (onze) Telefonistas de 6 (seis) horas diárias com escolaridade mínima correspondente ao Ensino Médio incompleto, sendo duas (02) para o Posto Fiscal de Torres, uma (01) para DRE/Canoas e as demais destinadas às repartições da SEFAZ na Capital;

ESCRIVANIA DE PAZ
JOÃO CARLOS SCAFFI CARDOSO
Escrevente Autorizado
BARREIROS - SÃO JOSÉ - SC

EXPEDIDO

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa

---------- AUTENTICAÇÃO 440600----------

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Barreiros, 14 de novembro de 2018
Em testemunho _____ da verdade.
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO-Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FHC03499-OKLH
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br selo

ESCRIVANIA DE PAZ
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO
Escrevente Autorizado
BARREIROS - SÃO JOSÉ - SC

UFCSPA
FL(S) 638
COM. DE LICITAÇÕES

e) 01 (uma) Telefonista de 05 (cinco) horas diárias com escolaridade mínima correspondente ao Ensino Médio incompleto, destinada à repartição da SEFAZ na Capital;

f) 02 (duas) Telefonistas 04:30 (quatro e trinta) horas diárias com escolaridade mínima correspondente ao Ensino Médio incompleto, 1 destinada à DRE/ Caxias do Sul e 1 destinada á DRE/Novo Hamburgo;

g) 07 (sete) Telefonistas de 04 (quatro) horas diárias com escolaridade mínima correspondente ao Ensino Médio incompleto, destinadas às repartições da SEFAZ na Capital;

h) 02 (duas) Telefonistas de 03:30 (três e trinta) horas diárias com escolaridade mínima correspondente ao Ensino Médio incompleto, 1 destinada à DRE/Caxias do Sul e 1 destinada à DRE/Novo Hamburgo;

2) PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

a) CONTÍNUO - executar serviços internos e externos, coletando e entregando documentos, mensagens ou pequenos volumes em um Setor ou Setores dentro da própria Secretaria, ou junto a outras repartições públicas, empresas e outros locais que forem predeterminados, para cumprir regulamentos e outras disposições desta Secretaria; efetuar pequenas compras e pagamentos de contas para a Secretaria, dirigindo-se aos locais determinados, para atender aos interesses da mesma; auxiliar nos serviços simples de escritório, arquivando, abrindo pastas, plastificando folhas e preparando etiquetas, para facilitar o andamento dos serviços administrativos; encaminhar visitantes aos diversos setores da Secretaria, acompanhando-os ou prestando-lhes informações necessárias, para atender às solicitações dos mesmos; anotar recados e telefonemas, registrando-os em formulários próprios, para possibilitar comunicações posteriores aos interessados; controlar entregas e recebimentos, solicitando protocolos, para comprovar a execução do serviço; coletar assinaturas em documentos diversos encaminhar documentos para protocolo;

b) AUXILIAR DE ALMOXARIFE - auxiliar no controle e organização dos diversos bens no Setor de Materiais da Secretaria, acondicionando-os em gavetas e prateleiras; entregar, mediante requisição, os bens solicitados na Capital e Interior, obtendo respectivo recebimento; zelar pela limpeza e organização dos bens em estoque; auxiliar na elaboração de inventários fazendo a contagem física dos bens; recolher bens para redistribuição e leilão na Capital e Interior;

c) AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - executar serviços gerais, separar documentos e correspondências; transcrever dados e lançamentos; organizar e atualizar arquivos e fichários; digitar, operar microcomputadores, redigir ofícios, memorandos, informações em processos, minutas e outros textos, seguindo procedimentos e rotinas estabelecidas pela Administração; atender público interno e externo em rotinas setoriais; coletar dados diversos, consultando documentos, transcrições, arquivos e fichários; efetuar cálculos com auxílio de máquina de calcular; classificar documentos por matéria ou ordem alfabética, para possibilitar um controle sistemático dos mesmos; controlar requisições e recebimentos do material de escritório; providenciar formulários de solicitação e acompanhamento do recebimento, para manter o nível de material necessário ao Setor de trabalho; preencher formulários e fichas, para atender às rotinas administrativas; atender às chamadas telefônicas, anotando e/ou enviando recados e dados de rotina, para obter ou fornecer informações; operar máquinas reprográficas (copiadoras e impressoras); controlar as condições de máquinas, instalações e dependências, observando o seu estado de conservação e uso, para providenciar, se necessário, reparo, manutenção ou limpeza

d) TELEFONISTA - manipular mesa ou seção telefônica; estar permanentemente alerta ao painel do equipamento telefônico, observando os sinais emitidos para atender às chamadas telefônicas; operar a mesa telefônica movendo chaves, interruptores e outros dispositivos, para estabelecer comunicação interna, externa ou interurbana entre o solicitante e o destinatário ou com outras telefonistas a quem vai dirigir a chamada; registrar a duração e/ou custo das ligações, fazendo anotações em formulários apropriados, para permitir a cobrança e/ou controle das mesmas; zelar pelo equipamento, comunicando defeitos e solicitando seu conserto e manutenção,

ESCRIVANIA DE PAZ
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO
Escrevente Autorizado
BARREIROS - SÃO JOSÉ - SC

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elize da Luz Schmitt e Sousa
---------- AUTENTICAÇÃO 440600----------
Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Barreiros, 14 de novembro de 2018
Em testemunho _____ da verdade.
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO - Escrevente Notarial
Emolumentos R$ 3,40 + selo R$ 1,90 -- Total: R$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FHC03600-NN4Z
Confira os dados do ato em tjsc.jus.br/selo

ESCRIVANIA DE PAZ
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO
Escrevente Autorizado
BARREIROS - SÃO JOSÉ - SC

UFCSPA
FL(S) 639
COM. DE LICITAÇÕES

para assegurar-lhe perfeitas condições de funcionamento; atender pedidos de informações telefônicas, anotar recados e registrar chamados; operar microcomputadores;

e) RECEPCIONISTA - recepcionar pessoas, procurando identificá-las, averiguando suas pretensões; prestar informações; marcar entrevistas, receber recados ou encaminhar pessoas a setores procurados; atender chamadas telefônicas, manipulando telefones internos e externos, para prestar informações e anotar recados; registrar as visitas e os telefonemas atendidos, anotar os dados pessoais e comerciais do visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários; operar microcomputador;

f) TÉCNICO EM SECRETARIADO - expressar-se com precisão, correção e clareza na forma oral e escrita; organizar e manter arquivos próprios da Secretaria Estadual da Fazenda; redigir, classificar e distribuir correspondências ou documentos de rotina; recepcionar, identificar e averiguar as pretensões das pessoas que se dirigem aos Gabinetes da Secretaria Estadual da Fazenda; prestar informações; preparar agendas marcando entrevistas e compromissos; receber recados ou encaminhar pessoas aos setores procurados; atender chamadas telefônicas internas e externas para prestar informações e anotar recados; registrar as visitas anotando os dados pessoais e comerciais do visitante para o controle dos atendimentos diários; operar microcomputadores;

g) ASCENSORISTA - operar elevadores em repartições públicas e outros locais de atendimento público, acionando os dispositivos de comando e obedecendo à escala de alternância de andares, ao limite de lotação e carga e a outras instruções para conduzir passageiros e cargas aos locais solicitados ou determinados; verificar o funcionamento do elevador; controlar a quantidade e o peso das pessoas e mercadorias a transportar, baseando-se nas imposições legais quanto à lotação e tonelagem máxima permitidas, para garantir a segurança dos passageiros e cargas; registrar o andar solicitado pelo passageiro, pressionando os botões do painel de controle, para possibilitar a parada do elevador no andar correspondente; operar o elevador, ligar e desligar o equipamento através de dispositivos automáticos e/ou manuais, fazendo-o parar nos andares solicitados, para conduzir passageiros e cargas aos locais determinados; zelar pelo bom funcionamento e limpeza interna do elevador; constatar e comunicar avarias e outras anormalidades, para conservá-lo em condições de segurança e asseio; prestar informações ao público sobre a localização de pessoal ou Repartições;

h) COZINHEIRA - preparar e servir refeições, para os servidores da Secretaria Estadual da Fazenda, temperando os alimentos, refogando-os ou tratando-os de outro modo, para atender as exigências do cardápio. Zelar pela boa organização da copa, limpando-a, guardando os utensílios nos respectivos lugares, para manter a ordem e higiene do local, e executar a limpeza de talheres, vasilhames metálicos e outros utensílios de copa, para assegurar a conservação e o bom aspecto dos mesmos;

i) COPEIRA – distribuir refeições, transportando-as em bandejas e carrinhos, para servir os comensais, zelar pela organização da copa, limpando-a, guardando os utensílios nos respectivos lugares, para manter a ordem e higiene do local, proceder à feitura de bebidas e refeições ligeiras, preparando chá, café, sucos e sanduíches na copa, para atender a pequenos pedidos, realizar o controle diário do material existente no setor relacionando suas quantidades, para manter o nível de estoque e evitar extravios, executar o polimento de talheres, vasilhames metálicos e outros utensílios da copa, para assegurar a conservação e o bom aspecto dos mesmos.

J) LAVADOR DE VEÍCULOS - fazer a limpeza de veículos automotores, trailers, reboques e similares, lavando-os externamente, à mão ou por meio de máquina, para conservar e manter a boa aparência dos mesmos; remover o pó e outros detritos do interior, utilizando aspirador de pó, escovas e materiais similares, efetuar a limpeza do chassi, suspensão e outras partes inferiores; efetuar a lavagem da lataria, dos vidros e outras partes, utilizando para tanto os materiais de limpeza que lhe forem fornecidos pela CONTRATANTE; zelar pela limpeza e conservação das

ESCRIVANIA DE PAZ
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO
Escrevente Autorizado
BARREIROS - SÃO JOSÉ - SC

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa - Tabeliã

---------- AUTENTICAÇÃO 440600----------

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Distrito de Barreiros, 14 de novembro de 2018
Em testemunho _____ da verdade.
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO - Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 0,40 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FHC03501-SML1
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS - SÃO JOSÉ - SC
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO
Escrevente Autorizado

UFCSPA
FL(S) 640
COM. DE LICITAÇÕES

instalações utilizadas para a execução das tarefas, lavando-as com água e solventes, removendo a lama, resíduos e manchas de óleo, para manter em boas condições de uso as referidas instalações; o prestador do serviço deverá apresentar-se uniformizando, com crachá de identificação; manobrar os veículos no pátio de modo a otimizar os serviços a serem executados.

H) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Cortar a grama, capinar e remover detritos, rotineiramente. Realizar, eventualmente quando necessário: a pintura dos meios fios do pátio interno e pequenos serviços de manutenção.

3- Disposições Gerais:

3.1- Os prestadores de serviços deverão apresentar-se vestidos de maneira condizente com o ambiente de trabalho, portando crachá de identificação no qual obrigatoriamente deverá constar: razão social da CONTRATADA, nome completo do prestador de serviços e fotografia, número de registro e respectivo horário de trabalho, devendo, ainda, observar eficiência no cumprimento das tarefas que lhe caibam, obedecendo a regulamentos específicos, utilizando a melhor técnica e procedendo com cortesia para com terceiros.

3.2- A partir do 30º (trigésimo) dia contado do inlcio da vigência do Contrato, os prestadores de serviços relacionados nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i" do item 1.1 deste ANEXO, deverão apresentar-se uniformizados de acordo com as especificações técnicas descritas neste instrumento, devendo, ainda, utilizarem calçados compatíveis com os respectivos uniformes;

3.3- O horário de prestação dos serviços será de segunda a sexta-feira, em dias úteis, entre 07:00h e 19:00h, respeitada carga horária máxima e intervalo intra jornada de acordo com a respectiva Convenção Coletiva de Trabalho e o horário de prestação dos serviços será determinado conforme as necessidades da CONTRATANTE; excepcionalmente, poderá ser autorizada prestação de serviço em horário fora do período referido, desde que justificada a necessidade de serviço e respeitadas as demais condições aqui previstas.

3.4- Sendo necessária a prestação de serviços em horário extraordinário, a remuneração dos mesmos será executada de acordo com o estabelecido na Cláusula do Preço do Contrato, devendo ser cobrada na mesma Nota Fiscal dos Montantes "A" e "B", sendo a CONTRATADA indenizada pelos acréscimos legais decorrentes;

ESCRIVANIA DE PAZ
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO
Escrevente Autorizado
BARREIROS - SÃO JOSÉ - SC

EXAMINADO

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa

---------- AUTENTICAÇÃO 440600----------

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentada. Barreiros, 14 de novembro de 2018
Em testemunho _____ da verdade.
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO-Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,00
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FHCC3502-VBSH
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO
Escrever
Autorizado
São José - SC

UFCSPA
FL(S) 641
COM. DE LICITAÇÕES

QUADRO II - Especificações dos Uniformes

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS (FEMININO E MASCULINO)

1.1 - Todas as peças do vestuário deverão ter excelente acabamento.

1.2 - Exclusivamente para a confecção dos uniformes femininos, a Secretaria Estadual da Fazenda, quando da assinatura do Termo de Contrato, fornecerá à licitante vencedora os respectivos desenhos.

1.3 - A licitante vencedora obriga-se a apresentar à Secretaria Estadual da Fazenda, antes da efetiva confecção dos uniformes, amostras dos tecidos e aviamentos a serem utilizados a fim de que a Contratante e a Contratada deliberem acerca das cores e texturas.

1.4 - Quando da entrega dos uniformes aos contratados, a licitante vencedora deverá fornecer os seguintes complementos:

a. Sexo Feminino: para as cozinheiras/copeiras 02 (duas) redes para cabelos;

b. Sexo Masculino: para recepcionistas, 01 (uma) gravata cor vermelho carmim.

1.5 - A reposição de peças dos uniformes será conforme a necessidade.

1.6 - A renovação completa dos uniformes será, no mínimo, a cada 01 (um) ano. Entretanto, poderá a Secretaria Estadual da Fazenda solicitar a renovação desses sempre que os padrões de qualidade e cores dos tecidos indicarem tal necessidade.

1.7 - A licitante vencedora deverá orientar os prestadores de serviços quanto à manutenção e limpeza dos uniformes, de acordo com as recomendações do fabricante dos tecidos utilizados.

2 - UNIFORMES FEMININOS

2.1 - Composição dos Uniformes Femininos

2.1.1 - Para Recepcionista, Ascensoristas, Técnicas em Secretariado, Copeiras e Cozinheiras:

a) verão: 02 (dois) jogos compostos por: 01 (uma) saia e 01 (uma) blusa manga curta;

b) inverno: 02 (dois) jogos compostos por: 01 (uma) calça, 01 (uma) blusa manga longa, 01 (uma) blusa malha/lã, 01 (um) colete e 01 (um) blazer.

2.1.2 - Para Cozinheiras/Copeiras:

a) verão: 02 (dois) jogos compostos por: 01 (um) jaleco manga curta e 01 (uma) rede de cabelo;

b) inverno: 02 (dois) jogos compostos por: 01 (um) jaleco manga longa e 01 (uma) rede de cabelo.

2.2 - Especificações Individuais

2.2.1 - SAIA

a) Ficha Técnica: MODELAGEM: Clássica (reta)

TECIDO: Gabardine

AVIAMENTOS: Fecho em Nylon e Botões Forrados

b) Detalhamento: as saias deverão ter comprimento de aproximadamente 4cm (quatro centímetros) acima dos joelhos, cós de 6cm (seis centímetros) e fenda de 10cm (dez centímetros) traspassada em 2cm (dois centímetros).

2.2.2 - CALÇA

a) Ficha Técnica: MODELAGEM: Clássica

TECIDO: Gabardine

AVIAMENTOS: Linhas e Botões

b) Detalhamento: calças modelo clássico sem bolsos.

ESCRIVANIA DE PAZ
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO
Escrevente Autorizado
BARREIROS - SÃO JOSÉ - SC

2.2.3 - BLUSA MANGA CURTA

a) Ficha Técnica: MODELAGEM: Básica

TECIDO: Microfibra

AVIAMENTOS: Com Botão Forrado

b) Detalhamento: blusa manga curta, com decote "careca", acabamento em viés, fenda nas costas com botão forrado e alça, bainha arredondada sendo a parte das costas mais longa;

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elisé da Luz Schmitt e Sousa - Tabeliã

---------- AUTENTICAÇÃO 140600----------

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Barreiros, 14 de novembro de 2018

Em testemunho _____ da verdade.

JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO-Escrevente Notarial

Emolumentos R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,30

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FHC03503-MOC0

Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

ESCRIVANIA DE PAZ - JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO - Escrevente Autorizado - BARREIROS - SÃO JOSÉ - SC

Av. Leoberto Leal, 20 - São José/SC - CEP: 88117 - 000 - Tel.: (48) 3222-1991

UFCSPA
FL(S) 642
COM. DE LICITAÇÕES

2.2.4 - BLUSA MANGA LONGA
a) Ficha Técnica: MODELAGEM: Básica
TECIDO: Microfibra
AVIAMENTOS: Com Botão Forrado
b) Detalhamento: blusa manga longa, com decote "careca", acabamento em viés, fenda nas costas com botão forrado e alça, bainha arredondada sendo a parte das costas mais longa, punhos de 5cm (cinco centímetros) com entretela fina, botões forrados e caseados.

2.2.5 - BLUSA MALHA/LÃ
a) Ficha Técnica: MODELAGEM: Justa
TECIDO: Malha/Lã
b) Detalhamento: blusa manga longa, tecida em 2 (dois) fios em ponto malha, sem ribana no cós e gola de 5cm (cinco centímetros).

2.2.6 - COLETE
a) Ficha Técnica: MODELAGEM: Clássica
TECIDO: Gabardine
AVIAMENTOS: Botões em Acrílico
b) Detalhamento: frente forrada com pence, com 3 (três) botões acrílicos e 2 (dois) bolsos embutidos; costas com 2 (duas) folhas.

2.2.7 - BLAZER
a) Ficha Técnica: MODELAGEM: Clássica
TECIDO: Gabardine
AVIAMENTOS: Com Botões
b) Detalhamento:
b.1) para Recepcionistas, Telefonistas e Técnicas em Secretariado: blazer forrado, com recorte de modelagem nas costas e fenda de 5cm (cinco centímetros) na bainha, entretelados com viés de 2cm (dois centímetros) embutido em gola inteira e bolsos, com 03 (três) botões em acrílico, e mangas com 2 (duas) folhas e 2 (dois) botões em acrílico nos punhos.
b.2) para Ascensoristas e copeiras: blazer forrado, com recorte de modelagem nas costas e fenda de 5cm (cinco centímetros) na bainha, entretelados com viés de 2cm (dois centímetros) embutido em gola inteira e bolsos, com 03 (três) botões em acrílico, e mangas com 2 (duas) folhas e 2 (dois) botões em acrílico nos punhos.

2.2.8 - *JALECO MANGA CURTA*
a) Ficha Técnica: MODELAGEM: Básica (chemiciê)
TECIDO: Poliester
AVIAMENTOS: Botões em Acrílico e Broderí
b) Detalhamento: frente com pence, decote em "V", com broderi no contorno da gola, 2 (dois) bolsos chapados e 5 (cinco) botões; costas com 3 (três) folhas.

2.2.9 - JALECO MANGA LONGA
a) Ficha Técnica: MODELAGEM: Básica (chemiciê)
TECIDO: Poliester
AVIAMENTOS: Botões em Acrílico e Broderí

b) Detalhamento: frente com pence, gola "bebê", com broderi no contorno da gola, 3 (três) bolsos chapados, 6 (seis) botões e punhos com broderí; costas com 3 (três) folhas.

ESCRIVANIA DE PAZ
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO
Escrevente Autorizado
BARREIROS - SÃO JOSÉ - SC

3 - UNIFORMES MASCULINOS

3.1 - Composição dos Uniformes

3.1.1 - Para Recepcionista, Telefonista, Técnico em Secretariado:
a) verão: 02 (dois) jogos compostos cada um por: 01 (uma) calça, 01 (uma) camisa manga curta, 01 (um) blazer e 01 (uma) gravata;
b) inverno: 02 (dois) jogos compostos cada um por: 01 (uma) calça, 01 (uma) camisa manga longa, 01 (uma) blusa malha/lã, 01 (um) colete, 01 (um) blazer e 01 (uma) gravata.
3.1.2 - Para Ascensorista, lavadores de veículos e auxiliares de serviços gerais:

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa
---------- AUTENTICAÇÃO 140600----------
Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentada. Barreiros, 14 de novembro de 2018
Em testemunho _____ da verdade.
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO-Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FHC03504-ABZ4
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

ESCRIVANIA DE PAZ
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO
Escrevente Autorizado
BARREIROS - SÃO JOSÉ - SC

UFCSPA
FL(S) 643
COM. DE LICITAÇÃO

a) verão: 02 (dois) jogos compostos cada um por: 01 (uma) calça e 01 (uma) camisa manga curta;
b) inverno: 02 (dois) jogos compostos cada um por: 01 (uma) calça, 01 (uma) camisa manga longa, 01 (uma) blusa malha/lã, 01 (um) colete e 01 (uma) jaqueta.
3.2 - Especificações Individuais

3.2.1 – CALÇA

a) Ficha Técnica: MODELAGEM: Clássica
TECIDO: Gabardine
AVIAMENTOS: Linhas e Botões
b) Detalhamento: calças modelo clássico com 04 (quatro) bolsos sendo 02 (dois) faca e 02 (dois) embutidos com botões, com 04 (quatro) pregas.

3.2.2 - CAMISA MANGA CURTA

a) Ficha Técnica: MODELAGEM: Tradicional
TECIDO: Tricoline Mixta ou Poliester
AVIAMENTOS: Botões
b) Detalhamento: camisa com 01 (um) bolso chapado, botões no colarinho em versão, manga curta.

3.2.3 - CAMISA MANGA LONGA

a) Ficha Técnica: MODELAGEM: Tradicional
TECIDO: Tricoline Mixta ou Poliester
AVIAMENTOS: Botões
b) Detalhamento: camisa com 01 (um) bolso chapado, botões no colarinho em versão, manga longa.

3.2.4 – COLETE

a) Ficha Técnica: TECIDO: Malha de lã
AVIAMENTOS
b) Detalhamento: colete em malha de lã na cor marinho com listas no decote em "V" e bainha na cor vermelha.

3.2.5 – BLAZER

a) Ficha Técnica: MODELAGEM: Clássica
TECIDO: Gabardine
AVIAMENTOS: Botões, Linha, Ombreira e Forro
b) Detalhamento: blazer clássico com 03 (três) botões na frente e 03 (três) nos punhos, 04 (quatro) bolsos, sendo 03 (três) externos e 01 (um) interno, detalhe embutido.

ESCRIVANIA DE PAZ
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO
Escrevente Autorizado
BARREIROS - SÃO JOSÉ - SC

3.2.6 - CARDIGÃ (para ascensoristas)

a) Ficha Técnica: MODELAGEM: Clássico
TECIDO: Malha em lã
AVIAMENTOS: Botões de Metal Ouro Velho
b) Detalhamento: cardigã com lista no contorno do decote e punhos na cor bege, com botões de metal com pé na cor ouro velho, e sem bolsos.

4 – Peças exclusivas do lavador de veículos, além do uniforme

4.1 – Botinas de couro

4.2 – Luvas (material de borracha)

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa

---------- **AUTENTICAÇÃO 440600**----------

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Barreiros, 14 de novembro de 2018
Em testemunho _____ da verdade.
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO-Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FHC03606-88KE
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS - SÃO JOSÉ SC
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO
Escrevente Autorizado

Av. Leoberto Leal, 20 - São José/SC - CEP: 88117 - 000 - Tel.: (48) 3222-1991

UFCSPA
FL(S) 646
COM. DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS Nº 12/01/118
Processo nº 144343-14.00/12-6

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **Secretaria da Fazenda**, inscrita no CNPJ sob o nº 87.958.674/0001-81, localizada na Avenida Mauá, 1155, nesta Capital, representada neste ato por seu Supervisor Administrativo, Sr. Newton Berford Guaraná, inscrito no CPF sob o nº 628.379.667-20, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.482.840/0001-38, localizada na Rua Antônio Mariano de Souza, 775, Bairro Ipiranga, Município de São José/SC, representada neste ato por seu procurador, Sr. Willian Lopes de Aguiar, inscrito no CPF sob o nº 028.383.199-57, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo que tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual 11.389/99, e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, **a contar de 05/12/2015**, a repactuação do Montante "B" da planilha de custos, com as consequentes alterações da Cláusula Terceira – Do Preço e a alteração da Cláusula Quarta – Do Recurso Financeiro, para inclusão do Recurso FUNSEFAZ, a contar de 01/12/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA

A CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO passa a vigorar com a seguinte redação:

3.1- O preço global para o presente ajuste é de ***R$ 728.710,85 (setecentos e vinte e oito mil, setecentos e dez reais e oitenta e cinco centavos)*** **mensais**, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do objeto, dividido como segue:

a) ***MONTANTE "A": R$ 624.350,83*** *(seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos).*

b) ***MONTANTE "B": R$ 104.360,02*** *(cento e quatro mil, trezentos e sessenta reais e dois centavos).*

Supervisão de Administração
EXAMINADO
Divisão de Infraestrutura, Planejamento e Informações Jurídicas

ESCRIVANIA DE PAZ
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO
Escrevente Autorizado
BARREIROS - SÃO JOSÉ - SC

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa

---------- AUTENTICAÇÃO 140600----------

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Barreiros, 14 de novembro de 2018
Em testemunho _____ da verdade.
JOAO CARLOS SOARES CARDOSO-Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FHC00505-ONSN
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS - SÃO JOSÉ - SC
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO
Escrevente Autorizado

UFCSPA
FL(S) 647
DE LICITAÇÕES

Função	Vagas	Horas/Sem	Montante A		Montante B		Unitário	Totais
			Unit. (R$)	Total (R$)	Unit. (R$)	Total (R$)	A + B (R$)	A + B (R$)
1- Recepcionista (uniformizado):								
1.1 - DRE Lageado	1	40	1.484,48	1.484,48	213,17	213,17	1.697,65	1.697,65
1.2 - DRE Bagé	1	40	1.484,48	1.484,48	262,69	262,69	1.747,17	1.747,17
1.2.1 Ag. Santana do Livramento	1	40	1.484,48	1.484,48	224,5	224,5	1.708,98	1.708,98
1.3 - DRE Uruguaiana	2	40	1.484,48	2.968,96	262,69	525,38	1.747,17	3.494,34
1.4 - DRE Santa Cruz do Sul	2	40	1.484,48	2.968,96	213,18	426,36	1.697,66	3.395,32
1.5 - DRE Pelotas	1	40	1.484,48	1.484,48	242,55	242,55	1.727,03	1.727,03
1.6 - DRE Passo Fundo	1	40	1.484,48	1.484,48	203,63	203,63	1.688,11	1.688,11
1.7 - DRE Caxias do Sul	1	40	1.484,48	1.484,48	242,55	242,55	1.727,03	1.727,03
1.8 - DRE Santa Maria	1	40	1.484,48	1.484,48	242,55	242,55	1.727,03	1.727,03
1.9 - DRE Santo Ângelo	1	40	1.484,48	1.484,48	222,87	222,87	1.707,35	1.707,35
1.10 - DRE Canoas	2	40	1.484,48	2.968,96	242,55	485,1	1.727,03	3.454,06
1.11 - DRE Taquara	1	40	1.484,48	1.484,48	203,63	203,63	1.688,11	1.688,11
1.12 - SEFAZ Porto Alegre	43	40	1.484,48	63.832,64	213,19	9167,17	1.697,67	72.999,81
Subtotal	**58**			**86.099,84**		**12.662,15**		**98.761,99**
2- Copeira (uniformizado)POA	**19**	40	1.601,32	30.425,08	283,35	5383,65	1.884,67	**35.808,73**
3- Copeira (uniformizado) DRE Santa Maria	**1**	40	1.601,32	1.601,32	261,63	261,63	1.862,95	**1.862,95**
4- Copeira (uniformizado)	**1**	30	1.274,92	1.274,92	225,60	225,60	1.500,52	**1.500,52**
5- Copeira (uniformizado)	**1**	20	948,51	948,51	167,80	167,80	1.116,31	**1.116,31**
6- Ascensorista (uniformizado)	**3**	30	1.216,47	3.649,41	215,22	645,66	1.431,69	**4.295,07**
7- Cozinheira (uniformizado):								
7.1- PF de Torres	1	40	1.680,83	1.680,83	252,37	252,37	1.933,20	1.933,20
7.2- PF de Passo do Socorro	1	40	1.680,83	1.680,83	274,66	274,66	1.955,49	1.955,49
7.3- PF de Estreito	1	40	1.680,83	1.680,83	252,37	252,37	1.933,20	1.933,20
7.4- PF de Golo-Em	1	40	1.680,83	1.680,83	252,37	252,37	1.933,20	1.933,20

Supervisão de Administração
EXAMINADO
Divisão de Infraestrutura, Planejamento e [illegible]

ESCRIVANIA DE PAZ
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO
Escrevente Autorizado
BARREIROS - SÃO JOSÉ - SC

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa
---------- AUTENTICAÇÃO 440600----------
Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Barreiros, 14 de novembro de 2018
Em testemunho _____ da verdade
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO-Escrevente Notarial
Emolumentos R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FHC03507-UHF5
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br selo

ESCRIVANIA DE PAZ
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO
Escrevente Autorizado
BARREIROS SÃO JOSÉ - SC

UFCSPA
FL(S) 646
COM. DE LICITAÇÕES

7.5 - PF de Iraí	1	40	1.680,83	1.680,83	252,37	252,37	1.933,20	1.933,20
7.6 - PF de Barracão	1	40	1.680,83	1.680,83	252,37	252,37	1.933,20	1.933,20
Subtotal	**6**			**10.084,98**		**1.536,51**		**11.621,49**
8 - Lavador de Veículos	1	40	1.601,32	1.601,32	283,35	283,35	1.884,67	**1.884,67**
9 - Auxiliar de Serviços Gerais:								
9.1- PF de Torres	1	40	1.601,32	1.601,32	240,40	240,40	1.841,72	1.841,72
9.2- PF de Passo do Socorro	1	40	1.601,32	1.601,32	261,63	261,63	1.862,95	1.862,95
9.3- PF de Barracão	1	40	1.601,32	1.601,32	240,40	240,40	1.841,72	1.841,72
9.4- PF de Estreito	1	40	1.601,32	1.601,32	240,40	240,40	1.841,72	1.841,72
9.5- PF de Goio-Em	1	40	1.601,32	1.601,32	240,40	240,40	1.841,72	1.841,72
9.6 - PF de Iraí	1	40	1.601,32	1.601,32	240,40	240,40	1.841,72	1.841,72
9.7 - SEFAZ Porto Alegre	1	40	1.601,32	1.601,32	283,35	283,35	1.884,67	1.884,67
Subtotal	**7**			**11.209,24**		**1.746,98**		**12.956,22**
10- Técnico em Secretariado	6	40	1.808,43	10.850,58	320,02	1920,12	2.128,45	**12.770,70**
11- Contínuo								
11.1- DRE Caxias	1	40	1.314,09	1.314,09	207,86	207,86	1.521,95	1.521,95
11.2 - SEFAZ Porto Alegre	25	40	1.314,09	32.852,25	225,60	5640,00	1.539,69	38.492,25
Subtotal	**26**			**34.166,34**		**5.847,86**		**40.014,20**
12- Auxiliar de Almoxarife	4	40	1.314,09	**5.256,36**	225,60	902,40	1.539,69	**6.158,76**
13- Auxiliar Administrativo								
13.1- Ag. São Borja	1	40	1.484,48	1.484,48	254,87	254,87	1.739,35	1.739,35
13.2- DRE Novo Hamburgo	1	40	1.484,48	1.484,48	215,23	215,23	1.699,71	1.699,71
13.2.1 - Ag. São Leopoldo	2	40	1.484,48	2.968,96	215,23	430,46	1.699,71	3.399,42
13.3- DRE Pelotas	1	40	1.484,48	1.484,48	234,82	234,82	1.719,30	1.719,30
13.4- DRE Canoas	3	40	1.484,48	4.453,44	234,82	704,46	1.719,30	5.157,90
13.4.1 - Ag. Cachoeirinha	1	40	1.484,48	1.484,48	205,96	205,96	1.690,44	1.690,44
13.4.2 - Ag. Guaíba	1	40	1.484,48	1.484,48	196,07	196,07	1.680,55	1.680,55
13.4.3 - Ag. Gravataí	1	40	1.484,48	1.484,48	254,87	254,87	1.739,35	1.739,35

Supervisão de Administração
EXAMINADO
Divisão de Infraestrutura, Planejamento e Informações
Juncto

ESCRITÓRIA DE NOTAS
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO
Escrevente Autorizado
BARREIROS - SÃO JOSÉ - SC

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa

---------- AUTENTICAÇÃO 440600----------

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Barreiros, 14 de novembro de 2018
Em testemunho _____ da verdade.
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO - Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FHC03508-2KG4
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

ESCRIVANIA DE PAZ
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO
Escrevente Autorizado
BARREIROS - SC

UFCSPA
FL(S) 647
COM. DE LICITAÇÕES

13.5- DRE Caxias	1	40	1.484,48	1.484,48	234,82	234,82	1.719,30	1.719,30
13.5.1- Ag. Bento Gonçalves	1	40	1.484,48	1.484,48	215,23	215,23	1.699,71	1.699,71
13.6- SEFAZ Porto Alegre	259	40	1.484,48	384.480,32	254,85	66006,15	1.739,33	450.486,47
Subtotal	**272**			**403.778,56**		**68.952,94**		**472.731,50**
14- Telefonista 30h:								
14.1- PF de Torres	2	30	1.361,47	2.722,94	197,38	394,76	1.558,85	3.117,70
14.2- SEFAZ Porto Alegre	7	30	1.361,47	9.530,29	233,74	1636,18	1.595,21	11.166,47
Subtotal	**9**			**12.253,23**		**2.030,94**		**14.284,17**
15- Telefonista 25h	**1**	25	1.135,97	1.135,97	195,01	195,01	1.330,98	**1.330,98**
16- Telefonista 22,5h:								
16.1- DRE Novo Hamburgo	1	22,5	1.023,22	1.023,22	148,33	148,33	1.171,55	1.171,55
16.2- DRE Caxias do Sul	1	22,5	1.023,22	1.023,22	161,82	161,82	1.185,04	1.185,04
16.3- Ag. São Leopoldo	1	22,5	1.023,22	1.023,22	148,33	148,33	1.171,55	1.171,55
Subtotal	**3**			**3.069,66**		**458,48**		**3.528,14**
17- Telefonista 20h	**5**	20	910,47	4.552,35	156,30	781,50	1.066,77	**5.333,85**
18- Telefonista 17h e 30min								
18.1- DRE Novo Hamburgo	1	17,5	797,72	797,72	115,64	115,64	913,36	913,36
18.2- DRE Caxias do Sul	1	17,5	797,72	797,72	126,16	126,16	923,88	923,88
18.3- Ag. São Leopoldo	1	17,5	797,72	797,72	115,64	115,64	913,36	913,36
Subtotal	**3**			**2.393,16**		**357,44**		**2.750,60**
Totais	**426**			**624.350,83**		**104.360,02**		**728.710,85**

CLÁUSULA TERCEIRA

A CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO passa a vigorar com a seguinte redação:

Unidade Orçamentária: 1401, 1490
Atividade/Projeto: 2107, 8084
Elemento: 3.3.90.37
Recurso: 0001, 1169
Rubrica: 3703

Supervisão de Administração
EXAMINADO
Divisão de Infraestrutura, Planejamento e Informações Jurídicas

ESCRIVANIA DE PAZ
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO
Escrevente Autorizado
BARREIROS - SÃO JOSÉ - SC

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa
---------- AUTENTICAÇÃO 440600----------
Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado neste ato. Barreiros, 14 de novembro de 2018
Em testemunho _____ da verdade.
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO-Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FHC03609-DT2W
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

ESCRIVANIA DE PAZ
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO
Escrevente Autorizado
BARREIROS - SÃO JOSÉ

UFCSPA
FL(S) 648
COM. DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA

A eficácia deste termo aditivo está condicionada à publicação da respectiva súmula no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato firmado em 04/12/2012, do qual este instrumento passa a fazer parte.

E por estarem justas e de acordo, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para a produção de seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Porto Alegre/RS, em 04 de dezembro de 2015.

Newton Berford Guaraná
Supervisor Administrativo
CONTRATANTE

Cassandra de Souza
Chefe da DPI/SUPAI
Id. Func. 223918

Willian Lopes de Aguiar
Procurador
CONTRATADA

Testemunhas:

Margot dos Santos Raymundo
TTRE
ID 1872451/01

Vicente Fiorentini
Chefe da Seção de Compras e Contratos
Func. 174...

Supervisão de Administração
EXAMINADO
Divisão de Infraestrutura, Planejamento e Informações Jurídicas

ESCRIVANIA DE PAZ
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO
Escrevente Autorizado
BARREIROS - SÃO JOSÉ - SC

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Souza

---------- AUTENTICAÇÃO 440600----------

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Barreiros, 14 de novembro de 2018
Em testemunho _____ da verdade.
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO-Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FHC00510-8J5A
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

À
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE
PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2018

UFCSPA
FL(S) 645
COM. DE LICITAÇÕES

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO LOCAL

A empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda., CNPJ nº 00.482.840/0001-38, sediada na Rua Antônio Mariano de Souza, n° 775 – Bairro Ipiranga – São José/SC, declara que possui pleno conhecimento de todas as informações e condições para a o atendimento do objeto, objetivos e especificações licitados e suas peculiaridades, ciente de não poder alegar desconhecimento de qualquer detalhe, incompreensão, dúvida ou esquecimento que possam provocar empecilho na sua proposta.

São José/SC, 29 de novembro de 2018.

Liderança Limpeza e Conservação Ltda.
CNPJ: 00.482.840/0001-38
Willian Lopes de Aguiar
Representante Legal
RG: 3.975.588 SSP/SC
CPF: 028.383.199-57

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 4.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

UFCSPA
FL(S) 650
COM. DE LICITAÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
00.482.840/0001-38
SCP
NOME EMPRESARIAL
LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2017 a 31/12/2017	Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
8E.A1.D8.5E.A1.03.45.3A.0C.5D.F8.DB.D3.4A.95.B9.F0.9B.3A.D1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Administrador	94093075891	FRANCISCO LOPES DE AGUIAR:94093075891	139794593836999472019430813707519921645	29/02/2016 a 27/02/2019
Contador/Contabilista	99534916072	THIAGO GARCIA FERREIRA:99534916072	159925827677399839206188383540732734723	28/02/2018 a 27/02/2021

NÚMERO DO RECIBO:

8E.A1.D8.5E.A1.03.45.3A.0C.5D.F8.DB
.D3.4A.95.B9.F0.9B.3A.D1-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/04/2018 às 08:04:11

24.54.E0.5A.A8.8D.2A.F4
85.8B.EA.21.69.B2.3F.95

EM BRANCO

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 00.482.840/0001-38 SCP:

Registro 0000 - Abertura do Arquivo Digital e Identificação da Entidade

dentificador do arquivo ECF	Código da versão do leiaute 0004
CNPJ 00482840000138	Nome empresarial LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
ndicador do início do período 0 - Regular (Início no primeiro dia do ano)	Indicador de situação especial e outros eventos 0 - Normal (Sem ocorrência de situação especial ou evento)
Patrimônio remanescente em caso de cisão (%)	Data da situação especial ou evento
Data inicial 01/01/2017	Data final 31/12/2017
Escrituração retificadora? N - ECF original	Número do recibo anterior
Tipo da ECF 0 - ECF de empresa não participante de SCP como sócio ostensivo	Identificação da SCP

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

Hashcode da ECF do período imediatamente anterior a ser recuperado 407EFD9218C9E3C680DFD91A4782422347D155EC	Indicador de optante pelo Refis N
Indicador de optante pelo Paes N	Forma de tributação do lucro 1 - Lucro Real
Período de apuração do IRPJ e CSLL A - Anual	Qualificação da Pessoa Jurídica 01 - PJ em Geral
Forma de tributação no período 1T: R - Real; 2T: R - Real; 3T: R - Real; 4T: R - Real	Forma de Determinação das Estimativas Mensais Jan: B - Balanço ou Balancete; Fev: B - Balanço ou Balancete; Mar: B - Balanço ou Balancete; Abr: B - Balanço ou Balancete; Mai: B - Balanço ou Balancete; Jun: B - Balanço ou Balancete; Jul: B - Balanço ou Balancete; Ago: B - Balanço ou Balancete; Set: B - Balanço ou Balancete; Out: B - Balanço ou Balancete; Nov: B - Balanço ou Balancete; Dez: B - Balanço ou Balancete
Tipo da escrituração	Tipo de entidade da Imune ou Isenta
Existência de Atividade Tributada pelo IRPJ para a Imune ou Isenta	Apuração da CSLL
Critério de Reconhecimento de Receitas	

UFCSPA COM. DE LICITAÇÕES FL(S) 617

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 00.482.840/0001-38 SCP:

Registro 0020 - Parâmetros Complementares

PJ Sujeita à Alíquota da CSLL de 9% ou 17% ou 20% em 31/12/2015 1 - 9%	Quantidade de SCP da PJ	Administradora de Fundos e Clubes de Investimento Não
Participações em Consórcios de Empresas Não	Operações com o Exterior Não	Operações com Pessoa Vinculada / Interposta Pessoa / País com Tributação Favorecida Não
PJ Enquadrada nos artigos 48 ou 49 da IN RFB no 1.312/2012 Não	Participações no Exterior Não	Atividade Rural Não
Lucro da Exploração Não	Isenção e Redução do Imposto para Lucro Presumido Não	FINOR/FINAM Não
Doações a Campanhas Eleitorais Não	Participação Avaliada pelo Método de Equivalência Patrimonial Não	PJ Efetuou Vendas a Empresa Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação Não
Recebimentos do Exterior ou de Não Residentes Não	Ativos no Exterior Não	PJ Comercial Exportadora Não
Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes Não	Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação Não	Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior Não
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior Não	Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior Não	Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior Não
Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico Não	Capacitação de Informática e Inclusão Digital Não	Repes, Recap, Padis, PATVD, Reidi, Repenec, Reicomp, Retaero, Recine, Resíduos Sólidos, Recopa, Copa do Mundo, Retid, REPNBL-Redes, Reif e Olimpíadas Não
Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental Não	Zonas de Processamento de Exportação Não	Áreas de Livre Comércio Não
Entidade Integrante de Grupo Multinacional Não	Declaração sobre utilização dos recursos em moeda estrangeira decorrentes do recebimento de exportações (DEREX) Não	